

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos no

Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 69

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 28 DE MARÇO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 17.253, que manda abonar as ajudas de custo de preparo de viagem e de primeiro estabelecimento ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Castello Branco Nunes, na forma do art. 137 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.
- Decreto n. 17.254, que approva a alteração de estatutos da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", feita pela assemblea geral, extraordinaria, realizada em 30 de janeiro do anno corrente, aumentando o seu capital para 2.000:000\$000.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 8 do corrente.
- Ministerio da Guerra — Decretos de 24 do corrente.
- Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Decretos de 13 de janeiro e 27 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria da Justica, do Departamento Nacional do Ensino, de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
- Ministerio da Fazenda — Circulares — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.
- Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.
- Ministerio da Viacao e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Expediente e dos Correios e das Estradas de Ferro Central do Brasil e de Goyaz e da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral, da Directoria de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão.
- Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.253 — DE 24 DE MARÇO DE 1926 (*)

Manda abonar as ajudas de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Castello Branco Nunes, na forma do art. 137, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma do disposto no art. 137, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923, resolve mandar abonar as ajudas de custo de

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, na importancia total de dois contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que, de accordo com o art. 374, paragrapho unico, do Regulamento do Código de Contabilidade, cabiam ao conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Castello Branco Nunes, quando, por decreto de 12 de setembro daquelle anno, foi nomeado para exercer, em commissão, o lugar de inspector da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

DECRETO N. 17.254 — DE 24 DE MARÇO DE 1926

Approva a alteração de estatutos da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", feita pela assemblea geral, extraordinaria, realizada em 30 de janeiro do anno corrente, aumentando o seu capital para 2.000:000\$000.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", com sede nesta Capital, autorizada a operar em seguros de vida e suas modalidades pela carta patente n. 193, de 31 de dezembro de 1922, expedida em virtude do decreto n. 15.814, de 13 de novembro do mesmo anno, resolve: approvar a alteração os seus estatutos, para elevação do seu capital a dois mil contos (2.000:000\$000), feita pela assemblea geral, extraordinaria, realizada em 30 de janeiro do anno corrente e ratificada pela de 17 de fevereiro seguinte, conforme as respectivas actas e mais documentos que a este acompanharam, continuando a companhia sujeita integralmente ás leis e regulamentos vigentes ou que vierem a vigorar sobre o objecto das suas operações.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

PUBLICA FORMA

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACCIONISTAS DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS "SUL AMERICA"

Aos trinta dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, na sede da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", á rua da Quitanda numero oitenta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, presentes accionistas representando quatro mil cento e sessenta e tres accões, ou sejam oitenta e tres, vinte e seis por cento do capital social, assumiu a presidencia o doutor João Moreira de Magalhães que convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os doutores Alvaro Silva Lima Pereira e Antonio Lopes dos Santos, os quaes acceitaram e se empossaram. Disse então o presidente que, de accordo com os annuncios publicados na forma legal, os senhores accionistas estavam reunidos para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a reforma do artigo terceiro dos estatutos e augmento do capital social determinando que fossem lidos o annuncio de convocação, proposta de augmento e parecer do conselho fiscal, o que foi feito pelo 2º.

quando secretário e são do teor seguinte: "Sul America", Companhia Nacional de Seguros de Vida — Assembléa Geral extraordinária — São convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia trinta de janeiro corrente, ás quatorze horas, na séde da companhia, á rua da Quitanda numero oitenta e seis, afim de deliberarem sobre a reforma do artigo terceiro dos estatutos para augmento do capital social. Rio de Janeiro, nove de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — A directoria." "Proposta: Com fundamento no artigo noventa e tres, numero tres do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, a directoria submette á deliberação dos senhores accionistas uma proposta de augmento do capital da companhia para dous mil contos. O desenvolvimento que vem tendo a companhia notadamente nos ultimos annos, determina necessariamente a criação de serviços novos e ampliação dos existentes, bem como exige a attenção de seus dirigentes para o aproveitamento opportuno e conveniente de outras fontes de produção no estrangeiro, quer na America, quer na Europa, de fórma a conduzir os negocios sociais a um progresso mais largo. Outrossim, ha a considerar como assumpto de indubitavel magnitude a organização de um aparelho resegurador para attender as determinações da lei brasileira e facilitar a divisão do risco, que, como é sabido, graças ao credito da companhia e á melhor comprehensão do seguro de vida, vae crescendo dia a dia, de proporções, e, assim, merece particular attenção para que não fique entravado o natural e crescente augmento dos negocios. Considerando por taes motivos necessario o augmento do capital, o propõe a directoria aos senhores accionistas para dous mil contos sob a seguinte forma: primeira, as accções actuaes do valor de duzentos mil réis passarão a ter o valor de quatrocentos mil réis; segundo, a somma necessaria para integralizar o augmento será tirada do fundo disponivel pertencente aos accionistas, existente e fixado no ultimo balanço social, continuando os accionistas com o mesmo numero de accções elevado apenas o valor de cada uma; terceira, fica a directoria autorizada a applicar ao augmento do capital a somma necessaria, retirando-a do fundo disponivel dos accionistas acima mencionado, e a praticar todos os actos e diligencias necessarios e legais para que o augmento se effective; quanto, fica reformado o artigo terceiro dos estatutos que passará a ser o seguinte: "O capital da companhia fica elevado a dous mil contos (Rs. 2.000.000\$000) dividido em cinco mil accções de quatrocentos mil réis cada uma." Rio de Janeiro, sete de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — A directoria. "Parecer do conselho fiscal: "O conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", tomando conhecimento da proposta, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e seis, da directoria da companhia, para augmento do capital social, para dous mil contos de réis, e considerando que a dita proposta está feita de accordo com o artigo noventa e tres do decreto, digo, artigo noventa e tres, numero tres, do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, que rege o funcionamento das sociedades anonymas; considerando que é do conhecimento dos senhores accionistas o desenvolvimento que tem tomado os negocios sociais e a necessidade correlata da criação de serviços novos e ampliação dos existentes; considerando que não seria possivel folher a accção dos dirigentes da companhia, negando-lhe os meios necessarios ao seu maior e mais rapido desenvolvimento; considerando ainda que o augmento proposto constitue uma garantia a mais para todos aquelles que contractam com a companhia seguros ou terceiros; considerando ademais, que, o capital, digo, que será o capital augmentado com reservas existentes consignados no balanço social e de propriedade dos accionistas que assim os convertem em capital; considerando o mais que consta da proposta da directoria que adopta: E' de opinião que a dita proposta deve ser approvada tal qual se achá formulada. Rio, vinte e seis de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. — José Pires Brandão. — Otto Raulino. — Aloyso de Castro." Após a leitura da exposição justificativa do augmento do capital social e do parecer do conselho fiscal disse o senhor presidente que submettia á discussão aquella proposta e aquelle parecer. Como ninguem pedisse a palavra, foi a proposta conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, submettida a votação, verificando-se que por unanimidade a assembléa dos accionistas havia approvado a reforma dos estatutos e augmento do capital, ficando a directoria autorizada a praticar todos os actos necessarios e diligencias legais afim de que o dito augmento se effective. Pelo presidente foi dito que a directoria iria praticar, de accordo com a lei, para cumprir a resolução da assembléa e que dos seus actos daria conhecimento á assembléa geral, tudo de accordo com o artigo noventa e seis do decreto quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão para ser lavrada esta acta, o que foi feito por mim, secretario. Reaberta a sessão, tendo a presente, foi a mesma submettida á discussão e como

ninguém pedisse a palavra foi posta a votos e approvada por unanimidade, tendo sido redigida e escripta por mim, primeiro secretario, que assigno com o senhor presidente, segundo secretario e demais accionistas que o queiram. — Alvaro da Silva Lima Pereira, primeiro secretario. — João M. de Magalhães, presidente. — Alvaro Silva Lima Pereira, primeiro secretario. — Doutor Antonio Lopes dos Santos, segundo secretario. — Bento de Barros Pimentel. — Doutor João de Mello Magalhães. — Joaquim M. Magalhães. — Tobias Mello Magalhães. — Pedro Hansen. — Julius Weil. — Carlos Pinto Soares. Reconheço as firmas supra, de João Moreira de Magalhães, Alvaro da Silva Lima Pereira, doutor Antonio Lopes dos Santos, Bento de Barros Pimentel, doutor João de Mello Magalhães, Joaquim de Mello Magalhães, Tobias de Mello Magalhães, Pedro Hansen, Julius Weil e Carlos Pinto Soares. Rio de Janeiro, trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e seis. Em testemunho (signal publico) de verdade. — Oldemar R. de Faria. Era o que se continha em a acta lavrada a folhas cento e noventa e quatro, do livro proprio da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", que me foi apresentado, da qual bem e fielmente fiz extrahir a presente publica fórma, que conferei e por achal-a conforme ao original, que em poder da mesma companhia me reporto, dou fé, subscrovo e assigno em publico e razo, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos tres de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Oldemar Rodrigues de Faria, tabellião que a subscrovo e assigno, em publico e razo. Em testemunho (O. R. F.) da verdade. — Oldemar A. de Faria. — Conferido por mim, tabellião, Benedito Fernandes da Silva Tarora.

Publica-fórma — Presenças dos senhores accionistas na assembléa geral extraordinária, de trinta de janeiro de mil novecentos e vinte e seis:

Nomes — Numero de accções

J. C. Quiney's Estate, por procuração, Pedro Hansen	223
Pedro Hansen	25
Julius Weil	30
Justus Wallerstein	723
Antonio Sanchez de Larragoiti	723
Raphaella Luiza Joaquina Sanchez	552
Maria Luiza Valentina Sanchez	549
Elisa Manoela Rita Wallerstein	549
Margarida Sanchez Larragoiti, por procuração, Alvaro S. L. Pereira	549
Alvaro S. L. Pereira	30
Isolina Freitas Pereira, por procuração, Alvaro S. L. Pereira	5
Dr. Antonio Lopes dos Santos	10
Carlos Pinto Soares	10
Por procuração de Laura Miranda de Barros Pimentel, Bento de Barros Pimentel	10
João M. de Magalhães	110
Dr. João de Mello Magalhães	10
J. M. Magalhães	25
Tobias Mello Magalhães	10
	4.163

Reconheço as firmas supra de Pedro Hansen, Julius Weil, Alvaro S. L. Pereira, Dr. Antonio Lopes dos Santos, Carlos Pinto Soares, Bento de Barros Pimentel, João M. de Magalhães, doutor João de Mello Magalhães, Joaquim de Mello Magalhães e Tobias de Mello Magalhães. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e vinte e seis. Em testemunho (signal publico) da verdade. — Oldemar R. de Faria. (A' margem o carimbo do tabellião do sétimo officio. Oldemar Rodrigues de Faria.) Era o que se continha em a folha cincoenta e seis do livro de presença dos accionistas da Companhia Sul America, que me foi apresentado, do qual bem e fielmente fiz extrahir a presente publica-fórma que conferei e por achal-a conforme, subscrovo e assigno em publico e razo. Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e vinte e seis. E eu, Oldemar Rodrigues de Faria, tabellião, que subscrovo e assigno em publico e razo. Em test. O. R. F. da verdade. — Oldemar R. de Faria. Conferido por mim tabellião. — Luiz Cardeanti Filho.

PUBLICA FORMA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA SUL AMERICA

Aos dezeseite dias do mez de fevereiro do mil novecentos e vinte e seis, na séde social da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America, á rua da Quitanda oitenta e seis, presentes accionistas representando quatro mil cento e trinta

e tres acções ou sejam oitenta e dois, sessenta e seis por cento de capital social, conforme o livro de presença, assumiu a presidência o director João Moreira de Magalhães, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, o Dr. Alvaro Silva Lima Pereira e Dr. Antonio Lopes dos Santos, que aceitaram o encargo e se empossaram. Disses então o senhor presidente que a assembléa geral extraordinária tinha sido convocada conforme os convites publicados na forma da lei, para que os senhores accionistas tomassem conhecimento dos actos praticados pela directoria em virtude do que fora deliberado pela assembléa geral extraordinária do trinta de janeiro proximo passado, que autorizou e approvou a reforma dos estatutos da companhia no seu artigo terceiro, elevando o capital para dois mil contos dividido em cinco mil acções de quatrocentos mil réis cada uma, valor que passariam a ter as actuaes acções de duzentos mil réis, retirando-se a somma necessaria para o augmento da reserva de propriedade dos accionistas e consignada no ultimo balanço da companhia. Dando cumprimento á deliberação da referida assembléa a directoria depositou no Banco do Brasil a decima parte do capital augmentado, conforme o seguinte documento: "Banco do Brasil — sem numero — réis, cem contos trescentos e trinta e tres mil e quatrocentos réis. Recebemos da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America a quantia de cem contos e trescentos e trinta e tres mil e quatrocentos réis, sendo réis cem contos de réis pelo deposito de dez por cento, augmento do capital dessa companhia, e réis trescentos e trinta e tres mil e quatrocentos réis pela nossa commissão de um terço por cento sobre esse deposito. Firmamos o presente em duplicata para um só effeito. Rio de Janeiro, dia de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. Assignatura illegivel-fil-fil-soureiro — Banco Brasil. Artigo vinte e oito, numero trinta e sete decreto quatorze mil trescentos e oitenta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte. Isento de sello. Banco do Brasil, primeiro de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. Rio de Janeiro." Disse mais o senhor presidente que da alludida reserva disponivel tinha sido transferida a conta do capital a somma de mil contos de réis (1.000.000), correspondente ao augmento autorizado, e, assim, a directoria havia praticado todos os actos que a lei ordena, e desde que fossem elles approvados pela assembléa faria os registos e publicações necessarios submittendo a reforma dos estatutos ao Governo para os devidos effeitos. Feita essa exposição disse o senhor presidente que dava a palavra a qualquer dos senhores accionistas e como ninguem a pediu, submittiu a votos os actos praticados pela directoria, sendo os mesmos approvados unanimemente. Foi então suspensa a sessão para ser lavrada esta acta, o que feito foi a mesma lida, depois de rubricada a sessão, achada conforme e unanimemente approvada sendo lida, redigida e escripta por seu primeiro secretario que assigno com o senhor presidente, segundo secretario e demais accionistas que o queiram. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, primeiro secretario. — *João M. de Magalhães*, presidente. — *Alvaro Silva Lima Pereira*, primeiro secretario. — *Doutor Antonio Lopes dos Santos*, segundo secretario. — *Tobias de Mello Magalhães*. — *Pedro Hansen*. Reconheço as firmas supra de João Moreira de Magalhães Alvaro Silva Lima Pereira, doutor Antonio Lopes dos Santos, Tobias de Mello Magalhães e Pedro Hansen. Rio de Janeiro, dezete de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis. Em testemunho (signal publico da verdade. Oldemar R. de Faria. Era o que se continha em a acta lavrada a folhas cento e noventa e nove de livro proprio da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul America que me foi apresentado, da qual fui e fielmente fiz extrahir a presente publica forma que conferi e por actual-a conforme ao original que em poder da parte me reporto e dou fé, subcrevo e assigno em publico e raso nesta cidade do Rio de Janeiro aos tres de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Oldemar Rodrigues de Faria, tabellião que o subcrevo e assigno em publico e raso. — Em testemunho O. R. F. da verdade. *Oldemar R. de Faria*. Conferido por mim tabellião *Belisário Fernandes da Silva Tavora*.

Isolina Freitas Pereira, p. p. Alvaro S. L. Pereira. 3
Julius Weil 90
J. C. Quiney's Estate p. p. Pedro Hansen 223
Pedro Hansen 25
J. M. Magalhães 25
Dr. Antonio Lopes dos Santos 10
João M. de Magalhães 110
Tobias Mello Magalhães 10

4.423

Reconheço as firmas supra de Alvaro S. L. Pereira, Julius Weil, Pedro Hansen, Joaquim de Mello Magalhães, Dr. Antonio Lopes dos Santos, João M. de Magalhães e Tobias Mello Magalhães. Rio de Janeiro, cinco de março de mil novecentos e vinte e seis. Em testemunho (signal publico da verdade. — *Oldemar R. de Faria* (à margem o carimbo do tabellião do setimo officio, Oldemar Rodrigues de Faria). Era o que se continha em a folhas cento e sete do livro de presença dos accionistas da Companhia Sul-America, que me foi apresentado, do qual fui e fielmente fiz extrahir a presente publica forma que conferi, subcrevo e assigno em publico e raso. Rio de Janeiro, oito de março de mil novecentos e vinte e seis. Eu, Oldemar Rodrigues de Faria, tabellião que o subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho (O. R. F.) da verdade. — *Oldemar R. de Faria*.

Conferida por mim tabellião, *Luiz Carabanti Filho*.

(1.260)

DECRETO N. 17.255 — DE 21 DE MARÇO DE 1926

Approva as alterações feitas nos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", pela assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de janeiro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil attendendo ao que requeru a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", com sede nesta Capital, autorizada a funcionar no territorio nacional pelo decreto numero 3.753, de 15 de outubro de 1866 e carta patente n. 2, de 10 de junho de 1902, resolve approvar as alterações feitas nos seus estatutos pela assembléa geral extraordinária, realizada em 5 de janeiro do anno corrente, conforme a respectiva acta que a este acompanha, continuando a referida companhia completamente sujeita ás leis e regulamentos vigentes, ou que vierem a vigorar sobre operações de seguros e resseguros marítimos e terrestres.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1926. 105ª da Independência e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Antônio Figueira da Fonseca.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"

ACTA DA 71ª ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às 14 horas do dia 5 de janeiro de 1926, achando-se reunidos na sede da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia", á rua Primeiro de Março n. 83, 1º andar, 28 accionistas, representando por si e como procuradores de outros accionistas 1.762 acções, o director-presidente, Sr. Bernardino Pinto da Fonseca, declarou que, sendo esta a terceira convocação, por não se ter reunido na primeira nem na segunda numero legal de accionistas para constituir a Assembléa geral extraordinária, podia esta funcionar com qualquer numero de accionistas presentes, e achando-se assim legalmente installada, convidou para presidil-a o accionista Sr. Domingos da Silva Pinho, o que foi approvado unanimemente. Assumindo este senhor a presidencia, convidou para secretários, os Srs. accionistas, Dr. Jurandyr Martins do Castro e Sr. Francisco Ferreira Real, que occuparam os seus lugares na mesa. O Sr. presidente manda proceder á leitura da ultima acta, e uma vez esta lida e approvada, comunica a assembléa que a presente reunião era motivada, conforme consta dos annuncios publicados officialmente, para reforma dos estatutos nos arts. 9º, 11, 15, 16, 19 e 20; a saber: O paragrapho unico do art. 9º, passa a ser § 1º, e acrescecente-se o 2º § assim: § 2º — As mulheres casadas far-se-hão representadas por seus maridos, os menores e interdictos por seus paes, tutores, ou curadores, as sociedades commerciaes por seus socios e as sociedades anonymas ou corporações por seus directores. O art. 11 — fica com mais — Paragrapho unico

Publica Forma — Presença dos senhores accionistas na assembléa geral extraordinária de dezete de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis.

Nomes — Numero de acções

Justus Wallerstein 723
Antonio Sanchez Larragoiti 723
Raphaella Luiza Sanchez 552
Maria Luiza Valentina Sanchez 549
Elisa Manoela Rita Wallerstein 549
Margarida Sanchez Larragoiti, p. p. Alvaro S. L. Pereira 549
Alvaro S. L. Pereira 50

"A convocação da assembleia geral será feita por annuncios da directoria, publicado no jornal de maior circulação e no *Diário Official* com antecedência de 15 dias, sendo ordinaria, e de cinco dias sendo extraordinaria, guardando-se o intervallo de cinco dias, para novas reuniões". Art. 15 — O § 2º, deve ficar assim redigido: Elegor por cinco annos a directoria e annualmente o conselho fiscal. Art. 16 — Fica assim: A companhia será administrada por uma directoria composta de tres membros, eleitos pela forma designada no art. 15 e as suas funcções durarão pelo prazo de cinco annos. Art. 19 — Substitua-se Rs. 6:600\$000 para Rs. 7:500\$000. Art. 20 — Acrescente-se o § 3º, assim: A directoria poderá conceder licença até o prazo de seis mezes a qualquer um dos membros. Essa licença poderá ser prorrogada por mais quatro mezes, se assim requerer o licenciado, ouvindo-se o conselho fiscal. Em seguida o membro do conselho fiscal, Sr. José Gomes de Freitas tem a seguinte:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal tendo examinado a proposta de reforma dos artigos 9º, 11, 15, 16, 19 e 20, dos respectivos estatutos, dá o seu assentimento ás mesmas emendas, por serem uteis e justas e recommenda a sua approvação a assembleia geral extraordinaria.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1925. — *José Gomes de Freitas*. — *Gil Rocha*. — *José de Oliveira Bonança*.

Em seguida pede a palavra o Sr. Carlos Julio Galliez e lê a seguinte proposta — Proponho as seguintes emendas:

Ao § 2º do art. 9º, acrescente-se: Os espolios de accionistas pelos respectivos inventariantes. Art. 27 — Em vez de um conto de réis — diga-se: um conto e duzentos mil réis.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1926. — *Jurandyr Martins de Castro*. — *Domingos da Silva Pinho*. — *Francisco Ferreira Real*. — *Carlos Julio Galliez*.

O Sr. presidente põe em discussão as propostas apresentadas e o parecer do conselho fiscal. Submettida a vota-

ção, os Srs. accionistas approvaram integral e unanimemente a reforma dos estatutos com as propostas apresentadas e o Parecer do conselho fiscal.

O accionista Sr. Gil Rocha pede a palavra e pede um voto de louvor á mesa pela maneira correcta com que dirigiu os trabalhos, o que posto a votos é também unanimemente approvado.

Achando-se assim satisfeito o motivo pelo qual foi convocada esta assembleia, o Sr. presidente, em nome da mesa agradece o voto de louvor e o comparecimento dos Srs. accionistas, encerrando a sessão e mandando lavar a presente acta que vai ser assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1926. — *Domingos da Silva Pinho*, presidente. — *Jurandyr Martins de Castro*, 1º secretario. — *Francisco Ferreira Real*. — P. p. de Jeronima Mesquita de Castro e de Noemia Martins de Castro, *Jurandyr Martins de Castro*. — *Paulo Vieira de Souza*. — P. p. do Dr. Fernando Daltroix, do Dr. José Antonio de Abreu Fialho e do Dr. Eduardo V. Pederneras, *Paulo Vieira de Souza*. — *Abilio de Azevedo Mattos*. — P. p. de José Pinto Duarte, *Abilio de Azevedo Mattos*. — *José Gomes de Freitas*. — *Gil Rocha*. — *Manoel Gomes Soares*. — *Augusto Vaz & C.* — *Carlos Julio Galliez*. — *José de Oliveira Bonança*. — *Ary de Almeida e Silva*. — *Bernardino Pinto da Fonseca*. — *Christiano Lima*. — *Frederico Pinheiro*. — *Manoel Darcy Gomes*. — *Alberto d'Almeida & Comp.* — P. p. de Antonio d'Almeida Pinheiro, *Alberto d'Almeida & Comp.* — P. p. de Hernani Gonçalves Almeida, *Alberto d'Almeida & Comp.*

Reconheço as firmas supra de Domingos da Silva Pinho, Jurandyr Martins de Castro, Francisco Ferreira Real, Paulo Vieira de Souza, Abilio de Azevedo Mattos, José Gomes de Freitas, Gil Rocha, Manoel Gomes Soares, Augusto Vaz & Comp., Carlos Julio Galliez, José de Oliveira Bonança, Ary de Almeida e Silva, Bernardino Pinto da Fonseca, Christiano Lima, Frederico Pinheiro, Manoel Darcy Gomes, Alberto d'Almeida & Comp. 2.215

Ministerio da Marinha

Por decreto de 8 de fevereiro de 1926:

Foi reformado, de conformidade com a resolução de 30 de outubro de 1919, lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, regulamento anexo ao decreto numero 12.855, de 23 de janeiro de 1918, e decreto n. 9.874, de 13 de novembro de 1912, conforme requereu, o capitão de corveta graduado, patrão-mór Manoel Machado, no posto e com o soldo de capitão de fragata e a graduação de capitão de mar e guerra patrão-mór, percebendo mais vinte e tres quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e sete annos, onze mezes e doze dias de serviço; respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

— Por autos de 25 de março de 1926:

Foram promovidos:

Por antiguidade, no Corpo de Officiaes da Armada, no Q. O., a capitão de fragata, o graduado João Augusto de Souza e Silva;

No Corpo de Officiaes da Armada, ao posto de capitão-tenente, no Q. M., por merecimento, o graduado Cicero Bernardino dos Santos.

Foram graduados:

No corpo de officiaes da Armada, no Q. O., no posto de capitão de fragata, o capitão de corveta Julio Ramos Zeny; No corpo de officiaes da Armada, no posto de capitão de corveta, no Q. M., o capitão-tenente Flavio de Oliveira Machado.

Foram transferidos:

De accordo com o decreto n. 13.773, de 1 de outubro de 1919, para a reserva, o capitão-tenente do Q. M. do corpo de

officiaes da Armada Luiz Tirelli, visto haver obtido licença para empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha;

De accordo com a legislação em vigor, para o quadro suplementar, o capitão-tenente do corpo de officiaes da Armada Raul de Taunay.

Foi mandado continuar na reserva, para a qual foi transferido, em 20 de fevereiro de 1924, o 1º tenente do Q. M., do corpo de officiaes da Armada Harold Rosiere, visto haver obtido licença para, durante mais 25 mezes, empregar-se na marinha mercante e em industrias relativas á Marinha.

Foram reformados:

De conformidade com o alvará de 16 de dezembro de 1790 e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, combinada com o decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, conforme pediu, o capitão de fragata Theodoro Jardim, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas de dous por cento sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e sete annos, quatorze mezes e tres dias de serviço; respeitadas, porém, as disposições do decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924;

De conformidade com o art. 57, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, incorporado á legislação permanente, em virtude do disposto no artigo 161, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, conforme pediu, o artifice de machinas de 2ª classe, sargento ajudante Aristoteles Ricardo da Matta, no posto e com o soldo de 2º tenente, com o distintivo de sua classe, visto contar mais de vinte e cinco annos de serviço e haver sido julgado invalido.

Foi aposentado, de conformidade com o decreto legislativo n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, art. 1º, o art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915,

incorporado á legislação em vigor, em virtude do disposto no art. 132, da lei n. 3.689, de 8 de janeiro de 1916, corrigido pelo art. 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, como pediu, Antonio Deolinda da Silva, no lugar de patrão das embarcações do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe foram fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto contar mais de dez annos de serviço e achar-se invalido para nelle continuar.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 24 do corrente mandou-se ficar aggregado á respectiva arma, até que de direito lhe toque promoção pelo principio de merecimento, o tenente-coronel de engenharia Othon de Oliveira Santos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a Oscar Augusto Renato Lopes a aposentadoria que pediu, no cargo de chefe de secção da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 121, letra a, e paragrapho unico da letra b, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1926, 105º da Independencia, e 38º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

Por decretos de 27 do corrente, mez foram concedidas as seguintes licenças:
De seis mezes ao telegraphista do 2º classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Gaston Azeis de Oliveira;

Por tempo indeterminado ao operario especial do 1º classe da Rede de Vição Cearense, José Pereira da Silva;

De um anno a Jeronymo Hygino Pereira da Carvalho, panamense, para tratamento de saúde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimentos despoletados

Dia 27 de março de 1926

Freida Tomshinska, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove a sua nacionalidade, e faça declaração de prole, si a houver de legitimo consorcio.

Jayme Reifman, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Apresente novo atestado de boa conducta moral e civil.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de março de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 89-E. — Transmitem as cópias do decreto de 1 de agosto de 1921, pelo qual foi concedido ao ex-professor cathedratice da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Clementino Rocha Fraga Junior, ultimamente transferido para a Faculdade de Medicina desta capital, nos termos do paragrafo unico do art. 288, do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, o acrescimo de 5 % sobre seus vencimentos, e solicita que, por conta da sub-consignação n. 10, da verba 23, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1925, deste anno, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 5108000, para pagamento desse acrescimo, durante o anno corrente, ao referido professor cathedratice.

Dia 25 de março de 1926

Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 96-E. — Em nota de 13 de janeiro ultimo, nossa embaixada em Washington communicou a este ministerio que, na Exposição Internacional a realizar-se em Philadelphia, haverá um pavilhão consagrado á Educação e á Economia Social, com espaços reservados para a representação de varios paizes, entre os quaes o Brasil.

Sciante dessa communicação, voga fazer chegar ao conhecimento daquella embaixada que este ministerio, não só por falta de recursos orçamentarios, mas tambem devido á angustia do tem-

po, deixa de promover a participação do Brasil no "certamen" de que se trata.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 90-E. — Solicito sejam pagas, por conta da verba 21, do art. 2º, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com os respectivos processos, as contas de Nicanor Luiz Vianna, nas importancias de 2508000, referentes a serviços prestados com a conservação e assento dos ascensores da Escola Nacional de Bellas Artes, respectivamente nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, nos termos do art. 246, letra b, do regulamento anexo ao decreto 15.782, de 8 de novembro de 1922.

N. 91-E. — Solicita seja paga por conta da sub-consignação n. 5, da verba 21, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com o respectivo processo, a folha, na importancia total de 1:6008000, proveniente de auxilio para lardamento a oito guardas das galerias da Escola Nacional de Bellas Artes, relativo ao corrente anno.

N. 92-E. — Solicita seja entregue, de uma só vez, no Thesouro Nacional, ao thesoureiro do Collegio Pedro II, Dr. Mario Devilha, qua, por conta da sub-consignação n. 4, da verba 23, do artigo 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do anno corrente, a importância de 38:2908000, correspondendo a quadro quotas bi-mestres da parte da subvenção deste anno concedida pelo Governo, destinadas ás despesas de pessoal e material pagas pela thesouraria do referido collegio no periodo de janeiro a agosto do anno corrente.

N. 94-E. — Solicita sejam pagas por conta da verba 26, do artigo 2º, da lei 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto 17.180, de 2 de janeiro ultimo, e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da rubrica, na importancia total de 18:7853350, provenientes de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant, no mez de janeiro ultimo, nos termos do artigo 215, do regulamento anexo ao decreto 15.782, de 8 de novembro de 1922.

Dia 26 de março de 1926

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 95-E. — Solicita que, por conta da sub-consignação n. 10, da verba 23, do art. 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 3:6008000, destinado ao pagamento da gratificação de clinica que compete, durante o anno corrente, aos professores cathedratice da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, Drs. Antonio A. de Azevedo Sodré, Pedro Severiano de Magalhães e Fernando Terra.

O Exmo. Sr. director do Departamento Nacional do Ensino baixou a seguinte portaria:

O director geral do Departamento Nacional do Ensino:

Attendendo a que das conclusões do parecer unanime da Commissão de Inquerito sobre os factos occorridos na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro,

no dia 31 do dezembro ultimo, depois de encerrada a sessão solenne da collação do grau, evidenciada ficou a indisciplina do orador da turma, Sr. Alvaro Ribeiro que, com pemediado desrespeito a uma determinação legal da directoria, pronunciou o seu discurso na sala da Congregação em manifesto desacato a autoridade do Dr. director, resolve de accordo com a jurisprudencia firmada pelo Conselho Superior do Ensino e cetera do disposto no artigo 308, do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, que seja o diploma do Sr. Alvaro Ribeiro retido pelo prazo de seis mezes.

Dia 29 de março de 1926

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Saude Publica:

N. 422. — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas de medicina expedidos pela Faculdade de Medicina desta capital aos Drs. Carlos Antonio Nogueira, Gabriel Bacila, Mario Alvarenga, Olavo Dantas, Itapicuru Coelho, Fernando Wilson Affonso Perreira, Augusto Menezes Mesquita e Norival Duarte Silva, bem como os diplomas das pharmaceuticas DD. Diva Leite Ribeiro e Maria do Carmo Leite Abreu, expedidos pela Escola do Odontologia do Gynasio Leopoldinense.

— Ao Dr. Pedro do Coutto, director do Instituto do Collegio Pedro II:

N. 420. — Accusa o recebimento do officio n. 78, de março de 1926, no qual foi communicado haver assumido o cargo de director interino do Internato do Collegio Pedro II.

Dia 23 de março de 1926

Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 436. — Solicita seja concedida franquía telegraphica, durante o anno corrente nos inspectores federaes dos estabelecimentos equiparados de ensino superior e secundario nos Estados, constante da relação.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 427. — Restitue o processo, organizado nessa Delegacia Fiscal, sobre o pagamento de vencimentos ao Dr. Clinio Antonio Zacharias de Jesus, pelo exercicio, interino, do cargo de assistente da cadeira de clinica preopederica medica da Faculdade de Medicina desse Estado, e solicita seja informado este departamento, sobre a autorização da despesa.

— Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 434. — Communica, que foi concedida matricula gratuita no 4º anno ao aluno Eumario Affonso Costa.

— Sr. director da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 425. — Remette a portaria de nomeação do Dr. Ignacio Menezes para reger a cadeira de medicina operatoria durante o interino do respectivo cathedratice, Dr. Alvaro Fróes da Fonseca.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 432. — Respondendo á consulta constante do officio n. 121, de 16 deste mez, declara que conforme foi resolvido o anno proximo findo deverá ser applicado aos alumnos dessa escola o disposto no art. 209 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 437. — Communica que foi autorizada a transferencia de Moacyr dos Sab-

dos Varella, aluno contribuinte do 2º anno do Internato do Collegio Pedro II, para igual classe desse externato.

N. 428 — Declara que foi permitido que José Junqueira Schmidt, com certificado de madureza tecnica concedido pela Escola Industrial Superior de São, na Suíça, complete seus preparatorios, prestando, nesse collegio, os exames que lhe faltam de portuguez, latim, chorographia e historia do Brasil.

N. 428 — Em referencia ao officio n. 34, de 22 de fevereiro proximo findo, no qual foram submettidos á apreciação os modelos para a expedição dos certificados dos exames de promoção e finais do curso seriado, declara que resolveu apprová-los.

N. 435 — Communica que foi autorizada a transferencia de Agnello Kastrop, aluno contribuinte do 1º anno desse externato, para igual classe do internato do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. director do internato do Collegio Pedro II:

N. 433 — Communica que foi autorizada a transferencia de Agnello Kastrop, aluno contribuinte do 1º anno do externato do Collegio Pedro II, para igual classe desse internato.

N. 434 — Communica que autorizou a transferencia de Murillo Ferreira, aluno contribuinte do 1º anno desse internato, para igual classe do Externato do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. director da Escola 15 de Novembro:

N. 427 — Remette, para os fins convenientes, o officio n. 79, de 15 de março presente no qual o Sr. director geral do Tiro de Guerra concorda com a permanencia da capitão-tenente Magalhães Padilha como instructor militar dessa escola, devendo, porém, ter um auxiliar sagrado do Exército.

Aos Srs. inspectores das Faculdades de Medicina Pharmacia e Odontologia cammunicadas:

N. 425 — Afin de que seja adoptado pelo ensino de medicina, que inspeciona, excessão na parte economica, como determina o art. 111 do art. 261 do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, mandante o exemplar do regimen o internato da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

Ao Sr. Dr. inspector da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro:

N. 423 — Recommenda-vos que seja sciencificado ao director da faculdade que fiscaliza, que cumpre integrar dentro de 48 horas, o deposito para que se ultimen os exames de preparatorios nessa faculdade, por não ser cabivel não só o instituto exceder o prazo fixado por este departamento, o que, aliás, já se verificou, como também que se arrogue o direito de julgar da oportunidade para sua integração. Abstem-se por enquanto, de tomar em consideração a affirmativa do proprio director no officio n. 2, de 20 do corrente, a que allude quando *in fine* declara não dispôr presentemente de numerario os cofres da faculdade" textual), quando o decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, no art. 261, letra V, prescreve como condição essencial de equiparação "existencia de fontes de reserva para sua regular manutenção."

Dia 24 de março de 1926

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 441 — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas

medicos dos Srs. Joubert Gonçalo de Carvalho, João Baptista Morinho, Edmundo Tavares Paes Filho, Ruy Ribeiro de Castro, expedidos pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, e Pericles Rocha Vianna, expedido pela Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

Outrosim, communica que foram igualmente visados por esta directoria os diplomas dos pharmaceuticos Vicente Soares, expedido pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto e Ismael Picarelli, expedido pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino.

N. 442 — Communica que foram visados por esta directoria os diplomas de D. Gertrud Boddener, diplomada em medicina em Göttingen, na Alemanha, cujo titulo foi revalidado na Faculdade de Medicina desta capital e de D. Sara Boruehyona Duvidson diplomada em pharmacia pela Universidade Imperial de Chareow, cujo diploma foi revalidado na Escola de Pharmacia e Odontologia do Recife.

N. 443 — Communica que nesta data foi deferido o requerimento em que o pharmaceutico Benedicto Nobrega Sobrinho, cujo diploma, expedido pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, foi registrado nesse departamento em 16 de março de 19, pede seja annotada no referido diploma a alteração do seu nome para o de Benedicto Cesar Santos Passarinho.

N. 444 — Em referencia aos officios em que foram pedidas providencias sobre o cancelamento do diploma de Edmundo Raspanti, dentista pela extinta Universidade de S. Paulo, o foi submettida á consideração desta directoria a relação dos diplomas expedidos pela mesma universidade, que já foram registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, declara que devem ser cancelados os diplomas conferidos aos Srs. Antonio Fortunato Gayotto, Edmundo Raspanti, Abelardo Durães Pacheco e Antonio João Eis, cujos nomes não constam da relação dos diplomados que se acha impressa nos proprios "Annuaes" daquela universidade.

— Ao Sr. director geral da Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores:

N. 440 — Tendo o preparador, em disponibilidade, da Escola Polytechnica, João Buaventura Cruz, requerido a gratificação adicional de 50 % sobre os respectivos vencimentos solicita seja remittido a este departamento o processo aos addicionaes já concedidos ao requerente.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça:

N. 451 — Tendo o Sr. director do Instituto Benjamin Constant pedido autorização para transferir a abertura das aulas no referido estabelecimento, para o dia 1 de maio vindouro, em virtude das obras que estão sendo alli effectuadas, solicita seja informado com a possível urgencia si essas obras poderão ser concluidas antes do inicio do anno lectivo e si não será possível realizal-as sem suspender o funcionamento das aulas.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro e directores dos institutos federaes de ensino superior:

Circular n. 454 — Communica que o Exmo. Sr. ministro da Justiça resolveu manter todas as concessões de gratuidade feitas pelo Governo, na conformidade do art. 239, do decreto n. 16.782-A, du-

ranho o anno lectivo de 1925 aos alumnos que tenham obtido promoção ás séries immediatamente superiores ás que então cursavam; e, bem assim, que os referidos estudantes, e os que futuramente forem admittidos nas mesmas condições, deverão continuar como gratuitos até a conclusão dos respectivos cursos, salvo si forem reprovados ou si incorrerem em pena disciplinar que deva determinar a perda daquella vantagem.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 452 — Communica que foi deferido o requerimento em que Arnald Alves Ferreira, graduado em direito pela Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, solicito que seja acrescentado ao seu nome a preposição "de", collocada entre Arnald e Alves, nas notas da secretaria da alludida faculdade.

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 445 — Communica que, nesta data, á vista dos documentos apresentados, foi deferido o requerimento em que o pharmaceutico Benedicto Nobrega Passarinho cujo diploma foi expedido por essa faculdade em 22 de janeiro de 1909, requereu para que fosse annotada no referido diploma a alteração para o nome de Benedicto Cesar Santos Passarinho.

N. 446 — De accordo com o que me communicou em aviso n. E 23, de 17 do corrente, o Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, declara que foi autorizada a essa faculdade a transferencia, a titulo provisório, de duas enfermeiras de clinica medica do Hospital S. Francisco de Assis, ficando estabelecido que serão conservados em seus cargos os actuaes chefes e auxiliares das enfermarias cedidas aos quaes serão entregues os ambulatórios dos respectivos serviços.

Sendo deficiente a sub-assignação de Material clinico — e não tendo o hospital recursos para prover as necessidades do serviço, que irá ter maior amplitude, far-se-ha mister accordo entre a directoria do hospital e a da faculdade, para que esta suppra com os recursos ao seu alcance as faltas porventura sobrevindas.

N. 447 — Declara, de ordem do Sr. ministro, que sejam admittidos á matrícula como gratuitos do curso medico dessa faculdade, do 1º ao 6º anno, respectivamente, os alumnos Luiz de Mello Campos, Azyllino Paulino da Silveira, José Pereira de Souza, Francisco José da Silveira Lobo, Luiz Romano da Motta e Francisco Antonio de Oliveira Toledo.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 448 — Autoriza a conceder bancas de exame de preparatorios aos alumnos do Collegio Pestalozzi, de Campo Grande, Matto Grosso, Ubirajara Teixeira Paes de Barros, Euclides de Oliveira e Argemiro Fialho, desde que provejam perante essa directoria approvação em um preparatorio e devendo esses exames ser effectuados dentro do corrente mez.

N. 449 — Communica que foi autorizada a transferencia de Rogerio Lotfi, aluno contribuinte do 1º anno desse externato, para igual classe do Internato do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 456 — Communica-vos que foi resolvido deferir a petição em que o Sr. Graeciano Esteves do Areal requerem a transferencia do seu filho Gerardo Esteves do Areal do 1º anno desse externato para o internato do mesmo collegio.

N. 457 — Comunica que foi autorizada a transferência de Murilo Ferreira, alumno contribuinte do 1º anno do Internato do Collegio Pedro II, para igual classe desse externato.

— Ao Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 450 — Comunica que autorizou a transferência de Rogerio Lotti, alumno contribuinte do 1º anno do Externato do Collegio Pedro II, para igual classe desse internato.

N. 455 — Comunica que autoriza a transferência do alumno Geraldo Esteves do Areal do Externato do Collegio Pedro II para esse internato.

N. 458 — Comunica que autorizou a transferência de Moacyr dos Santos Varella, alumno contribuinte do 2º anno desse internato, para igual classe do Externato do Collegio Pedro II.

— Ao Sr. inspector interino, da Escola de Pharmacia de Ouro Preto:

N. 453 — Accusa o recebimento do officio sem numero, de 19 de março corrente, no qual foi communicado haver assumido, interinamente, as funções de Inspector dessa Escola.

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

Professor Chiozzelli, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde. — Concedo a licença por seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, fixando-se o prazo de 10 dias para o requerente entrar em gozo da licença.

Alcibíades Portella, pedindo seis meses de licença. — Concedo a licença nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663.

Pelo Sr. director geral:

Francisco Pereira Lima Filho, pedindo permissão para prestar nesta época exames das cadeiras do 5º anno. — Indeferido por não ter requerido na época legal e por não ter provas do que allega.

Arnaldo José de Barcellos, Miguel Marinho e Americo Brandão, pedindo registro de diploma. — Indeferidos.

Edgard Fontes Romero, pedindo que lhe seja certificado se a sua carta de bacharel está registrada neste Departamento. — Deferido.

Dr. Geminiano Lyra Castro, solicitando seja anexada em sua carta de pharmaceutica, expedida pela Faculdade de Medicina desta Capital, a allegação que fez no seu nome satisfazendo as exigencias da lei. — Deferido.

João José Ribeiro Filho e Raul Pennido, solicitando certificados de exames. — Deferidos.

Romeu Ribeiro de Castro, D. Gertraud Boddener, João Baptista Marinho, Jonhert Gontijo de Carvalho, Thales Roehla Vianna, Pedro de Souza Cidra, José de Castro Sthel Filho, Eduardo Tavares Paes Filho, Luiz D'Anna e Queiroz Moreira & Comp. — Deferidos.

Malvino da Silva Reis, solicitando matrícula gratuita no 1º anno do Internato do Collegio Pedro II, para seu filho Milton Ferreira Reis. — Indeferido.

Plotino Rodrigues da Silva, pedindo transferência de seu filho do Gymnasio de Bello Horizonte para o Externato do Collegio Pedro II. — Indeferido.

Mario Dias do Prado, pedindo transferência de seus filhos do Externato para o Internato do Collegio Pedro II. — Declare si a transferência é para a classe dos contribuintes ou dos gratuitos.

Directoria da Contabilidade

Primeira secção

AUTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao expediente de 23 de março de 1926

Offícios:

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, do Maranhão, do Pará, do Piahy, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Parahyba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, do Espírito Santo, de São Paulo, do Paraná, do Rio Grande do Sul, de Santa Catharina, de Goyaz e do Matto Grosso, foi expedida a seguinte circular:

N. 320 — Transmittio-vos, para os fins convenientes, um exemplar da tabella explicativa do organito deste ministerio declarado em vigor, para o corrente exercicio, em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo. — Attila Golcáo, director geral, em commissão.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 26

N. 340 — Ao director geral da Assislença a Alienados, restituíram-se, afim de serem devidamente rectificados, os pedidos de ns. 432 e 431.

N. 341 — Ao juiz de direito presidente do Tribunal do Jury, restituíram-se afim de ser declarada nas mesmas que a importancia da despesa foi deduzida do respectivo credito, as primeira e terceira vias do pedido n. 1.

Montepio

N. 45 — Ao general comandante da Policia Militar, communicou-se que a manutenção dos officiaes daquela corporação constante dos requerimentos enviados com os officiaes ns. 177 e 250, respectivamente, de 25 de fevereiro e 18 de março corrente, deverá aguardar a solução a consulta feita ao Ministerio da Fazenda, no aviso n. 721, de 2 deste mes.

Expediente de 27

N. 46 — Ao director da Despesa Publica, do Thesouro Nacional, communicou-se, para os fins convenientes, que foi feita a apostilla, por motivo de maioridade, no titulo da pensionista de montepio instituido pelo fimado inspector sanitario da antiga Directoria Geral de Saúde Publica, Dr. Alfredo Alves da Silva Porto.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 15 de março de 1926 (*)

Ao Chefe da Policia do Districto Federal, directores da Casa de Correção, Casa de Detenção, Archivo Nacional, Assislença a Alienados, Departamento Nacional de Saúde Publica, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Instituto Benjamin Constant,

(*) Reprodiz-se por ter sahido com incorrecções.

stant, Instituto Nacional de Surdos Mudos, Bibliotheca Nacional, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Historico, Instituto Medico Legal, Gabinete de Identificação e Estatística e Escola 15 de Novembro, secretario do Conselho Superior do Ensino, engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, comandante do Corpo de Bombeiros, juiz presidente do Tribunal do Jury, juiz de direito director do Forum e procurador do Districto Federal, foi expedido o seguinte telegramma:

«Devendo o fornecimento da vassouras ser feito pela Escola Profissional o Asylo para Cegos Adultos, reitero recommendação constante circular numero 1622, de 30 de abril de 1925, Saudações. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça.»

Tabella dos preços do material fabricado na Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, para fornecimento às repartições dependentes deste ministerio:

Vassoura moderna n. 1.	28000
Vassoura moderna n. 2.	28600
Vassoura redonda n. 1.	18400
Vassoura redonda n. 2.	18600
Vassoura redonda n. 3.	28100
Vassoura de palha de 4 fios.	28000
Idem idem de 5 fios.	28500
Vassoura de cabelo, costurada a arame, n. 20.	78500
Idem, idem n. 20 e. cabeça.	108000
Idem, idem n. 22.	88500
Idem, idem n. 22 e. cabeça.	128000
Vassoura fina.	98450
Vassoura gary.	78500
Vassoura gary especial.	98500
Vassoura de palha.	38000
Vassoura de palha costurada a arame.	88500
Escova para lavar casa.	28200
Escova de raiz.	28500
Escova para encetar.	78500
Escova de roupa de primeira qualidade.	128000
Escova de pia-sava para animas.	28200
Escova para cabelo.	58600
Espanador de cabelo costurado a arame.	88500
Espanador de uricury.	28500
Espanador de pennas, n. 60.	98500
Espanador de pennas, n. 50.	88500
Espanador de pennas, n. 40.	78500
Espanador de pennas, n. 30.	68500
Espanador de pennas, n. 25.	68000
Euxugador de borracha.	28500

Segunda secção da Contabilidade, em 15 de março de 1926. — Olavo Jardim de Rezende, 3º official, interino. — Drummond Dias, director da secção.

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 22 de março de 1926

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 418 — De 1:000, a Daut Oliveira & Comp., de fornecimentos feitos em dezembro do anno findo, ao serviço de saneamento rural no Estado do Piahy.

N. 420 — De 43:933:300 a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do anno findo, ao Hospital S. Sebastião.

N. 421 — De 1:030\$ á Companhia Telephonica Brasileira, de assignatura de aparelhos telephonicos, durante o anno proximo findo, da Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 423 — De 426\$962, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro proximo findo, ao Serviço de Enfermeiras.

N. 44 — De 8:531\$130 a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro do corrente anno, á secretaria geral.

Requerimento despachado

Dr. Ialtino de Oliveira Coutinho, pedindo o pagamento de diarias de 1922r — Indeferido.

Dia 23

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

Avisos:

N. 425—De 850\$, a A. J. Chavantes, do aluguel do predio da rua Imperial n. 60, occupado, durante o mez de janeiro ultimo, pela Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose.

N. 426—De 90\$, a Firmino Fontes & Irmão, de fornecimentos feitos em fevereiro findo, á Inspectoria de Demographia Sanitaria.

N. 477—De 7\$330, á Societê Anonyme du Gaz de Janeiro de fornecimento de luz electrica em fevereiro ultimo, á Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional.

N. 428—De 7:071\$680, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria.

N. 429—De 687\$860, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, ao Serviço de Fiscalização do Leite.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente do dia 23 de março de 1926

Offícios :

Ns. 501, 502, 503 e 505—Remetteram-se ao Sr. Dr. secretario geral as folhas de pagamento do pessoal superior desta directoria e de tres funcionarios das delegacias de saude, do 2º official interino José de Oliveira Freitas, do escripturario interino Joaquim Fontinha e do guarda, tambem interino Maria E. de Vasconcellos Ribeiro.

N. 500 — Solicitaram-se providencias, ao Sr. Dr. promotor dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser levado a effecto o despejo judicial dos moradores das casas de ns. I a IX, da avenida n. 157, da rua Torres Homem.

Communicou-se :

N. 504—Ao Sr. Dr. delegado do 2º districto sanitario, que o Dr. Director resolveu censurar, pela falta de exaenção revelada no cumprimento dos seus deveres, o escripturario Arthur da Costa Oliveira.

Ns. 498, 499, 500 e 501 — Aos Srs. Drs. director da receita e secretario geral deste departamento, que foi multado pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000\$, Manoel Martins Dias e pela 4ª delegacia de saude, na Importancia de 100\$, Francisco de Paula Santiago.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal :

N. 694 — Melles & Vieira. — Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios :

Ns. 717 e 985 — Guido Peroni. — Deferido, por 90 dias.

Ns. 718 e 1.011 — Rocha & Cruz, Ltd. — Deferido, por 60 dias.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional :

N. 7 e 137—Alves da Nobrega & Comp. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude :

N. 635 — Mauricio Ottoni de Abreu. — Deferido.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 26 de março de 1926

Offícios :

Remetteram-se :

N. 236 — Ao Sr. Dr. secretario geral, o atestado de frequencia, em duplicata, dos inspectores destacados nesta inspectorial, referente ao corrente mez.

N. 237 — Ao Sr. Dr. director de Saneamento e Prophylaxia Rural, comunicando que o Inspector sanitario destacado nesta Inspectoria, Dr. Gustavo de Sá Lessa, vence todo o mez de março corrente.

N. 238 — Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisao da Inspectoria de Aguas e Escoamentos, comunicando o itinerario dos aparelhos Clayton nos dias 29 do corrente a 3 de abril proximo entrante.

N. 239 — Ao Sr. Dr. secretario geral, comunicando que o Sr. João de Mattos vacou fazer no Thesouro Nacional o deposito da quantia de 200\$, para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo na travessa Domingos Torres n. 36, Engenho de Dentro.

N. 240 — Ao mesmo, informando, em obediencia ao officio n. 509, de 23 de março corrente, que de facto, a ex-guarda enfermeira de isolamento Julieta Ferreira Simas foi designada por esta inspectorial, em memorandum, para prestar os seus serviços profissionais na Ilha das Flores, por onde perceberia o diaria de 5\$, conforme entendimento feito entre o então inspector interino Dr. Mauricio de Abreu e o director da referida ilha.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 25 de março de 1926

Officiou-se :

N. 453—Ao Dr. director geral do departamento, o requerimento, uma certidão e laudo de inspecção de saude, no qual Agostinho Pereira da Silva, servente de 1ª classe do hospital Paula Candido, solicita ao Sr. ministro da Justica nove mezes de licença, nos termos dos arts. 17 e 39 da lei em vigor.

N. 454—Ao mesmo, relativamente ao abono de diarias e ajuda de custo aos funcionarios desta directoria.

N. 455—Ao mesmo, propondo a nomeação do Dr. Mario Carvalho para exercer interinamente o cargo de sub-inspector de Saude dos Portos deste departamento, no impedimento do Dr. João Maria Marques Bastos, sub-inspector do Porto de S. Luiz do Maranhão.

Requerimento despachado

N. 45 — 27/2/1926— Manoel Fernandes de Carvalho, mestre de lancha da Sub-inspectorial de Saude do Porto de Paranaguá. — Indeferido. Não existe no regulamento em vigor disposição alguma que determine a expedição de titulo de nomeação aos mestres de lanchas das inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

Dia 26

Officiou-se :

N. 453 — Ao director geral do departamento, accusando o recebimento do officio n. E 457, em que o Sr. secretario geral deu sciencia do despacho do Sr. ministro da Justica, de 16 de outubro autorizando o departamento a assumir a direcção da pharmacia e da enfermaria da Ilha das Flores e declarando que se torna imprescindivel a necessaria dotação orçamentaria para custeal-os.

Remetteram-se :

Ns. 459, 462 e 463 — Ao secretario geral do departamento, a folha de pagamento dos serventes desta directoria, na importância de 1:29\$500 e as folhas de pagamento do pessoal titulado do Lauro da Ilha Grande e Hospital Paula Candido, relativas todas ao mez corrente.

N. 464—Ao almoxarife geral do departamento, os pedidos de material desta directoria ns. 43 e 46, datados de 24 do corrente.

N. 467 — Ao Inspector de Demographia Sanitaria, o mappa dos nascimentos e óbitos por molestias transmissiveis occorridos em Belém, referentes ao mez de fevereiro ultimo.

Communicou-se :

N. 460—Ao secretario geral do departamento, que o inspector sanitario Dr. Leopoldo Prado, destacado na Inspectoria de Saude do Porto de Santos, vence todo o mez corrente.

N. 461—Ao mesmo, que em 19 do corrente o Sr. Henrique Alves de Corqueira Lima Filho reassumiu o cargo de escripturario-archivista da Sub-inspectorial de Victorina, visto ter terminado a licença de que se achava em gozo.

N. 465 — Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, que os empregados dessa inspectorial, destacados nesta directoria, compareceram ao serviço durante todo o mez corrente.

N. 466 — Ao inspector de Demographia Sanitaria, que o escripturario Mario de Souza Sampaio Vianna, destacado nesta directoria, compareceu todo o mez corrente ao serviço.

N. 468 — Ao director do Saneamento Rural, que o Dr. Carlos Veita Lima, destacado nesta directoria, vence todo o mez corrente.

N. 469 — Ao sub-inspector de Saude do Porto de Paranaguá, que ao requerimento do mestre de lanchas dessa repartição foi exarado, em 23 do corrente, o seguinte despacho : «Indeferido». Não existe no regulamento em vigor disposição alguma que determine a expedição de titulo de nomeação dos mestres de lanchas das inspectorias e sub-inspectorias de Saude dos Portos dos Estados.

N. 456 — Ao intendente de Imмиграção, que foi autorizado o desembarque para a Ilha das Flores de 516 imigrantes do vapor Bayern e 45 do vapor Antonio Delphino, destinados ao porto de Santos, e que devem chegar a este porto em 27 e 23 do mez corrente.

N. 457 — Ao mesmo, que esta directoria autorizou a transferencia de 71 passageiros de 3ª classe, destinados ao porto de Santos, do vapor Bogarth, esperado neste porto amanhã, para o paquete Arlunza, por ter o Bogarth de demorar-se neste porto alguns dias.

Requerimentos despachados

N. 76—25/3/1925— Prates & Comp. — Deferido. Faça-se communicação á Inspectoria de Saude do Porto.

N. 77—26/3/926—Lampert & Holt Ltd. — Deferido.— A Inspectoria de Saude do Porto para providenciar.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dias 2, 4, 6, 8 e 9 de fevereiro

N. 73 — Evaristo Alves. — Deferido.
N. 2.215 — J. Riedhel Aktiengesellschaft. — Deferido, dos termos da informação.
N. 348 — Henrique Carlos de Moraes. — Certifique-se nos termos da informação.
N. 176 — Manoel da Silva Cardoso. — Deferido, pagos os emolumentos.
N. 207 — Manoel de Oliveira Junior. — Certifique-se.
N. 200 — Manoel de Oliveira Junior. — Certifique-se.

Dias 10, 12, 17, 20 e 25

N. 157 — Diogo Cavalcanti Albuquerque. — Deferido, pagos os emolumentos.
N. 375 — Eduardo Barroso Salgado. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 2.184 — Roldão Gonçalves Ribeiro. — Deferido, pagos os emolumentos.
N. 171 — Maria Amalia Xavier. — Deferido, pagos os emolumentos.
N. 1.046 — Amorclino Cruz. — Compareça nesta Inspectoria.
N. 303 — Moacyr Mendes Corrêa. — Deferido, de accordo com a informação, pagos os emolumentos.
N. 247 — John Juergens & Comp. — Deferido, nos termos da informação.
N. 268 — Eugenio Augusto Mendes. — Deferido, pagos os emolumentos.
N. 2.112 — John Juergens & Comp. — Deferido.
N. 300 — Antonio da Rocha Pinto. — Deferido.

Dias 26 e 27

N. 216 — Joel Decimo de Carvalho. — Deferido.
N. 2.091 — Henrique de Moraes Pacacao. — Deferido, nos termos da informação.
N. 233 — Emmanuel Jorge da Silva. — Deferido, pagos os emolumentos.
N. 178 — Alberto Alves. — Indeferido, de accordo com a informação.
N. 344 — Bellasalma & Comp. — Foi comunicada ao Inspector da Alfandega por telegrama a reclamação junto.
N. 270 — José da Cunha Tagano Lima. — Certifique-se, devendo ser-lhe entregue o original que será substituído pelo certificado.

Dias 2, 3, 4, 5 e 6

N. 244 — Rodolpho Hess & Comp. — Certifique-se.
N. 220 — V. Werneck & Comp. — Indeferido, nos termos da informação.
N. 193 — Dr. Giovanni Infanti. — Remetta-se aos chimicos.
N. 294 — Emio Vieira de Castro. — Deferido, nos termos da informação.
N. 312 — Paul Buryer. — Deferido, nos termos da informação.
N. 312 — Paul Buryer. — Deferido, nos termos da informação.
N. 281 — Beatriz Gonçalves Ferreira. — Deferido.
N. 311 — Paul Buryer. — Deferido, nos termos da informação.
N. 250 — Antonio Tavares. — Indeferido.
N. 225 — Romeu de Moraes. — Remetta-se aos chimicos.
N. 265 — Manoel Augusto Fernandes Penha. — Certifique-se.
N. 331 — C. H. Rigg. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 175 — Francisco Pinheiro Carvalhaes. — Deferido.
N. 304 — Oswaldo da Costa Rourinho. — Archive-se.
N. 322 — Zosino Luiz Peçanha. — Deferido.

Dias 8, 9, 13 e 16

N. 2.227 — John Juergens & Comp. — Deferido, nos termos da informação.
N. 325 — Monclar da Lima Rocha. — Archive-se.
N. 177 — Maurelio Chiorboli. — Deferido.
N. 179 — José Magalhães Pacheco. — Deferido.
N. 219 — Liabo Fernandes. — Deferido.
N. 359 — Manoel Ignacio da Motta Pacheco. — Deferido.
N. 235 — Archimides Pinto Amancio. — Deferido, devendo ser feita a devida anotação na licença.
N. 249 — Antonio Tavares. — Deferido, nos termos da informação.
N. 37 — Fabio Vicente Leoni Werneck. — Deferido.
N. 380 — Antonio Pedroso Souto. — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 17 de março de 1926

Posto de Anchieta:

N. 381 — Bonifacia Maria de Oliveira. — Concedo 60 dias.

Dia 23

Posto de Madureira:

N. 230 — Francisco Pereira Lacerda. — Archive-se.

Dia 24

Posto de Santa Cruz:

N. 414 — Joaquim Ferreira Baptista. — Concedo 60 dias.
N. 424 — Joaquim Alves do Nascimento. — Concedo 90 dias de prazo para o cumprimento da intimação.

Posto de Villa Proletaria:

N. 418 — Manoel de Oliveira Moreira. — Certifique-se.
N. 419 — Antonio Galdino de Oliveira. — Certifique-se.

Dia 25

Posto da Penha:

N. 397 — Evaristo Barbosa Paiva. — Certifique-se.

Posto de Bangü:

N. 428 — Ignez Borges Cavalcante. — Concedo 60 dias.
N. 429 — Antonio Gonzalez Perez. — Concedo 60 dias.
N. 430 — Antonio Gonzalez Perez. — Concedo 60 dias.

Dia 26

Posto de Bangü:

N. 141 — Alberto Martins. — De accordo com o parecer retro, concedo 15 dias improrogaveis.
N. 431 — Emilio Cero de Oliveira. — Concedo 60 dias.
N. 433 — Antonio da Silva Miranda. — Certifique-se.

Posto de Campo Grande:

N. 454 — Joaquim Pereira da Silva. — Certifique-se.

Posto da Penha:

N. 434 — Daniel Chaves. — Certifique-se.
N. 435 — Alvaro Affonso Pereira. — Certifique-se.

Districto Federal:

Antenor Teixeira Ribeiro. — Compareça a esta directoria afim de pagar o sello de sua portaria de licença.
Oswaldo de Souza Braga. — Compareça a esta directoria afim de pagar o sello de sua portaria de licença.

Espirito Santo:

Dr. José de Oliveira Netto. — Providencie pagamento de sello para legalizar sua portaria de licença.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 25 e 26 de março de 1926

N. 1.051 — Gaspar Ribeiro & Cia. — Deferido, pagando a taxa de analyses.

N. 1.058 — Quintino José Barbosa. — Certifique-se.

N. 1.050 — Eduardo Ferreira Lobo. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.026 — Antonio da Costa Ribeiro Junior. — Certifique-se de accordo com a informação.

N. 953 — José da Silva. — A' vista da informação, deferido.

N. 955 — José Nunes Baptista. — Permitto o funcionamento e concedo 90 dias para execução integral da intimação expedida.

N. 970 — Gentil de Castro. — Archive-se.

N. 987 — Theodor Wille & Cia. — Permitto o funcionamento a titulo precario.

N. 991 — Vieira & Santos. — A' vista da informação, deferido.

N. 1.000 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis. — Cumpra fielmente a intimação de accordo com a informação do Dr. inspector.

N. 1.011 — Gentil de Castro. — Archive-se.

N. 1.024 — José Francisco da Silva. — Termine as obras e communique.

N. 1.027 — José Maria da Silva Couto. — A' vista da informação, deferido.

N. 1.032 — Lopes Caldas & Comp. — Facilite a entrada.

N. 1.062 — Fernandes & Ferreira. — A' vista da informação, deferido.

N. 1.074 — Gaspar Ribeiro & Comp. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.079 — Antonio da Rocha Landadeira. — Certifique-se.

N. 1.031 — Henrique Silva. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

N. 1.082 — Giannini & Giannini. — Deferido, pagando as taxas de analyse.

N. 1.031 — Camillo Mourão & Cia. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Polícia do Districto Federal

Por actos de 27 do corrente, foram transferidos os delegados Salvador Peregrino Candido de Oliveira e Manoel Luiz Machado Junior, este do 23º para o 21º districto e, deste para aquelle, Salvador Peregrino Candido de Oliveira; e os commissarios Mario Moreira de Souza, do 23º districto para o 14; Milton de Oliveira Suppiria, do 8º para o 27º e, deste para aquelle, o interino Eurico Montelro de Lemos.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 18 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 27 de março de 1926.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento de Al. Hilpert & Comp., industriais, estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 4.326, com fundição de ferro, aço maleável e de metais e fabrica de machinas, com especialidade de turbinas e bombas hydraulicas e seus pertences, e com escriptorio á rua da Alfandega n. 99, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está em condições de fornecer os seguintes artigos similares aos estrangeiros:

Turbinas de jacto livre de diversos tamanhos e dimensões, até 15.000 H. P., bem como tanjencias nas mesmas condições;

Turbinas Francis (axiais), idem, idem e similares.

Turbinas Kaplan, idem, idem, Mody Magla e semelhantes.

Tubos de descarga ou de reacção de diversos diametros.

Gradeas, comportas, valvulas e registros.

Bombas rotativas, centrifugas a piston ou embolo, movidas a força motriz ou a mão.

Bombas para agua, de sucção e elevação.

Ditas para areia e para fins industriais com os respectivos pertences de todas as qualidades. Reguladores de qualquer typo e tamanho. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Circular n. 19 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 27 de março de 1926.

Em additamento á circular n. 25, de 13 de junho de 1925, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a Companhia Nacional de Artefactos de Cobre "Conac", sociedade anonyma estabelecida no Estado de S. Paulo, está considerada em condições de fornecer somente os seguintes productos similares aos estrangeiros:

Fios de cobre nus B. e S., de numeros 0-8-12-20 e 30.

Cabos de cobre nus, B. e S., de numeros 2-4-18 e 20.

Fios isolados com capa de borracha B. e S., de ns. 10-12-14-16 e 18, para 2.000 volts.

Fios isolados com capa de borracha B. e S., para 1.000 volts, de ns. 12-14-16 e 18.

Cordões flexiveis com capa de algodão, B. e S., de 2x18.

Cordões flexiveis simples e parallelos cobertos de seda B. e S., 2x18.

Fios para telephone com borracha interna B. e S., 2x18.

Fios para telephone com borracha externa marca B. e S., 2x18.

Fios simples para campainhas cobertos de borracha branca ou preta, B. e S., n. 18.

Cabo para automovel B. e S., diametro 57 m/m.

Cabo para antenas de navios ou outra qualquer applicação, constituido de

fios finos de cobre trançados, B. e S., de 8 m/m.

Cabinhos para telephonia S. F.

Fios a prova de tempo, cobertos com duas capas de algodão B. e S., ns. 6-8-10-12-14 e 16.

Cabos idem idem ns. 0-2 e 4.

Fios com uma capa de borracha, uma fita isolante e uma de algodão B. e S., ns. 6-8-10-12-14-16 e 18.

Cabos idem idem ns. 0-2 e 4. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Circular n. 20 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Em 27 de março de 1926.

Na conformidade do resolvido no processo relativo ao requerimento de A. O. Maia & Comp., industriais estabelecidos em Campinas, Estado de São Paulo, com fabrica de lapis, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para os effeitos do disposto no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a referida fabrica está considerada em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — *Annibal Freire da Fonseca.*

Por titulo de 24 do corrente foi nomeado, na forma do disposto no art. 4º do decreto n. 3.057, de 14 de janeiro de 1920, Manoel José de Assumpção Ribeiro despachante aduaneiro da S. A. Casa Nicolson, junto á Alfandega do Rio de Janeiro.

— Por outro de igual data, á vista do que consta do processo sob n. 7.160, do corrente anno, foi annullado o titulo de 6 de novembro de 1925, que declarou sem effeito o de 16 de abril de 1920, pelo qual foi nomeado Raymundo York Story despachante aduaneiro da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas.

— Por outro ainda de igual data foram exoncrados, a pedido: Manoel José de Assumpção Ribeiro, do lugar de despachante aduaneiro da firma P. S. Nicolson & Comp., junto á Alfandega do Rio de Janeiro; e José Thomaz do Nascimento do lugar de despachante aduaneiro da Companhia Nacional de Navegação Costeira junto á Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

— Por outro de 25 do corrente foi nomeado Laurindo Torelly collector das rendas federaes no municipio de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de 26 do corrente mez foram nomeados: Anesio da Cunha Viança collector das rendas federaes em Boa Esperança, Estado de São Paulo; Manoel Pereira da Silva collector das rendas federaes em Archburgo, Estado de Minas Geraes.

— Por outro da mesma data foi exoncrado, a pedido, Mario Francisco do lugar de collector das rendas federaes em Boa Esperança, Estado de S. Paulo.

— Por outro de 27 foi nomeada Dona Antonia Salles Bellencourt para o lugar de escripta da collectoria das rendas federaes em Salinas de Margarida, Estado da Bahia.

— Por outro de igual data foi nomeado Mario Augusto Loureiro para exercer interinamente o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no Districto Federal.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1926

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 49 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Middletown Car Company, da quantia de 51:3618826, correspondente a 5.461 dollars e 70 centavos, de fornecimento de diversos materiais á Estrada de Ferro Central do Brasil no mez de dezembro de 1920, e solicitando reconsideração do acto do tribunal negando registro aquella despesa, á vista das informações prestadas pelo Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1926

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 67 — Remettendo o decreto nomeando Aristides Pinto Coelho para o lugar, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral dos Bancos, em Bello Horizonte.

N. 68 — Restituindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 278, de 11 do corrente, relativo ao requerimento em que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul solicita autorização para o funcionamento de uma agencia em S. Jeronymo, no mesmo Estado, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho do dia 19, á vista da informação dessa inspectoría, dar a autorização solicitada, devendo ser expedida a respectiva carta-patente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 27 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que o operario de 1ª classe Bento Furtado de Faria, solicita seja dispensado do ponto, com dois terços da respectiva diaria, de accordo com o disposto no art. 10 do decreto n. 9.221, de 20 de dezembro de 1911.

— Sr. Jayme Pitaluga, director do Thesouro do Estado de Matto Grosso:

N. 10 — Agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director do Thesouro do Estado de Matto Grosso.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 16 — Devolvendo doze boletins individuais enviados a esta directoria e recommendando providencias para que os seus dizeres sejam transcriptos nos impressos remittidos, visto que somente poderão ser aproveitados boletins organizados nos mesmos impressos e a manuscrito.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual foi designado Alexico Rodrigues Mourão, para exercer interinamente o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado, durante o impedimento do serventuario effectivo.

Contadoria Central da Republica*Expediente do dia 26 de março de 1926*

Do Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. inspector da 7ª Circumscrição:

N. 1.137 — Respondendo o officio n. 23, de 13 do corrente, dessa circumscrição.

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.138 — Sobre pagamento de vencimentos.

— Aos Exmos. Srs. ministros:

Ns. 1.146 a 1.151 — Enviando um exemplar do Mappa Geral das Collectorias Federaes, Mesas de Rendas e Delegacias Fiscaes do Brasil, organizado nesta contadoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 1.183 — Accusando e agradecendo o recebimento dos cartogrammas das delegacias fiscaes, collectorias federaes e mesas de rendas do Brasil, confeccionados por essa repartição.

Actos do Sr. contador:

Dispensando do cargo de praticante da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de São Paulo Radamés de Campos e designando para substituí-lo o Sr. Antonio Fernandes Pinto.

Dispensando da Sub-contadoria Seccional na Recebedoria do Distrito Federal o auxiliar-técnico Henrique Augusto de Lima Cirne.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Offícios:

Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Fazenda:

N. 1.135 — Remettendo a portaria n. 27.

— Ao Sr. encarregado da Sub-contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 1.136 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

— Ao Sr. director do Instituto Brasileiro de Contabilidade:

N. 1.139 — Remettendo um exemplar do Mappa Geral das Collectorias Federaes, Mesas de Rendas e Delegacias Fiscaes do Brasil, organizado nesta contadoria.

— Aos Srs. sub-contadores seccionaes na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes e Repartição Geral dos Telegraphos:

Ns. 1.140 e 1.141 — Sobre frequencia de funcionarios.

— Aos Srs. directores do Instituto Geographico de São Paulo, Instituto Paulista de Contabilidade, Escola de Commercio Alvares Penteado e secretario do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

Ns. 1.142 a 1.145 — Remettendo exemplares do Mappa Geral das Collectorias Federaes, Mesas de Rendas e Delegacias Fiscaes do Brasil, organizado nesta contadoria.

— Aos encarregados das Sub-contadorias Seccionaes nas alfandegas e delegacias fiscaes:

Ns. 1.152 a 1.182 — Remettendo livro de escripturação.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Offícios:

Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

N. 1.181 — Delegacia Fiscal no Ceará — Solicitando esclarecimentos sobre importancias creditadas ao Thesouro Nacional no balanço dessa delegacia, de janeiro adicional do exercicio de 1925.

N. 1.185 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre o desdobramento da parte «taxa» do balanço de novembro ultimo.

N. 1.186 — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Sobre o balanço dessa delegacia, de janeiro adicional do exercicio de 1925.

N. 1.187 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre o balanço de fevereiro, adicional de 1925.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1926

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 124 — Rogo vossas providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo remettido com a ordem n. 644, de 31 de dezembro ultimo, em que é interessada a firma Fernandes Mourão & Comp.

— Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 168 — Transmitto-vos, para os devidos fins, as inclusas tabellas de marcas e preços dos productos pharmaceuticos, fabricados por Alberto J. Antonitsch e J. Ellwanger, estabelecidos em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 202 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu a irmã Voisin, superiora da Casa dos Expostos desta Capital, em petição de 15 deste mez, resolveu, por despacho de 23 do corrente, conceder isenção de direitos e demais taxas para as mercadorias abaixo descriptas, esperadas da Europa com destino áquelle estabelecimento:

Panno de lã, de linho e collarinhos;
Cadarço de lã e de linho, verde, preto e branco;

Fitas de filhas de Maria e de Santos Anjos;

Linha de coser;

Livros de calculo;

Pequenas estampas religiosas e terços;

Lenços, dedaes, tesourinhas e furadores;

Linha de corzir, branca e preta;

Alfinetes e agulhas;

Vassouras de crina;

Um pequeno cinema Pathé-Baby, com diversas fitas para diversões das asy-ladas.

Dia 27

Sr. Dr. procurador da Republica no Estado do Rio de Janeiro:

N. 241 — Em resposta ao vosso officio n. 32, de 3 de dezembro do anno findo, cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o intuito desta directoria, quando vos dirigiu o officio n. 445, de 43 de novembro, daquelle mesmo anno, foi tão somente pedir vossa attenção

para o facto do Sr. Francisco Storino se achar estabelecido á rua Sete de Setembro, nesta Capital, tendo sido remettidas as certidões de sua divida á autoridade competente em 1917, pela extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Outrosim, quanto ao sequestro dos bens deixados pelo ex-collector Sr. José Maria Dantas, cabe-me declarar-vos que esta directoria já forneceu os elementos indispensaveis á defesa da Fazenda na acção proposta.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 206 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que requereu monsenhor Pedro Massa, em petição de 9 deste mez, resolveu, por despacho de 19 do corrente, conceder isenção de direitos e demais taxas para uma encomenda postal n. 4.867, procedente de Buenos Aires, dirigida ao missionario padre Angelo Cerri e destinada ás Missões do Rio Negro, Amazonas.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 47 — Com o officio n. 167, de 22 de fevereiro ultimo, encaminhasdes á Alfandega do Rio de Janeiro o recurso interposto pela firma B. Ernesto Guimarães, do acto dessa inspectorie que mandou classificar como «brinquedos com machinismos de dar corda», para pagar \$800 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação numero 94.767, de 1925.

O Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o mesmo recurso, em data de 17 do corrente mez, proferiu a respeito o despacho seguinte:

«De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso.»

Foi este o parecer que emitti sobre o assumpto, com o qual concordou o Sr. ministro:

«De accordo com a classificação dada á mercadoria pela Alfandega do Rio, no parecer de fls. 20 v., por se tratar de facto de brinquedos não especificados do art. 1.034 da Tarifa, taxa \$500 por kilo, como fôra pela parte submettida a despacho.

Assim, sou pelo provimento do recurso.»

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual fui accorde, foi exarado nos termos subseqüentes:

«A Comissão da Tarifa, de accordo com decisões anteriores, opina pela classificação da mercadoria em apreço no art. 1.034 da Tarifa como brinquedos não especificados, da taxa de \$500 por kilogrammo.

O Sr. inspector concorda com este parecer.»

O que vos communico, para os devidos fins.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de março de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. director Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 68 — Para que esta directoria possa soluccionar o officio n. 504, de 6 de novembro de 1925, referente á contri-

bução para o montepio de José Clementino de Oliveira, ex-escrivento da Inspectoria Agrícola do 7º distrito, pedindo para ser informado qual o ordenado que, ao ser exonerado, percebia aquelle ex-funcionario.

Dia 24

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 41 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 «Exercícios findos» exercícios de 1925, o credito de 7098332, para pagamento de divida proveniente de vencimentos relativos ao mez de setembro de 1921, de que é credora Dona Isaura Sá inventariante dos bens deixados pelo seu pae Dr. Manoel Secundino de Sá tenente coronel graduado do Exército.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 146 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924, «Exercícios findos», exercício de 1925, o credito de réis 1158800, para pagamento de divida proveniente de salarios a que fez jus no periodo de 1 a 31 de outubro de 1924 o ex-escrivento da Alfandega de Santos Francisco Mariano dos Santos, de que é credora sua mulher D. Izabel Maria dos Santos.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 82 — Pedindo resposta ao officio desta directoria n. 36, de 31 de janeiro de 1924, reiterado pelo da n. 401, de 6 de outubro de 1925 afim de se dar andamento ao processo anexo ao seu officio n. 1.860, de 27 de agosto de 1923, referente ao pagamento de Fonseca, Almeida & Comp.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 83 — Remettendo o processo anexo ao requerimento em que Antonio José Affonso Pires, aposentado dessa repartição, pede pagamento de gratificação adicional, afim de ser esclarecido desde quando foi mandada abonar tal gratificação, bem assim, em virtude de que disposição percebia o ex-funcionario taes vantagens e a que tempo de serviço correspondia.

N. 84 — Remettendo o requerimento de 22 de maio de 1925, em que Manoel Francisco dos Santos Cardoso pede pagamento de differença de vencimentos afim de ser informado sobre o direito do requerente.

N. 85 — Para que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio n. 1.818, de 13 de agosto de 1923, referente ao pagamento a The Ault Wiborg, reiterando os officios desta directoria numeros 451, de 7 de dezembro de 1923 e 939, de 3 de outubro de 1925.

N. 86 — Para que tenha solução o processo anexo ao officio n. 1.820, de 13 de agosto de 1923, referente ao pagamento de 1:2978290, a Boflido Maia & Comp., reiterando os officios numeros 16, de 12 de janeiro de 1924 e 395, de 3 de outubro de 1925.

Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 21 — Em face da solicitação do officio n. 7, de janeiro findo, remettendo as terceiras vias do empenho numero 62 e 67.

N. 22 — A vista do requerimento em que D. Senhorinha de Castro Cavalcante, viuva do 2º tenente do Exército Joaquim Corrêa de Moraes Cavalcante,

pede suspensão de desconto de divida para com a Fazenda Nacional solicitando para ser informado ao Thesouro quanto foi descontado da alludida pensãoista, no periodo de 1918 a 1924.

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 69 — Remettendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal no Paraná, n. 60, de 3 do corrente, referente ao credito preciso para pagamento de vencimentos de dezembro de 1925, do major, graduado, reformado, do Exército, José Pinheiro de Albuquerque Maranhão.

N. 70 — Remettendo o processo anexo ao officio do Sr. collector federal de Rezende, n. 23, de 28 de janeiro ultimo, relativo ao pagamento do soldo vitalicio do soldado voluntario da patria, José Francisco de Oliveira.

N. 71 — Para que essa repartição se digne providenciar remettendo, o processo anexo ao officio da Primeira Collectoria Federal de Rezende numero 22, de 28 de janeiro ultimo sobre o pagamento dos exercícios findos de 1922 a 1925, de soldo vitalicio ao soldado voluntario da Patria Jose Francisco de Oliveira.

N. 75 — Remettendo o processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Matto Grosso n. 228, de 27 de junho de 1924, referente ao pedido de funeral do D. Talalia Marques Pinheiro Régio, e pedindo providencias a respeito.

Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 72 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 158, de 11 de novembro de 1925, referente ao montepio de D. Hildebranda Pereira Pedreira, afim de ser completado o sello do documento de fls. 5, e com revalidação o da de fls. 19 bem como reconhecida a firma do documento de fls. 12.

N. 73 — Restituindo o processo anexo ao officio n. 93, de 31 de julho de 1925, referente ao montepio pretendido por D. Amalia Amorim Grassimma, afim de ser substituido o titulo de fls. 34 por outro no qual seja declarada que o abono começa em 8 de outubro de 1920.

N. 74 — Restituindo o requerimento de Gasão Jockiz e outro encaminhado pelo officio n. 26, de 5 de fevereiro proximo findo, referente a melhoria dos vencimentos, afim dessa repartição apreciar o direito dos requerentes.

Dia 25

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 85 — Remettendo a tabella da distribuição de credito, para as despesas que correm por essa delegacia, a conta da verba 6ª Escola de Aprendizes Artifices, «Pessoal» e «Materiais», do organimento de 1926, do Ministerio da Agricultura, na importancia de 150:3108000.

N. 86 — Devolvendo o processo encaminhado com o officio n. 28, de 14 de fevereiro de 1923, referente a divida de exercícios findos, na importancia de 1:9508, de que é credora D. Anna de Oliveira Ferreira, proveniente de vencimentos que deixou de receber em 1921, na qualidade de chefe de secção da Administração dos Correios de Joazeiro, nesse Estado, visto o Tribunal de Contas haver recusado registro a respectiva despesa.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 50 — Comunicando que nesta data foi concedido a Thesouraria da Rêde de Vição Cearense, por conta do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 19 de junho de 1925, exercício de 1926,

o credito de 28:969\$441, para pagamento devido no periodo do setembro a dezembro de 1923, ao pessoal da VI Divisão provisoria da referida rêde, allimente ao augmento a que se refere o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Confirma a ordem telegraphica numero 156, de 18 do corrente.

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos, Xisto Vieira:

N. 90 — Accusando recebido o telegramma n. 75, de 3 do corrente, agradecendo a communicação de haver assumido o cargo de inspector dessa alfandega.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 87 — Para que se possa solucionar o processo anexo ao officio n. 1.817, de 13 de agosto de 1923, referente ao pagamento de 1:5928030, a O. Wachneidb & Comp., reiterando os officios desta directoria, ns. 17, de 12 de janeiro de 1924, e 113, de 16 de outubro de 1925.

Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 86 — Remettendo o processo anexo ao officio n. 422, de 9 de dezembro de 1925, da Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, communicando que o Sr. Carlos Xavier de Azevedo não tomou posse do cargo de fiscal do Bancos naquello Estado afim de receber esclarecimentos.

Ao Sr. director gerente da Empresa de Navegação Boabaid & Comp.

N. 87 — Remettendo primeiras vias de empenho de passagens sob ns. 35 e 40, remittidas a essa empresa por este ministerio, no corrente anno.

Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 88 — Remettendo o requerimento em que a Sociedade Anonyma «A. Economisadora» pede permissão da transigir por meio de desconto em folha, elevada a taxa pelo systema Price, afim de que essa inspectorie se pronuncie a respeito.

N. 89 — Para que essa inspectorie se digne providenciar a respeito, remettendo o processo encaminhado pela Delegacia Fiscal em S. Paulo em officio n. 175, de 2 do corrente, em que os fiscaes de consumo no mesmo Estado, pedem para consignar em folha de pagamento os premios sobre seguros de vida, a favor da Companhia Sul America.

Ao Sr. contra-almirante Raja Gabaglia, director de fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 91 — Accusando recebido o officio n. 1, de 9 do corrente, e agradecendo a communicação de haver assumido o exercicio do cargo de director geral de fazenda desse ministerio.

Ao Sr. secretario da Associação Commercial de Pelotas:

N. 92 — Accusando recebido a circular de 10 de fevereiro ultimo e agradecendo a communicação da eleição da directoria que terá de dirigir essa associação no biennio de 1926-1927.

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 93 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como credito distribuido a Thesouraria dessa repartição, a quantia de 117.072:260\$, para pagamento das despesas que correm a conta da verba 6ª — Pessoal — do organimento de 1926, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

Ao Sr. director dos Correios:

N. 94 — Dando sciencia que foi distribuido a thesouraria dessa repartição,

por conta da verba 2ª — Correios — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito de 11.700:025\$, para as despesas subordinadas à mesma verba.

— Ao Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 95 — Concedendo à Thesouraria dessa Rede, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 16.937, de 10 de junho de 1925, exercício de 1926, Ministério da Viação, o crédito de 28:960\$441 para pagamento devido, no período de setembro a dezembro de 1925, ao pessoal da VI Divisão provisória da referida Rede, attinente ao aumento a que se refere o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.

Confirma o telegramma n. 155, de 19 de corrente.

— Ao Sr. director-gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 96 — Remettendo sete primeiras vias do empenho de passagens sob números 33, 38, 39, 47, 50, 51 e 52 requisitadas a essa empresa por conta deste ministerio, no corrente anno.

— Ao Sr. director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 97 — Remettendo duas primeiras vias do empenho de passagens sob números 31 e 42 requisitadas a essa empresa por conta deste ministerio no corrente anno.

— Ao Sr. director de Meteorologia:

N. 98 — Tendo presente o officio do Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, n. 350, de 12 de fevereiro ultimo, solicitando o desconto mensal de 1 % sobre 20:000\$, do meteorologista dessa directoria, Carlos Ferreira Campos, pedindo para ser informado si o alludido funcionario continúa exercendo aquelle logar e por onde recebe os seus vencimentos.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 99 — Para que tenha andamento o processo referente ao pagamento de Manoel Bernardo, de que trata o processo annexo ao requerimento de 15 de janeiro de 1917, reiterando o officio desta directoria n. 208, de 23 de julho de 1920.

Portaria

N. 100 — Remettendo ao Sr. collector das Rendas Federaes de Campos a inclusa tabella dos creditos destinados ás despesas que correm á conta da verba 6ª — Escolas de Aprendizizes Artifices — Pessoal e Material — do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, na iraportancia total de 79:560\$000.

Dia 23

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27 — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Pessoal II — Pessoal variavel, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de réis 9:600\$000, para pagamento de um inspector de vigilancia sanitaria vegetal á razão de 800\$000 mensaes.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 109 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 30 — Substitui-

ções, do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 172\$500, para pagamento da differença de vencimentos que compete, em Maio de 1925, ao escriptuario dessa delegacia, Antonio de Paula Barbosa do Oliveira.

N. 110 — Remettendo o processo de pagamento de 36 diarias que deixou de receber em novembro e dezembro de 1924, o Sr. Appolonio Pres, na qualidade de contratado do Ministerio da Agricultura, para ser cumprido o expediente proposto pela 1ª Sub-directoria desta directoria, previsto nos arts. 401 e 408 do Codigo de Contabilidade.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 101 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27 — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Pessoal — II Pessoal variavel, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 9:600\$, para pagamento de um inspector de vigilancia sanitaria vegetal á razão de 800\$000 mensaes.

N. 102 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos, do orçamento de 1925 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:964\$510, para pagamento á D. Hermelinda Andrade do Amaral, viuva de Sebastião Alexandrino do Amaral, telegraphista de primeira classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, relativo á differença de vencimentos a que tinha direito e que deixou de receber no período de maio a dezembro de 1924.

Confirma o telegramma n. 205, de 24 de corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 133 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27 — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Pessoal — II Pessoal variavel, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 25:200\$, para pagamento de dois inspectores de vigilancia sanitaria vegetal, á razão de 800\$ mensaes cada um, e de um auxiliar á razão de 500\$ mensaes, devendo o inspector e o auxiliar do porto do Rio Grande receber por intermedio da Alfandega da mesma cidade.

N. 134 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27 — Exercicios findos — do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 5:260\$, para pagamento das pensões devidas á D. Aurelia Rodrigues de Farias Lopes, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 47 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27 — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Pessoal — II Pessoal variavel, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de réis 9:600\$, para pagamento de um inspector de vigilancia sanitaria vegetal á razão de 800\$ mensaes, por intermedio da Alfandega de S. Francisco.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 149 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 27 — Instituto Biologico de Defesa Agricola — Pessoal — II Pessoal variavel, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 15:600\$, para pagamento de um inspector de vigilancia sanitaria vegetal á razão de 800\$ e de um auxiliar á razão de 500\$ mensaes.

N. 150 — Remettendo o processo annexo ao officio n. 34, de 14 de janeiro

ultimo, referente á demonstração de credito para pagamento de differença de vencimentos e declarando que o referido credito deve ser á conta da verba 22 — Fiscalização o mais despesas, etc., do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda.

N. 151 — Concedendo a essa delegacia, por conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924 — Exercicios findos — exercício de 1925 — Ministerio da Fazenda, o credito de 2:016\$698, para pagamento de divida proveniente do differença de vencimentos relativa ao período de dezembro de 1918 a outubro de 1920, de que é credor Matheus Alves Negro.

N. 152 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 29 — Reposições e restituções — do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 2:696\$243, para pagamento da restituição devida á Sociedade Anonyma "Studebaker do Brasil".

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31 — Concedendo a essa delegacia por conta da verba 7 — Tribunal de Contas — Gratificações regulamentares — Ajudas de custo, do orçamento de 1926, do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:200\$, para o 1º estabelecimento que compete ao 3º escriptuario do referido tribunal Moacyr Chafflor Camargo, designado para chefe de delegação do mesmo tribunal, nesse Estado.

— Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 88 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª «Substituições», do orçamento de 1925, do Ministerio da Fazenda, o credito de 233\$700, para occorrer, nos termos do art. 240, Regulamento Geral do Codigo de Contabilidade, o pagamento da differença de vencimentos que compete aos funcionarios dessa repartição Benjamin Guimarães dos Santos, Julio de Abreu Gomes e Sergio Ferreira da Velga, relativamente ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 89 — Tendo em vista o requerimento de Francisco Paula Oliveira Veado, contra-mestre, aposentado, da officina de composição, do *Diário Official*, pedindo pagamento de differença de vencimentos integraes correspondentes ao período que decorre da 1ª inspecção de saude a que se submetten á vespera do acto official de sua aposentadoria, solicitando, afim de ser effectivada por essa repartição o referido pagamento incluído neste o augmento provisorio, tudo até 2 de fevereiro do corrente anno, e descontando-se-lhe a importancia de réis 542\$892, que o alludido funcionario percebeu de abono provisorio neste Thesouro, durante o citado periodo.

N. 90 — Tendo em vista o requerimento de Eduardo dos Reis Roliz, mestre, aposentado, da officina de gravura dessa repartição, pedindo pagamento de differença de vencimentos integraes correspondentes ao período que decorra da 1ª inspecção de saude a que se submetten até á vespera do acto official da sua aposentadoria, solicitando, afim de ser effectivado por essa repartição o referido pagamento no período de 1 de março a 3 de novembro de 1925, incluído neste o augmento provisorio, e descontando-se a importancia de 2:174\$274 que o alludido funcionario percebeu de abono provisorio neste Thesouro, durante o citado periodo.

— Ao Sr. director geral do Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 76 — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou como credito

Distribuído á essa repartição, a quantia de 139.566:663\$086, relativa ás diversas verbas do orçamento de 1926, do Ministério da Guerra.

Portaria:

N. 22 — Em cumprimento ás determinações verbaes do Sr. ministro, declarando aos Srs. sub-directores da 1ª e 2ª Sub-directorias e ao Sr. secretario da referida directoria que, desta data até 31 do corrente mez, resolve prorogar o expediente, sem hora determinada, afim de attender de preferencia a todo serviço relativo ao encerramento do exercício de 1925, por haver verificado que, não só nesta directoria, mas ainda no Tribunal de Contas, ha accumulo de processos pendentes de liquidação.

A dispensa dos funcionarios depende exclusivamente de sua deliberação.

Requerimentos despachados

N. 41.145 — Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, pedindo pagamento de 11\$200. — Apresente a 1ª via do empenho.

N. 9.389 — Oscar Guapiassú de Sá, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, á Chefatura de Policia.

N. 9.367 — DD. Evangelina da Fonseca e outros, pedindo reversão de pensão. — Habilitem nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 10.307 — Alarico Paranhos Ferreira, procurador de Edgard Carlos Meira e outros, pedindo distribuição do credito á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Prove a qualidade de procurador.

N. 2.076 — Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento de 705\$677. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 9.355 — José Jorge Marques, sobre sua aposentadoria, de que trata o aviso do Ministerio da Guerra, n. 79, de 27 de fevereiro de 1926. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 43.785 — Firmo Ferreira Nobrega, por seu procurador, pedindo pagamento de 240\$000. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 3.898 — José das Neves Fernandes Monteiro, sobre contribuições para o montepio. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1926

Antonio Pezzutti, pedindo aforamento dos terrenos denominados «Taipú-Assu», Estado do Rio de Janeiro. — Convidasse o interessado a fornecer esclarecimentos sufficientes ao andamento do processo.

Henrique Dietrich, pedindo aforamento das terras que constituem as fazendas Garrafas e Lagedo, no Estado do São Paulo. — Não pôde ser attendido; as fazendas são necessarias ao Ministério da Agricultura.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de março de 1926

Requerimentos despachados:

Sem numero — Francisco de Brito Themudo Lessa. — Concedo.

N. 8.144 — Companhia Fornecedora de Materiaes. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 96\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado no parecer.

Sem numero — Pinto, Lopes & Comp. — Esclareçam o caso, declarando quaes as operações que motivaram as cartas de aviso.

Sem numero — Trajano Costa. — Entregue-se, de accordo com o parecer, a quantia de 75\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — Xavier Moita & Comp. — Apresentem o livro exigido pelo parecer, isto feito e devidamente annotado, volte o processo.

Sem numero — Coelho Duarte & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

Sem numero — Cervejaria Polonia. — Designo o Sr. Souza e Silva.

Sem numero — Moore Gross & Comp. — Em face do parecer, archive-se.

Sem numero — Edgard de Barros Oliveira. — Entregue-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Notificação n. 25, contra Ervin Esslinger. — Tendo em vista a notificação feita pelos agentes fiscaes do imposto de consumo Armino Menezes e Alberto Francisco Moreira e tomando em consideração o parecer da 3ª Sub-directoria, imponho á firma Ervin Esslinger, estabelecida á rua Almirante Barroso numero 22, desta cidade, com o commercio de joias e obras de adorno e ourives, a multa de 100\$, do art. 9º, letra c, do regulamento expedido pelo decreto numero 16.042, de 22 de maio de 1923, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa ao emolumento de registro de seu estabelecimento, no exercício de 1925. Fica avisado que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de oito dias, sem o prévio deposito das mencionadas importancias. Intime-se.

Sem numero — R. Osorio & Irmão. — Designo o Sr. Gomes de Almeida.

Sem numero — Souza & Gomes. — Designo o Sr. Dr. Soulo.

Sem numero — França de Almeida & Comp. — Designo o Sr. Edgard de Oliveira.

Sem numero — J. Lobarinhas. — Designo o Sr. Soulo Maior.

Sem numero — Vianna Irmão & Comp. — Cobre-se o imposto devido e a mora de 1 %. Imponho á firma Vianna Irmão & Comp. a multa de 500\$, minimo do art. 61, d, do decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922.

José Leoncio Mouzinho. — Entregue-se ao requerente a quantia de 500\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 240, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Relação de fallos. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 237, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Relação de fallos. — Idem.

Procuratorios despachados:

Juizo da 2ª Vara de Orphãos, entrega de 29:796\$494, a favor de José Vasques Ferro. — Officie-se. Volte á 1ª Sub-directoria para que o Sr. sub-director se sirva de esclarecer o caso, uma vez que a informação não permite resolver a respeito.

Consulta de Leclerc & Comp. — Conforme tem explicado esta recebedoria em consultas dos requerentes, as taxas creadas pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, constituem onus de natureza especial, não se confundindo com o imposto do sello, a quo se refere o art. 11 da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Ipsa facto, o imposto do sello deve ser sempre pago, independente das taxas do decreto alludido.

Consulta de Soares Maia & Comp. — A vigente lei organotaria da receita, incluindo entre os artefactos do tecidos, para o effeito do pagamento do imposto de consumo, no art. 4º, § 13, alinea XVIII os sobretudos, fracks, sobre-casacas, smockings e casacas, quando vendidos separadamente ou em conjuncto não fez nenhuma distincção.

Assim, quer se trate de peças já feitas, quer de peças confeccionadas por encomenda, é devido o pagamento do imposto.

E desde que os supplicantes fabricam e vendem aquelles artigos, taxados pela citada lei, devem se habilitar com a necessaria patente de registro, assim como possuir o respectivo livro de escripta fiscal.

Auto n. 567, de 1925 contra Souza & Comp. — Estando provada a infracção e plenamente refutadas as allegações de defesa, julgo procedente o auto, e, de accordo com o parecer, imponho a Souza & Comp. estabelecidos á rua São Francisco Xavier n. 490, a multa de 600\$000, minimo do art. 53 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; e si o não fizerem, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do citado regulamento.

Auto n. 804, lavrado em 3 de dezembro de 1925 contra Vieira Castro & Comp. — Informe o autuante se houve apprehensão das estampilhas: no caso affirmativo, se foram examinadas para se constatar o uso anterior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 27 de março de 1926

Processos despachados:

N. 18.771 — Augusto da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 4.580 — João Tavares de Figueiredo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 13.464 — Manoel Pereira de Magalhães. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 12.889 — Luiz Ribeiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.325 — J. M. Soares de Mesquita. — Pago o imposto de 1925 e o em cobrança, transfira-se.

N. 12.779 — Adriano & Campos. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

cc. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 1.728 — João Torres e outro. — Imponho a cada um dos signatários do contracto junto a multa de 10\$000, mínimo da lei.

N. 3.773 — João Akui. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 16.701 — Souza Fernandes & Santos. — A' Terceira Sub-directoria.

Sem numero — Barros Garcia & Comp. — Faça-se a infimação proposta.

N. 618 — João Casemiro Junior. — Transfira-se.

N. 12.406 — José Alves. — Providencie para que o documento de venda seja assignado individualmente, pelos socios da firma, podendo retirar-o, mediante recibo.

Certidões:

Sem numero — Maria Mercedes da Costa Pereira Telfe e Armando da Costa Ferreira. — Certifique-se, em termos.

Sem numero — Carlos Alberto da Costa Pereira. — Certifique-se em termos.

Sem numero — Dante Guarnelle. — Certifique-se em termos.

Processos:

N. 5.549 — A. Oliveira & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.750 — Manoel Affonso Ribeiro. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 14.599 — Belmiro do Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 16.984 — Siqueira Thomaz & Comp. — Faça-se a averbação proposta. Imponho a cada uma das firmas referidas a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 3.535 — Vasconcellos & Euzebio. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 11.361 — J. Costa Martins. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em additamento: desentranhe-se o processo anexo, n. 13.294, de 1922, para que seja enviado á Terceira Sub-directoria afin de ser ultimado.

N. 6.683 — Reis & Moreira. — A' Terceira Sub-directoria.

N. 18.356 — Amaro Corrêa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 10.378 — Francisco Antonio Corrêa. — Transfira-se.

N. 2.392 — Antonio Joaquim Soares. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.821 — Alberto Julio de Carvalho Vasconcellos. — Inscreva-se, de accordo com os pareceres resalvando-se o direito da Fazenda de haver do collectando qualquer debito que haja, no caso de futuramente provar-se ter occorrido successão.

N. 14.209 — Paschoal Delecave. — Delecave.

N. 14.870 — Laura de Souza Rocha. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 7.481 — Nazareth & Comp. — A' vista da informação deve ser archivado o processo.

N. 12.442 — Antonio José de Oliveira Leite. — Transfira-se.

N. 10.598 — Salvador Figueiredo. — Conceda-se a transference.

N. 20.075 — Salomão Nahid. — De-se baixa, voltando o processo á Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 18.880 — Banco Nacional Brasileiro. — De-se baixa voltando o processo

á Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 18.925 — Presser & Comp. Ltd. — De-se baixa, voltando o processo á Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 658 — Mario Leão Ludolf. — De-se baixa, voltando o processo á Segunda Sub-directoria, nos termos do parecer.

N. 185 — Augusto Parrocinio Filho. — Transfira-se *ex-officio*, de accordo como o parecer. Imponho a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 5.713 — Samuel Pauller. — A' Segunda Sub-directoria.

N. 5.646 — Manoel José de Moraes. — Transfira-se.

N. 1.463 — Ramon Conde e Cide. — Averbe-se a mudança.

N. 11.035 — Naip Abrahão. — Archive-se.

N. 1.004 — John E. Thongeroff e outro. — Transfira-se, *ex-officio*, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Quanto ás inscrições propostas, sujeitas á multa, submeta-as ao despacho do Sr. Dr. director.

N. 19.919 — S. Gastin & Comp. — De-se baixa em 1925.

N. 18.612 — Francisco Berrini Junior. — Averbe-se a mudança. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 638 — Carlos Ferreira Neves. — Averbe-se a mudança.

N. 12.400 — Francisco da Costa Guimarães. — Imponho a multa de 20\$000, mínimo da lei.

N. 2.629 — José Lino Martins & Comp. — Averbe-se a mudança.

Certidão:

Sem numero — Esther Diniz de Sá. — Certifique-se em termos.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 26 de março de 1926

N. 10.038 — Salvador Malfitano. — Pague o debito.

N. 9.189 — Cardoso & Assumpção. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.954 — Prado Lopes & Comp. — Provém o valor locativo predial nos exercicios de 1925 e 1926.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 27 de março de 1926

Requerimentos despachados:

José Ribeiro Monteiro da Silva. — Certifique-se.

Escher Wyss & Com. — Ao cadastro. Felisberto Ferreira Pinto. — Ao cadastro.

Lycurgo Hamilton. — Recebida a declaração, certifique-se, nos termos do parecer.

Officios expedidos:

Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de São Paulo:

N. 243 — Sobre o processo 4670 de 1925, referente a Julio Melzer.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 244 — Sobre processo de lançamento de Emil Beline.

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 245 — Sobre o processo de lançamento de Pedro Kneib Jr.

Sr. collector da 1ª Collectoria Federal de Petropolis:

N. 246 — Sobre o processo de lançamento de Paulo E. Bogel.

Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 247 — Sobre o processo de lançamento de Leonidas Garcia Rosa.

Sr. presidente da Associação das Companhias de Seguros:

N. 248 — Respondendo ao seu officio de 17 de fevereiro findo, declara que as companhias de seguros estão sujeitas ao imposto de renda segundo o regimen commum, instituido para as sociedades anonymas, devendo pagar, como estas, a taxa de 6 % sobre os seus rendimentos líquidos, independentemente da classificação em qualquer categoria, visto não ter cabimento indagar-se qual a origem dos respectivos rendimentos, nos termos da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 250 — Restituindo o processo originado do requerimento de Jorge Caanan & Irmão.

N. 251 — Remetendo para pagamento do imposto do corrente exercicio, os talões seguintes: n. 73, Herminia de Barros Ottoni; n. 74, Ignacio de Loyola Chaves; n. 75, Ernesto José de Souza Leal; n. 76, Julio José da Silva; n. 77, Francisco Valfardi.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Memoranda expedidos:

Raul Virgilio da Cunha:

N. 118 — Para solução de seu requerimento n. 35.249, pedindo informações.

Augusto Brites:

N. 119 — Para solução de seu requerimento n. 35.144, pedindo informações. Gerente Geral de The Texas Company (South America) Ltd., enviando cartões para informações sobre pagamentos effectuados.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 27 de março de 1926

N. 20 H, de 1925 — The Home Insurance Company of New York, apresentando procuração com substabelecimento de poderes, outorgada pelo representante da companhia. — Cumpra a companhia a notificação de fls. 9, pois que nem a procuração outorgada a Perrin C. Colbran, em 9 de junho de 1920, nem o substabelecimento feito a Edwin Lewis, em 11 de maio de 1925, nem a procuração outorgada a A. de Queiroz, em 10 de setembro de 1925, dão expressamente plenos poderes para os outorgados receberem citação.

N. 26 U, de 1926 — Companhia de Seguros Terrasres e Maritimos Unido Commercial dos Varejistas, apresentando documentos relativos ás suas operações durante o 2º semestre de 1925. — Selle com revalidação.

N. 12 Y, de 1926 — Yorkshire Insurance Company Limited, communicando nomeação de seu agente, em Porto Alegre. — Selle com revalidação.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1926

Offícios:

N. 391 — Ao Sr. director da Despesa Publica.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 392 — Remettendo o processo relativo á Caixa de Soccorros do Pessoal Marítimo da Saude Publica, afim de ser o mesmo submettido ao despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. fiscal de Bancos, encarregado do expediente, em Minas Geraes:

N. 393 — Remettendo, afim de ser entregue ao interessado, mediante recibo e depois de pago o sello devido, a carta patente n. 448, com o respectivo processo relativo á firma Amorim & Comp., casa bancaria com sede em Araguary, naquello Estado.

Imprensa Nacional e "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de março de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 987 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda, solicitando um supprimento para pagamento a Francisco de Oliveira Veado.

N. 988 — Ao mesmo, idem, idem.

N. 989 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento em que Isolina Silva solicita licença.

N. 990 — Ao Sr. agente do Correio de Costa Rodrigues, informando sobre a remessa do *Diário Official*.

N. 991 — Ao Sr. director da Receita Publica, encaminhando o boletim do stock existente no almoxarifado desta repartição.

N. 992 — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo, devidamente informado, o processo relativo ao pagamento de uma differença de vencimentos de Fernando Francisco de Oliveira.

Requerimentos despachados

José Alberto Potier Junior. — Como requer.

Lucy Bartholomeu de Almeida. — Sim, em termos.

Leopoldo Barbosa, Franklin José da Silva e Mario Reis. — Certifiquem-se.

Raul Lindgren. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de março de 1926.

Foi exonerado o capitão tenente Adalberto de Azevedo Rodrigues do serviço da Directoria do Pessoal.

Foram nomeados:

O capitão tenente Salalino Coelho para o serviço da Directoria do Pessoal;

O capitão tenente Adalberto de Azevedo Rodrigues para exercer o cargo de secretario das escolas profissionais cumulativamente com o de immediato do C. A. José Bonifacio;

O capitão de corveta Tiburcio Marciano Gomes Carneiro para exercer o cargo de immediato do encouraçado *Florianópolis*.**Ministerio da Guerra**

Por despacho de 23 do corrente, foram mandados servir no Deposito de Convalescentes do Exercito, o capitão medico Dr. Mario Saturnino de Moraes e no Hospital Central do Exercito o 1º tenente medico Dr. Arnaldo Nunes de Cerqueira.

— Por outro de 27 do corrente foram mandados servir na Enfermaria-Hospital de Blumenau, o 2º tenente pharmaceutico Manoel Ferreira da Silva Netto e na Enfermaria Hospital de Ipamery o 2º tenente pharmaceutico Alvaro de Carvalho Neves.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1926

Aviso n. 133 — Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando registro da despesa de 5:320\$ proveniente de serviço telephonico feito em 1922, pela Brazilianische Elektricitats Gesellschaft.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 1º tenente de cavallaria Carlos Flores de Paiva Chaves é nomeado ajudante de ordens do chefe do Estado Maior do Exercito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1926

Aos Srs. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo e collector de Rendas Federaes da Barra do Pirahy, respectivamente, transmittindo afim de serem entregues aos interessados, mediante pagamento dos emolumentos devidos, as certidões passadas a requerimentos de Germano Luiz Pinto Corrêa e reservista Sotero Ernesto.

— Ao Sr. delega. o fiscal do Thesouro Nacional em Curitiba, remettendo, para efeitos do regulamento do sello, o requerimento em que o capitão Laudelino Garcez pede pagamento de vencimentos.

Requerimentos despachados

Alix Ribeiro de Avellar, pedindo matricula de seu filho Ary, na Escola Militar. — Deferido.

Alvaro De Lamare Leite, pedindo pagamento. — Não pôde ser attendido.

Antonio Augusto de Lima Junior, auditor, Elisa Lemos de Campos, Francisco de Paula Argollo, marechal reformado; Manoel Rabello, capitão; Respicio do Espirito Santos, 2º tenente; Severo Pereira da Silva, soldado, e Trajano Cesar, general, pedindo pagamento. — Expeça-se o titulo de divida.

Antonio Maria do Espirito Santo, capitão graduado reformado; Iberê Leal Ferreira, 1º tenente; e Maria Mercedes Moura dos Santos, pedindo pagamento. — Deferidos.

Flavio Pimentel, 2º tenente, pedindo estagio. — Autoriso o estagio, sem vencimentos, de accordo com o art. 41º do Regulamento para o Corpo de Officiaes da Reserva, afim de satisfazer os requisitos da promoção.

Manoel Gonçalves do Nascimento, pedindo pagamento. — De accordo.

Manoel dos Santos Nascimento, cosinheiro do Hospital Militar de Curitiba, pedindo contagem de tempo de 26 de maio de 1883 a 8 de agosto de 1891, em que serviu no

5º regimento de cavallaria ligeira, no Estado de Curitiba. — Averbese.

Victalina Fernandes Espindola, pedindo pagamento. — Indeferido de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Areshy Gomes de Amorim, 8 ante, pedindo pagamento. — Indeferido.

Eliseo Brunelli, pedindo pagamento. — Indeferido de accordo com as informações.

Hermenegildo Augusto Torres, ab., pedindo pagamento. — Indeferido.

José Assis Filho, ex-sargento, pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade.

Mário de Menezes, pedindo matricula na Capitania do Porto. — Concedido.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 24 de março de 1926

Honorio Castilho da Camara. — Complete o sello e volte.

Rozendo Muniz. — Selle o documento e volte, querendo.

Djalma Silvestre Pinto. — Faça-se a corrigenda.

Odilio K. Carvalho. — Complete o sello e volte, querendo.

Raul Edmundo Paiva Lacerda. — Deferido.

Olavo de Almeida. — Deferido.

Tenfio Beze. — Deferido.

Odilio K. Carvalho. — Deferido.

Carlos Teixeira de Queiroz. — Deferido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear Luiz Soares de Gouveia Horfa para o cargo de inspector do trafego da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — Francisco Sá.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve promover, por merecimento, a conductor de trem de primeira classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o do 2º, João Carlos da Costa Carvalho, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de março de 1926

N. 860 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as oito inclu-

nas contas de Oscar Taves & Comp., na importância total de 47:934\$640, ouro, equivalente a 171:850\$412, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 1.472, de 26 de outubro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 42, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 3, «Accessorios para material rodante e de tracção», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 861 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de The Worthington Co. Inc., na importância de \$ 2.500,0, equivalentes a réis 22:700\$, de accordo com a cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional n. 125, de 23 de maio de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o processo de concorrência administrativa, annexo.

A despesa deverá correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 862 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 1:940\$700, ouro, equivalente a 7:227\$200, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional numero 1.667, de 1 de dezembro de 1925, de fornecimento feito, no mesmo anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 48, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global numero 1.315.

N. 863 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 3:876\$, ouro, equivalente a 17:094\$821, papel, conforme cambial emitida pelo Banco do Brasil e comunicada pelo officio n. 1.219, de 3 de setembro de 1925, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 35, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material», sub-consignação n. 4, «Machinas, ferramentas, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 864 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Willmann, Xavier & Comp., na importância de 97:500\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com

o art. 246, lettra b, do Regulamento do Contabilidade Publica.

A despesa foi classificada no n. II, «Officinas e depositos de locomotivas, etc.», da verba 24ª, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1923, para ser liquidada por obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março do referido anno, em numero de 109 titulos á cotação provisoria de 900\$000.

Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse instituto para o fim de ser a rectificação na deducção provisoria do fundo de obrigações ferroviarias em virtude do presente aviso.

Dia 18

N. 873 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 28:966\$710, de material fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo, de accordo com o contracto n. 20, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da consignação «Material», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, do empenho global n. 561.

N. 874 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 19:207\$163, de material fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo, de accordo com o contracto n. 24, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da consignação «Material», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 875 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 66:866\$524, de material fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo, de accordo com o contracto n. 14, oriundo de concorrência publica.

A despesa correrá pela sub-consignação n. 7, «Outros materiaes, etc.», da consignação «Material», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, do empenho global n. 348.

N. 876 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a Alfredo N. Schutte, a inclusa conta na importância de 76:350\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, á Estrada de Ferro Oeste de Minas, de machinas e ferramentas para officinas, de accordo com o lettra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

A despesa, que foi devidamente empenhada sob o n. 345, corre á conta do n. II, «Officinas e depositos de locomotivas, etc.», da verba 24ª, do art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do anno passado, e deve ser paga em obrigações ferroviarias a que se refere o decreto

n. 16.842, de 24 de março de 1925, em numero de 85 titulos á cotação provisoria de 900\$000. Da cotação definitiva o Thesouro Nacional dará conhecimento a esse tribunal para o fim de ser rectificada a deducção provisoria feita no fundo de obrigações ferroviarias em virtude do presente aviso.

N. 877 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 65:614\$012, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 14, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc. — da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 348.

N. 878 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 62:850\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 20, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 561.

N. 879 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de José Mercadante & Comp., na importância de 104:919\$403, de material fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo, de accordo com o contracto n. 24, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 7 — «Outros materiaes, etc.» — da consignação «Material» — da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 880 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da N. E. C. Companhia Sul-Americana de Electricidade, na importância de 35:430\$, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a lettra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, em virtude da autorização concedida por este ministerio em officio, aqui junto, n. 948, de 2 de junho daquelle anno.

A despesa está subordinada ao credito aberto pelo decreto n. 16.682, de 26 de novembro de 1924.

N. 881 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres inclusas contas da Nova Companhia Gambôa, S. A., na importância total de 63:523\$930, de fornecimentos feitos, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude do contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação «Material», sub-consignação nu-

mero 7 "Outros materiais, etc.", da verba 6ª Estrada de Ferro Central do Brasil, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno, empenho global n. 570.

N. 882 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 190\$000, de fornecimento feito em 1925, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro do mesmo anno, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Obras novas — Sub-consignação n. 2 — "Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc.", da verba 20ª, 5ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 883 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importancia de 68\$272, de luz electrica consumida em 1925, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, foi deduzida dos empenhos ns. 21-C e 136-C e deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação numero 11 — "Consumo de energia electrica, etc.", da verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 884 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited", na importancia de 94\$600, de reparos em linhas damnificadas em 1925 por operarios da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho n. 40-C, de 20 de abril de 1925, e deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas — Sub-consignação n. 15 — "Avarias em linhas, etc.", da verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 885 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 136\$488, de luz electrica, consumida no anno de 1925, pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida dos empenhos n. 21 C e 136 C e deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas, sub-consignação n. 11 "Consumo de energia electrica, etc.", da verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 886 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 2:178\$300, de material fornecido á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo findo,

de accordo com o contracto n. 32, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela sub-consignação n. 7 "Outros materiais, etc.", da consignação "Material", da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 887 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Telephonica Brasileira, na importancia de 216\$, de serviço de installação de aparelho telephonico para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Diversas despesas, sub-consignação n. 15 "Avarias em linhas, etc.", da verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 888 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 345\$100, de fornecimento feito no anno proximo passado á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro do mesmo anno, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" — Consumo, sub-consignação n. 4 "Artigos de expediente, etc.", da verba 20ª, 1ª parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 890 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 24\$, de fornecimento feito em 1925, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o contracto de 28 de fevereiro do mesmo anno, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Material" Consumo — Sub-consignação n. 6 "Artigos de conservação, etc.", da verba 20ª — 2ª parte — artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 891 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de Carvalho, Lauro & Comp., na importancia de 5:850\$, de fornecimento feito, em 1925, á Estrada de Ferro Central do Brasil, mediante concorrência administrativa, cujo processo foi transmittido a esse tribunal com o aviso deste ministerio n. 550, de 27 de fevereiro proximo passado.

A despesa está subordinada á consignação "Material", sub-consignação numero 4 "Machinas, ferramentas, etc.", da verba 6ª "E. F. Central do Brasil", art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno.

N. 892 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 105\$, de material fornecido á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo, de accordo com o contracto

lavrado em 28 de fevereiro do mesmo anno, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela verba 20ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 1ª parte — Consignação "Material" — II — de Consumo — outros materiais necessarios a todos os serviços, etc.

N. 893 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal afim de que, no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 5:322\$, de fornecimentos feitos, em 1925, á Administração dos Correios no Estado do Rio de Janeiro, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa está subordinada á consignação "Material" — Sub-consignação n. 4 "Artigos de expediente, etc.", da verba 2ª "Correios", art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro daquelle anno.

N. 894 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal que, por conta da parte "em ser" do credito aberto pelo decreto n. 16.937, de 10 de junho do anno passado, seja distribuida á thesouraria da Repartição Geral dos Telegraphos, a quantia de 17:481\$, afim de attender ao pagamento de gratificação a que se refere o art. 150, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1923, relativamente ao pessoal da Repartição Geral dos Telegraphos, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 30 de junho de 1923, cabendo-me informar, que foi feita a deducção no citado credito.

N. 895 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 76\$800, e de Villas Boas & Comp., na de 1:489\$420, de material fornecido á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo passado, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro do mesmo anno, em virtude de concorrência publica.

A despesa, no total de 1:566\$220, deverá correr pela verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 1ª parte — Serviço de abastecimento de aguas — Consignação Material — II — Consumo, sub-consignação n. 4 — Artigos de expediente e escriptorio.

N. 896 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 74\$, de material fornecido á Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro do mesmo anno, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 2ª parte — Consignação Material — II — de Consumo — Sub-consignação n. 5 — Artigos de expediente e de escriptorio.

N. 897 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as inclusas contas de Villas Boas & Comp., na importancia de 370\$, e de José da Silva & Comp., na de

10:134\$600, de material fornecido à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo, de accordo com o contracto, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 3ª parte — Obras novas — Consignação Material e Pessoal — Sub-consignação n. 2 — Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, do art. 201, da lei n. 4.793, de 27 de janeiro de 1924.

N. 898 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Hime & Comp., na importancia de 68:940\$, de fornecimento feito em 1925 à Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o officio da mesma inspectorio n. 1.811, de 18 de dezembro ultimo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Obras novas» sub-consignação n. 2 «Para dar cumprimento ao disposto no n. XXXVII, etc.», da verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 899 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 35\$500, de electricidade fornecida à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo passado.

A despesa deverá correr pela verba 20ª, art. 24 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 1ª parte «Serviço de abastecimento de aguas» consignação «Material — Diversas despesas» sub-consignação n. 15 «Avarias em linhas de energia electrica, etc.»

N. 900 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta de The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, na importancia de 28666, de energia electrica consumida no anno proximo passado pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Diversas despesas» sub-consignação n. 11 «Consumo de energia electrica, etc.», da verba 20ª, 4ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 901 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fernando J. Lima, na importancia de 1:350\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, mediante processo de concorrência administrativa.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material» sub-consignação n. 1, «Acquisição de moveis, etc.», da verba 2ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 902 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias

afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de J. G. Pereira & Comp., na importancia de 126\$, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 622, de 8 do corrente mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 903 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da «Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro», na importancia de 1:185\$737, de luz electrica, fornecida à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo.

A despesa deverá correr pela verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 1ª parte «Serviço de abastecimento de aguas» Consignação Material — III — Diversas despesas — Sub-consignação n. 11 — Consumo de energia electrica para luz e força».

N. 904 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 1:398\$210, de material fornecido à Inspectoria de Aguas e Esgotos, no anno proximo findo, de accordo com o contracto lavrado em 28 de fevereiro do mesmo anno, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr pela verba 20ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, 1ª parte — Serviço de abastecimento de aguas — Consignação Material — II — Consumo — Sub-consignação n. 10 — Outros materiaes necessarios a todos os serviços, etc.»

N. 905 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:371\$420, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o contracto lavrado, em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material — Sub-consignação n. 4 — Artigos necessarios aos escriptorios technicos e do expediente», da verba 17ª, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 906 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 7:658\$500, de fornecimentos feitos no anno proximo passado à Comissão de Linhas Telegraphicas e Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas, de accordo com a concorrência administrativa cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 626, de 8 do corrente.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Sub-consignação n. 16 Formulas impressas, etc.», verba 3ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 907 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Villas Bôas & Comp., na importancia de 1:517\$200, de fornecimento feito, no anno proximo passado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 32, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação n. 7 — Outros materiaes, etc., da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 908 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Deodéciano de Souza Ameno, na importancia de 6:613\$750, de fornecimento feito, no anno proximo passado à Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o contracto n. 7, oriundo de concorrência publica.

A despesa deverá correr á conta da consignação n. 6, Combustivel para machinas, officinas, etc., da verba 6ª, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 909 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga, a inclusa conta da Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, na importancia de 53:918\$851, de fornecimento feito, em 1925, à Estrada de Ferro Central do Brasil, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa esta subordinada á consignação «Material» sub-consignação n. 6, Combustivel, etc., da verba 6ª, E.F.C.B. art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 3.

N. 910 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Laport Irmão & Comp., na importancia de 2:135\$, de fornecimento feito, no anno proximo findo, à Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o processo de concorrência administrativa ali realizada e cujos documentos já foram remetidos a esse instituto com o aviso n. 550, de 27 de fevereiro ultimo.

A despesa deverá correr á conta da consignação «Material — Sub-consignação n. 7 — Outros materiaes, etc.», da verba 6ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

N. 911 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse tribunal, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Henrique Braga & Comp., na importancia de 1:052\$, de fornecimentos feitos, em 1925, à Directoria Geral dos Correios, em virtude de contracto celebrado mediante concorrência publica.

A despesa esta subordinada á consignação «Material» — Sub-consignação n. 2 — «Acquisição de machinas, etc.», da verba 2ª, Correios, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, empenho global n. 3.

Terceira sessão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1926

Avisos:

Sr. inspector federal das estradas:

N. 22 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 101-C, de 23 de fevereiro ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1925, das linhas de Tuyuty a Passos e Guaxupé e Biguaçu, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, de accordo com o vosso parecer constante do mesmo officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 101-Z, de 25 de fevereiro de 1926.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Tenho a honra de passar às vossas mãos o processo da tomada de contas das linhas de Tuyuty a Passos e Guaxupé e Biguaçu, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, relativa ao primeiro semestre de 1925.

Kms.

Extensão em trafego 278,803
Pelos documentos apresentados pela companhia, a junta apurou e acceptou o seguinte balanço:
Receita 1.173:189\$298
Despesa 981:031\$996
Saldo 191:557\$302

A junta constatou terem sido recolhidas nos cofres publicos as seguintes importancias:

73:058\$890 — correspondentes ao imposto de transporte arrecadado (no total de 81:318\$) deduzida a comissão de 4 % (3:252\$720), concedida á companhia;
17:824\$176 — correspondente á taxa de viação arrecadada (no total de 18:598\$100, deduzida a comissão de 4 % (réis 743\$924) concedida á companhia;
10:000\$000 — correspondente á quota de fiscalização do segundo semestre de 1925.

A junta não consignou na acta as importancias que, de accordo com as varias alíneas dos arts. 3º e 5º, do decreto n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923, devem ser entregues á Caixa de Aposentadorias e Pensões, — o que conviria fazer nas futuras tomadas de contas.

A junta não apurou a importancia dos direitos aduaneiros que a companhia deixou de pagar, em virtude de isenção de direitos de que goza, nos termos da clausula X do seu contracto (decreto n. 13.616, de 19 de agosto de 1922) para os materiaes importados e destinados ás linhas consideradas.

A apuração do montante dos referidos direitos deve ser procedida nas futuras tomadas de contas, em obediencia ao recommendado no aviso n. 82, de 7 de julho de 1924.

Constituíram a junta apuradora os Srs. engenheiro João Baptista Lobato, presidente; Antonio José Marques Zamboni, 1º escriptuario do Thesouro Nacional, secretario, e Dr. Alfre-

do Martins da Cunha e Silva, 2º escriptuario da companhia.

A vista do exposto, não dá parecer que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de accordo com as conclusões da acta. Saude e fraternidade. — G. Ozorio de Almeida, inspector.

N. 23 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 121 — Z —, de 5 do corrente, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Central de Maranhão, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 121-Z, de 5 de março de 1926.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Tenho a honra de passar às vossas mãos o processo referente á tomada de contas do 1º semestre de 1925, da Estrada de Ferro Central de Maranhão, a cargo de The Leopoldina Railway Company, Limited.

Extensão em trafego 12.700
O movimento financeiro, de accordo com o balanço apresentado pela companhia, foi o seguinte:
Receita 62:598\$819
Despesa 123:055\$835
"Deficit" 60:637\$036

Examinando, porém, os documentos apresentados, resolveu a maioria da junta glozar a importancia de 1:427\$742, proveniente de materiaes fornecidos aos trens nocturnos e á estação de Macabé, que também serve a outra estrada. Em consequencia dessa gloza, passou o balanço a ser o seguinte:

Receita 62:598\$819
Despesa 121:608\$106
"Deficit" 59:209\$287

Nas despesas de custeio foi incluída a importancia de 605\$, proveniente do aluguel de carros e vagons, e na receita, igualmente, foram incluídas as importancia de 9:413\$, do aluguel de locomotivas e 6:635\$, do aluguel de carros e vagons, tudo de accordo com o artigo 4º das instruções provisórias baixadas em portaria de 27 de julho de 1922.

De accordo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, terminou no 2º semestre de 1920 a garantia de juros desta estrada, estando, pois, no período de restituição prevista na clausula XXXV do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888, e isenta, no semestre, de qualquer restituição dos mesmos juros, á vista do "deficit" apresentado.

Pelos conhecimentos citados em acta, a companhia provou ter recolhido ao Thesouro Nacional as importancias de 3:366\$432 e 1:384\$228, correspondentes, respectivamente, aos impostos de transporte e de taxa de viação arrecadados no semestre em questão, e pelo conhecimento n. 4.823, de 9 de julho de 1925, a importancia de 6:000\$, quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1923.

Quanto á isenção de direitos aduaneiros, a que se refere o aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, na tomada de contas da E. F. Sul do E. Santa, é ella apurada relativamente á todas as linhas da companhia.

A companhia, conforme os dados que fornece a junta, arrecadou em todas as suas linhas, no semestre, para a "Caixa de Aposentadorias e Pensões", a importancia de 1.416:122\$248, assim discriminada:

Contribuição de 3%, art. 3/A	121:297\$050
Contribuição da companhia, art. 3/B	961:267\$670
Aumento de 1,5% das tarifas, art. 3/C	416:222\$516
Jóias, art. 3/D	291:762\$950
Aumentos, art. 3/E	51:177\$833
Cobranças indevidas, art. 3/F	87:253\$152
Multas, art. 3/G	23:401\$720
Vendas de papel velho, art. 3/H	11:319\$000
Donativos	1:652\$800

A vista do que acima ficou exposto, quanto á applicação da presente tomada de contas, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e Fraternidade. — Francisco B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, e em solução ao vosso officio n. 125 Z, de 5 do corrente, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1925, do prolongamento da Estrada de Ferro Larão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 125 Z, de 5 de março de 1926.

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Tenho a honra de passar às vossas mãos o processo referente á tomada de contas do 1º semestre de 1925, do prolongamento da E. F. Barão de Araruama, a cargo da The Leopoldina Railway Co. Ltd.

Extensão em trafego, kms.... 51.410
O movimento financeiro declarado pela companhia, foi o seguinte:
Receita 33:255\$223
Despesa 295:716\$182
"Deficit" 262:461\$189

Os representantes do Governo, examinando os documentos apresentados pela companhia, glozaram despesas na importancia de 7:735\$619, assim discriminada:

6:257\$600 nas folhas de pagamento, sendo, 1:926\$700 ao pessoal dos trens, por não haver presentemente trafego nessa estrada, e 4:108\$900, na locomoção, do excesso de vencimentos do pessoal da tracção, em relação á tabella approvada, e do vencimentos de um chefe de deposito da Estação de Trajano de Moraes, não autorizadas;
1:180\$190 em materiaes do trafego, do fornecimento de materiaes para os trens nocturnos, e do quotas do fornecimentos pertencentes a semestres e a linhas differentes;
51\$278 na via permanente, de concertos emapparehos e na linha telegraphica da Estação de Trajano de Moraes, servindo também a outra estrada;

159281 em materiaes da locomoção, quota pertencente a outra estrada, de despesas com a substituição de mangueiras das caixas d'agua das estações do Triunpho e Trajano de Moraes.

7:7358619

Em consequencia dessas glozas, passou o balanço do semestre a ser o seguinte:

Receita.	33:2558203
Despesa.	287:9808833
Deficit.	254:7258540

Nas despesas do custeio foram incluídas as importancias de 465\$ do aluguel de locomotivas e 1:258\$ do aluguel de carros e vagons, e na receita foram, igualmente, incluídas as importancias de 27:561\$ e 5:068\$ de aluguel de carros e vagons, tudo de accordo com o art. 4º das instrucções provisórias baixadas com a portaria de 27 de julho de 1922.

Esta estrada, em consequencia das chuvas torrenciaes do fim de 1923, que destruíram grande parte de seu leito, está sem tráfego desde 19 de fevereiro de 1924. Não obstante isso, a Junta declara que, á vista do deficit apurado e de accordo com o aviso n. 54, de 10 de março de 1923, o compromisso do governo pelos juros garantidos, no semestre, é de 5:883\$079.

A Junta verificou, pelo conhecimento n. 4.823, de 9 de julho de 1925, ter sido recolhida ao Thesouro Nacional a importancia de 6:000\$, quota da fiscalização relativa ao segundo semestre de 1925.

Quanto aos impostos de transporte o de taxa de viação, nenhum recolhimento faz a Companhia por não ter havido tráfego na estrada durante o periodo a que se refere a presente tomada de contas.

Com referencia ás importancias dos direitos aduaneiros dos materiaes importados pela Companhia com isenção e empregados em suas linhas, a Junta deixou de proceder á verificação recomendada no aviso n. 82, de 7 de julho de 1924, porque a apuração daquellas importancias é feita nas tomadas de contas da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo.

A Companhia arrecadou, em todas as suas linhas, para a "Caixa de Aposentadorias e Pensões", creada pelo decreto n. 4.682, de 21 de janeiro de 1923, a importancia de 1:416:136\$248, assim discriminada:

Contribuição de 3 %, art. 3/A.	261:267\$650
Contribuição da Companhia, art. 3/B.	261:267\$650
Augmento de 1,5 % nas tarifas, art. 3/C.	426:929\$546
Jotas, art. 3/D.	291:762\$950
Augmentos, art. 3/E.	51:277\$800
Cobranças indevidas, art. 3/F.	87:253\$152
Multas, art. 3/G.	23:401\$700
Vendas de papel velho, art. 3/H.	11:319\$000
Donativos	1:053\$800

Á vista do que acima ficou exposto, opino pela approvação da presente tomada de contas, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — Francisco B. da Cunha Lopes, pelo inspector.

N. 25 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso offício n. 136-S, de 27 de fevereiro ultimo, que approvo o contracto que, em 4 de janeiro do corrente anno, a São Paulo

Railway Company celebrou com a Sociedade Anonyma Industrial Reunidas F. Mattarazzo, supprimindo-se as referencias á portaria de 18 de março de 1925, visto como se trata sómente de permitir a circulação da locomotiva particular nas linhas da referida companhia, não de incorporal-a ao material desta.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 22 do corrente, foram concedidas licenças aos seguintes funcionários da Directoria Geral dos Correios:

Matheus Flosi, dactylographo, tres mezes, em prorrogação, para tratamento de saude.

Por portarias de 23:

Agrieio Severiano da Fonseca, praticante da Administração do Rio Grande do Norte, seis mezes, para tratamento de saude.

Cícero de Carvalho, amanuense da Administração do S. Paulo, dous mezes, para tratamento de saude.

D. Clara Angelica da Cruz, agente de Villa Nova, um anno, para tratamento de saude.

Emigdio de Lima Outeiro, porteiro, da Administração do Rio Grande do Sul, cinco mezes, para tratamento de saude.

Francisco Antonio Koerig, conductor de malas da linha do Santo Amaro a Santa Thereza, seis mezes, para tratamento de saude.

Francisco de Assis Furtado, carteiro de 3ª classe da Administração de São Paulo, seis mezes, para tratamento de saude.

Francisco Ferreira Serpa, carteiro de 1ª classe, um anno, para tratamento de saude.

Georges Ferrand, cartographo, quatro mezes, para tratamento de saude.

Getulio Ciurlo, servente de 2ª classe da Administração de S. Paulo, quatro mezes, para tratamento de saude.

Isaao de Souza, carteiro de 2ª classe, seis mezes, para tratamento de saude.

João de Oliveira Veiga, conductor de malas da linha de Nova Friburgo a Porto Novo do Cunha, um anno, para tratamento de saude.

João Osorio de Toledo, ajudante da Agencia de S. João da Boa Vista, tres mezes, para tratamento de saude.

José Braulio Sobrinho, conductor de malas da linha de Espera a Tres Pontas, 15 dias para tratamento de saude.

José Fonseca de Medeiros, auxiliar, seis mezes, para tratamento de saude.

D. Laura de Queiroz, agente de Colita, um mez, para tratamento de saude.

Laurentino de Souza Góes, ajudante da Agencia de Campo Grande, seis mezes, para tratamento de saude.

Lucio Corrêa de Mello Brasil, ajudante da Agencia de Garanhuns, tres mezes, para tratamento de saude.

Luiz Aguiar Vasconcellos, amanuense da Administração da Bahia, seis mezes para tratamento de saude.

Manoel Moreira de Freitas, carteiro de 1ª classe da Administração do Espírito Santo, tres mezes, para tratamento de saude.

Manoel Pereira de Lyrio, conductor de malas da linha de Victoria a Itaquary, seis mezes, para tratamento de saude.

Maria Pinto Coelho da Cunha, auxiliar de agencia de 2ª classe, um mez, para tratamento de saude.

Maximiano Floriano, carteiro de 2ª classe da Administração de S. Paulo, seis mezes, para tratamento de saude.

Moacyr Freire, servente da Agencia de Taubaté, tres mezes, para tratamento de saude.

Pedro Jorge Brandão Junior, amanuense da Administração de Minas Geraes, seis mezes, para tratamento de saude.

Silvestre Monteiro Falcão, chefe de secção da Administração do Pará, quatro mezes, para tratamento de saude.

Valencio José da Silva, carteiro de 1ª classe da Administração de São Paulo, seis mezes, para tratamento de saude.

Por portarias de 24:

Horacio Hermeto Bezerra Cavalcanti, praticante, oito mezes e 15 dias, para tratamento de saude.

José Rufino de Carvalho, servente de 2ª classe da Administração do Campanha, tres mezes, para tratamento de saude.

Por portarias de 27 do corrente mez:

De tres mezes ao auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Leopoldino de Azeredo.

Na Repartição Geral dos Telegraphos: De seis mezes, ao guarda-fio Emilio Gonçalves.

De tres mezes, ao guarda-fio diarista, Manoel Osorio Moura da Camara.

De tres mezes, ao guarda-fio diarista, José Rodrigues Ferro.

De seis mezes, ao telegraphista de 4ª classe, José Aurino Bruno.

Por portarias de 27 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, na Central do Brasil:

De dous mezes, ao trabalhador Jeronymo Nunes de Brito.

De dous mezes, ao trabalhador Laudelino Fernandes Guimarães.

De um mez, ao trabalhador João de Moura.

De um mez, ao official operario Romualdo José da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despatchados

Dia 27 de março de 1926

Constantino de Oliveira Motta e Domingos Ferreira, quartos escripturarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo promoção a terceiros. — Indeferidos.

Representação dos moradores da rua Maria Silva, em Jacupaguá, pedindo a installação de uma bica publica. — Serão attendidos, com o estabelecimento de uma bica publica, a 150 metros do extremo da canalização existente, logo que a Inspectoria de Aguas receba material adequado, do fornecimento contratado para o corrente exercicio.

Representação dos moradores e proprietarios na rua Tangará, em Bomsumcesso, pedindo que seja terminado o serviço de abastecimento de agua para a referida rua. — Os interessados deverão aguardar que, pelo Tribunal de Contas, seja registrado o contracto para o fornecimento de material, no corrente exercicio, á Inspectoria de Aguas.

Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira. — Compareça para receber guia, afim de pagar o solio devido pela expedição do decreto n. 17.251, de 21 do corrente.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação no Diário Official, por sua conta, do decreto n. 17.250, de

2ª do corrente, que approva projecto e orçamento para a construção da linha de transmissão de energia electrica para a usina elevatoria de agua doce, na 2ª secção do porto do Rio Grande.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1926

Avisos:

Sr. Inspector Federal das Estradas:

N. 22 -- De accordo com o que propozestes em officio n. 78/S, de 30 de janeiro ultimo, declaro-vos que, do producto, em deposito na Agencia do Brasil em Curitiba, da taxa adicional de 10 % arrecadada na conformidade do disposto na clausula V das que baixaram com o decreto n. 16.259, de 12 de dezembro de 1923, ficas autorizado a mandar reservar a importancia de 200.000\$, para custear as despesas a que se refere o decreto n. 17.230, de 25 de fevereiro findo.

Para a substituição dos primeiros dez kilometros de trilhos no trecho comprehendido entre os kilometros 96 e 124 do ramal de Paranapanema, fica fixado o prazo de quatro mezes a contar da data em que a companhia for notificado o acto da approvação. O material utilizado em virtude de substituição será empilhado á margem da linha, ficando sob a guarda da companhia até que o governo decida sobre o seu destino.

N. 23 -- De accordo com a proposta constante do vosso officio n. 138/S, de 3 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar o projecto e respectivo orçamento, na importancia de 17:096\$099, de uma estação de terceira classe a ser construida no kilometro 62,86 da linha de Bahia a Alacoinha, onde existe o ponto de parada "Matadouro", o qual, em virtude do aviso n. 98, de 18 de julho de 1924, foi elevado á categoria de estação.

A vista do disposto nas clausulas 19 e 20 do contracto de arrendamento celebrado com a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro, a despeza, até o maximo de dezeseis contos noventa e seis mil e noventa e nove réis, será dividida em duas partes iguaes, sendo uma dellas levada á conta de capital e a outra á conta especial denominada de "obras novas e melhoramentos". Para a conclusão dos trabalhos fica marcado o prazo de seis mezes.

Junto vos devolve, em duas vias rubricadas pelo director geral do Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, o projecto approvedo; quanto ao orçamento que o acompanha, convém que mandeis substituir a parcella de 2:946\$923, que figura em um fragmento de papel, de modo que, melhor organizado e com o "visto" dessa inspectoría, possa, tambem, ser rubricado, como o projecto.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 26 -- Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio, n. 16, de 21 de janeiro ultimo, relativo á venda de um lote de terreno no cães de Santa Rita, em Recife, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. uma cópia do officio numero 2.086, de 13 do corrente, em que a Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes presta informações a respeito, bem como uma cópia do parecer do Sr. consultor juridico deste ministerio, de

acordo com o qual resolvi que a venda deve ser mantida.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 90 -- Em solução ao vosso officio n. 4.308, de 10 do corrente mez, autorizo-vos a considerar o praticante de machinista do 5º Depósito da 4ª Divisão dessa estrada, José Dias de Oliveira, como si licenciado estivesse nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, durante o periodo de 9 de janeiro a 8 de março de 1925.

Requerimentos despatchados

Representação dos moradores da rua Maria Silva, em Jacarépaguá, pedindo a instalação de uma lica publica. — Serão attendidos, com o estabelecimento de uma lica publica a 150 metros do extremo da canalização existente, logo que a Inspectoría de Aguas receba material adequado do fornecimento contractado para o corrente exercicio.

Representação dos moradores e proprietarios da rua Tangará, em Bomsucesso, pedindo que seja terminado o serviço de abastecimento d'agua para a referida rua. — Os interesses deverão aguardar que, pelo Tribunal de Contas, seja registrado o contracto para o fornecimento de material, no corrente exercicio, á Inspectoría de Aguas.

Companhia Ferro-Viaçã Este Brasileiro. — Compareça para receber guia afim de pagar o sello devido pela expedição do decreto n. 17.251, de 21 do corrente.

Estado do Rio Grande do Sul. — Promova a publicação no *Diário Official*, por sua conta, do decreto n. 17.250, de 24 do corrente, que approva projecto o orçamento para a construção da linha de transmissão de energia electrica para a usina elevatoria de agua doce, na 2ª secção do porto do Rio Grande.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de março de 1926

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 2 -- Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 575, de 7 de dezembro ultimo, communico-vos que, por portaria de 13 de fevereiro findo, o Sr. ministro approvou a tabella de preços unitarios para a execução de obras pelo systema de tarclas, nessa estrada.

A referida portaria foi publicada no *Diário Official* de 18 de fevereiro, com algumas incorrecções, emendada por meio de uma errata no *Diário Official* de 23 do corrente.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 21 -- De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os fins convenientes, que no requerimento de Orlando Moreira Sodré de Aragão, praticante interino da Administração dos Correios da Bahia, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de dous registros contendo um a quantia de 50\$ e outro a de 500\$, e que informastes no officio n. 85, de 22 de janeiro de 1926, em data de 23 do corrente mez, exarado o seguinte despacho:

«Considerando que ficou demonstrado por dous exames periciaes (o segundo

determinado por este ministerio), feitos nos despojos do sacco n. 2.079/X, em que deviam ter sido incluídos os dous registros ns. 2.127 e 2.128, dos valores de 50\$ e 500\$ — que o mesmo sacco não teria sido violado, isto é, teria chegado á 5ª secção dos Correios de destino (Sergipe) tal como sahira do igual secção dos Correios de origem (Bahia);

Considerando, tambem, que nenhuma duvida pôde haver de pertencerem taes despojos á expedição autuada;

Considerando, mais, que as omissões do auto, allegadas pelo recorrente, foram satisfatoriamente sanadas pelos exames periciaes e pelo processado;

Considerando, ainda, que, assim sendo, a responsabilidade pelo desaparecimento daquelles dous objectos deve caber mesmo a quem preparou no Correio a expedição do referido sacco n. 2.079/X;

Considerando, porém, que, consoante as ordens vigentes, emanadas da Directoria Geral dos Correios, os funcionarios visadores das expedições de valores serão solidarios com os expedicionarios por qualquer irregularidade que se verificar;

Considerando, finalmente, que só foi responsabilizado o recorrente como expedicionario;

Resolvo attender, em parte, ao recurso, para o fim de ser a responsabilidade dividida em partes iguaes entre o recorrente e o funcionario que visou a lista da expedição dos dous referidos valores.»

Junto, encontrareis o processo postal referente ao assumpto.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria do Sr. director geral, de 24 do corrente, foi nomeada para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar da agencia do Correio de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Haydya de Mello.

— Por outra da mesma data foi nomeado thesoureiro da agencia de Baurú, no Estado de S. Paulo, Bernardo Capoletto.

— Por titulo ainda da mesma data, obteve 30 dias de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 do corrente, a ajudante da agencia do Correio do largo do Catumbi, nesta Capital D. Maria Iracema Bittencourt Cardos.

— Por portaria de 25 do corrente foi demittida, por abandono de emprego, Nephelia Osias Gonçalves, do logar da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, nos termos do n. 8 do art. 505 do regulamento postal vigente, combinado com o § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outras de 26 do corrente:

Foram nomeados praticantes da directoria geral Haroldo Daltro, Anchyses de Alcantara, Sylvio Pinto de Vasconcellos e João Gonçalves de Almeida Reis.

Foram promovidos nos Correios do Amazonas e Acre: a carteiros de 1ª classe os de 2ª Francisco de Salles e Fructuoso Malheiros Borges, este por merecimento e aquelle por antiguidade; a carteiros de 2ª classe os de 3ª Raymundo José dos Santos, por antiguidade, e Raymundo Pinheiro, por merecimento.

Foram nomeados carteiros de 3ª classe dos Correios do Amazonas e Acre o estafeta da agencia postal de Rio Branco Rubem Dario de Lima Lisboa, o servento de 2ª

classe José Maria Cavalcanti e o servente 1.ª classe Raymundo Ferreira Santiago.

Foi demittido, por abandono de emprego, Djalma Murta, do lugar de auxiliar dos Correios de Minas Geraes, nos termos do art. 505, n. 8, do regulamento postal vigente, combinado com o § 2.º do art. 14 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 25 do corrente, foi promovido, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, a auxiliar da mesma administração, D. Odalécia da Silva Pereira, percebendo os vencimentos que por lei lhe competirem.

Requerimentos despachados

Carlos Antonio Braga, fiador de D. Maria da Gloria Coelho, agente do Correio de Borda da Matta, no Distrito Federal, pedindo entrega dos *coupons* annexos ás apolices ns. 118.137 e 118.138, do valor de 1:000\$ cada uma, a fim de receber os juros correspondentes aos dois semestres de 1925. — Entreguem-se, mediante recibo.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 24 do corrente, foram promovidos, na 2.ª Divisão, de accordo com o art. 103 do regulamento em vigor, os seguintes funcionarios:

A conductores de 2.ª classe, os de 3.ª Florindo Augusto de Figueiredo Rocha, por antiguidade e Aristobulo de Araujo Pereira, por merecimento;

A conductores de trem de 3.ª classe, os de 4.ª Luiz Edmundo da Costa, por antiguidade e José Pinto Ribeiro Haller Junior, por merecimento;

A conductores de trem de 4.ª classe, os praticantes Alcides de Oliveira França e Manoel Antonio da Costa, por merecimento.

— Por outros datados de 25 do mesmo mez, foram promovidos na 4.ª Divisão, de accordo com o referido dispositivo, os seguintes funcionarios:

A maquinista de 2.ª classe, o de 3.ª João Luiz da Motta, por merecimento;

A maquinista de 3.ª classe, o de 4.ª Quintino Antonio Lage, por merecimento;

A maquinista de 4.ª classe, o praticante Wenceslao Bento da Silva, por merecimento.

— Por outro de igual data, foi nomeado, de accordo com o art. 103 do mencionado regulamento, praticante de maquinista, o roguista José Raymundo.

— Por titulos da directoria, de 25 de fevereiro ultimo, foram promovidos na 2.ª Divisão, de accordo com o art. 103 do regulamento em vigor:

A telegraphista de 2.ª classe, por antiguidade, o de 3.ª Olegario José Rangel;

A telegraphista de 3.ª classe, por antiguidade, o de 4.ª Sebastião Victor de Oliveira.

— Por outros datados de 23 do corrente, foram promovidos na 4.ª Divisão, de accordo com o alludido artigo do referido regulamento:

A maquinistas de 2.ª classe, os de 3.ª Abel Paulino, por antiguidade e Joaquim Sobral, por merecimento;

A maquinistas de 3.ª classe, os de 4.ª José Leal da Silveira, por antiguidade e Augusto Martinho das Chagas, por merecimento;

A maquinistas de 4.ª classe, os praticantes Hermanno José Rodrigues, por antiguidade e Sebastião Venâncio dos Santos, por merecimento.

— Por outros da mesma data, foram nomeados, na mesma Divisão, de accordo porém, com o art. 103 do mencionado regulamento, praticantes de machinas, os foguistas José Bento, Jovino Monteiro da Silva e Alvaro Fernandes de Oliveira.

Estrada de Ferro de Goyaz

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o artigo 7, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas pela portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, resolve nomear, por merecimento, o diarista Virgilio Motta para exercer o cargo de conferente de 4.ª classe, com os vencimentos que lhe competirem.

Araguary, 17 de março de 1926. — *Manoel de Almeida Gordillo*, director interino.

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o artigo 7, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas pela portaria de 13 de fevereiro de 1920, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, combinado com o artigo 37 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve exonerar, por abandono de emprego, o conferente de 1.ª classe João Toledo Bueno.

Araguary, 17 de março de 1926. — *Manoel de Almeida Gordillo*, director interino.

Inspectoria Federal de Obras contra as Secas

Por acto de 16 do corrente foi exonerado o bacharel João de Lourenço, do cargo de escrivão da thesouraria, em comissão, por ter sido nomeado para outro emprego publico federal.

— Por outro da mesma data foi nomeado Adalberto Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de escrivão da thesouraria, com os vencimentos que lhe competirem.

Requerimentos despachados

Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, pedindo restituição de caução. — Restitua-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira seção

PREZIDENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 25 de março de 1926

Lauro Sodré Vianna pedindo matricula, como ouvinte, no 1.º anno do Curso de Medicinas Veterinarias da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Deferido.

Jorge Continho Aguirre, pedindo seja aceite, para matricula no Curso de Engenheiros Agronomos da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, o exame de allemão, prestado no Collegio Pedro II, em logar do de inglez. — Deferido.

Segunda seção

PREZIDENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1926

Avisos:

Sr. Pedro da Veiga Ornellas, director do Patronato Agricola Visconde de Mauá:

N. 78 — Tendo resolvido designar-vos para servir, até ulterior deliberação e sem outras vantagens além dos vossos vencimentos, na Directoria de Propriedade Industrial, assina vos declaro para os devidos effectos.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 80 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem transmitidos, como officiaes, os telegrammas que forem enviados ás estações do Telegrapho Nacional nos Estados de Goyaz e Bahia e respectivamente pelos funcionarios do Serviço de Industria Pastoreil Dr. Miguel de Lima Mendes, director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy e delegado do mesmo Serviço em Goyaz e Romualdo José Monteiro Encarregado da Estação de Monta de Areia.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 81 — Em solução ao aviso de V. Ex. n. CE. 109 23, de 16 de janeiro ultimo, acompanhado de cópia de uma carta de um negociante em Bombaim, sobre a venda de vacas Zebais, tenho a honra de remetter a V. Ex. em cópia inclusa a informação prestada sobre o assumpto pela Directoria Geral de Industria Pastoreil.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 82 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. n. 3, de 17 do corrente, pedindo seja posto á disposição do Ministerio da Guerra, a fim de servir na Junta Permanente de Alistamento Militar do Municipio do Serr, Estado de Minas Geraes, o professor interino do Patrimonio Agricola de Anitapolis, Leonidas Berges de Oliveira.

Cabe-me, em resposta declarar a V. Ex. não ser possível attender a requisição por se tratar de funcionario interino, que acaba de soffrer pena de suspensão do exercicio do respectivo cargo por falta disciplinar commetida.

Valho-me da oportunidade pa reiterar a V. Ex. os protestos de minha distincta consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 83 — Accusando o recebimento do aviso de V. Ex. n. P 7, de 4 de fevereiro ultimo, tenho a honra de declarar-lhe que, por falta de verba orçamentaria para custear as respectivas despesas, não será possível ao Brasil comparecer ao VII Congresso Internacional de Lactificios que se reunirá em Paris de 17 a 19 de maio do corrente anno.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alto apreço e distincta consideração.

PREZIDENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1926

Offícios:

Sr. director de Meteorologia:

N. 179 — Committivo-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorisar a amissão do Sr. Newton Ferreira Campos, como auxiliar extranumerario com

gratificação mensal de 380\$, correndo a despesa por conta da consignação II — Pessoal variável — sub-consignação n. 3 — Remuneração do pessoal extramunicipal, da verba 18.ª dessa directoria.

— presidente da Comissão Central dos Criadores do Cavallo puro Sanguê :

N. 512 — Em resposta ao vosso officio n. 34, de 6 do corrente, submettendo a aprovação do Sr. ministro o programma das provas officiaes a serem disputadas no corrente anno, cabe-me declarar que S. Exa. resolveu approvar o referido programma.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 26 do corrente mez foi designado o ajudante, addido, da Inspectoria Agricola do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola, Antonio Bueno Lobo, que exerce, interinamente, o cargo de 2.º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, para servir, até ulterior deliberação na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral.

— Por portaria da mesma data foi concedida ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal João Severino da Silva licença por dous mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por portaria de 25 do corrente mez foi concedida a Carmen Barbosa Unzer, auxiliar dactylographa da Directoria Geral de Estatística, dous mezes de licença para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 26 do corrente mez foi concedida a Francisco Rodrigues Santos, contra-mestre da officina de serralheiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Alagoas, licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8.º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outra de 27 do corrente mez foi exonerado o bacharel Miguel Vicente Calmon Vianna do cargo de fiscal do governo junto á Companhia Internacional de Seguros, visto ter sido nomeado para exercer outro cargo.

— Por outra da mesma data foi, de accordo com a clausula III das que acompanham o decreto n. 16.912, de 20 de maio de 1925, nomeado o bacharel Attilio Carlos Peixoto para exercer o cargo de fiscal do governo junto á Companhia Internacional de Seguros.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de março de 1926

Solicitou-se o parecer do Sr. consultor geral da Republica acerca da consulta que faz a Instituto Oswaldo Cruz sobre si a carta patente de invenção n. 5.566, cujo prazo foi prorogado por 15 annos pelo decreto n. 16.200, de 31 de outubro de 1923, está sujeita a pagamento de annuidades.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de março de 1926

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará que por portaria de 17 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, Domingos Jayme Pereira

de Castro do cargo de mestre da officina de feniheiro da mesma escola.

Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado.

Communicou-se ao director da Directoria Geral de Estatística que por portaria de 5 do corrente mez, foi concedida a Ozil Bordeaux Rego, chefe de secção da mesma directoria, tal licença, por seis mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade.

Remetteu-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil a portaria de 17 do corrente mez, que concede a Ernesto de Mello Filho, engenheiro em comissão de estudos de captação de forças hydraulicas ao mesmo serviço, licença, por tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade.

Remetteu-se ao syndico da Junta dos Corretores a portaria de 19 do corrente mez, que nomeia Humberto Peixoto Duarte para exercer o cargo de corretor de navios no Districto Federal.

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Pará, que por portaria de 17 do corrente mez foi exonerado, a pedido, Antonino Mello, do cargo de adjunto de professor do curso de desenho daquella escola.

Deu-se conhecimento do acto ao director geral de Contabilidade e ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

Dia 25

Communicou-se ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu:

Manter o despacho anterior que indeferiu o pedido de privilegio de João Ratto & Comp. relativo á invenção de «aperfeiçoamentos em collarinhos», tendo em vista o parecer do consultor juridico deste ministério;

Reformar o despacho anterior e conceder o privilegio requerido por Arthur John Hawes Elverson para a invenção de «um novo aparelho atroboscópico», á vista dos pareceres.

Remetteu-se ao mesmo director geral, afim de ser paga pelo interessado a taxa de que trata o art. 57 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo relativo ao pedido de transferencia da marca «Select».

Remetteu-se ao alludido director geral a petição de Victor Manoel Lucchi interpondo recurso da decisão daquella directoria geral que lhe denegou privilegio para «um aparelho denominado — Thermoelectrico-desligador».

Remetteu-se ao director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Minas Geraes, por estar sellado com taxa inferior á devida, o atestado medico que instruiu o pedido de licença do servente daquella Escola José Jacintho de Avellar.

Directoria Geral de Contabilidade

primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de março de 1926

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

Solicita providencias afim de ser pago no Thesouro Nacional, a seguinte quantia :

N. 1.053.1 — De 3:000\$ como ajuda de custo a que tem direito o Dr. Affonso Gon-

calves Ferreira da Costa, director do Serviço de Informações, por ha er sido designado para ir em comissão deste ministério aos Estados de S. Paulo, Minas, Paraná e Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 1.054.1 — Transmite o processo de divida de exercicios findos, sob o n. 3.883, na importancia de 1:100\$524, de que é credor Frederico Leopoldo Rêgo, auxiliar da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1926

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas :

N. 1.056.1 — Comunica haver o Sr. ministro resolvido deferir o requerimento em que o agricultor inscripto no registro deste ministério, Sr. Antonio V. de Albuquerque, pede transporte por conta do Governo, de Porto Esperança a Cuyabá, para o material agricola especificado no mesmo requerimento e destinado á sua propriedade.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral :

N. 1.059.1 — Communica haver o Sr. ministro, resolvido conceder ao veterinario desse serviço, José Januario Carneiro Filho, a ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos, pela viagem que tem de realizar para se apresentar na sede de seus trabalhos, no Rio Grande do Sul.

N. 1.060.1 — Restitue a 2.ª via do pedido n. 10, de 16 do corrente, declara que ella deve ser remetida ao Tribunal de Contas, de accordo com o que dispõe o art. 232, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola :

N. 1.061.1 — Restitue a folha encaminhada com o officio n. 236, de 16 de março corrente e declara que o pagamento a que ella se refere não pôde ser autorizado porque, de accordo com a legislação vigente, é prohibida a remuneração de serviços prestados pelos funcionarios fóra das horas do expediente.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional :

N. 1.062.1 — Solicita providencias afim de que seja autorizada a 2.ª Collectoria Federal de Campos, a pagar, no corrente anno, os salarios do trabalhador do Nucleo Colonial «Visconde de Mauá», Avelino Costa, á razão de 100\$ mensaes, e bem assim o respectivo augmento provisorio, de accordo com as folhas que mensalmente vos serão remetidas pela Directoria do Serviço de Povoamento.

N. 1.063.1 — Communica ter estado o Dr. Affonso de Toledo Bandeira de Mello, director, addido, do extincto Escriptorio de Informações do Brasil em Bruxellas, em serviço no Gabinete do Sr. ministro, e feito jús ao vencimento de seu cargo, durante o mez de fevereiro ultimo.

— Sr. director do Museu Nacional :

N. 1.055.1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido approvar a concurrencia publica realizada nesse instituto, para a remodelação da rede de distribuição de energia electrica.

N. 1.066.1 — Declara que o credito para pagamento do Dr. Henrique Augusto Padberg, contractado na qualidade de auxiliar da secção de ethnographia desse instituto, foi por ordem do Sr. ministro mandado distribuir ao Thesouro Nacional pelo aviso n. 6.521, de 12 do corrente mez, e levado a

despesa, na importância total de 6:000\$, e conta da sub-conservação 4ª, «Para pagamento, etc.», rubrica II, «Pessoal» contratado, título «Pessoal», da verba 11ª da vigente lei orçamentária.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.067 — Declara haver o Sr. ministro resolvido autorizar a applicar até a quantia de 5:000\$ em obras de adaptação de uma das dependências do edificio onde funciona a Inspectoria Agrícola do 14º Districto, afim de ser installada uma exposição permanente de sementes, correndo a despesa por conta do credito de 45:000\$ distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo.

N. 1.063,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que o ajudante da Inspectoria Agrícola do 17º Districto, agrônomo Paulo de Deus Moretzshon Monteiro de Barros, pedia o abono de uma ajuda de custo, visto como nenhuma disposição regulamentar autoriza a concessão dessa vantagem no caso de que trata a petição, isto é, substituição motivada pelo gozo de férias do inspector agrícola.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral:

N. 1.069,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria geral a tomar 100 assignaturas da revista «O Agricultor», pelo preço total de réis 1:000'000.

N. 1.070,1 — Reitera o pedido feito no officio n. 5.461, de 8 de março corrente, desta directoria geral, no sentido de serem remetidas as bases do accordo a ser feito com a Associação do Registro Genealógico Sul Rio-Grandense a que se refere o officio n. 154, de 21 de janeiro proximo passado, e que deixaram de acompanhá-lo.

N. 1.071,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar essa directoria geral a tomar 100 assignaturas da revista «O Criador de Suínos», pelo preço total de 1:000'000.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

N. 1.072,1 — Tendo presente a 2ª via da folha de vencimentos do pessoal do Curso Complementar anexo a essa fazenda, e relativa ao mez de fevereiro ultimo, que, nos casos futuros, seja indicada, na columna de «Observações» das folhas, a natureza dos serviços prestados pelos funcionarios que estiverem fóra da sede desse estabelecimento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Belo Horizonte — Minas Ceraes:

N. 1.073,1 — Tendo o Sr. ministro homologado, nos termos do disposto no art. 267 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, os actos da Directoria do Serviço de Povoamento relativos aos fornecimentos de pão aos Patronatos Agrícolas Casa dos Ottoni, e Visconde de Mauá, de carne verde nos de Pereira Lima e Visconde de Mauá, de lenha e esterco ao Patronato Agrícola Wenceslau Braz, todos referentes ao exercicio de 1923, realizados pelas firmas indicadas na inclusa relação, transmite os respectivos documentos para ser a divida processada por exercicios findos, feitas nas facturas relativas á aquisição de pão as glosas de cem réis em cada kilo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de março de 1926

Officio:

Sr. delegado do Serviço de Indústria Pastoral em S. Paulo:

N. 4.592 — Restitue o livro de «Termos de posse» dos funcionarios da Inspectoria Ve-

terinaria antecessora dessa delegacia, o qual foi ha tempos enviado, indevidamente, a esta directoria geral, e que deverá fazer parte do archivo dessa repartição.

— Sr. director geral do Serviço de Indústria Pastoral, á rua Matta Machado — Rio:

N. 4.602 — Remette para os fins do disposto no n. 4 da circular n. 1.318,2, de 31 de dezembro de 1925, tres vias do termo de inutilização e extravio de material remetido, a esta directoria geral pela Estação de Monta da Cachoeira, Pará, em officio n. 25, de 27 de fevereiro ultimo.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 4.61 — Communica haver o Sr. Brenno Arruda apresentado, em 24 de março de 1926, os documentos da comprovação da applicação dada ao adiantamento da quantia de 60:000\$, que recebeu no dia 16 de setembro de 1924, em virtude do aviso numero 2.187, de 1 de maio de 1924.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 26 de março de 1926

Dr. Hugo Strache e Günther Poleich, Claes Niels Mungard, Federighi Sperandio, John T. Jones, João Trovo, Jenkin Brynmor Hill, Dom Francisco Foz y Bello, A. D. Torres, Sociedade por quotas Viscoseda Matarazzo, Limitada, Moreno Borlido & Comp. e Sociedade Anonyma Hilpert. — Lavre-se o termo.

C. Buschmann. — De-se certidão. Pring, Bastos & Comp. — Junte-se ao processo.

Pedidos de registro de marcas:

Salim A. Samara, da marca representada por um rotulo com os dizeres «Sahonete Flor d'Indaiá», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Ribeiro & Ricardo, da marca representada pela figura de um rapaz com a capa usada pelos estudantes de Coimbra e os dizeres «Alfaiataria Estudantina», para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

José Domingues de Oliveira, da marca Emporio, Padaria e Confeitaria Oliveira, para distinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

João Coelho & Derani, da marca representada pelo monogramma P M, para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Dr. José da Costa Cruz, da marca «Tarisol», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Gomes, Alves & Companhia, da marca «Sabão Maravilha», para distinguir artigos da classe 43. — Registre-se.

Newton Barbosa, da marca «O Correio», para distinguir artigos da classe 50 letra J. — Registre-se.

G. Rebello & Companhia, da marca «Sabão São José — Pará», para distinguir artigos da classe 46. — Registre-se.

Adão Pereira de Araújo, na marca «Jardim Hotel», para distinguir artigos das classes 41, 42 e 43. — Registre-se.

J. de Azevedo, da marca representada pelo busto de uma mulher com os dizeres A Paulistana, para distinguir artigos da classe 32. — Registre-se.

Hasenclever & Comp., da marca 70 1/2, para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Hasenclever & Comp., da marca 72 1/2, para distinguir artigos da classe 11. — Registre-se.

Manoel Carrione, da marca representada pela figura da Esphyngue e os dizeres «Fabrica Enigma», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Mario José Vieira, da marca «Lenita», para distinguir artigos da classe 50, letra J. — Registre-se.

Salim A. Samara, da marca representada por um rotulo com os dizeres «Sahonete Root», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Costa Pereira & Comp., da marca «De-Mo-Cra-Cy», para distinguir artigos da classe 48. — Declarem si o producto é nacional ou estrangeiro.

Standard Oil Company of Brasil, S. A. da marca representada por uma circumferencia, cortada em sentido horizontal por uma barra, para distinguir artigos das classes 2, 3, 41 e 47. — Acrescente as declarações necessarias.

Schädlich, Obert & Comp., da marca representada pelo monogramma formado pelas letras A C, para distinguir artigos das classes 11, 12, 13, 14, 15, 21, 22 a, 23, 24, 25, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 49, 50 a, 50 b, 50 d, 50 e, 50 f, 50 g, 50 h, e 50 j. — Declarem a que artigos da classe 50, letra J, a marca é destinada.

Foram archivadas as marcas internacionais ns. 41.020 a 41.095, de Berna, excepto a n. 41.072, recusada por imitar a n. 7.429, desta Capital, sendo aceita em parte a n. 41.037, que é recusada quanto a salões, porque imita a n. 7.419 da França. Foram tambem archivados os avisos de transferencia e de operações diversas comprehendidos na notificação n. 1.381. (Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções no Diário Official de 27).

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de «uma machina aperfeiçoada para beneficiar café denominada «Federighi», para a qual pediu privilegio Federighi Sperandio. (Deposito n. 2.303, de 26 de março de 1926.)

Uma machina aperfeiçoada para beneficiar café denominada «Federighi», caracterizada por dois blocos ligados, occupando pequeno espaço e accionada á força electrica de dois cavallos nominaes; tendo no primeiro bloco uma columna de madeira formando uma caixa vertical dividida em duas partes, uma para receber o café do brunidor, para onde passa por um tecido de crame; e no segundo bloco um catador, dividido em sete partes, que recebem os diversos typos de café e os conduzem para as respectivas bicas, afim de serem distribuidas aos saccos; pelos cylindros separadores accionados por uma corrente; por um brunidor, um esbragador, ventiladores e um elevator; tudo substancialmente como descrito no presente memorial e representado nos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «um novo processo de rolhas metalficas», para a qual pediu privilegio John T. Jones. (Deposito n. 2.304, de 26 de março de 1926.)

1ª, uma tampa adaptavel ás garrafas de corda comunitas de modo a serem

usadas, collocando-as e retirando-as simplesmente com as mãos tampando-as ou destapando-as;

2ª, essa tampa compõe-se de uma peça de metal que consiste em uma placa com duas alças flexíveis em forma de S destinada a se apoiarem no primeiro sulco superior da cabeça da garrafa de cordão;

3ª, uma peça de borracha destinada a ser comprimida pela peça metálica sobre a bocca da garrafa, fechando-a.

Pontos característicos da invenção de "um processo de carbonização de madeira pela acção directa de gases quentes", para a qual pediram privilegio o Dr. Hugo Strache e Gunther Polich. (Deposito n. 2.305, de 26 de março de 1926.)

1º, um processo de carbonização de madeira pela acção directa de gases quentes, caracterizado pelo facto da matéria prima ser madeira em pequenos pedaços com dimensões de cerca de 5-20 centímetros;

2º, o processo como acima reivindicado, caracterizado pelo facto da carbonização se realizar em uma temperatura acima de 600° C. e do carvão de madeira ser esfriado com gases contendo hydrocarburetos;

3º, a forma de execução do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizada pelo facto do resfriamento ser operado com gases, que ao lado dos hydrocarburetos contem vapores de alcatrão;

4º, um processo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto do carvão de madeira ser embebido de alcatrão e depois novamente carbonizado.

5º, a forma de execução do processo reivindicado em 4, caracterizada pelo facto do carvão de madeira, meio acabado, ser embebido em alcatrão e em seguida novamente carbonizado.

6º, um processo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo facto da matéria prima, antes da realização do processo de carbonização ou durante este processo, ser embebida com alcatrão;

7º, um processo como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo facto de ao gaz «Siemens» empregado na carbonização serem adicionados gases inertes;

8º, o aparelho de carbonização para realização do processo reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo facto da fornalla para a produção de gases quentes ser disposta no inferior do forno de carbonização;

9º, o aparelho de carbonização como reivindicado em 8, caracterizado pelo facto de que a camara de mistura dos gases a introduzir na camara de carbonização se encontra disposta entre a fornalla e a camara de carbonização, se encontra disposta entre a fornalla e a camara de carbonização, podendo, si desejado, conter uma parede divisória, afim de obrigar os gases a percorrerem em forma de serpentina e assim deixarem no percurso as cinzas ou particulas por ventura contidas nos gases;

10º, o forno como reivindicado em 8 a 9, caracterizado pelo facto da camara de carbonização ser contornada por uma parede dupla, sendo o vão dessa parede dupla ligado aos conductores de gaz da esfriamento ou sendo empregado para aquecer o ar combustível.

Pontos característicos da invenção de "uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e semelhantes", para a qual pediu privilegio Claes Niels Mungard. (deposito n. 2.306, de 26 de março de 1926.)

1ª, uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e seme-

lhante, caracterizada pelo facto de ser constituída por uma taboa de base (a) com rebaixos (a) para encaixe dos fundos das garrafas; trazer esta taboa estas lateraes em posição vertical (b) fixados, inferiormente, em rebaixos na dita taboa de base (a), e, superiormente, de tal modo fixados em um quadro de taboas (c-d-e-f), que, pouco abaixo da bocca da caixa se apresentam internamente parte dos topos dos estaes (b) para assentamento da tampa (g), trazendo esta, que é faxada á caixa por meio de varões de ferro com arruelas e porcas (i-k), rebaixos (b) para encaixe da cabeça da garrafa;

2ª, uma caixa de madeira para transporte e expedição de garrafas e semelhantes, caracterizada pelo facto do comprimento dos ditos estaes ser escolhido de modo que as garrafas se mantenham com folga em seus encaixes, na tampa e fundo da caixa;

3ª, a caixa para transporte e expedição de garrafas e semelhante, como reivindicada em 1 e 2, caracterizada pelo facto de em vez da garrafa ser mantida entre encaixes na tampa e fundo da caixa, sel-o por meio de uma taboa ou chapa metálica fixada transversalmente na caixa com as devidas perfurações para manter isoladas uma da outra as garrafas na caixa.

4ª, a caixa como reivindicada em 1 a 3, caracterizada pelo facto de em vez de estaes, serem empregadas taboas que apresentem internamente parte do seu topo superior, para assentamento da tampa.

Pontos característicos da invenção de «uma nova bebida á base de café com milho, com cheiro e paladar agradaveis», para a qual pediu privilegio A. D. Torres (deposito n. 2.307, de 26 de março de 1926.)

Uma nova bebida á base de café com milho com cheiro e paladar agradaveis, caracterizada por consistir na infusão do café com o milho torrados e reunidos, com o fim de se obter uma bebida de paladar suave e acessivel a todas as pessoas habituas a tomar café comum.

Pontos característicos da invenção de «um novo systema de propaganda commercial por meio de reclames luminosos ou não, em carrinhos aereos de movimento automatico de vae-vem», para a qual pediu privilegio João Trovó (deposito n. 2.308, de 26 de março de 1926.)

Um novo systema de propaganda commercial por meio de reclames luminosos ou não, em carrinhos aereos de movimento automatico de vae-vem, caracterizado por utilizar como vehiculo de divulgação dos annuncios um aparelho electro-mecanico automatico, aereo, de movimento alternativo, correndo sobre fios aereos estendidos e esticados em catenaria, livremente no espaço, ao ar livre ou em salas e quaesquer outros recintos abertos ou fechados, ou sobre trilhos aereos estendidos e sustentados por braços ou quaesquer supportes convenientes regularmente espaçados, em linha recta ou em curva, constando o aparelho das seguintes partes essenciaes:

a) um carrinho com duas ou quatro rodas proprias para correr sobre fios aereos ou trilhos aereos, tendo esse carrinho no seu interior ou fora d'elle um pequeno motor electrico reversivel,

para qualquer especie de corrente electrica, accionando um eixo de rodas do carrinho por meio de uma engrenagem de redução ou parafuso sem fim, ou outro meio mecanico apropriado, de modo a dar ao aparelho uma velocidade moderada, compativel com o fim em vista; havendo na armação ou «chassis» do carrinho uma chave commutadora para inversão da corrente no motor ao fim de cada percurso, funcionando esta chave por meio de uma alavanca convenientemente disposta, que se choca contra obstaculos fixos collocados em pontos convenientes e devidamente determinados nas extremidades da linha;

b) a linha de alimentação constante de dous conductores de cobre n.º, isolados do terra, installados parallelamente aos fios aereos, ou trilhos, ligados á fonte de energia electrica, sendo a captação da corrente realizada por meio de duas escovas collectoras, ou antenas de captação, que friccionam durante todo o percurso sobre os conductores acima referidos;

c) um quadro de annuncios, ou caixa, adaptada ao carrinho por qualquer meio conveniente, tendo qualquer forma que se lhe queira dar, podendo os annuncios serem luminosos, com mudança de luzes, ou a cores cambiantes, aproveitando o commutador de inversão da marcha do aparelho, ou independentemente da inversão da marcha por qualquer meio adequado; qualquer que seja a disposição que se queira dar aos annuncios o qualquer que seja a forma e dimensão dos mesmos e do aparelho, em substancia como illustrado no desenho e descrito no memorial.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos no processo de estannhar, galvanizar ou de outro modo revestir metaes», para que pediu privilegio Jenkin Brynmor Hill (deposito numero 2.309, de 26 de março de 1926.)

1º, no processo de galvanizar chapas, arame, tela e artigos semelhantes, de ferro ou de aço, o facto de serem os mesmos submettidos, ao emergirem do banho revestidor ou dos rolos de saída, á acção de um sal ou substancia chimica capaz de dissolver qualquer oxydo presente nas chapas revestidas, dando a estas uma apparencia lustrosa;

2º, no processo reivindicado em 1, o emprego de chloreto de ammonio ou de sulphato de ammonio ou de ambos como sal chimico;

3º, no processo reivindicado em 2, o emprego de enxofre em combinação com o sal de ammonio, para o fim especificado;

4º, no processo reivindicado em 1, o emprego do breu como substancia chimica;

5º, no processo reivindicado em 1, 2, 3 ou 4, a aspersão do sal ou substancia chimica, sobre a superficie das chapas revestidas, em estado finamente dividido;

6º, no processo reivindicado em 5, a introdução do sal ou substancia chimica, sob a forma de pó ou de liquido, em uma corrente de ar ou de gaz inerte, sendo a substancia, por esse modo, levada a superficie das chapas revestidas;

7º, no processo reivindicado em 6, a vaporização do sal ou substancia chimica no ar ou no gaz inerte;

8º, no processo de galvanizar chapas, arame, tela e artigos semelhantes, de ferro ou de aço, o facto de serem os mesmos submettidos ao emergirem do banho revestidor ou dos rolos de saída

de banho galvanizador, o tratamento com um sal ou substância química, substancialmente como aqui descripto e para o fim especificado;

9º o aparelho para execução do processo reivindicado em qualquer das reivindicações precedentes, substancialmente como aqui descripto com referencia ao desenho annexo;

10º, as chapas, arame, tela e outros artigos de ferro ou de aço, providos de uma superficie lustrosa por meio do processo reivindicado de 1 a 8, inclusive.

Pontos característicos da invenção de um instrumento para fender tubos, empólas e outras peças de vidro circularmente, para a qual pediu privilegio Dom Francisco Foz y Bello (deposito numero 2.310, de 26 de março de 1923):

1º, um instrumento proprio para fender circularmente os tubos, bicos de empólas, collos de recipientes e de objectos analogos de crystal, com o fim de facilitar o corte dos mesmos; instrumento esse constituído essencialmente por um corpo que apresenta uma ou varias reentrancias, orificios ou cavidades, capazes de darem apoio a ou de alojarem as partes dos objectos que se quer cortar e em cada um dos quaes estejam dispostos um ou varios pedaços ou agrupamentos de carborundum, quartzo ou outro material susceptível de riscar o vidro, com o fim de, sendo collocada em uma dessas reentrancias, orificios ou cavidades a dita parte do objecto de vidro e fazendo-se girar este relativamente ao instrumento ou vice-versa, se produza, pelo roçar do dito material no vidro um sulco ou riscado circular neste, por meio do qual se póde operar a separação do objecto em duas partes, bastando para isso exercer sobre elle apenas um leve esforço;

2º, o instrumento para fender circularmente, tubos, empólas e outras peças de vidro, substancialmente como aqui descripto e representado no desenho annexo.

SUBCÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro a Sociedade Anonyma Hilpert, destinada a artigos das classes 6 e 7 (deposito n. 4.590, de 26 de março de 1926):

Consiste na denominação «Fortuna», disposta entre aspas.

Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: moendas para canna, machinas e ferramentas de toda a especie e partes de machinas, machinas de agricultura e horticultura e partes das mesmas, nas classes 6 e 7, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Moreno Borlido & Comp., destinada a artigos das classes 10, 12, 39, 50, j (deposito n. 4.591, de 26 de março de 1926):

Consiste na palavra «Brasil», disposta entre aspas.

Esta marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: seringas, agulhas de platina, caixas de metal para seringas, cintos elasticos, algodão hydrophilo, gaze hydrophila, ataduras, saccos de borraça para agua

quente e seringas de borraça para lavagens, nas classes 10, 12, 39 e 50, letra j, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a sociedade Viscoseda Matarazzo, destinada a artigos das classes 28, 29 e 30 (deposito n. 4.592, de 26 de março de 1926):

Consiste, essencialmente, no seguinte conjunto de figuras e dizeres: Uma faixa em forma de um triangulo equilátero, com um plano circular inscripto, vendendo-se sobre este a maior parte da figura de um cavalleiro armado de lança e espada; o animal está em posição de empino, tendo entre as patas trazeiras duas larvas de bicho de seda sobre folhas de amoreira; o cavalleiro está apontando com a lança os referidos bichos de seda. Entre os lados do vertice do triangulo acham-se as letras V S M, entrelaçadas, e sobre a base do mesmo triangulo, ladeando o conjunto de figuras de bichos de seda e folhas de amoreira, encontram-se as palavras «Marca Registrada». A marca poderá variar de dimensões, typos de letra e cores.

A marca se destina a assignalar e distinguir fios, tecidos e outros artigos feitos com o emprego de seda artificial ou vegetal, do fabrico e commercio da depositante, quaesquer que elles sejam, comprehendidos nas classes 28, 29 e 30, do regulamento que baixou com o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, como também poderá ser usada nos papeis de escriptorio, annuncios, reclames e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 24 de março de 1926

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 930 — Tendo o veterinario deste serviço François Charles Brosar solicitado seis mezes de licença para tratamento de saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, esta directoria está em duvida si deve ser contado o tempo para o fim em apreço, em que o referido funcionario exerceu o cargo como contratado, isto é, de 20 de março de 1915 a 17 de maio de 1921, nesse sentido, pede informações.

N. 932 — Transmitto-vos, para os devidos fins, por copia, o officio n. 68, de 15 do corrente, que me foi dirigido pelo director do curso complementar annexo á Fazenda Modelo de Santa Monica, satisfazendo assim o pedido de informações constante de vosso officio n. 3.532, de 8 do corrente mez.

Trata-se da casa até bem pouco occupada pelo economico-almozarife do mesmo curso, Sr. Juvenal Santos.

— Sr. director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 935 — Tendo esta directoria adquirido da firma Hopkins, Causer & Hopkins 7.900 litros da carrapaticida «Cooper» e sendo scientificada pela mesma firma de que já se acham na alfandega desta capital 200 tambores de 20 litros cada um daquelle producto vindos pelo vapor inglez «Socrates», procedente de Glasgow, entrado em 13 do corrente mez e em descarga no armazem n. 2 do Cães do Porto, e resen-

tando-se o seu stock de quantidade sufficiente para attender os pedidos dos creadores que constantemente solicitam o seu fornecimento, peço vossas providencias no sentido de ser facilitada a analyse respectiva afim de ser desembaraçada com brevidade na alfandega o despacho dos 200 tambores supracitados, evitando dessa forma difficuldades aos serviços a meu cargo.

Dia 25

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 939 — Transmitto inclusa a V. Exa. para os devidos fins, a segunda via do empenho 24/72, na importancia de 6:000\$, de 23 do corrente, deduzido da sub-consignação 21 — Ajudas de custo, etc., da verba deste serviço para o corrente exercicio.

N. 940 — Rogo a V. Exa. se digne de providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e pela sub-consignação 22 — Para pagamento, etc., rubrica V — Serviços extraordinarios, etc. — consignação «Pessoal» — da verba 14, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, da inclusa folha na importancia de 200\$, de substituição a que fez jus, no mez de fevereiro o Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, ajudante da Secção de Zootechnia desta Directoria Geral, por ter substituido todo o mez o Dr. Mario Telles da Silva, chefe interino, da citada secção, que esteve em comissão fóra da sede.

N. 941 — Transmitto, inclusa, a V. Exa. para os devidos fins a 2ª via do pedido de material, n. 13, na importancia de 468\$700 deduzida da sub-consignação 7 — Automoveis, etc., da verba deste serviço para o corrente exercicio.

—Sr. director geral de Contabilidade:

N. 942 — Transmitto-vos, para os devidos effectos, o recibo n. 1.591, talão n. 1.427 passado pela thesouraria do Thesouro Nacional em 19 de março corrente, do recolhimento da importancia de 1:000\$000, feito pelo auxiliar tecnico desta directoria Ananias Guerra de Albuquerque Diniz e proveniente da venda, previamente autorizada, de um touro «Schwitz» feita pela Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes, ao criador S. Bazilio M. de Azevedo.

N. 943 — Tendo tomado conhecimento, pelo *Diario Official*, dos termos da circular n. 910/1ª, de 20 de março de 1926, dessa directoria geral, circular que vem simplificar sobremodo o expediente da escripturação das despesas e das alterações de pessoal, cumpre-me informar-vos que, a partir desta data, serão retidos nesta directoria, para remessa regular no dia dez de cada mez, todos os actos que envolvam despesa representadas por conhecimentos de empenho e bem assim todas as alterações de pessoal que se forem verificando.

N. 944 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da folha de ajuda de custo, concedida ao Sr. Manoel José Soares, na importancia de 6:000\$000, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto por copia.

N. 945 — Transmitto - vos, devidamente informado, o processo DC 123/926, em que é interessado o Sr. Manoel de Oliveira Prata, e referente á importação de jumentos italianos.

A Secção de Zootechnia desta Directoria Geral, no parecer que seguo em original, define claramente o valor do documento em apreço e habilita essa Directoria Geral a submeter o assumpto a despacho final do Sr. ministro.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 946 — Passo ás vossas mãos, devidamente informado, o requerimento do medico do curso complementar anexo á Fazenda Modelo Santa Monica, deste serviço, Dr. Luiz Soares de Gouvêa, em que solicita tres mezes de licença em prorrogação, para tratamento de saúde.

N. 947 — Devidamente informado, passo ás vossas mãos o requerimento do guarda sanitario deste serviço, Josué Lopes da Silva, que solicita seis mezes de licença para tratamento de saúde.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 948 — Esta directoria, tomando conhecimento dos termos do vosso officio n. 808, de 12 do corrente, deixa de attender ao pedido constante do mesmo, não só por não ter vindo appensa a relação dos criadores com pedido de auxilio pendente de despacho, como por ser muito demorado o expediente de distribuição de credito para pagamento ahi, e que teria de ser feito isoladamente, para cada caso, com o que não concordariam a Contabilidade do ministerio e demais repartições interessadas na transferencia dos creditos.

N. 949 — Em resposta ao vosso officio numero 909, de 12 do corrente, declaro-vos que o material a que alludis deve ser adquirido ahi, com o credito distribuido para tal fim, no corrente anno.

— Sr. superintendente da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.:

N. 950 — Rogo providencias vossas no sentido da mudança immediata do medidor de gaz do Posto Experimental de Veterinaria do Districto Federal, installado, como dependencia que é desta Directoria Geral, no recincho da sua sede, com accesso pela Avenida Maracanã.

O referido aparelho está com o vidro do mostrador partido e esta directoria, scientificada da despesa decorrente de mudança, comunica ter mandado empenhar, nesta data, a importancia respectiva de 20.000.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 23 de março de 1926

Offícios:

N. 2.737 — Ao encarregado da estação climatologica de S. Bento, Maranhão — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes aos mezes de julho a dezembro de 1925.

N. 2.738 — Ao encarregado da estação climatologica da Imperatriz, Maranhão — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes aos mezes de junho a dezembro de 1925.

N. 2.739 — Ao encarregado da estação climatologica de Caxias, Maranhão — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes ao mez de janeiro ultimo.

N. 2.740 — Ao encarregado da estação climatologica de Manaus, Amazonas — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes ao mez de janeiro ultimo.

N. 2.741 — Ao encarregado da estação climatologica em Pyrenopolis, Goyaz — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro ultimo.

N. 2.742 — Ao director da Companhia Agricola de Ribeirão Preto, estação

meteorologica de Cravinhos, S. Paulo — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes aos mezes de novembro do anno proximo findo e janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 2.743 — Ao encarregado da estação meteorologica de Alfredo Chaves, Rio Grande do Sul — Chamando a attenção para enganos de observações nos trabalhos referentes ao mez de fevereiro proximo findo.

N. 2.759 — Ao observador da estação climatologica de Olinda, Pernambuco — Dá instrucções sobre "toques" regulamentares de diagrammas de barographo, afim de, de futuro, evitar as faltas constatadas nos trabalhos dessa estação relativas ao mez de fevereiro.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 25 de março de 1925

Offícios:

Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado do Pará:

N. 331 — Comunicando-lhe que o Sr. ministro indeferiu o seu e o requerimento do escriptuario João Lyra Castro Sobrinho, pedindo augmento das gratificações a que se refere o art. 27 das instrucções de 9 de setembro de 1924.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 332 — Pedindo-lhe autorizar a entrega a esta superintendencia de 12 cadeiras das que se encontram no theatro localizado no Palacio das Festas.

— Ao director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 333 — Attendendo ao que determina o art. 232 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, remette-se-lhe a 2ª via do pedido n. 10, da importancia de 3:846\$ relativo ao fornecimento a ser feito a esta superintendencia, pela firma E. W. Youle, de gasolina e oleo para auto caminhão.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 334 — Remettendo-lhe a 3ª via do mesmo pedido n. 10.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 141 — SESSÃO EM 25 DE FEVEREIRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Processo n. 156, da Sub-directoria de Contabilidade, relativo ao adeantamento de 246:958\$565, ao escriptuario pagador do 13º districto telegraphico, Alcibiades Dionysio dos Anjos, para despesas a seu cargo, nos mezes de fevereiro e março do corrente anno.

Processo n. 244, com as contas de Rodrigues & Comp. (*Jornal do Commercio*).

e Luiz Mafra, na importancia total de 5:450\$, de alugueis de casas, em janeiro ultimo;

Processo n. 246, com as contas de Angelo Antunes de Mattos e Eduardo Silva, na importancia total de 620\$, de alugueis de casas em janeiro proximo findo;

Idem n. 243, com as contas de Emilia Joanna da Fonseca Marques e outra, na importancia total de 700\$, de alugueis de casas em janeiro ultimo.

A delegação ordena o registro das despesas.

Idem n. 251, com a conta de Filomena de Assis Brandão, na importancia de 70\$, de aluguel da casa occupada em janeiro ultimo, pela estação telegraphica de Realengo. — A delegação nega registro á despesa por já ter ordenado o da importancia de 140\$, destinado ao pagamento do aluguel de janeiro, do predio occupado pela mesma estação.

Idem n. 248, com as contas de Felix Sanz Serantes e Lucio da Costa Florim, na importancia total de 690\$, de alugueis de casas em janeiro ultimo. — A delegação ordena o registro das despesas.

— Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Processo de tomada de contas de José Bueno Villela, relativo ao adiantamento que lhe foi concedido, na importancia de 1:750\$, para despesas a seu cargo no mez de dezembro do anno proximo findo. — A delegação julga boa e legal a comprovação feita e ordena a baixa na conta corrente relativa ao responsavel.

Processo n. 360, solicitando o adiantamento de 1:750\$ ao despachante da Repartição Geral José Bueno Villela, para despesas a seu cargo, nos mezes de fevereiro, março e abril do corrente anno. — A delegação ordena o registro do adiantamento.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Goulart de Andrade.*

ACTA N. 142 — SESSÃO EM 8 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, servindo este de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Claudio de Andrade:

Folha n. 272, na importancia de 225\$, de gratificação por serviços extraordinarios no mez de fevereiro ultimo, a Manoel Corrêa Pereira Netto e outros;

Idem n. 260, na importancia de 630\$, a João Valle e outros.

Idem idem n. 270, na importancia de 450\$, a João da Silva Santos e outros;

Idem idem n. 259, na importancia de 2:370\$, a Manoel Ferreira Simões Ayres e outros;

Idem, idem n. 237, na importancia de 600\$, a Alexandre Baumann e outros;

Idem, idem n. 238, na importancia de 2:750\$, de auxilio de aluguel de casa, em fevereiro ultimo, a Honorino Alves da Rocha Lyra e outros;

Idem, idem ns. 263/3, na importancia total de 80\$, a Mario Barbosa Paranhos,

nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos;

Idem, idem n. 233, na importancia de 150\$, a Mario Barbosa Paranhos, em fevereiro ultimo, de auxilio de aluguel de casa;

Idem n. 257, na importancia total de 670\$, a Manoel Cardoso dos Santos e outros, de consignação do art. 433, em janeiro e fevereiro ultimos;

Idem n. 254, na importancia total de 900\$, de gratificação por substituições a Nicolau Sampaio e outros no mez de fevereiro ultimo.

A delegação ordena o registro das despesas.

— Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho:

Folha n. 236, na importancia de réis 1:050\$, de gratificação por serviços extraordinarios a Sebastião Guarany e outros, no mez de fevereiro ultimo;

Idem n. 274, na importancia de 450\$, a Arthur Lobo Livramento e outros, no mez de fevereiro;

Processo n. 292, da Sub-directoria de Contabilidade, com a conta de Marvins Sociedade Anonyma, na importancia de 3:984\$750, de fornecimento de material;

Processo n. 297, da sub-directoria, com a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de 7\$507;

Processo n. 287, da mesma repartição, com a conta de Joaquim de Souza Maia, na importancia de 93\$300, de aluguel do predio occupado pela estação telegraphica de Santa Thereza á rua do Aqueducto n. 436, durante 14 dias do mez de janeiro ultimo;

Processo n. 249, com as contas de Antonio da Silva Brandão e outro, na importancia total de 1:400\$, de alugueis de casas em janeiro ultimo;

Processo n. 293, com a conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importancia de 206\$884;

Idem n. 286, com as contas de Manoel Francisco de Brito, na importancia total de 800\$, de alugueis de casas em novembro e dezembro do anno proximo findo;

Idem n. 241, com as contas de Rosalina Alheira e outra, de alugueis de casas, na importancia total de 1:200\$000;

Idem n. 245, com as contas de Cyriano Lopes de Almeida e outro, na importancia total de 550\$, de alugueis de casas, em janeiro ultimo;

Idem n. 294, com a conta de Willmann, Xavier & Comp., na importancia de 306\$000;

Idem n. 290, com as contas de Alberto Alves da Motta e outro, na importancia total de 623\$330, de alugueis de casas.

A delegação ordena o registro das despesas.

Officio n. 364, da directoria geral, com o processo n. 60, da sub-directoria, referente ás contas de Antonio Martins Bertholo, na importancia total de réis 900\$, de alugueis de casa nos mezes de julho a dezembro do anno proximo findo, solicitando reconsideração da negativa do registro proferida em sessão de 4 de fevereiro ultimo. — Em vista das razões apresentadas pela directoria geral, a delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de ordenar o registro da despesa.

Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente dá por findos os trabalhos e le-

vanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta, que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

ACTA N. 143 — SESSÃO EM 13 DE MARÇO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, Dr. Mario de Moraes Paiva

Presentes os Srs. delegados Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Goulart de Andrade, servindo de secretario, é aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Folha n. 282, na importancia total de 780\$, de gratificações por serviços extraordinarios em fevereiro ultimo, a Attila Pinheiro e outros;

Idem n. 51, na importancia total de 390\$, a João Francisco de Miranda Santos e outro, no mez de outubro do anno proximo findo.

A delegação ordena o registro das despesas.

Folha n. 294, na importancia total de 1:000\$, de ajuda de custo ao Dr. Paulo Neves de Moraes Gomide, director geral dos Telegraphos, relativa a differenças nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos. — De accordo com o paragraho 2º do art. 231 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a despesa de que se trata, correndo por conta de uma dotação orçamentaria cuja applicação não pôde ser outra sinão aquella expressamente designada na lei que a autorizou, independente do registro prévio e, nestas condições, a delegação deixa de ordenar o registro da importancia de 1:000\$, a que se refere a folha em apreço.

Processo de tomada de contas do inspector de 4ª classe Walkyrio Seixas de Faria, relativo ao adiantamento de réis 15:000\$, que lhe foi concedido em 9 de outubro do anno proximo findo, para despesas a seu cargo;

Idem, idem do engenheiro chefe João Coelho Brandão, referente ao adiantamento de 1:200\$ que lhe foi concedido em 21 de agosto do anno findo para despesas a seu cargo;

Idem, idem do chefe da officina Eduardo José da Motta, referente ao adiantamento de 2:000\$, que lhe foi concedido em 20 de julho do anno proximo findo, para despesas a seu cargo.

A delegação julga boas e legaes as comprovações feitas e ordena a baixa nas contas correntes relativas aos responsaveis.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que vai assignada por todos os Srs. delegados. — *Mario de Moraes Paiva. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.*

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios

ACTA N. 28 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 24 DE MARÇO DE 1926

Presidencia — Sr. delegado chefe Alcindo Caldas Vianna

Presentes os Srs. delegados Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e Abelardo Alvares de Araujo, este servindo de secretario, é aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. delegado Abelardo Alvares de Araujo:

Ministerio da Viação:

Pagamento da importancia de 963\$603, ao 3º official da Directoria Geral dos Correios, Antonio de Paula Fleury, de ajudas de custo a que teve direito por ter sido designado para servir como agente do correio do Jaticabal;

Idem, idem de 720\$030, á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do transporte de material;

Idem, idem de 45\$600, a The Leopoldina Railway Comp. Ltd proveniente de transporte de material;

Idem, idem de 6:966\$, a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimento de material em dezembro de 1925;

Idem, idem 1:851\$500, á Companhia Commercial e Maritima, proveniente de fornecimento de combustivel e lubrificante, em setembro de 1925;

Idem, idem 1:952\$, a Fontes Garcia & Comp., idem de combustivel em 1925;

Idem, idem de 35\$600, a The Leopoldina Railway Comp. Ltd., proveniente de passagens fornecidas a funcionarios da Directoria Geral dos Correios em dezembro de 1925;

Idem, idem de 5:960\$, á Companhia Navegação Lloyd Brasileiro, idem, idem;

Pagamento da importancia de 160\$, a Boabaid & Irmão, proveniente de passagens fornecidas ao 3º official da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Custodio Gonçalo da Fonseca;

Idem, idem de 10\$700, a Antonio Ferreira Martins Junior, proveniente de indemnização por extraviado de registrado;

Idem, idem de 106\$800, a Luiz Hermany, idem, idem, idem;

Idem, idem de 10\$, a Joaquim Soares de Oliveira, idem, idem;

Idem, idem de 41\$300, a Leoncio Olavo de Almeida, idem, idem;

Idem, idem de 31\$200, a Antonio Joaquim da Rocha, idem, idem;

Idem, idem de 9:200\$, á Sociedade Propagadora das Bellas Artes, proveniente de aluguel do predio onde funciona a succursal n. 7, relativo aos mezes de janeiro e fevereiro findo;

Idem, idem de 1:600\$, a Theodureto do Nascimento, idem, idem á agencia do correio de Copacabana, idem, idem;

Idem, idem de 800\$, a Plinio Justiniano da Rocha, idem, idem do Ipanema, em janeiro e fevereiro findos;

Idem, idem 1:000\$, a Undine Vasconcellos Ferreira de Amorim, idem, idem da Praça da Igrejinha em igual periodo;

Idem, idem de 6:812\$697, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente de consumo de luz electrica, durante o mez de dezembro de 1925;

Idem, idem aos Correios de Inglaterra, na importancia de 67\$100, proveniente de indemnização por extraviado de registrado;

Idem, idem de 2:899\$998, proveniente de ajuda de custo mandadas abonar aos terceiros officiaes da Directoria Geral dos Correios Felix Martins Pereira, Raul Camarate e Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior, designados para servir em commissão na Administração dos Correios de S. Paulo.

A delegação resolveu ordenar registro de todas essas despesas.

E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, em 24 de março de 1926. — *Alcindo Caldas Vianna. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Abelardo Alvares de Araujo.*

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Termo de contracto firmado com Luciano Alves Pereira, para a construção de um leprosario, nas proximidades de Bello Horizonte

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis (1926), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica o construtor Luciano Alves Pereira, estabelecido em Bello Horizonte, e, perante o director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, e o representante do Estado de Minas Geraes doutor Benjamin Quadros, declarou, que, mantendo, integralmente, os termos de sua proposta datada de cinco (5) de janeiro ultimo, apresentada em concorrência publica realizada na capital do Estado de Minas Geraes, assigna o presente contracto, para a construção de um leprosario, nas proximidades de Bello Horizonte, na Fazenda do Molta, Estado de Minas Geraes, mediante o pagamento de mil e setenta e um contos setecentos e vinte e seis mil cento e trinta e quatro réis (1.071.726\$134), executando a construção do leprosario de accordo com a planta fornecida e com o caderno de encargos que acompanhava o respectivo edital de concorrência, a cujas disposições se submette incondicionalmente, ficando, para maior clareza, estabelecidas as seguintes condições:

Primeira — Luciano Alves Pereira, neste instrumento denominado "contractante", obriga-se a sellar suas contas, referentes à construção de que trata este termo, de conformidade com as leis em vigor.

Segunda — As obras serão executadas por empreitada, obedecendo escrupulosamente às plantas e especificações organizadas, que serão visadas pelo director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pelo inspector de Engenharia Sanitaria e pelo contractante e de conformidade com o que dispõe o Regulamento de Obras Publicas do Estado de Minas Geraes.

Tercera — As obras que, por acaso, se tornarem necessarias, além das que figuram na clausula segunda, serão designadas em termo additivo depois de orçadas, especificadas e indicadas em plantas previamente approvadas pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e pelo senhor secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, entregues, por quem de direito, ao contractante para que as execute, mediante as condições constantes deste contracto.

Quarta — Si durante a execução das obras contractadas, as quaes se referem a edital e este termo, se tornar necessaria qualquer modificação nas plantas projectadas, será feita notificação escripta ao contractante, por intermedio da Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Quinta — A aquisição das materias necessarias a construção do leprosario, a escolha do pessoal e respectivo pagamento correrão por conta exclusiva do contractante que se sujeitará, até a terminação das obras, à fiscalização dos engenheiros que, para tal fim, forem designados pelo Departamento Nacional de Saude Publica, com approvação do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

A esses engenheiros o contractante reconhece autoridade para fiscalizar, amplamente, os trabalhos, tecnica e administrativamente, como delegados do Departamento Nacional de Saude Publica, ficando estabelecido que todo e qualquer pagamento das medições mensues de serviços feitos a ser pedido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional ou ao Thesouro, dependerá do "visto" de tais delegados.

Sexta — O administrador da construção por parte do contractante, manterá em dia os livros de escripturação e medição, usuaes, referentes à construção em andamento, livros esses que deverão ser rubricados, previamente, em todas as suas folhas, pelo tecnico fiscal, delegado do departamento, o qual examinará, todas as vezes que julgar necessario, a escripta feita, imputando a somação de tais livros na multa de um conto de réis (1\$000), dobrada nas reincidências e descontavel na caução a que se refere a condição nona deste termo.

Sétima — As obras deverão ficar concluidas dentro do prazo de vinte mezes contado da data do registro do presente contracto por parte do Tribunal de Contas, ficando os contractantes sujeitos a multa de cem mil réis, por dia de excesso desse prazo, salvo si essa demora for motivada por casos de força maior, devidamente reconhecida pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Oitava — A entrega do leprosario será feita mediante um termo lavrado depois que o tecnico fiscal, delegado do Departamento Nacional de Saude Publica, houver feito metódica vistoria nas obras executadas, termo esse que será assignado pelo mesmo e pelo contractante, com testemunhas.

Nona — Para garantia da execução das obras a que se refere o presente contracto, deposita o contractante, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte a importância de 53:586\$306, correspondente a cinco por cento do preço das obras, conforme provou com o documento partida n. 6, de 1926. Esse depósito será reforçado pelo contractante com a quota de 10 % do valor de cada medição mensal que será descontada em cada pagamento feito ao contractante, ficando em depósito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte.

Decima — A caução inicial de cinco por cento e o reforço de dez por cento referidos na clausula anterior serão restituídos ao contractante em separado e na forma seguinte: a de 5 % após a entrega e aceitação definitiva de todas as obras do leprosario e suas dependências; e os reforços de 10 % em quotas correspondentes ao valor de cada um dos grupos de obras especificadas no edital de concorrência, após o recebimento definitivo de cada um desses grupos, o qual terá lugar depois de satisfeitas as exigências da clausula seguinte e decorridos os prazos nella estipulados.

Decima primeira — Obriga-se o contractante a conservar gratuitamente cada grupo de obra durante o prazo de seis mezes após o recebimento provisório e bem assim a fazer todas as reparações — sem que lhe assista direito a qualquer pagamento extraordinário ou indenização de especie alguma — de defeito ou imperfeição que possam surgir no aludido prazo e decorrentes da má execução ou do emprego de mau material nas obras, excluidas naturalmente os casos de força maior. Para exacto cumprimento das exigências contidas nesta clausula responderá todas as cações que existirem em depósito, por conta das quaes poderá a fiscalização fazer os repaços necessarios se o contractante a isso se recusar nas épocas que lhe tenham sido determinadas.

Decima segunda — Quaesquer defeitos notados durante a execução das obras devidas à negligencia do administrador, do contractante ou impericia de seus operarios, bem como os omissões pelo emprego de material de má qualidade ou defeituoso, serão communicados, por escripto, ao referido administrador, communicação esta feita pelo engenheiro fiscal do Departamento Nacional de Saude Publica, o qual exigirá a immediata e conveniente reparação, sob pena de suspensão de pagamento, sendo o facto levado ao conhecimento do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores e ao senhor secretario do Interior do Estado de Minas Geraes, podendo aquelle impor a multa que julgar conveniente ou rescindir o contracto, por despacho communicado ao contractante, em aviso, independentemente de acção ou interpeção judicial, sem que ao contractante assista direito a reclamação de es-
pelo alguma por prejuizos que venha a soffrer.

Decima terceira — O engenheiro delegado do departamento poderá exigir a dispensa de qualquer empregado ou operario julgado incompetente e que possa prejudicar as obras, não intervindo porém, directamente, junto ao pessoal das mesmas obras.

Decima quarta — Si, apesar da applicação das multas e suspensão de pagamentos, de que trata a condição segunda, o contractante se recusar a cumprir qualquer das clausulas do presente contracto, assina como as especificações e detalhes mencionados no edital de concorrência publica, dará isso lugar à rescisão do contracto, e, consequentemente, a perda da caução de 5 % constante da condição nona, que revertêra em favor da Fazenda Nacional.

Decima quinta — A despesa decorrente do presente contracto, que foi devidamente empenhada, correrá pela sub-
censação n. 59, "Custelo do serviço em Minas Geraes, inclusive pessoal, trezentos contos de réis (300:000\$), para a construção de leprosarios, de accordo com o contracto firmado com a União, etc", de art. 2º n. 21, da rubrica "Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados", da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revogada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro de 1926, bem como pelas importancias distribuidas à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, pelo aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ns. 1.713, de 3 de dezembro de 1923, e 575, de 29 de março de 1924, e pelas quantias recolhidas à mesma delegacia Fiscal pelo Governo do referido Estado, de conformidade com o contracto celebrado entre o mesmo Estado e a União em 26 de abril de 1923, ficando entendido que a União não se responsabilisa por indemnização alguma si o Congresso Nacional nos exercicios seguintes, deixar de votar os necessarios creditos.

Decima sexta — O pagamento das obras ora contractadas, será feito pelo systema de medições mensaes, tal como ficou estabelecido pelas partes contractantes.

Decima setima — Ao Estado de Minas Geraes fica assegurado o direito de designar um engenheiro para acompanhar a fiscalização federal.

E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo que é sellado com a importancia de 2:144\$ e que vae assignado pelo senhor director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo representante do Estado de Minas Geraes, doutor Benjamin Quadros, pelo senhor doutor Raul Zalona Barbosa Teixeira, procurador com poderes especiaes do senhor Luciano Alves Pereira, e pelas testemunhas doutores João Baptista de Mello e Souza e Raul de Almeida Magalhães.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas. — Raul Zalona Barbosa Teixeira. — Benjamin Quadros. — João Baptista de Mello e Souza. — Raul de Almeida Magalhães. (Estão selladas e devidamente inutilizadas estampilhas de selo federal na importancia de 2:144\$000). Confere. Oliveira Figueiredo. — Visto: Oliveira Flores, director da Contabilidade, interino.

CONTRACTO N. 18 (*)

Livro n. 2 — Fls. 109

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Mendes, Pinto & Comp., para o fornecimento do grupo n. 15 "Ferragens e artigos de ferragistas" a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Official* n. 5 de 8 de janeiro deste anno, e seguintes, ás dependências do mesmo departamento durante seis (6) mezes do corrente anno de 1926.

Aos vinte e quatro (24) dias de março de mil novecentos e vinte e seis compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. Raul de Almeida Magalhães, os senhores Mendes, Pinto & Companhia, estabelecidos á Avenida Passos numero cento e seis (n. 106), nesta Capital e declararam que, para o fornecimento dos artigos infra mencionados, constantes do grupo quinze (15) "Ferragens e artigos de ferragistas" ao referido departamento durante seis (6) mezes do corrente anno, assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados nos *Diários Officiaes* ns. cinco (5) de oito (8) de março de mil novecentos e vinte e seis (1926), repetido e corrigido em editaes resumo nos *Diários Officiaes* dos dias subsequentes do mesmo mez, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diário Official* de dois (2) de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas vias quantas forem exigidas pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fora de tal prazo;

Segunda — Mendes, Pinto & Companhia, neste instrumento denominados "Contractantes", obrigam-se a fornecer ás dependências do Departamento Nacional de Saude Publica, durante seis (6) mezes do corrente anno os artigos constantes do grupo quinze (15) "Ferragens e artigos de ferragistas", abaixo discriminados, pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, á sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se, apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitaes Paula Candido e D. Pedro II e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo rejeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saude Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos á multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha

sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da da entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, o caso de rejeição de alguns ou de todos os artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir; impôr, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quarta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição setima, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Quinta — Este contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma si tal instituto denegar o registro.

Sexta — Ao Departamento Nacional de Saude Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Setima — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em moeda corrente, antes da respectiva assignatura, a importancia de duzentos e quarenta e sete mil trescentos e trinta e sete réis (247\$337), conforme provarem com o documento numero 324 — 304, de vinte e tres (23) de março de mil novecentos e vinte e seis (1926), correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula setima (7ª) do edital a que se refere este contracto.

Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Oitava — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia total de quatro contos novecentos e quarenta e seis mil setecentos e cincoenta réis (4:946\$750), serão empenhadas parcelladamente, e pagas ao Thesouro Nacional, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta das seguintes consignações da verba 24, "Departamento Nacional de Saude Publica", artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, da lei numero quatro mil novecentos e onze (4.911), de doze (12) de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco (1925), prorogada pelo decreto numero 17.180, de 2 de janeiro de 1926.

Secretaria Geral:

3 — Conservação do material e do predio.....	16\$750
Inspectoria de Demographia Sanitaria:	
10 — Custeio das officinas.....	30\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Leprosia e Doenças Venereas:	
35 — Utensilios diversos.....	30\$000
39 — Custeio da Enfermaria para leprosos, etc.	150\$000
Hospital São Sebastião:	
61 — Utensilios diversos.....	100\$000
68 — Material para a conservação do predio...	200\$000
71 — Conservação do material.....	50\$000
Hospital Dom Pedro II:	
81 — Material para conservação do predio.....	100\$000
90 — Conservação do material.....	50\$000
Hospital Geral de Assistencia:	
Utensilios diversos.....	30\$000
101 — Material para a conservação do predio...	250\$000
111 — Para as obras de reconstrução.....	500\$000
Secção do Hygiene Infantil:	
120 — Asseio e conservação das sedes.....	30\$000
123 — Despesas de prompto pagamento e eventuaes	30\$000
125 A — Para o custeio do Hospital Arthur Bernardes.....	1:580\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
139 — Conservação dos edificios.....	30\$000

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

142 — Utensilios diversos.....	100\$000	131. Cremones de ferro com vara de ferro, palmo	\$500
145 — Custeio dos automoveis e vehiculos, etc...	500\$000	135. Cremones de metal e madeira, com vara de ferro, palmo	1\$300
159 — Material para desinfecção e expurgos, etc. Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	150\$000	143. Dobradica de ferro, machina de 3", par.....	3800
156 — Material para funcionamento dos dispensarios, etc.....	50\$000	145. Dobradica de ferro, leme, par.....	3\$000
159 — Asseio e conservacão dos dispensarios, etc. Serviço de Fiscalizacão do Leite:	50\$000	146. Dobradica de ferro vac-ven, de 10 a 15 cm., par	11\$000
172 — Substancias quimicas e utensilios.....	30\$000	147. Dobradica de ferro vac-ven, de 16 a 20 cm., par	13\$000
175 — Reparos e concertos do edificio e installações	30\$000	148. Dobradica de metal, de 4 cm. a 7 cm., par...	2\$000
Laboratorio Bacteriologico.		155. Enxadas de aço, de quatro libras, "Jacaré", legitima, uma	9\$000
186 — Apparelhos e utensilios diversos para laboratorio	70\$000	156. Enxada marca "Jacaré", legitima, um.....	6\$000
191 — Apparelhos, instrumentos e utensilios diversos	30\$000	157. Espumadeira de ferro estanhado de 8 a 12 centimetros	1\$000
197 — Material para funcionamento e conservacão, etc.....	20\$000	161. Escova com peso para encerrar, uma	1\$000
Directoria da Defesa Sanitaria Maritima:		162. Escadas de abrir, com quatro degrãos, uma..	15\$000
201 — Acquisição de material, etc.....	100\$000	163. Escadas de abrir, com oito degrãos, uma....	30\$000
208 — Material de custeio, conservacão e reparos, etc.	100\$000	164. Escadas de abrir, com 12 degrãos, uma.....	44\$000
211 — Material para asseio, conservacão e concertos	30\$000	165. Escadas de abrir, com 16 degrãos, uma	60\$000
Inspectoria e Sub-Inspectoria de Saude dos Portos dos Estados:		170. Fechaduras "Gorges", para gaveta, com espelho e parafusos, uma	1\$500
217 — Material para conservacão, asseio e concertos	20\$000	171. Idem, idem para armario	1\$500
221 — Custeio, conservacão e reparos, etc.....	30\$000	176. Facas americanas, uma	2\$000
Hospital Paula Candido:		178. Fogareiro para alcool, um	2\$000
229 — Material para conservacão do predio.....	50\$000	182. Ferro em chapas, qualquer grossura, kilo....	1\$100
235 — Conservacão do material.....	30\$000	183. Ferro em vergalhões ou barra, qualquer grossura, kilo	3\$000
Lazareto da Ilha Grande:		184. Ferro em chapa galvanizado, kilo	1\$300
245 — Conservacão do material da usina electrica, etc.	30\$000	186. Fechadura "Gorges", com duas a quatro chaves, uma	6\$000
Serviço no Distrito Federal:		187. Fechadura "Gorges", com maçaneta de porcellana, uma	6\$000
252 — Material de construcão.....	50\$000	189. Fechadura "Yale", com tres chaves, para porta com lingueta e trinco, uma	60\$000
No total de.....	4:916\$750	190. Fechadura "Yale", com cinco chaves, para porta com lingueta e trinco, uma	60\$000
		191. Fechadura "Bureau-ministre", com duas chaves, uma	3\$000
		195. Fechos de metal, para porta, com 15 cm. um	2\$000
		197. Fechos de ferro, para porta, com 120. um...	3\$000
		206. Graxa graphitada, em latas de cinco kilos, kilo	2\$500
		207. Jarros de ferro agatha, para 20 litros, um....	1\$000
		208. Jarros de ferro agatha, para 15 litros, um....	1\$000
		209. Jarros de ferro agatha, de cinco a 10 litros, um	1\$000
		216. Lima de tres quinas, pequenas, 6", uma.....	1\$000
		217. Lima chata, bastarda, de 12" a 14", uma	4\$000
		219. Lima de meia canna, bastarda, de 12" a 14", uma	4\$000
		221. Lavolina, kilo	1\$300
		232. Marmitas de ferro esmaltado, cinco pratos, uma	18\$000
		236. Machado "Collin", quatro libras, um.....	10\$000
		241. Mangueira de borracha, de 1 1/2", metro....	11\$000
		243. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1/2", metro.....	4\$000
		244. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1", metro.....	8\$000
		245. Mangueira de borracha com protecção de arame, de 1 1/2", metro.....	12\$000
		246. Metal para monotypo, marca "Great Western Smeltrung", kilo	4\$000
		250. Pá para lixo, reforçadas, uma	4\$000
		255. Parafusos de metal com porca, sortidos, kilo	10\$000
		256. Parafusos de metal, de fenda, sortidos, kilo	9\$000
		257. Parafusos de ferro com porca, sortidos, kilo	3\$500
		257. Parafusos de fenda, sortidos, kilo.....	5\$500
		260. Peneiras de arame, grandes, uma.....	5\$000
		261. Peneiras de arame, pequenas, uma.....	3\$000
		262. Pregos de ferro, sortidos, kilo.....	1\$300
		264. Pontas de Paris, qualquer numero, pacote de kilo	1\$300
		270. Panellas de ferro agatha, 26, uma.....	10\$000
		273. Porta-toalhas nickelado de um braço, um....	10\$000
		274. Porta-toalhas nickelado de dois braços, um	14\$000
		276. Pajirinha para cadeira, ns. 1 a 3, chicote....	4\$500
		278. Pedra de afiar, uma.....	2\$000
		285. Raspadeiras de 3 quinas para assoalho, uma	2\$000
		319. Zinco liso, n. 9, kilo.....	2\$000
		320. Zinco corrugado, pé.....	\$750

E por estarem assim accedidos, lavrou-se este termo de Contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Raul de Almeida Magalhães, pelos contraentes e pelas testemunhas, Arnaldo Sodoma da Fonseca e Thomé Guimarães, que se achavam presentes na citada Secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estava collada uma estampilha federal do valor de dez mil réis (10\$000), devidamente inutilizada, Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — Dr. Raul de Almeida Magalhães. — Mendes, Pinto & Comp. — Testemunhas: Arnaldo Sodoma da Fonseca. — Thomé Guimarães.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS E PREÇOS CONTRACTADOS

Numero de ordem. — Especie — Unidade — Preço

8. Alicates redondos e chatos, diversos tamanhos, até 10", um.....	1\$000
15. Apparelho para sabão liquido completo, um	15\$000
33. Bacias de ferro esmaltado, 40 cm. de diametro, uma.....	9\$000
34. Baldes de ferro zincado reforçados cravados, de 14", um.....	6\$000
35. Idem, idem, de 12", um.....	5\$000
36. Idem, idem, de 8", um.....	2\$000
47. Bandeira de folha reforçada, de 1.20 comp., uma	60\$000
48. Banheira de folha reforçada, de 0.80 a 1.10 comp., uma.....	50\$000
50. Bacias de ferro estanhado com 70 cm. a 80 de diametro, uma.....	20\$000
51. Bacias de ferro estanhado com 50 cm. a 60 cm. de diametro, uma.....	10\$000
62. Cacarolas de ferro e agatha com tampa, de 18 cm. de diametro, uma.....	1\$000
63. Cacarolas de ferro e agatha com tampa, de 20 cm. de diametro, uma.....	5\$000
65. Idem, idem, de 21 cm. de diametro, uma....	8\$000
66. Idem, idem, de 25 cm. de diametro, uma....	10\$000
81. Canecas de ferro agatha, 8 1/2 de bocca, uma	1\$800
83. Canecas de aluminio de 3 cm., de bocca, uma	1\$800
84. Cano de chumbo para agua q. g., kilo.....	2\$200
87. Carrinho de madeira (mão), um.....	10\$000
88. Carrinho de ferro (mão), um.....	38\$000
93. Coadores de ferro esmaltado, grandes, um....	8\$000
104. Cadeados fortes com duas a 4 chaves, um....	4\$000
112. Correia de sola, de 2", metro.....	3\$600
119. Correia de sola para machina de costura, uma	2\$000

Fica salvo ao Governo, o direito de mandar vir do estrangeiro, os artigos que julgar convenientes.

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluido nesta lista.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — Mendes, Pinto & Comp.

MINISTERIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Estado da Bahia**

Termo de contracto celebrado nesta Capitania dos Portos da Bahia, entre o Ministerio da Marinha, representado pelo senhor capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, capitão dos portos, e a Empresa Amado Bahia Limitada, com estabelecimento á rua Nova do Ouro n.º 9, nesta cidade, para fornecimento dos artigos do grupo 1 — "Acougue" durante o anno de (1926) mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), nesta Capitania dos Portos, compareceu o senhor Izidro de Queiroz Monteiro, como representante da Empresa Amado Bahia Limitada, afim de assignar o termo de contracto para fornecimento da Marinha, neste Estado, relativo ao grupo 1 "Acougue", de accordo com a minuta approvada pelo Sr. almirante ministro da Marinha, conforme vag transcripto:

Primeira — A Empresa Amado Bahia Limitada, dora em diante denominada: contractante, se compromette a fornecer ao Ministerio da Marinha, no Estado da Bahia, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), os artigos abaixo mencionados, referentes ao grupo 1: "Acougue": Pão, em pé, a 4008000 (quatrocentos mil réis); carne verde, kilo, dois mil réis (2000); carne de canim, kilo, tres mil réis (3000); carne de porco, kilo, tres mil e duzentos réis (3200); carne de vitella, kilo, dois mil e cem réis (2000).

Segunda — Os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame dos peritos competentes, que os rejeitarão sempre que julgar contrarios a essa principal condição, ficando na obrigação restricta de substituir os por outros dentro do prazo marcado pela autoridade do estabelecimento ou navio.

Tercera — O contractante será obrigado a entregar por sua conta e risco os generos deste contracto, diariamente, até ás dez horas das estabelecimentos e dos navios no cás desta Capitania, sendo que o boi em pé será entregue a bordo dos navios.

Quarta — O contractante pagará a multa de 10 % sobre o valor do pedido cuja entrega demorar e a de 20 % sobre o mesmo valor quando for este rejeitado por sua má qualidade e não o substituir dentro do prazo marcado por quem de direito. Neste caso será o artigo adquirido pelo commissario ou quem suas vezes fizer pelos preços da praça obrigando-se o contractante a indemnizar o Governo por intermedio da capitania da importancia total desta conta.

Quinta — Os pagamentos dos fornecimentos deste contracto serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, á conta da credito da verba 22ª, consideração "Material", n.º 1, do orçamento do Ministerio da Marinha para o anno de 1926 (mil novecentos e vinte e seis), no prazo maximo de trinta dias, contados da data da apresentação das contas ou facturas devidamente legalizadas, tudo de accordo com oCodigo de Contabilidade da União.

Sexta — O contractante depositará na thesauraria da Capitania deste Estado, conforme documento em seu poder, a

caução de 1:000\$000 (um conto de réis), em moeda corrente nacional correspondente a 5 % calculados sobre o valor do fornecimento provavel de um anno, estimado em vinte contos de réis (20:000\$000), caução esta que perderá sem direito a nenhum recurso se ficar provado que sem motivo de ordem superior se negou a cumpril-o, o que constatado como prova, provará o termo lavrado a respeito em livro proprio do estabelecimento ou navio em que se der o facto.

Setima — As multas applicadas por este contracto só poderão ser relevadas em caso de força maior, pelo senhor ministro da Marinha, devidamente comprovadas ou em casos especiais com assentimento do Tribunal de Contas.

Oitava — O contractante renuncia desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos que possa ter, seja qual for o seu fundamento.

Nona — As multas em que incorrer o contractante cuja imposição será feita pelo Sr. capitão dos Portos deste Estado serão immediatamente cobradas pela Capitania á vista da cópia do termo lavrado no estabelecimento naval ou a bordo do navio prejudicado, declarando minuciosamente o motivo previsto na clausula deste contracto, a quarta. Essas multas serão recolhidas á delegacia fiscal, de accordo com as formalidades doCodigo de Contabilidade da União, em vigor. Si o contractante se negar ao prompto pagamento dessas multas, o senhor capitão dos Portos officiará á delegacia fiscal e á Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, pedindo que sejam as mesmas deduzidas das importancias das facturas ou contas dos fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha, pelo contractante quando for ordenado o seu pagamento; desde que a importancia das contas do para a deducção se não der, se decontará o saldo restante da multa da caução dada para garantia do seu contracto, ficando o contractante obrigado a completar o valor da referida caução dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da infração feita pelo senhor capitão dos Portos. A falta do recolhimento importa na rescisão immediata do contracto e habilitação do Governo a promover uma acção judicial para haver do contractante uma indemnização pelos prejuizos que por este acto possam ter os cofres publicos, além de incorrer o mesmo contractante nas penalidades doCodigo de Contabilidade da União.

Decima — Ao senhor ministro da Marinha assiste o direito de rescindir o presente contracto sem nenhuma indemnização ao contractante, si este não cumpril-o fielmente, para o que basta como prova legal a parte da capitão dos Portos deste Estado, encaminhando a cópia do termo de infração, lavrado por quem de direito.

Decima primeira — A caução só poderá ser levantada após a terminação deste contracto, uma vez satisfeitas as formalidades doCodigo de Contabilidade da União.

Decima segunda — O presente contracto só terá pleno vigor depois de ter sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro. E para firmeza e validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo que depois do lido e achado conforme é assignado pelo contractante e demais senhores capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, capitão dos Portos; capitão-tenente João Duarte, ajudante da Capitania; Izidro de Queiroz Monteiro, como representante da empresa, as testemunhas: Gervasio Ferreira da Silva, Arthur de Castro Mendes e por mim, Arthur Palacio, que o escrevi como secretario, cobrando-se a taxa de \$200 por linha na forma da lei. Sobre estampillas federaes no valor de 40\$000 (quarenta mil réis); está datado e assignado. Capitania dos Portos da Bahia, 25 de fevereiro de 1926. — Arthur Palacio, secretario. Fóra das estampillas: José Felix da Cunha Menezes, capitão dos portos. — João Duarte, capitão-tenente ajudante. — Izidro de Queiroz Monteiro, como procurador da Empresa Amado Limitada. Testemunhas: Gervasio Ferreira da Silva. — Arthur de Castro Mendes, Capitania dos Portos da Bahia, 25 de fevereiro de 1926.

Conte. — Arthur Palacio, secretario. Auxiliar de escripta. Approvo. Em 30 de março de 1926. — A. Alencar.

Termo de contracto celebrado nesta Capitania dos Portos da Bahia, entre o Ministerio da Marinha, representado pelo senhor capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, capitão dos portos, e o senhor José Rana Vasquez, representando Seraphim Gonzalez Rodriguez, com padaria á rua Visconde do Rio Branco n.º 37, nesta capital, para fornecimento dos artigos do grupo 2: "Padaria", durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926)

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta Capitania dos Portos, compareceu o senhor José Rana Vasquez, como representante do senhor Seraphim Gonzalez Rodriguez, afim de assignar o termo de contracto para fornecimento da Marinha, neste Estado, relativo ao grupo 2 "Padaria", de accordo com a minuta approvada pelo Sr. almirante ministro da Marinha, conforme vag transcripto:

Primeira — O senhor José Rana Vasquez, representando o Sr. Seraphim Gonzalez Rodriguez, dora em diante denominado: contractante, se compromette a fornecer ao Ministerio da Marinha, no Estado da Bahia, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), os artigos abaixo mencionados, referentes ao grupo 2: "Padaria": Pão, kilo, mil e oitocentos réis (1800); bolacha, kilo, tres mil e trescentos réis (3300); farinha de trigo, kilo, mil e quinhentos réis (1500).

Segunda — Os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame dos peritos competentes, que os rejeitarão sempre que julgar contrarios a essa principal condição, ficando na obrigação restricta de substituir os por outros, dentro do prazo marcado pela autoridade do estabelecimento ou navios.

Tercera — Os pães serão de grammas cada um, e as bolachas acondicionadas em latas hermeticamente fechadas, de cinco kilos, cada uma, liquidados da taxa da lata, quando for requisitado em porção superior a cinco kilos.

Quarta — O contractante será obrigado a entregar por sua conta e risco os generos deste contracto, diariamente, até seis horas (dezoito), nos proprios estabelecimentos e os dos navios no cás desta Capitania.

Quinta — O contractante pagará a multa de 10 % sobre o valor do pedido cuja entrega demorar, e a de 20 % se-

bro o mesmo valor quando fôr este rejeitado por sua má qualidade e não substituir dentro do prazo marcado por quem de direito. Neste caso, será o artigo adquirido pelo commissario, ou quem suas vezes fizer, pelos preços da praça, obrigando-se o contractante a indenizar o Governo por intermedio da capitania, da importância total dessa compra.

Sexta — Os pagamentos dos fornecimentos deste contracto serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional deste Estado, á conta do credito da verba 22ª — Consignação "Material", n. 1, do orçamento do Ministerio da Marinha, para o anno de mil novecentos e vinte e seis, no prazo maximo de trinta dias, contados da data da apresentação das contas ou facturas devidamente legalizadas, tudo de accordo com o Código de Contabilidade da União.

Setima — O contractante depositará nos cofres da thesouraria da Capitania deste Estado, conforme documento em seu poder, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente nacional, correspondente a 5 %, calculado sobre o valor do fornecimento provavel de um anno, estimado em vinte contos de réis (20:000\$000), caução esta que perderá immediatamente, sem direito a nenhum recurso se ficar provado que sem motivo de ordem superior se negou a cumprir o que constatao como prova consubstancial o termo lavrado a respeito em livro proprio no estabelecimento ou navio em que se der o facto.

Oitava — As multas applicadas por este contracto só poderão ser relevadas em caso de força maior, pelo Senhor Ministro da Marinha, devidamente comprovadas ou em casos especiaes com assentimento do Tribunal de Contas.

Nona — O contractante renuncia desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos que possa ter, seja qual for o seu fundamento.

Decima — As multas em que incorrer o contractante cuja imposição será feita pelo Senhor Capitão dos Portos, deste Estado, serão immediatamente cobradas pela Capitania a vista da cópia do termo lavrado no estabelecimento naval ou a bordo do navio prejudicado, declarando minuciosamente o motivo previsto na clausula deste contracto. Essas multas serão recolhidas á Delegacia Fiscal, de accordo com as formalidades do C. de Contabilidade da União, em vigor. Si o contractante se negar ao prompto pagamento dessas multas, o Capitão dos Portos officiará á Delegacia Fiscal e á Delegação do Tribunal de Contas, neste Estado, pedindo que sejam as mesmas deduzidas das importancias das facturas ou contas dos fornecimentos feitos ao Ministerio da Marinha pelo contractante, quando fôr ordenado o seu pagamento; desde que as importancias das contas dê para a dedução, si não der se descontará o saldo restante da multa, da caução dada para garantia do seu contracto ficando o contractante obrigado a completar o valor da referida caução dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da intimação mandada fazer pelo Senhor Capitão dos Portos. A falta do recolhimento importa na rescisão immediata do contracto e habilitação do Governo, promover uma acção judicial para haver do contractante uma indemnização pelos prejuizos que por este acto possam ter os cofres publicos, além de incorrer o mesmo contractante nas penalidades do Código de Contabilidade da União.

Decima primeira — Ao Senhor Ministro da Marinha assiste o direito de rescindir o presente contracto sem nenhuma indemnização ao contractante, si este não cumprir fielmente, para o que basta como prova legal, a parte do Capitão dos Portos deste Estado, encaminhando a cópia ou termo de infracção lavrado por quem de direito.

Decima segunda — A caução só poderá ser levantada, após a terminação deste contracto, uma vez satisfeitas as formalidades do Código de C. da União.

Decima terceira — O presente contracto só terá pleno vigor depois de ter sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquella instituição denegar registro. E para firmeza o validade do que acima fica estipulado lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme é assignado pelo contractante e demais senhores; Capitão de Fragata José Felix da Cunha Menezes, Capitão dos Portos, Capitão-Tenente João Duarte, Ajudante da Capitania, e José Rãna Vasquez, representando Serafim Gonzalez Rodriguez; as testemunhas: Gervasio Ferreira da Silva, Luiz Rosa e por mim, Arthur Palacio, que o escrevi como Secretario, cobrando a taxa de 200 rs. por linha, na forma da Lei. Sobre estampilhas federaes no valor de quarenta mil e duzentos réis (40\$200), está datado e assignado. Capitania dos Portos da Bahia, 25 de fevereiro de 1926. — Arthur Palacio, Secretario. Fóra das estampilhas: José Felix da Cunha Menezes, Capitão de Fragata e dos Portos, João Duarte, Capitão-Tenente, Ajudante, José Rãna Vasquez, como representante do Serafim Gonzalez Rodriguez, Gervasio Ferreira da Silva, Luiz Rosa.

Capitania dos Portos do Estado da Bahia, 25 de fevereiro de 1926. — Arthur Palacio, Secretario. Auxiliar de escripta.

Approvo. Em 20-3-1926. — A. Alencar.

Termo de contracto nesta Capitania dos Portos da Bahia, entre o Ministerio, representado pelo Sr. Capitão de Fragata José Felix da Cunha Menezes, Capitão dos Portos e Pereira de Mello & Companhia, com "Despensa Vantajosa", a rua Portugal n. 13, nesta Capital, para fornecimento dos artigos do grupo 3, mantimentos, durante o anno de 1926, sob as seguintes condições:

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta Capitania dos Portos, compareceu o Sr. Pereira de Mello, como representante da firma Pereira de Mello & Comp., afim de assignar o termo de contracto para fornecimento da Marinha neste Estado, relativo ao grupo 3 — mantimentos — de accordo com a minuta approvada pelo Exmo. Sr. Almirante Ministro da Marinha, conforme vai transcrita.

Primeira — Os Srs. Pereira de Mello & Comp., dora em diante denominados contractantes se compromettem a fornecer ao Ministerio da Marinha no Estado da Bahia, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926), os artigos abaixo discriminados, referentes ao grupo 3 — mantimentos — Arroz nacional, kilo, mil e duzentos (1\$200), assucar refinado, kilo, oitocentos réis (\$800), assucar crystal, kilo, oitocentos réis (\$800), azeite doce fino, litro, seis mil réis (6\$000), bacalhão de caixa, kilo, dous mil e quinhentos réis (2\$500),

batatas nacionaes, kilo, oitocentos réis (\$800), café em grão, kilo, dous mil e quinhentos réis (2\$500), carne secca, kilo, dous mil e oitocentos réis (2\$800), cebolas, cento, quatro mil réis (4\$000), farinha de mandioca, kilo, quatrocentos e oitenta réis (\$480), feijão preto, kilo, seiscentos e oitenta réis (\$680), lingua do Rio Grande, kilo, tres mil e oitocentos réis (3\$800), lombo do porco salgado, kilo, dous mil e quatrocentos réis (2\$400), manteiga de pão, kilo, oitocentos e trescentos réis (8\$300), macarrão, kilo, mil e quatrocentos réis (1\$400), matte em folha, kilo, mil duzentos e cincoenta réis (1\$250), queijo do Minas, kilo, seis mil réis (6\$000), sal commum, kilo, cento e oitenta réis (\$180), toucinho, kilo, tres mil e seiscentos réis (3\$600), vinagre tinto ou branco, litro, quinhentos réis (\$500).

Segunda — Os artigos serão de primeira qualidade sujeitos ao exame dos peritos competentes que os regeitarão sempre que julgarem contrario essa principal condição, ficando na obrigação restricta de substitui-los por outros dentro do prazo marcado pela autoridade do estabelecimento, ou navio.

Tercera — Os generos serão bem acondicionados, sendo o assucar e o arroz em saccos de algodão ou antiagem; os liquidos em garrafas fechadas, não entrando em conta a tara dos volumes. Estes generos serão entregues no cões desta Capitania nos dias e horas marcadas pelo commandante do navio e nos estabelecimentos quando se destinarem a estes.

Quarta — O contractante pagará a multa de 10 % sobre o valor do pedido ou generos cuja entrega demorar e a de 20 % sobre o mesmo valor, quando fôr o mesmo regeitado por sua má qualidade e não substitui-los dentro do prazo marcado por quem de direito. Neste caso, o artigo será immediatamente adquirido pelo Commissario ou quem suas vezes fizer pelos preços da praça obrigando-se o contractante a indemnizar o Governo por intermedio da Capitania dos Portos, da importância dessa compra, muito embora haja differença para mais ao do seu contracto.

Quinta — Os pagamentos dos fornecimentos deste contracto serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, á conta do credito da verba 22ª consignação material — n. 1 do orçamento do Ministerio da Marinha, para o anno de 1926, no prazo maximo de trinta dias, contados da data da apresentação das contas ou facturas, devidamente legalizadas, tudo de accordo com o sello proporcional a que se refere a lei do sello em vigor e das formalidades do Código de Contabilidade da União.

Sexta — O contractante depositará nos cofres da Thesouraria da Capitania deste Estado, conforme documento em seu poder, a caução de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente nacional, correspondente a 5 % calculado sobre o valor do fornecimento provavel de um anno, estimado em quarenta contos de réis (40:000\$000), caução esta que perderá immediatamente, sem direito a nenhum recurso se ficar provado que sem motivo de ordem superior se negou a cumprir o, o que será constatado como prova provavel o termo lavrado a respeito, em livro proprio do estabelecimento ou navio em que se der o facto.

Setima — As multas applicadas por este contracto só poderão ser relevadas em caso de força maior pelo Sr. Ministro da Marinha, devidamente comprova-

das ou em casos especiais, com consentimento do Tribunal de Contas.

Oitava — As multas que incorrer o contractante, cuja imposição será feita pelo Sr. Capitão dos Portos deste Estado, serão immediatamente cobradas pela Capitania á vista da cópia do termo lavrado no estabelecimento naval ou a bordo do navio prejudicado, declarando minuciosamente o motivo previsto na sexta clausula deste contracto. Estas multas serão recolhidas á Delegacia Fiscal de accordo com as formalidades do Código de Contabilidade da União, em vigor. Si o contractante se negar ao prompto pagamento destas multas o Senhor Capitão dos Portos, officiará á Delegacia Fiscal e á Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, pedindo que sejam as mesmas deduzidas das importancias das facturas ou contas dos fornecimentos feito ao Ministerio da Marinha, pelo contractante quando for ordenado o seu pagamento; desde que a importancia das copias dê para a deducção, si não der se descontará o saldo restante da multa da caução dada para garantia do seu contracto, ficando o contractante obrigado a completar o valor da referida caução dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da intimação feita pelo Sr. Capitão dos Portos. A falta do recolhimento importa na rescisão immediata do contracto e habilitação do Governo promover uma acção judicial para haver do contractante uma indemnização pelos prejuizos que, por esse acto, possam ter os cofres publicos, além de incorrer os mesmos contractantes nas penalidades do Código de Contabilidade da União.

Nona — O contractante renuncia, desde já, o direito de reclamar indemnização por prejuizos que possa ter, seja qual for o seu fundamento.

Decima — Ao Sr. Ministro da Marinha assiste o direito de rescindir o presente contracto, sem nenhuma indemnização ao contractante, si este não cumprir-o fielmente, para o que basta como prova legal a parte do Capitão dos Portos deste Estado, encaminhando a cópia ou termo de infracção, lavrado por quem de direito.

Decima primeira — A caução só poderá ser levantada após a terminação deste contracto uma vez satisfeitas as formalidades do Código de Contabilidade da União.

Decima segunda — O presente contracto só terá pleno vigor, depois de ter sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelo contractante e demais senhores, Capitão de Fragata José Felix da Cunha Menezes, Capitão dos Portos, Capitão-Tenente João Duarte, Ajudante da Capitania, Pereira de Mello, como representante da firma Pereira de Mello & Comp., as testemunhas Gervasio Ferreira da Silva, Arthur de Castro Mendes e por mim, Arthur Palacio, que o escrevi, como Secretario, cobrando a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com a lei.

Sobre estampilhas federaes no valor de 41\$200, está datado e assignado, Arthur Palacio, Secretario, digo: Capitania dos Portos da Bahia, 25 de Fevereiro de 1926. — Arthur Palacio, Secretario. Fora das estampilhas: — José Felix da Cunha Menezes, Capitão de Fragata e dos Portos. — João Duarte, Capitão-Tenente Ajudante. — Pereira

de Mello & Comp. — Gervasio Ferreira da Silva. — Arthur de Castro Mendes. Capitania dos Portos da Bahia, 25 de Fevereiro de 1926.

Confere. — Secretario. — Oscar de Barros Leite, Auxiliar de escripta. (Approvo. Em 20-3-26. — A. Alencar.

Termo de contracto celebrado nesta Capitania dos Portos da Bahia, entre o Ministerio da Marinha, representado pelo Sr. Capitão de Fragata José Felix da Cunha Menezes, Capitão dos Portos o Sr. Valeriano Porphirio de Souza, fornecedor marítimo, com escriptorio á rua da Alfandega numero 44, nesta Capital, para fornecimento dos artigos do grupo 3, — mantimentos, — durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926).

Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e seis, nesta Capitania dos Portos, compareceu o Sr. Valeriano Porphirio de Souza, afim de assignar o termo de contracto para fornecimento da Marinha neste Estado, relativo ao grupo 3 — mantimentos — de accordo com a minuta approvada pelo Exmo. Sr. Almirante Ministro da Marinha, conforme vae transcripto:

Primeira — O Sr. Valeriano P. de Souza, dora em diante denominado contractante, se compromette a fornecer ao Ministerio da Marinha no Estado da Bahia, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis (1926) os artigos abaixo discriminados, referentes ao grupo 3 — mantimentos — aguardente de carne, litro, dous mil réis (2\$000), café em pó, kilo, tres mil e novecentos réis (3\$900), carne de vacca conservada ou xarque frescal, kilo, tres mil e seiscentos réis (3\$600), conservas de legumes, kilo, cinco mil réis (5\$000), ervilhas secas, kilo, quatro mil réis (4\$000), goiabada, kilo, dous mil e quatrocentos réis (2\$400), peixe em conserva, kilo, tres mil réis (3\$000).

Segunda — Os artigos serão de primeira qualidade, sujeitos ao exame dos peritos competentes que os regeitarão sempre que julgarem contrario á essa principal condição, ficando na obrigação restricta de substitui-los, por outros dentro do prazo marcado pela autoridade do estabelecimento ou navio.

Terceira — Os generos serão bem acondicionados, sendo a goiabada em latas fechadas. Estes generos serão entregues no cães desta Capitania nos dias e horas marcadas pelo commandante do navio e nos estabelecimentos quando se destinarem a este.

Quarta — O contractante pagará a multa de 10 % sobre o valor do pedido ou generos, cuja entrega demorar e a de 20 % sobre o mesmo valor, quando for o mesmo regeitado por sua má qualidade e não substitui-los dentro do prazo marcado por quem de direito. Neste caso o artigo será immediatamente adquirido pelo commissario ou quem suas vezes fizer, pelos preços da praça, obrigando-se o contractante a indemnizar o Governo por intermedio da Capitania dos Portos da importancia dessa compra, muito embora haja differença para mais ao do seu contracto.

Quinta — Os pagamentos dos fornecimentos deste contracto serão feitos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, á conta do credito da verba 22ª consignação "material" — n. 1 do orçamento do Ministerio da Marinha para o anno de 1926, no prazo

maximo de trinta dias, contados da data da apresentação das contas ou facturas, devidamente legalizadas, tudo do accordo com o sello proporcional a que se refere a lei do sello em vigor, e das formalidades do Código de Contabilidade da União.

Sexta — O contractante depositará nos cofres da Thesouraria da Capitania deste Estado, conforme documento em seu poder, a caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente nacional, correspondente a 5 % calculado sobre o valor do fornecimento provavel de um anno, estimado em vinte contos de réis (20:000\$000), caução esta que perderá, immediatamente, sem direito a nenhum recurso se ficar provado que sem motivo de ordem superior se negou a cumprir-o, o que será constatado como prova consubstancial o termo lavrado a respeito, em livro proprio do estabelecimento ou navio em que se der o facto.

Setima — As multas applicadas por este contracto só poderão ser relevadas em caso de força maior pelo Sr. ministro da Marinha, devidamente comprovada ou em casos especiais, com assentimento do Tribunal de Contas.

Oitava — O contractante renuncia, desde já, o direito de reclamar indemnização por prejuizos que possa ter, seja qual for o seu fundamento.

Nona — As multas que incorrer o contractante, cuja imposição será feita pelo Sr. capitão dos Portos deste Estado, serão immediatamente cobradas pela Capitania á vista da cópia do termo lavrado no estabelecimento naval ou a bordo do navio prejudicado, declarando minuciosamente o motivo previsto na sexta clausula deste contracto. Estas multas serão recolhidas á Delegacia Fiscal de accordo com as formalidades do Código de Contabilidade da União, em vigor. Si o contractante se negar ao prompto pagamento destas multas o Sr. capitão dos Portos, officiará á Delegacia Fiscal e á Delegação do Tribunal de Contas neste Estado, pedindo que sejam as mesmas deduzidas das importancias das facturas ou contas dos fornecimentos feito ao Ministerio da Marinha, pelo contractante, quando for ordenado o seu pagamento; desde que a importancia das contas dê para a deducção, se não der se descontará o saldo restante da multa da caução dada para garantia do seu contracto, ficando o contractante obrigado a completar o valor da referida caução dentro do prazo de quarenta e oito horas, contadas da intimação feita pelo Senhor capitão dos Portos. A falta do recolhimento importa na rescisão immediata do contracto e habilitação do Governo fornecer uma acção judicial para haver do contractante uma indemnização pelos prejuizos que, por esse acto, possam ter os cofres publicos, além de incorrer os mesmos contractantes nas penalidades do Código de Contabilidade da União.

Decima — O Sr. ministro da Marinha assiste o direito de rescindir o presente contracto sem nenhuma indemnização ao contractante se este não cumprir-o fielmente, para o que basta como prova legal a parte do capitão dos Portos deste Estado, encaminhando a copia ou termo de infracção, lavrado por quem de direito.

Decima primeira — A caução só poderá ser levantada após a terminação deste contracto uma vez satisfeitas as formalidades do Código de Contabilidade da União.

Decima segunda — O presente contracto só terá pleno vigor depois de ter sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por

indemnização alguma se aquelle instituto denegar registro.

E, para firmeza e validade que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelo contractante e demais senhores. Capitão da fragata José Felix de Cunha Menezes, capitão dos Portos, capitão-tenente João Duarte, ajudante Valeriano P. de Souza; as testemunhas: Luiz Rosa, Gervasio Ferreira da Silva e por mim, Arthur Palacio, que o escrevi, como secretario, cobrando a taxa de 200 réis por linha, de accordo com a lei.

Sobre estampilhas federaes no valor de trinta e cinco mil réis (35\$000), está datado e assignado: Capitania dos Portos da Bahia, 25 de fevereiro de 1926. — Arthur Palacio, secretario. Eóra das estampilhas: José Felix da Cunha Menezes, capitão de fragata e dos Portos. — João Duarte, capitão-tenente-ajudante. — Valeriano P. de Souza. — Testemunhas: Gervasio Ferreira da Silva. — Luiz Rosa.

Capitania dos Portos da Bahia, 25 de fevereiro de 1926. — Confere, Arthur Palacio, secretario. — Oscar de Barros Leite, A. de escripta. — Approvo, 20 de março de 1926. — A. Alencar.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Navegação

Termo de contracto entre o Governo Federal e as firmas Fontes Garcia & Comp. e Rocha Couto & Comp., para o fornecimento do material de consumo para a lancha da Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis.

Aos vinte sete dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes na sala da Inspectoria Federal de Navegação, na Capital Federal, o engenheiro Affonso Vaz de Melo, inspector federal, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brasil e as firmas Fontes Garcia e Rocha Couto & Comp., estabelecidos nesta Capital, respectivamente, representadas neste acto por Oswaldo de Almeida Esau Larangeira, concorrentes escolhidos para o fornecimento, durante o corrente anno, de material para o consumo da lancha da Inspectoria Federal de Navegação, de accordo com os preços apresentados em suas propostas, em virtude do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 23 de dezembro do anno findo, tudo de accordo com o estabelecido pelo Código de Contabilidade Publica, em vigor, declarou o senhor inspector que havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, por officio n. 303, de 27 do fevereiro ultimo, autorizado a lavrar o contracto para esse fornecimento com as referidas firmas, conforme o quadro comparativo organizado pela Comissão de Concorrência, resolvio aceitar os artigos desermiinados na primeira das clausulas deste contracto:

Primeira — Obriga-se a firma Fontes Garcia & Comp., a fornecer, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, os seguintes materiais para a lancha desta inspectoria e pelos seguintes preços: alicate de aço, até 20 centímetros de comprimento, um, quatro mil oitocentos réis; alicate de aço, acima de 20 centímetros, um, seis mil quatrocentos réis; boia para carburador, uma, nove mil e

oitocentos réis; broca de aço americana, com cabo cylindrico, de 1 a 6 mm., duzia, seis mil e novecentos réis; broca de aço americana, com cabo cylindrico, de 7 a 12 mm., uma, dous mil e quatrocentos réis; balde de zinco, tamanho grande, um, quatro mil e trescentos réis; baterias de acumuladores Varta e Evc Redy, uma, quinhentos e noventa e oito mil réis; brocha para pintar, uma, tres mil e novecentos réis; cabo de manilha de 2 1/2" de grossura, metro, dez mil novecentos e oitenta réis; cano de chumbo para agua, kilo, dous mil quatrocentos e quarenta réis; chave inglesa até 1 1/2" de abertura, uma, oito mil e novecentos réis; estopa branca de 1ª qualidade, kilo, dous mil oitocentos e noventa réis; fio de algodão torcido, kilo, nove mil e oitocentos réis; gasolina, caixa, trinta e quatro mil e quatrocentos réis; lata de Johnson Carbon Remover, uma, doze mil e oitocentos réis; mangueira de lona de 2 1/2", metro, cinco mil novecentos réis; martello para carpinteiro, cabeça até 500 grammas, um, sete mil e novecentos réis; martello para mecanico, até 500 grammas, um, sete mil e quinhentos réis; pilha electrica secca, uma, quatro mil quatrocentos e oitenta réis; sabão especial branco, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis; sapão nacional, um, duzentos e sessenta réis; machina de furar com machil universal, de capacidade até 13 mm., uma, duzentos e sessenta mil réis; idem até 25 mm., uma, um conto quatrocentos e oitenta mil réis; tinta esmalte, branca, Murphy, kilo, vinte e seis mil réis; tinta esmalte, verde garrafa, kilo, doze mil réis; tinta óxydo de ferro, kilo, dous mil e setecentos réis; tinta branca, liquida, kilo, dous mil e setecentos réis; verniz copal Royal em galões, um, trinta e seis mil e novecentos réis; chave inglesa acima de 1 1/2" de abertura, uma, dez mil quatrocentos e oitenta réis. Outrossim, obriga-se a firma Rocha Couto & Comp. a fornecer os materiais abaixo descriptos pelos seguintes preços, durante o citado anno: balão de defesa, tamanho pequeno, um, nove mil réis; balão de defesa, tamanho grande, um, quatorze mil réis; carbonato de sodio, kilo, quinhentos e cincoenta réis; chapla de cobre de diversas dimensões, kilo, cinco mil réis; fio de magneto para installação, metro, mil e cem réis; graxa patente em latas, kilo, mil e duzentos réis; lampadas electricas de 6x8, de polos, uma, mil seiscentos e cincoenta réis; lona impermeavel para toldo, de 1,40 de largura, metro, quinze mil e oitocentos réis; machadinha de aço, uma, seis mil e quinhentos réis; pneu Mobiloil, lata litographada, B. M., mag., e cincoenta e sete mil e quinhentos réis; parafusos platinados, por cinquenta e oito mil réis; potassa, kilo, quinhentos e sessenta réis; pregos de cobre de diversos tamanhos, kilo, sete mil e quinhentos réis; Rupi, em latas, de 1 litro, lata, dous mil, novecentos e cinquenta e cinco réis; soda caustica, kilo, mil e setecentos réis; serrote Greaves de 1 1/2", um, doze mil réis; tinta de aluminio, kilo, doze mil réis; velas para molon, uma, cinco mil e setecentos réis.

Segunda — Todos os materiais constantes do presente contracto deverão ser entregues na sede desta inspectoria, correndo as despesas de entrega por conta dos fornecedores.

Tercera — O prazo para entrega dos materiais pedidos será de cinco dias, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da secção de Expediente e Contabilidade desta inspectoria ao fornecedor, sob pena de vinte mil réis

de multa, por dia que exceder desse prazo, podendo o alludido prazo ser prorrogado a juizo do citado chefe da secção, enquanto estiver em vigor o presente contracto, desde que os fornecedores justifiquem essa necessidade.

Quarta — Cada uma das firmas commerciaes Fontes Garcia & Comp., e Rocha Couto & Comp., fica obrigada a exhibir no acto da assignatura deste termo, o recibo da caução de um conto de réis feita no Thesouro Nacional para a garantia da execução deste contracto de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência publicado no *Diário Official* acima citado, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractaes. A caução feita anteriormente à concorrência para garantir a assignatura do presente termo de contracto só poderá ser restituída depois deste assignado pelas firmas contractantes e approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approvedo pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma, caso este instituto denegue o registro do mesmo contracto.

Sexta — As despesas com aquisição dos artigos constantes deste contracto correrão por conta da verba 18ª do Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, para o exercicio de mil novecentos e vinte e seis, lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sob a consignação «Materiais» e sub-consignação «Para o serviço de lanchas, revigorado pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, ficando para esse fim empenhada a quantia de dez contos de réis (10:000\$000).

Sétima — Fica reservado à inspectoria o direito de comprar ou não os materiais que julgar conveniente.

Oitava — As contas devidamente selladas, serão apresentadas em 3 vias à Inspectoria Federal de Navegação e pagas no Thesouro Nacional depois de processadas.

Nona — Serão considerados casos de força maior para o effecto da clausula terceira: fallencia, incendio, naufragio, retardamento de viagem, greve, revolução, guerra, não se podendo absolutamente comprehender em taes casos, nem o retardamento de entrega por effecto da rejeição de material, nem outra qualquer circumstancia, fora dos casos acima indicados.

Decima — Os fornecedores serão obrigados a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, affim de ser resolvido o caso pelo senhor inspector federal.

Decima primeira — Das multas impostas em virtude deste contracto haverá recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima segunda — No caso de falta de entrega pelo fornecedor ou recusa pelo inspector, de material pedido, incorrerá a firma faltosa na multa de 50\$000 a 500\$000.

Decima terceira — A importancia da caução a que se refere a clausula quarta no caso em que a contractante não deposita no Thesouro Nacional, mediante entrega passada, por esta inspectoria, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da entrega da guia. Como consequencia dos descontos da caução ficará a contra-

etante infractora obrigada a integralizar a dentro de 48 horas, sob pena de caducidade do contrato, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer a inspeção, independente de interpeção ou aviso judicial. E por estarem justos e contratados e terem as firmas Fontes Garcia & Comp. e Rocha Couto & Comp. depositado cada uma, no Thesouro Nacional a quantia de um conto de réis (1:000\$000) a que se refere a clausula quarta, conforme provaram com os conhecimentos numeros 438, de 24 do corrente e 443, de 25 tambem do corrente mez, mandou o senhor inspector federal lavrar o presente termo de contracto, que, depois de lido e achado conforme, assigna com as firmas contratantes Fontes Garcia & Comp. e Rocha Couto & Comp., sendo que o representante dessa firma, ao envez de ser o senhor Oswaldo de Almeida, conforme foi dito acima, é o senhor João Maria Osorio Sarmento, socio solidario da firma, e com as testemunhas: engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros e Antonio Pimentel Brandão e commigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, primeiro escripturario, interino, que o escrevi. Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Affonso Vaz de Mello. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Escó Laranjeira. — A. F. Medeiros. — A. Pimentel Brandão. — Jayme de Albuquerque Alves Maia.

Estavam devidamente inutilizadas cinco estampilhas federaes no valor total de dous mil e quatrocentos réis (2\$400). Visto, J. Medeiros. — Confere Jayme de Albuquerque Alves Maia, 1º escripturario, interino.

Contracto entre o Governo Federal e as firmas J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp., para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para a Inspectoria Federal de Navegação, durante o anno de mil novecentos e vinte e seis

Aos vinte seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes na sede da Inspectoria Federal de Navegação, Capital Federal, o inspector federal Affonso Vaz de Mello, por parte do Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e as firmas J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp., estabelecidos nesta capital, respectivamente representadas neste acto por Licinio José da Costa, Hugo Magalhães e Cicero Ribeiro de Souza, declarou o senhor inspector que, de accordo com o resultado da concorrência publica, realizada em nove de fevereiro proximo findo, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas approved a minuta do presente contracto, por officio n. 304, de vinte e sete de fevereiro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, contracta com as firmas acima mencionadas o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — Obriga-se a firma J. G. Pereira & Comp. a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e seis, para esta Inspectoria, os seguintes artigos, pelos preços abaixo: almofadas para carimbo, qualquer typo, uma, mil e duzentos réis; almotolias para machina do escrever, uma, mil e oitocentos réis; alfinetes inglezes em caixas de 100

grammas, caixa, mil e trescentos réis; blocos pautados, formato peso, um, mil e cem réis; blocos pautados, papel de linho, formato peso, um, quatrocentos réis; blocos pautados e lisos, formato 1/3, um, quatrocentos réis; blocos quadriculados com 100 folhas, um, mil e cem réis; benzina, litro, quatro mil réis; barbante grosso, novolo grande, um, mil réis; barbante fino, novolo fino, um, mil réis; borracha Ruby n. 210, duzia, nove mil e oitocentos réis; bobina de papel para aparelho Hansa, uma, mil e quatrocentos réis; blocks notes Hansa, um, tres mil réis; banheiras grandes Eureka para copiadór, uma, quarenta e oito mil réis; berço grande de madeira para mata-borrão, um, mil e novecentos réis; caneta Eagle Pencil, duzia, seis mil e quatrocentos réis; carimbos Air Cushion com quaesquer dizeres, um, oito mil réis; canetas tin teiro Watermon, uma, dezoito mil réis; colchetes Star, caixa, mil réis; colchetes Holms, caixa, mil e oitocentos réis; copiadóres de 500 folhas, papel japonéz, um, dezeseis mil réis; cestas de vime para papeis usados, uma, tres mil réis; cestas Soenneken para mesa, uma, sete mil e novecentos réis; classifica-dores Soenneken, com alavanca para officio, um, seis mil e quinhentos réis; creolina nacional, lata, dous mil e duzentos réis; canivetes Rodgers, com quatro laminas, um, dezeseis mil réis; elastivos E. Faber, caixa, tres mil e duzentos réis; esponjeiras com borracha, uma, dous mil réis; estojo Kern para desenho, um, oitenta mil réis; escarradeira hygienica, uma, vinte e cinco mil réis; escova para unha, uma, mil e duzentos réis; fitas para machina Underwood e Royal, duzia, quarenta e cinco mil réis; fitas de sommar Burroughs, uma, dezenove mil réis; folhas de linho perfuradas, Standard, cento, oitocentos réis; filtro para agua, um, cem mil réis; gomma arabica nacional, vidro grande, mil e novecentos réis; grampos Improved, caixa, novecentos réis; grampos Blinder, n. 1, para machina, milheire, tres mil e quinhentos réis; grampo Ideal, ns. 1 e 2, caixa, tres mil réis; lampadas electricas 1/2 watt, 50 velas, uma, quatro mil e quinhentos réis; idem, 100 velas, uma, seis mil e quinhentos réis; lapis Faber n. 460 H. B., duzia, tres mil e oitocentos réis; lapis graphito Venus ou Castel, duzia, nove mil e oitocentos réis; lapis bicolor Faber, duzia, sete mil réis; limpa pennas de vidro com bolas, um, dous mil e novecentos réis; mata borrão grosso 72x52, folha, trescentos e noventa réis; mata borrão em tiras para berço, cento, mil e oitocentos réis; machina Clisaz para apagar lapis, uma, sessenta mil réis; nankin dous dragões em pão, um, quatro mil e quinhentos réis; nankin Hygins, vidro, dous mil e novecentos réis; naphitalina em bolas, kilo, doze mil réis; oleo fino para machina do escrever, vidro, oitocentos réis; prancheta de madeira para desenho, uma, dezoito mil réis; papel para machina Lizen Bond 23 P, caixa, nove mil e quinhentos réis; papel para machina Linen, tela fina, caixa, oito mil e quinhentos réis; papel tela Imperial, 138x10, rolo, noventa e cinco mil réis; papel vegetal transparente numero 785, rolo, doze mil réis; papel almasso Flor de Lys, resma, vinte e oito mil réis; papel pautado com 50 linhas, resma, vinte e oito mil réis; papel carbono Pelikan numero 1.025, qualquer cor, caixa, oito mil

e quatrocentos réis; papel Kraphé 130x95, resma, sessenta e cinco mil réis; papel para embulho, folhas duplas, resma, vinte e dous mil réis; papel hygienico pacote, mil trescentos e cincoenta réis; pastas Perry 33x22, uma, nove mil e quatrocentos réis; pastas Kismet, uma, tres mil e quinhentos réis; pastas de couro para condução de papeis, uma, vinte e oito mil réis; pedra pome, uma, mil e duzentos réis; pegadores O. K. n. 2 B, caixa, mil e seiscentos réis; percevejos de metal, Perry, caixa, quatro mil e quinhentos réis; pinceis para limpeza de machina do escrever, um, tres mil réis; pennas Leonhardt n. 505, Gilt, caixa, tres mil e quatrocentos réis; pennas John Health, n. 808, douradas, caixa, sete mil e quatrocentos réis; pennas Brandaver n. 530, caixa, cinco mil e quatrocentos réis; papel para mimeographo, caixa, nove mil e quinhentos réis; passos de vidro para papel, um, tres mil e quatrocentos réis; reguas do borracha de diversos tamanhos, uma, mil e quatrocentos e cincoenta réis; relógio para parede, um, oitenta mil réis; sapólio nacional, um, quatrocentos réis; soenneken, machina de tres furos, com regua graduada, até 24 centímetros, uma, quarenta e cinco mil réis; tesouras para papel Rodgers uma, oito mil réis; tinta azul preta, Regina, litro, oito mil e quatrocentos réis; tinta azul preta, Regina 1/4 de litro, vidro, mil e oitocentos réis; tinta carmin, Regina, litro, oito mil e quinhentos réis; tinta carmin, Regina, 1/4 de litro, vidro, dous mil réis; tinta especial para canela-finteiro, vidro, mil e oitocentos réis; tinta preta para mimeographo, lata, doze mil réis; canab de carolina, tela timbrada, 40x50, cento, oito mil e quinhentos réis; cartões para estatística, com quaesquer dizeres, 18,23, cento, seis mil e quatrocentos réis; enveloppes timbrados 25x14, cento, tres mil e oitocentos réis; enveloppes timbrados para officio, 40x15, cento, cinco mil e quinhentos réis; enveloppes timbrados, 36x26, cento, seis mil réis; enveloppes timbrados para memorandum, cento, dous mil e novecentos réis; memorandum impresso, qualquer typo e dizeres, cento, tres mil e duzentos réis; minutas para officios, quaesquer dizeres, cento, mil e oitocentos réis; papel para officio, folhas duplas, resma, dezeseite mil réis; papel para officio, folhas simples, resma, doze mil réis; papel timbrado para copia, resma, doza mil réis; papel para telegrapha, cento, mil e quinhentos réis; papel de linho com arinas para certidão, resma, vinte e dous mil réis; talões para pedidos em blocos, bloco, dous mil réis; encadernações em 1/2 chagrin, de Diario Official volume, sete mil réis; de minutas de officios ou de telegraphas, volume, nove mil réis; de livros, volume, cinco mil réis; livros de ponto, capa de couro, um, vinte e oito mil réis; livro da sabida de officios, um, trinta e dous mil réis; livro de protocollo, Standard, um, cincoenta e oito mil réis; livro de registro de pagamento, um, quarenta mil réis; livro de protocollo de entrega do expediente, um, seis mil e quinhentos réis; livro pautado com 150 folhas, um, quatro mil e quinhentos réis; livro para notas, 20x25, um, quatro mil e quinhentos réis; livro para recorte do Diario Official, um, dezoito mil réis; livro Standard n. 86, capa de couro, um, vinte e nove mil réis; livro Froussel, com argolas um, trinta e oito mil réis; livro em oitavo, com 100 folhas, um quinhentos

tos réis; folhas perfuradas para blocks notes, cento, setecentos e noventa réis; lapis preto Faber ns. 1, 2 e 3, duzia, dois mil quatrocentos e cincoenta réis; lacre, duzia, dois mil e cem réis; papel Stencil Dermatype n. 860, caixa, trinta mil e quinhentos réis; papel timbrado Linen Bond, para machina, resma, treze mil réis; livro de registro, de carvão, um, vinte e oito mil réis; livro de registro de multas, um, vinte e oito mil réis; livro de protocollo de portaria, 23 x 18, um, dez mil e quinhentos réis. O segundo concorrente Cardinale & Comp. obriga-se por sua vez a fornecer os artigos abaixo descritos pelos seguintes preços: borracha para machina de escrever com escova, duzia, nove mil e setecentos réis; borracha Ruby n. 24, duzia, nove mil e quinhentos réis; copos de vidro para agua, duzia, onze mil e quatrocentos réis; furadores communs para papel, um, mil novecentos e quarenta réis; papel de linho quadriculado, resma, dezesseite mil e novecentos réis; papel para machina de sommar 95 x 18, cento, tres mil e quatrocentos réis; papel carbonho para machina 70 x 50, folha, cento e setenta réis; sabonetes de agua de colonia, barra, mil e quatrocentos réis; tinta Maurin para canino, vidro pequeno, vidro, setecentos e setenta réis; toalhas felpudas para mãos, industria nacional, duzia, trinta e oito mil réis; blocos paulados e timbrados 33 x 11, com 100 folhas, um, setecentos e setenta réis; blocos para telegrammas com 200 folhas, um, mil novecentos e setenta réis; blocos com 100 folhas, para distribuição de serviço 10 x 18, um, trescentos e setenta réis; boletins de visita, em blocos de 100 folhas, um, mil e cem réis; capas de atlução para processo, cento, seis mil e quatrocentos réis; envelopes forrados de panno, timbrados 20 x 28, cento, vinte e oito mil réis; folhas de linho para livro de protocollo de entrada, 36 x 48, cento, vinte e um mil e quatrocentos réis; mapps estatísticos por viagem redonda, 23 x 33, cento, mil quinhentos e setenta réis; mapps estatísticos, movimento de navios, cento, mil quinhentos e setenta réis; papel timbrado para cartas, caixa, quatro mil e setecentos réis; talões para empenho de despoza em blocos, bloco, seis mil e setecentos réis; livro de protocollo de sahida de officios 22 x 42, capa de lona, um, trinta e quatro mil réis; livro para registro de material, importado com isenção de direitos, capa de lona 30 x 42, um, quarenta e quatro mil réis. Outrossim, obriga-se a firma A. Placido Marques & Comp. a fornecer os artigos abaixo pelos seguintes preços: borracha miolo de pão, duzia, nove mil e seiscientos réis; bobina de papel para machina de escrever, uma, mil oitocentos e cincoenta réis; lapis Apollo, duzia, nove mil réis; papel millimetrado n. 106, com 10 metros, rolo, quinze mil réis; papel de linho para machina, 65 x 33, cento, seis mil e quinhentos réis; papel Canson para desenho, 1,50 x 10, rolo, trinta e seis mil réis; pastas com mata borão para mesa, uma, sete mil e quinhentos réis; raspadeiras Rodgers, uma, cinco mil e novecentos réis; tinteiros Paragon duplos, 160, um, dez mil e novecentos e noventa réis; triplo decimeiro de marfim, um, quarenta e tres mil réis; cartões para fiscalização de multas, quizescentos e cinco, 12 x 16, cento,

tres mil e quinhentos réis; cartões estatísticos característicos do embarcações 12 x 16, cento, tres mil e quinhentos réis; folhas para pagamento de pessoal, cento, oito mil réis; folhas de frequencia do pessoal, cento, oito mil réis; folhas de pagamento do pessoal da lancha, cento, oito mil réis; mapps estatísticos movimento do transporte nos portos, papel de linho 33 x 80, cento, quatorze mil réis; papel timbrado para mimeographo, resma, nove mil réis; encadernação em 1/2 chagrin de relatorio, volume, oito mil e quinhentos réis.

Segunda—Todos os artigos constantes do presente contracto serão de superior qualidade e iguaes aos typos adoptados na repartição, devendo ser entregues na sede da inspectoría, correndo as despesas de entrega por conta do fornecedor.

Tercera — O prazo para entrega dos artigos pedidos será de 15 dias para os que dependem de medidas especiaes, de 8 dias para os timbrados e impressos e de 3 dias para todos os outros, a contar da data da entrega dos pedidos extrahidos pelo chefe da Secção de Expediente e Contabilidade desta Inspectoría aos fornecedores, sob pena de vinte mil réis de multa por dia que exceder desse prazo, podendo os alludidos prazos ser prorogados a juizo do citado chefe de secção.

Quarta — Cada um dos fornecedores J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp., fica obrigado a exhibir no acto da assignatura deste contracto, o recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$), feita no Thesouro Nacional para garantia de sua execução, de conformidade com a clausula nona do edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 23 de dezembro proximo findo, só podendo esta caução ser levantada depois de terminados os compromissos contractuacs. A caução feita anteriormente á concorrência para garantir a assignatura do presente termo de contracto só poderá ser restituída depois deste assignado pelos fornecedores e approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Quinta — O presente termo de contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, que terminará em 31 de dezembro de mil novecentos e vinte e seis, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma caso esse instituto lhe denegue registro.

Sexta — As despesas com aquisição dos artigos constantes, deste contracto correrão por conta da verba 18ª do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de mil novecentos e vinte e seis, lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, sob a consignação «Material» e sub-consignação «Livros em branco, material de escriptorio e expedientes», revigorada pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno; ficando para esse fim empenhada a quantia de vinte contos de réis (20:000\$000).

Setima — Fica reservado á inspectoría o direito de comprar ou não os materiais que julgar convenientes.

Oitava — As contas devidamente elaboradas, serão apresentadas em três vias á Inspectoría Federal de Navegação e Thesouro Nacional, depois de processadas.

Nona — No caso de falta da entrega pelos fornecedores ou recusa pelo inspector, do material pedido, incorrerá a firma faltosa na multa de 50\$ a 500\$, por infracção.

Decima — Das multas impostas em virtude deste contracto haverá recurso para o senhor ministro da Viação e Obras Publicas.

Decima primeira — Depois de multada pela terceira vez, por qualquer motivo, fica reservado ao Governo o direito de rescindir o contracto, sem dependencia da interpellação judicial.

Decima segunda — A importancia das multas será descontada da caução a que se refere a clausula quarta, no caso em que o contractante não a depositou no Thesouro Nacional dentro do prazo de cinco dias, contado da data da sua notificação. Como consequencia dos descontos da caução ficará o fornecedor infractor obrigado a integralizal-a dentro de 48 horas, sob pena de caducidade do contracto, perda do resto da caução e perda de idoneidade para fornecer á inspectoría, independentemente da interpellação ou acção judicial E por estarem justos e contractados o terem as firmas J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido & Comp., depositado cada uma, no Thesouro Nacional, a quantia de dois contos de réis (2:000\$) a que se refere a clausula quarta, conforme provaram com os conhecimentos numeros 394, de 15 do corrente mez, 389, de 13 de março e 415, de 19 do citado mez, mandou o senhor inspector federal lavrar o presente contracto que, depois de lido e achado conforme, assigna com as firmas contractantes J. G. Pereira & Comp., Cardinale & Comp. e A. Placido Marques & Comp., com as testemunhas: engenheiro Alcides Figueiredo de Medeiros e Antonio Pimentel Brandão e commigo Jayme de Albuquerque Alves Maia, primeiro escripturario interino, que o escrevi. Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — Affonso Vaz de Mello. — J. G. Pereira & Comp. — Por procuração de Cardinale & Comp., Hugo Magalhães. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., Cicero Ribeiro de Souza. Testemunhas: A. F. Medeiros. — A. Pimentel Brandão. — Jayme de Albuquerque Alves Maia.

Estavam devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de tres mil e seiscientos réis (3\$600).

Confere, em 27 de março de 1926. — Jayme Pimentel Alves Maia, 1º escripturario.

Visto, Março de 1926. — (Assignatura illegivel), chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto entre o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e J. Mourão e Companhia, Limitada, para a empreitada de fornecimento de material e execução de divisões de madeira e de quatro armarios, comprehendida a collocação, no quinto pagamento, desta Secretaria de Estado, na parte destinada á Directoria Geral de Propriedades Industriais, e nos vinte e seis dias do mez de março de 1926, os seguintes artigos: 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º.

da da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o engenheiro geographo João O'Dwyer, director geral, interino, da mesma directoria, por parte do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme a competencia marcada no paragrafo quinto do artigo vinte e nove do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro do mil novecentos e quinze, e o senhor Joaquim Mourão, como representante de J. Mourão & Companhia, Limitada, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob o numero noventa e tres mil quatrocentos e setenta e oito, conforme certidão que exhibiu e fica archivada na mesma directoria geral, acordaram em assignar o presente termo de contracto, por haver sido pelo senhor ministro adjudicada aos mesmos constructores a empreitada de fornecimento de material e execução de divisões de madeira e de quatro armarios, compreendida a collocação, no quinto pavimento desta Secretaria de Estado, na parte destinada á Directoria Geral de Propriedade Industrial, conforme a proposta que apresentaram na concorrência publica realizada em vinte e cinco de fevereiro ultimo, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* dos dias nove, dez e dezesseis do mesmo mez, a qual proposta, conjuntamente com as dos outros licitantes, foi inserta no *Diario Official* de vinte e seis do mez acima alludido, sendo o contracto regido pelas seguintes clausulas:

Clausula 1ª — O Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio contracta com J. Mourão & Companhia, Limitada, que em seguida será denominada a — contractante — a empreitada de fornecimento de material e execução de divisões de madeira e de quatro armarios, compreendida a collocação, no quinto pavimento desta Secretaria de Estado, na parte destinada á Directoria Geral de Propriedade Industrial.

Clausula 2ª — A contractante executará as obras de accordo com os projectos que servirão de base a já referida concorrência publica e as especificações publicadas com o respectivo edital no *Diario Official* dos dias dez e dezesseis de fevereiro do corrente anno e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Clausula 3ª — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir tudo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Clausula 4ª — Pela execução completa de todas as obras contractadas, devidamente aceitas pelo engenheiro do ministerio, será pago á contractante o preço total do trinta e cinco contos e duzentos mil réis (35:200\$000), de uma só vez ou em prestações.

Clausula 5ª — A despesa de dez contos e duzentos mil réis (10:200\$000), correspondente ás divisões de madeira, correrá por conta da sub-consignação I, «Construção de obras novas, etc.», do «Material» da verba vigesima terceira, «Obras», do artigo onze da lei orçamentaria revigorada para o actual exercicio pelo decreto numero dezesseis mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, em cujo credito se acha devidamente empenhada. A despesa de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), cor-

respondente ao fornecimento e collocação dos armarios, será paga pela sub-consignação I, «Objectos de escriptorio, moveis e utensilios, etc.», do «Material» da verba vigesima sexta, «Directoria Geral de Propriedade Industrial», do orçamento vigente deste ministerio, tendo sido feito o devido empenho.

Clausula 6ª — Todas as obras da presente empreitada deverão estar concluidas cincoenta dias depois do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula 7ª — Si a contractante não iniciar os serviços dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, será o mesmo considerado rescindido, segundo os termos da clausula seguinte, não cabendo á contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra judicial.

Clausula 8ª — Si as obras não forem executadas no prazo estipulado neste contracto, sujeita-se a contractante á multa de vinte mil réis (20\$000) diarios, por dia de excesso, até trinta (30) dias, e, findo este prazo, salvo caso de força maior, a juizo do ministro, o contracto será considerado rescindido, independente de interpeção ou acção judicial ou extra-judicial, com perda da caução, que reverterá para os cofres publicos, e das importancias que a contractante tiver de receber do Governo Federal pelos serviços que já tenha executado.

Clausula 9ª — Para garantir a boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de tres contos de réis (3:000\$000), feito em apolices da Divida Publica como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero duzentos e noventa e quatro (294), de vinte e dois de fevereiro ultimo, sendo acrescida a mesma caução de cinco por cento (5%), que serão deduzidas das quantias pagas pelos trabalhos que forem sendo executados. A caução integral assim constituída só será restituída depois de decorrido um mez do recebimento de todas as obras pelo Governo.

Clausula 10ª — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula 11ª — A contractante fica sujeita aos preceitos geraes a que estão subordinados os contractos administrativos com o Governo da União.

Clausula 12ª — O fóro desta Capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Clausula 13ª — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de setenta e dois mil réis (72\$000).

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contracto, numero oito, o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Freire e Jorge José de Lima e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma

directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — João O'Dwyer. — J. Mourão & Companhia, Limitada. Como testemunhas: Mario Freire. — Jorge José de Lima. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de setenta e dois mil réis (72\$000). Visto. — Teofilo Leal.

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro esteve hontem em conferencia com o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, o Sr. Marechal Setembro de Carvalho, ministro da Guerra.

— Esteve hontem no Palacio do Catete para agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Senador Carlos Cavalcanti.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, mandou visitar pelo Sr. Miguel Mello, official de gabinete da presidencia da Republica, o Sr. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justiça, que se acha enfermo.

— O Sr. Miguel Mello, official de gabinete da presidencia, representou o Sr. Presidente da Republica, no desembarque do Sr. general Polyguara, que hontem regressou da Europa.

— Esteve no Palacio Rio Negro para agradecer ao Chefe da Nação o telegramma de felicitações que lhe enviou pelo seu anniversario natalicio, o Sr. Regulo Valdeiro, director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— No Palacio Rio Negro, deixaram as suas despedidas ao Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, por terem de seguir para a Europa, afim de assumir as funções de seu posto, os Senhores Antonio Bastos, Consul do Brasil em Bruxellas, e Henrique de Hollanda, Consul do Brasil em Lisboa.

Na Escola Polytechnica realiza-se amanhã, dia 29 do corrente, ás provas oraes das seguintes cadeiras:

A's 10 horas:

Desenho de estradas — Ney Rebello Tourinho e Ophyr Vianna.

Machinas — (1ª turma) — Aguinaldo da Rocha Lira, Hermann Guimarães Palmeira, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Carmen Velasco Portinho, José do Souza Miranda (ultima chamada).

Desenho cartographico — Jonathan Castellar, Manoel Pacheco de Carvalho, Virginio Marques Santa Rosa e Alfredo Ramos Ferreira (ultima chamada).

A's 11 horas — Exercicios praticos:

Chimica industrial — Floriano Japejá Thompson Esteves, José da Costa Monteiro e Antonio de Moura Abbud.

Electricidade industrial — Antonio de Moura Abbud, João Ferreira Lopes, Charles George Pavie, Roneu de Andrade Duffles Teixeira, José da Costa Monteiro, Francisco Ribeiro Junqueira.

Physica industrial — Metallurgia — Electrotechnica — Machinas — Portos de mar — Hydraulica — Estradas — Mineralogia — Astronomia — Topographia — Todos os alumnos que foram aprovados na cadeira e que já entregaram os seus relatorios.

Cadeira de machinas (2ª turma) — Mauro Santos, Marino Rangel Brígido, Thomaz Mariano Albuquerque de An-

drado, João Evangelista de Bulhões Carvalho e José de Oliveira Reis (ultima chamada).

Escola Polytechnica — Resultado dos exames effectuados no dia 26 do corrente — Estradas — aprovado simplesmente grão 2, Paulo de Moraes Costa; simplesmente grão 1, Ney Rebello Touthinho, Ophyr Vianna, Oswaldo Campos, Antonio de Moura Abbud, Jeronymo de Barros Cavalcanti e José da Costa Monteiro.

Portos de mar — Aprovado plenamente grão 7, Armando da Silveira-Monteiro Junior.

Desenhos de estradas — Aprovados simplesmente grão 5, Alberto Amarantho Peixoto de Azevedo; simplesmente grão 4, Pedro Sinisgalli; simplesmente grão 3, Manoel Roposo dos Santos; simplesmente grão 1, Alcindo Cruz Guimarães, Arnani de Souza Machado, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, Nestor de Araujo Góes, Pantalção José Pinto de Moraes e Romeu da Silveira Marquez.

Mecanica applicada — Aprovado plenamente grão 9, Jonathas Castellar, Moacyr Teixeira da Silva, José Carlos do Mello e Souza, Mauricio Mont-Mór e Raymundo Claudio Corrêa Leitão; plenamente grão 8, Miguel Pacheco de Carvalho, Antenor da Fonseca Rangel Filho, Aristides Visconti, Frederico Guilherme de Castilho Lisboa e Gilberto Argenta; plenamente grão 7, Israel Gonçalves dos Santos Filho.

Topographia — Aprovado plenamente grão 6, Leon Isaac Perez e Damasco Bauer Carneiro; simplesmente grão 5, Pedro Moreira Ortiz, Alfredo Faroux Mercier e David Derenne; simplesmente grão 2, Francisco José Teixeira Leite; simplesmente grão 1, Roberto da Carvalho Pires Ferrão.

Retirou-se 1.

Hydraulica — Aprovado simplesmente grão 2, Paulo Ozorio Jordão de Brito, Zepherino Amaro Avila da Silveira; simplesmente grão 1, Alberto de Souza Nazareth.

Não compareceu 1.

Astronomia — Aprovado plenamente grão 6, Renata da Justa Menescal Fiúza, Trajano de Mello Moraes, Reynaldo Ramos Saldanha da Gama, Felipe Henrique Carpenier Ferreira; simplesmente grão 4, Odilon Benevolo.

Machinas — Aprovado plenamente grão 7, Charles George Pavie; plenamente grão 6, Roberto Mendes de Oliveira Castro, Miran Monteiro de Barros Latif e Hortencio Pereira Gonçalves; simplesmente grão 4, João Pessoa Cavalcanti; simplesmente grão 2, Gentil Ferreira de Souza.

Foram reprovados 2.

Exercícios práticos

Estradas — Aprovado plenamente grão 9, Antonio Alves de Noronha; plenamente grão 7, Mario Fernandes Guedes; simplesmente grão 5, Raul de Albuquerque; simplesmente grão 1, Moderato Visitainer, João Rodrigues do Lago Junior, Ithá Jobim Meirelles, Fernandes Gomes Ferraz, José Tavares Belford.

Chimica industrial — Aprovado plenamente grão 9, Florencio Ribeiro Junqueira; plenamente grão 6, José João Figueiredo Almeida.

Machinas — Aprovado plenamente grão 8, Luiz Onofre Pinheiro Guedes; plenamente grão 6, Victor Resse de

Gouvêa e Adalberto Cumplido de Santa Anna.

Astronomia — Aprovado com distincção grão 10, Christovam Leite de Castro; plenamente grão 6, Sylvio Lisboa da Cunha, Arnaldo Ferreira da Silva, Alberto Puchen, Gastão Rocha Leão; simplesmente grão 5, Henrique de Medeiros Saboia e Silva, Hilton Jesus Gaudet, José Pompeu Monte, Petronio Barcellos, Carlos Hermann, Otto Nielsen Kopteck, Edgard Machado Werneck e José da Silva Bastos; simplesmente grão 4, Sebastião Silva, Aristeu de Assis e Gastão Pereira Cordeiro.

Não compareceu 1.

Mineralogia — Aprovado com distincção grão 10, Moacyr Teixeira da Silva, plenamente grão 9, Sylvio Lisboa da Cunha; plenamente grão 7, Gustavo de Faria, Jussaro Fausto de Souza, João Victorio Pareto Netto; plenamente grão 6, Horacio Mendes de Oliveira Castro, Vasco Henrique d'Avida, José Luiz da Silva Bastos, Leandro José de Faria, Virginio Marques de Santa Rosa.

Portos de mar — Aprovados com distincção grão 10, Carmen Velasco Portinho, Humberto Nobre Mendes e José de Oliveira Reis; plenamente grão 9, Waldyr Trajano da Costa, Samuel Cantarino Motta e Affonso Cesario Alvim; plenamente grão 8, Mauro Santos, João Pessoa Cavalcanti, Hortencio Pereira Gonçalves e Hermann Guimarães Palmeiras; plenamente grão 7, Hilnar Tavares da Silva e João José Pinto.

Hydraulica — Aprovado plenamente grão 6, Alfredo Kemp Fiúza Guimarães, João Maria Broxado Filho, Alarico Muniz Freire, Armando Ribas Leitão, Fernando Teixeira, Rodrigo d'Orsi Sobrinho, Victor Stawiariski, Luiz Augusto Confucio, Arthur da Costa Seixas, Waldemiro Jansen de Mello Cavalcanti e Tito Livio de Santa Anna.

Topographia — Aprovado plenamente grão 6, José Bastos de Oliveira, Alvaro Schiller, Waldemar Pereira Lima, Renato Santos de Almeida, Waldemar de Magalhães Lopes; simplesmente grão 5, Luiz Gonzaga Teixeira de Andrade, Florentino Rizzo de Oliveira e Renato Vieira Willington.

Internato do Collegio Pedro II — Renovação de matricula — Aham-se abertas, até o dia 31 do corrente, na secretaria do Internato, a renovação das matrículas dos antigos alumnos desse estabelecimento de ensino. Quem não requerer até aquella data perderá o direito á referida matricula, cujas vagas serão preenchidas pelos novos candidatos ao 1º anno do curso.

No Externato do Collegio Pedro II, além dos chamados, deverão comparecer, amanhã, segunda-feira, 29 do corrente, ás 15 horas, para prestar provas oraes de portuguez, geographia, arithmetica e morphologia meometrica os seguintes candidatos ns.: 395 — 416 — 387 — 237 — 256 — 418 — 69 — 63 — 247 — 300 — 342 — 62 — 116 — 407 — 155 — 149 — 83 — 92 — 73 — 234 — 207 — 343 — 8 e 30 — 1ª junta: Officica, Gabaglia e Octavio de Castro. Supplente: Rucardo Boscoli — Sala 2.

N. mesmo collegio serão chamados, depois de amanhã, terça-feira, 30 do corrente, os seguintes candidatos:

Admissão — Dia 30, ás 9 horas — Sala 2 — 1ª junta: Officica, Gabaglia e O. de Castro. Supplente: Boscoli.

Candidatos ns.: 162 — 419 — 128 — 100 — 185 — 285 — 100 — 366 — 94

— 5 — 415 — 47 — 396 — 129 — 53 — 39 e 359.

Admissão — Dia 30, ás 9 horas — Sala 3 — 2ª junta: W. Polsch, Antenor Nascentes e H. Dodsworth. Supplente: Marcos dos Santos.

Candidatos ns.: 360 — 329 — 272 — 406 — 362 — 346 — 22 — 168 — 283 — 271 — 244 — 301 — 113 — 143 — 179 — 78 — 265 — 216 — 84 — 151 — 381 — 289 — 183 e 2. Provas oraes de Historia do Brasil, instrucção moral e civica e sciencias physicas e naturaes.

Geometria — Dia 30, ás 9 horas — Sala 7 — Curso seriado — Examinadores: José de Lamare, Miguel Novo e Eugenio de Almeida. Candidato n. 36.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, os seguintes exames:

Parcelado de Historia Geral, escripto para as praças de pret, e para os alumnos do 1º anno, ns. 341, 502 e 632 — Banca: Drs. Daltro, Isnard e Araripe. Devem comparecer neste collegio, segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas e 30 minutos, acompanhados dos respectivos responsaveis, afim de effectuarem matricula, os seguintes candidatos:

Idelcar Gouvêa de Campos, Moacyr Barcellos Patyguara, Azuir Valente de Menezes, Benjamin Constant Corrêa, Nelson da Silva Feital, Newton Gama de Barcellos, Irineu Tortori, Paulo Emilio da Camara Ortegall, Euler José Ribeiro, Helio da Cunha Menezes, Helio José Ribeiro, Raymundo Cavalcanti de Aragão, Alberto Carlos Brandão de M. Lima, Helio Villarinho da Silva, Mario Perdigão Coelho, Francisco Dutra Sabrosa, Luiz Fernandes B. da Cunha, Attila Rodrigues Novaes, Germano Duarte Travassos, Isnard Cantalico, Paulo Trajano da Silva, Farid Elias, Carlos Cesar de S. Dias, Luiz Faria Braga, Benjamin da Costa Lamarão, Lafayette Vargas M. Brasiliano, Jacob Coelho Carneiro, Athos Cancellos Santiago, Julio Lima de Moura, Luiz de Paiva Menezes, Washington de Moura, Attila Paiva, Oscar Athayde Silva, Augusto Cid de Camargo Osorio, Cesar Montagna de Souza, Helio Vieira da Fonseca, Raul Emilio P. da Silva, Luiz F. Monteiro de Barros, João Paulo Pinheiro, Oscar de Hollanda Moreira, Antonio de Oliveira Paredes, Alexander Walter Coyté, Evaldo Baptista dos Santos, Francisco Augusto de S. G. Galvão, Geraldo da Silva Rocha, José Carlos de Noronha, Newton Amaury R. Cardoso, Oscar Teixeira, Armando dos Santos, Sylvio Athayde Silva, Darcy Lazzaro, Joaquim Martins de Arruda, Osvaldo Varcção da Fonseca, Vinicius Gerpe, José Seabra Nunes, Theotonio F. Miguez de Mello, Antonio Marques de Abreu, Alecbiades Prado, Nelson Lemos de Amorim e Mario Magalhães Padilha.

Devem comparecer neste collegio, no dia 30 do corrente, ás 10 horas e 30 minutos, acompanhados dos respectivos responsaveis, afim de effectuarem matricula, os seguintes candidatos:

Axel Barbosa F. de Assumpção, Roberto M. da Costa Lima Filho, Othon da Silva Sanderman, José Maria M. C. Marques, Othon Moura Filho, Francisco Montarroyos de M. Costa, Gabriel Luiz Ferreira, José Barreto de Assumpção, Luiz Deotero Porto Alegre, Walter Geraldo Bastos, Celso Augusto Frazão Gui-

marfies, Egas Muniz do Aragoão, Edgar da Costa Amorim, Mozart Nery Costa, Rubens Alves de Vasconcellos, Alberto Deotero Porto Alegre, Aley Jardim de Mattos, Aristides Pereira Campos, Milton Berutti A. Moreira, Roberto Saltamino Ferreira, Amílcar Washington Comette, Gilberto Machado de Oliveira, Vicente Marinho de M. Filho, John Reginaldo Cotrim, Oswaldo da Costa Amorim, Benedicto M. Pinto de Almeida, Alinor de Albuquerque, Lourival Monteiro da Cruz, Nelson Fernandes Cintra, Carlos Jorge Corrêa, Enio Brandão de M. Lima, Fernando Pedra Padron, José Ballero, Adil Barbosa de Oliveira, José Barreto de Oliveira, Julio Barbosa Nascimento, Newton Ferreira da Silva, Pindaro Camarinha, Waldir da C. Müller de Campos, Walter Maia Braun, Edgard Cordovil Vianna, Aureo Greenhalgh Lins, Gerson Gouvêa de Queiroz, Geraldo M. de Barros Bittencourt, Hugo Helvacio Pinto da Luz, Zalmir Locio Cavalcanti, Alcides Sanctos, Dalmir da C. Müller de Campos, Jes Elias Carvalho da Paiva, Leandro Monte Alegre, Raymundo Acreano Gomes, Christovam Massa, Agnaldo da Silva Ribas, Joaquim Sabino Ribeiro, Luiz Sellman, Sebastião Izahias, Greenhalgh H. de Faria Braga, Jorge Moreira Martins, Josino Alcantara de Araujo e Welho Olivier Guimarães.

Aviso — Essas matriculas serão feitas de accordo com o art. 71 e seus paragrafos do regulamento em vigor:

Art. 71. Os alumnos contribuintes pagarão em quatro prestações trimestraes adiantadas a pensão annual de 5:500\$, devendo o primeiro pagamento realizar-se no acto da matricula e mais 100\$ de joia.

§ 1.º Cada alumno manterá, no collegio, um deposito de 50\$ para occorrer as suas despesas eventuaes. — *Archimínio Pereira*, 1º tenente secretario.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itapacy, para São Sebastião, Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o interior da Republica, até ás 5 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 6 horas.

Asturias, para Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas; cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Orania A. Delfim, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas; objectos para registrar, até ás 8 horas; cartas para o interior da Republica até ás 9 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 10 horas; cartas para o exterior da Republica, até ás 10 horas.

Amanhã:

Itaquatiá, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 4 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas do hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 17 horas do hoje; cartas para o interior da Republica, até ás 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até ás 5 horas.

Sierra Ventana, para Madeira, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas; objectos para registrar, até ás 17 horas do hoje; cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Giulio Cesare, para o Rio da Prata, recebendo impressos até ás 7 horas; objectos para registrar, até ás 18 horas do hoje; cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 4 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespura da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 6ª secção.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal.

Lista geral dos premios da 86ª loteria de plano 16º, 68ª extracção do anno de 1926 realizada em 27 de março de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

21.708.....	200\$000
08.613.....	500\$000
50.786.....	200\$000
17.796.....	200\$000
29.524.....	500\$000
55.857.....	200\$000
33.882.....	200\$000
02.167.....	500\$000
33.109.....	200\$000
12.693.....	200\$000
07.981.....	500\$000
01.926.....	200\$000
05.619.....	200\$000
02.786.....	1:000\$000
40.597.....	2:000\$000
42.942.....	200\$000
42.951.....	500\$000
37.059.....	500\$000
59.934.....	200\$000
35.776.....	200\$000
17.801.....	500\$000
46.702.....	200\$000
57.343.....	2:000\$000
33.187.....	200\$000
31.888.....	200\$000
30.830.....	200\$000
39.834.....	200\$000
07.963.....	200\$000
09.695.....	200\$000
45.035.....	200\$000
46.391.....	200\$000
05.951.....	1:000\$000
28.073.....	200\$000
14.125.....	200\$000
07.028.....	500\$000
07.856.....	200\$000
17.213.....	2:000\$000
11.245.....	500\$000
22.242.....	200\$000
36.941.....	200\$000
49.201.....	200\$000
17.922.....	200\$000
30.680.....	200\$000
43.428.....	500\$000
59.139.....	200\$000
00.462.....	200\$000
25.004.....	200\$000
42.863.....	500\$000
29.809.....	1:000\$000
45.627.....	200\$000
27.251.....	200\$000
48.843.....	2:000\$000
20.626.....	200\$000
38.462.....	500\$000
56.936.....	200\$000

40.438.....	200\$000
08.893.....	200\$000
29.773.....	2:000\$000
02.609.....	200\$000
56.305.....	500\$000
08.538.....	500\$000
56.291.....	200\$000
48.261.....	500\$000
25.027.....	1:000\$000
42.656.....	200\$000
46.999.....	500\$000
57.760.....	200\$000
49.647.....	200\$000
46.543.....	200\$000
53.623.....	500\$000
34.640.....	200\$000
22.011.....	500\$000
53.483.....	200\$000
29.931.....	1:000\$000
06.709.....	200\$000
37.036.....	200\$000
18.783.....	1:000\$000
01.646.....	10:000\$000
49.598.....	200\$000
44.983.....	200\$000
06.794.....	1:000\$000
39.484.....	500\$000
40.144.....	200\$000
00.436.....	1:000\$000
00.066.....	200\$000
50.814.....	200\$000
57.236.....	200\$000
11.614.....	20:000\$000
47.633.....	200\$000
45.982.....	100:000\$000
42.446.....	200\$000
15.331.....	200\$000
27.494.....	500\$000
34.443.....	200\$000
33.022.....	500\$000
25.185.....	200\$000
55.856.....	200\$000
12.698.....	200\$000
39.635.....	200\$000
38.525.....	200\$000
21.061.....	200\$000
15.914.....	500\$000
07.081.....	1:000\$000
47.451.....	5:000\$000
52.332.....	200\$000
45.784.....	200\$000
36.366.....	500\$000
30.621.....	200\$000
55.560.....	200\$000
53.347.....	200\$000
67.870.....	500\$000
60.592.....	500\$000
41.264.....	200\$000
12.330.....	1:000\$000

Approximações

45.958 e 45.990.....	500\$000
11.613 e 11.615.....	300\$000
01.645 e 01.647.....	200\$000
47.450 e 47.452.....	1:000\$000

Dezenas

45.981 a 45.990.....	80\$000
11.611 a 11.620.....	80\$000
01.641 a 01.650.....	50\$000
47.451 a 47.460.....	40\$000

Terminações

Os numeros terminados em 80 leem 20\$000.

Os numeros terminados em 9 leem 10\$, exceptuando-se os terminados em 89.

O fiscal das loterias do Governo da União, *Pereira de Albuquerque*. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Castanheira*, chefe da Contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA— Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1926

Zona norte— Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi bom no Espírito Sant. e Estado do Rio e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido a absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Florianopolis e em uma ou outra localidade de S. Paulo, que chuveou e chueu. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 27 de março de 1926. (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L. do Maranhão (X)												
Barra da Corda (X)												
Fortaleza (X).....												
Quixeramebim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)												
Aracajú (X).....												
Bahia (X).....												
Cactite (X).....												
Jannaria.....	757.0	24.0	-2.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	28.0	22.0	4.0	I. a.n. p.n.
Pello Horizonte	59.2	21.0	—	C	0	9	—	I. (ch. manhã)	23.0	19.0	—	I. a.m. p.m.
Theophilo Ottoni...	56.0	24.0	2.0	NE	2	9	—	B. (c. manhã)	29.0	21.0	29.0	C. a.m. i. p.n.
Uberara (X).....												
Caxambu.....	59.6	27.0	-2.7	NE	4	10	—	B. (b. manhã)	27.0	18.6	—	B. a.n. p.n.
Poços de Caldas ...	61.2	20.2	-2.4	NE	2	10	—	I.	25.2	17.4	—	1.2 C. p.n.
Goyaz.....	60.4	22.0	-1.0	NE	2	9	—	I. (c. manhã)	31.0	21.0	31.0	C. a.m. b. p.n.
Santa Luzia.....	61.1	20.0	-1.0	S	2	9	—	i. (c. manhã)	23.0	13.0	19.0	C. a.n. c. p.n.
Cuyabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	59.1	27.0	0.0	NE	2	9	—	B. (i. manhã)	29.0	22.0	—	B. a.m. i. p.n.
Capital Federal (T. Meteorologica)....	60.1	23.6	-0.6	NNE	2	5	Chão.	B. (b. n. man.)	21.9	22.2	—	B. a.m. p.n.
Campos.....	59.1	27.0	0.0	SW	2	9	—	B. (i. manhã)	31.0	22.0	—	B. a.m. i. p.m.
Friburgo.....	60.3	20.0	-2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	28.0	16.9	2.0	C. a.n. b. p.m.
Petropolis.....	59.3	23.0	1.0	S	2	9	—	B. (b. manhã)	25.0	16.0	—	B. a.m. i. p.m.
Lezende.....	59.2	23.0	-2.0	C	0	9	—	B. (c. manhã)	32.0	19.0	6.0	B. a.m. p.m.
Cabo Frio.....	59.4	25.0	-1.0	NE	2	6	Chão.	B. (b. manhã)	29.0	22.0	—	B. a.m. p.m.
Theropolis.....	59.7	21.0	-1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	—	B. a.m. t. p.m.
S. Paulo.....	59.3	20.0	-1.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	31.0	17.0	—	B. a.m. p.m.
Santos.....	59.4	26.0	1.0	N	2	6	—	B. (b. manhã)	31.0	22.0	9.0	B. a.m. p.m.
Paranaíba.....	53.3	27.0	0.0	NW	2	2	Chão.	B. (b. manhã)	20.0	21.0	—	B. a.m. p.m.
Guarapirava (X)....												
Curitiba.....	60.4	20.0	-1.0	N	2	9	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	I. a.m. b. p.n.
Florianopolis.....	53.8	26.0	2.0	N	2	2	Tranquillo.	B. (c. manhã)	31.0	23.0	2.0	I. a.m. b.p.n.
Lages.....	56.9	25.0	6.0	C	0	6	—	B. (i. manhã)	31.0	20.0	—	B. a.m. p.m.
Porto Alegre.....	53.8	23.0	1.0	C	0	9	—	B. (n. manhã)	33.0	21.0	—	B. a.m. p.m.
Uruguayana.....	57.2	27.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	36.0	23.0	—	B. a.m. p.m.
Montevideo.....	57.7	21.0	1.0	SW	2	—	—					
Buenos Aires.....	56.8	23.0	2.0	E	2	—	—					
Passa Quatro.....	58.3	21.0	1.0	C	0	2	—	I. (b. manhã)	26.0	17.0	1.0	I. a.m. p.m.
Ataxá (X).....												

Estado do céo — Em decimos de céo encoberto; O, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máu. Phenomenos diversos: C, chuva; Ne, neve; N, nevoeiro denso; Nt, nevoeiro tenue; Sa, saraiva; Ge, geada; Tr, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calha a 12 tufão. A pressão barométrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana (14 hs.)....	—	—	—	Santa Cruz.....	0.0	29.0	21.0
Bangu.....	0.0	30.8	20.7	Madureira.....	0.0	31.4	21.7
Nitheroy.....	0.0	29.8	19.9	Villa Isabel.....	0.0		
Rio Comprido.....	—	34.5	21.2	Olaria.....	0.0	31.0	20.6
Penha.....	0.0	30.9	21.2	Jacarépaquá (fechada).....			
Jardim Botânico (14 horas).....	0.3	29.0	22.0	Realengo.....	0.0		
Encantado.....	0.0	30.7	21.2	Haddock Lobo.....	0.0	32.0	22.6
Gavea.....	0.0	30.8	20.1	Campo dos Affonsos.....	0.0	30.4	19.8
Deodoro.....	0.0	31.0	19.2	Aldeia Campista.....	0.0	31.8	21.9
Corcovado: Temp. 22°. Hum. rel. 84 %. Vento Sul, 4m.							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 27, às 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria do Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 27 até 18 horas do dia 28:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo: bom, com nebulosidade variavel e trovoadas locais.

Temperatura: estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Ventos: variaveis, frescos.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade variavel e trovoadas locais.

Temperatura: estavel á noite, mantendo-se elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: manter-se-ha elevada.

Ventos: variaveis, com rajadas no extremo sul.

Nota — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9 horas e 30 minutos e 10 horas dos Estados da Bahia e Matto Grosso.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas do hontem ás 15 horas de hoje) — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com nebulosidade variavel durante todo o periodo.

A temperatura manteve-se estavel.

As médias das temperaturas extremas dos postos do Distrito Federal foram: 31°0 e 21°6 e as temperaturas extremas do Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27°9 e minima, 22°2, verificadas respectivamente, ás 10 horas e 15 minutos e 2 horas e 50 minutos.

Os ventos sopraram do sul a leste, em parte da noite e foram normaes de dia, cahundo á brisa ás 12 horas e 25 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje):

Zona norte: devido á absoluta falta dos despachos usuaes, não podemos fazer a synopse desta zona.

Zona norte: nas 24 horas, o tempo foi bom no Espirito Santo e no Estado do Rio e chuvoso nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Minas e Goyaz e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel. Devido á absoluta falta dos despachos usuaes de Matto Grosso, não podemos fazer a synopse deste Estado.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em Florianopolis e em uma ou outra localidade de São Paulo, onde chuveviscou. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve em geral bom. A temperatura elevou-se ligeiramente no Rio Grande e foi estavel nos demais Estados.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Passa Quatro e Fogos de Caldas, bom em Caxambu e instavel em São Lourenço. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas: 27°0 e 18°0, em Caxambu; 26°0 e 17°0, em Passa Quatro; 25°2 e 17°4, em Fogos de Caldas e 29°5 e 19°3, em São Lourenço. Não recebemos despachos de Araxá.

Chuvas fortes — Choveu fortemente nas 24 horas em Montes Claros.

Maiores temperaturas — 36°0 em Uruguaiana e 34°0 em Taubaté e Santa Maria.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 63m/m9 em Montes Claros e 14m/m9 em Ouro Preto.

Estado do mar na costa do paiz — Pequenas vagas: em Angra dos Reis, São Francisco e Rio Grande; espelhado: em Laguna; tranquillo e chão: no Distrito

Federal, Paranaguá, Florianopolis e nos demais pontos da costa do paiz.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Baixando lentamente em Guararema, Guaratingueta, Barra da Pirahy e Campos; estacionario em Campaiva e subindo no resto do curso.

Não recebemos despachos de Jacarehy.

Dados aerologicos:

No Distrito Federal (ás 9 horas) — Corrente variando entre NNE e ENE até 250 metros com velocidade média de 2 metros; corrente SSE até 500 metros com velocidade de 1 metro.

As 14 horas: corrente variando entre SSE e ESE até 500 metros com velocidade média de 4 metros; corrente do quadrante N até 3.000 metros com velocidade média de 5 metros; corrente variando entre SE e SSE até 5.250 metros com velocidade de 5 metros.

Sondagens realizadas ás 9 horas e 20 minutos:

Em Santos — Corrente N á superficie com velocidade de 1 metro; corrente SSE até 500 metros com velocidade média de 1 metro; corrente variando entre NNE e NE até 2.000 metros com velocidade média de 4 metros; corrente variando entre SSW e S até 5.250 metros com velocidade média de 5 metros.

Em Campos — Calma á superficie; corrente variando entre W e S até 1.500 metros com velocidade média de 3 metros.

Em Mendes — Corrente variando entre NNW e NNE até 1.500 metros com velocidade média 3 metros.

Em São Paulo dos Agudos — Corrente variando entre ESE e E até 750 metros com velocidade média de 5 metros.

Nota — Das demais estações não recebemos os nossos despachos aerologicos.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio, fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/c	A vista
Sobre Londres	7 11/64	7 7/64
Sobre Paris	8289	\$244
Sobre Italia	—	\$283
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	18672
Sobre Portugal	—	\$365
Sobre Belgica	—	\$280
Sobre Hespanha	—	\$991
Sobre Suissa	—	18353
Sobre Suecia	—	18885
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$208
Sobre Nova York	—	78010
Sobre Montevideo	—	—
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28775
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	—
Sobre Hollanda (florim)	—	28817
Sobre Japão (yen)	—	38225
Sobre Rumania	—	\$034
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corças)	—	\$990

Moedas

Libras (ouro)	36\$000
Pescetas (papel)	1\$000
Escudos (papel)	\$390
Liras (papel)	\$290

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	703\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	630\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	851\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 %	822\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.	136\$000
Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623)	120\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	176\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.043)	173\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	718\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	100\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.	169\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	391\$000
Banco do Brasil	460\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	242\$000
Vendas por alvará:	
83 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	703\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — A, Vaz de Carvalho Junior, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAFE

Termo

Dia 27 de março de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	TOTAL de vendas
Março	25\$100	25\$000	Não cotado	—	1.000
Abril	25\$200	25\$125	25\$175	25\$150	5.000
Maio	25\$200	25\$100	25\$250	25\$100	—
Junho	25\$125	25\$025	25\$100	25\$050	—
Julho	24\$800	24\$050	25\$200	24\$000	—
Agosto	24\$800	24\$000	24\$750	24\$550	—
Vendas	6.000	saccas	—	—	6.000
Mercado: 1ª cotação, calmo; 2ª cotação, paralyzado.					
Disponivel base tipo 7, 37\$200.					
Mercado sustentado.					
Vendas 3.547 saccas.					
O syndico, J. Severino.					

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 27 de março de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS
Março	Não cotado	—	Não cotado	—	Saccos
Abril	66\$500	65\$200	—	—	—
Maio	66\$500	63\$300	67\$000	66\$000	—
Junho	62\$500	61\$000	62\$300	62\$000	—
Julho	58\$000	57\$400	58\$200	57\$000	—
Agosto	55\$500	55\$100	56\$000	55\$400	—
Vendas	—	—	—	—	—

Mercado, 1ª e 2ª cotações, paralyzado.

Disponivel, branco crystal boni, 65\$ a 67\$ por sacco.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 27 de março de 1926

Termo

Por 10 kilos

MEZES	1ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	2ª COTAÇÃO VENDE- DOR	COM- PRADOR	TOTAL DE VENDAS
Março	30\$000	28\$000	—	—	Kilos
Abril	29\$100	28\$200	—	—	—
Maio	30\$500	29\$500	—	—	—
Junho	31\$500	30\$200	—	—	—
Julho	31\$000	30\$100	—	—	—
Agosto	31\$000	30\$200	—	—	—
Vendas	—	—	—	—	—

Aos sabbados não se realiza a segunda bo'sa.

Disponivel base tipo 5, dia 26 de março de 1926, 30\$ a 31\$ por 10 kilos

Mercado paralyzado.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 26

Assucar

Entradas não houve.	Saccos
Sahidas	20.333
Existencia	231.709

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 65\$ a 67\$000

Algodão

Entradas do Ceará	Saccos
Sahidas	73
Existencia	26.644

Mercado paralyzado.

Preços por 10 kilos

Serões	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes	36\$000 a 37\$000
Medianos	30\$000 a 31\$000
Paulista	31\$000 a 32\$000

Café

Entradas	Saccas
Sahidas	5.114
Existencia	5.358
Existencia	189.851

Mercado calmo.

Preços por:

Tipo 3	40\$400
Tipo 4	39\$600
Tipo 5	38\$800
Tipo 6	38\$000
Tipo 7	37\$200
Tipo 8	36\$400
Preço do tipo 7, hoje	37\$200

Mercado hoje sustentado.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 27 DE MARÇO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	250:088\$463	255:742\$968	505:831\$431	171:849\$725	163:076\$142	340:925\$867
Renda até 26.....	5.793:777\$493	6.294:247\$189	12.038:024\$687	5.174:783\$919	4.773:826\$931	9.948:623\$850
Total.....	6.043:865\$761	6.549:990\$157	12.593:856\$118	5.346:633\$644	4.942:906\$073	10.289:540\$717
Diferença para mais.....	617:232\$317	1.607:074\$034	2.304:306\$401	—	—	—

Renda-ouro convertida à taxa de hoje (3\$823)..... 957:333\$539

Renda-papel 255:742\$968

Total 1.213:076\$507

Papel e ouro convertido..... 23:176:802\$763

Total em papel..... 20.339:881\$357

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 26 de março de 1926.....	18.102:671\$430
Renda arrecadada em 27 de março de 1926.....	379:192\$619
Total.....	18.781:864\$049
Do igual período de 1925.....	16.617:891\$822
Diferença para mais em 1926.....	2.163:972\$227

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA CALÇAMENTO A PARALELEPÍPEDOS DE PAVIMENTO DO MUSEU HISTÓRICO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 65, de 24 de março corrente, a página 6.520.

Escriptorio de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 24 de março de 1926. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

49....., no Estado de..... aluno (gratuito ou contribuinte) desse collegio e approved nas materias do..... anno, requer a matricula do referido menor no..... anno do curso.

(Datar e assignar sobre 2\$ de estampilha federal.)

Para maiores informações os interessados poderão dirigir-se á secretaria do estabelecimento.

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, 16 de março de 1926. — João Torres, secretario.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

Da ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas, no dia 29 de março corrente, propostas para fornecimento, durante o presente anno de 1926, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 2 — Generos da padaria; 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal; 7 — generos alimenticios; 9 — Calçados, e 11 — Gazolina e kerosene, de conformidade com o edital de 9º desta mez, publicado no *Diário Oficial* de 11 e rectificado no *Diário Oficial* de 13, á fls. 5.787 e seguinte.

Directoria da Contabilidade, em 15 de março de 1926. — Director geral, em commissão.

Internato do Collegio Pedro II

(RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA)

Da ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até ás 15 e meia horas do dia 31 do corrente, os paes, tutores ou correspondentes deverão requerer a renovação de matricula dos alumnos deste estabelecimento.

Quando se tratar de matricula no 2º anno ou no 3º, deverão os requerentes declarar se desejam que seus filhos ou tutelados estudem inglez ou allemão cu as duas disciplinas.

Para a matricula no 5º anno exige-se que o requerente declare si o alumno deve ou não cursar a aula de italiano.

Modelo para o requerimento

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II (deixar oito linhas em branco) — O abaixo assignado, morador na rua (bairro), pae, tutor ou correspondente do menor F..... nascido no dia..... de.....

Policia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 29 do corrente, ás 11 e 12 horas, nesta inspectoría:

Getúlio José Gonçalves, Manoel Pestana Meilo, José Bento Domingos, José Antonio, Eudylides Dias Machado, Seraphim Vieira, Carlos Flores de Paiva Chaves, Carlos Alves Pereira, Sylvio Augusto Duarte Reis e Marino Rino.

Turma complementar

Antônio Álvares, Manoel Gomes Fonseca, João Cordeiro dos Santos, Joaquim Roque Pombo, José Bernardino do Couto, Antonio Teixeira dos Santos e Severo Cardoso.

Prova pratica

Carlos Salvador Fernandes, Lafayette Rodrigues Dias e Joaquim Dias.

Inspectoria de Vehiculos, 27 de março de 1926. — O inspector geral, D. Bernardes.

Inspeção de Veículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações ao regulamento do trânsito, na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Números	Especie do veículo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Federico Silva.....	74	Automovel	25	Março	1926	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Luiz Raymundo.....	75	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel A. Machado.....	234	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Salc Abrão.....	443	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Alfredo Bittencourt.....	592	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	633	"	"	"	"	"	"
Henrique Garcia.....	719	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
Abilio Vieira Silva.....	1.393	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Severino M. Souza.....	1.518	"	"	"	"	Interromper o transit.....	"
Heleno C. Brandão.....	1.585	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Francisco Andrade Mello.....	1.735	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mesire Blatgé.....	2.229	"	"	"	"	Volttar em logar não permitido.....	"
Antonio Silva C. Bento.....	2.349	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Wilson King & Comp. Ltd.....	2.420	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario
"	2.420	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Charles & L. Bettendorf.....	2.453	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
João Ferraz.....	2.479	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista
Vitorino Manoel Vaz.....	2.676	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
João Baptista.....	3.429	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
José Corrêa.....	3.619	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José G. Rocha.....	3.857	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Alfredo Pinto Silva.....	3.864	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Prestes & Comp. Ltd.....	3.893	"	"	"	"	Apagado.....	Proprietario
Manoel Mendes Bezerra.....	4.291	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Manoel Coelho.....	4.496	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Arthur Mathias.....	4.712	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Antonio Pinto Guedes.....	5.043	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista
Manoel Francisco Santos.....	5.243	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Bento Lopes Freitas.....	5.415	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario
José Cesar Prado.....	5.721	"	"	"	"	Estacionar no poste de parada.....	"
Francisco R. Pontes.....	5.732	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	"
Antonio D. C. Portella.....	6.036	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Francisco F. Moura.....	6.935	"	"	"	"	"	"
Manoel Rodrigues.....	7.062	"	"	"	"	"	"
Domingos F. Santos.....	7.199	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
Paschoal Stambo.....	7.407	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. Americo Ludoff.....	8.193	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Joaquim Pinto.....	8.233	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Salvador Allevalo.....	8.359	"	"	"	"	"	"
Eloy Baptista.....	8.814	"	"	"	"	"	Proprietario.
"	8.814	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Mestre Blatgé.....	9.491	"	"	"	"	"	"
Alberto Souza.....	9.611	"	"	"	"	"	Motorista.
Albano Carneiro.....	9.987	"	"	"	"	Fazer volta em logar não permitido.....	"

A falta de pagamento das multas por infrações importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Veículos, 27 de março de 1926.—O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Districto Federal**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. marechal chefe de Polícia, faço publico que, na 1ª seção de Contabilidade desta secretaria, serão recebidas, no dia 1 de abril proximo, propostas para o fornecimento a esta repartição, de um motor (Thornycroft M 4, tipo moderno, de 10 H. P.

Condições:

1ª—As propostas devem ser entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados, com indicação: proposta para o fornecimento de 1 motor Thornycroft M 4, tipo moderno, M. P.

2ª—As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscrita ou feita á machina, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras e rasuras, em algarismo a por extenso, o respectivo preço do artigo, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço, e, aquellas cujo preço esteja acima do estabelecido como maximo da base constante deste edital.

3ª—Os proponentes podendo inscripção apresentarem, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 4 de abril proximo, em original, ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até a data deste edital, bem como, o imposto de renda do ultimo anno.

4ª—Cada proponente depositará previamente na thesauraria desta repartição, mediante guia expedida pela 1ª seção de Contabilidade, a qual se dará somente até ás 11 horas do dia 3 de abril, a quantia de 1.000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica ou letas do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

5ª—Lavrando-se-lha, opportunamente, na Secretaria da Polícia, um contracto, obrigando-se, então, o contractante ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento em questão.

6ª—As propostas serão recebidas abertas e lidas, de ante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo Sr. marechal chefe de Polícia e realizada na secretaria da Polícia do Districto Federal, ás 11 horas do dia 7 de abril, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

7ª—Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

8ª—Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital que esta secretaria fará duas vezes no *Diário Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

9ª—A inscripção encerrar-se-lha ás 16 horas do dia 4 de abril; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na thesauraria desta repartição e não exhibir nessa secretaria o documento comprehensivo da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser re-

cebida sua proposta no dia determinado neste edital.

10—O proponente accedido ficará obrigado a satisfazer o pedido do fornecimento no prazo de quarenta e oito (48) horas, que seguirão ao recebimento do mesmo, e entrar com o artigo na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor do pedido que deixar de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição do artigo.

11—O contracto poderá ser rescindido, que haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, si se recusar a satisfazer o pedido, sujeitando-se, porém, á perda da caução que reverterá á Fazenda Nacional.

12—O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer titulo invocada.

13—O fornecimento será entregue, á custa do contractante, no local designado por esta repartição.

14—As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas offercimentos de uma redução sobre a proposta mais barata.

15—Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offercer maior redução. Si os preços ainda forem iguaes, será preferido o concorrente nacional, e si todos forem nacionais, será resolvida a sorte.

16—A conta será apresentada a esta repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento, incorrendo o contractante na multa de 100\$000, si não o fizer.

17—O contractante sujeitar-se-lha ao desconto da importancia da multa na quantia que tiver de receber, ou na caução feita para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigado a complementa-la logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

18—O contractante fica obrigado a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, em 19 de março de 1926. — O secretario geral, *Damásio de P. Gomes*.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital são intimados os herdeiros de Manoel Francisco Quadros para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecerem neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, das importancias da sessenta e sete mil e trescentos e oitenta réis e quatro mil duzentos e oitenta réis

(31\$280) e setenta e tres mil trescentos e oitenta réis (73\$380), provenientes da insufficiencia de sellos appostos nos contractos que o referido Manoel Francisco Quadros assignou em 18 de fevereiro de 1920, para reparos na vedela numero um do encouraçado «Minas Geraes», e, em igual data, para reparos na vedela numero dois do mesmo encouraçado, e em 21 de maio de 1920 para reparos no rebocador «Intrepidos».

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital é intimado o Sr. M. R. Millar, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação deste, comparecer neste arsenal, afim de effectuar o pagamento, em estampilhas federaes, da importancia de trinta e quatro mil duzentos e cincoenta réis (34\$250), proveniente da insufficiencia de sellos appostos no contracto que assignou em 9 de julho de 1920, para reparos na lancha n. 9.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de março de 1926. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

Directoria de Fazenda**COMISSÃO DE CONCURRENCIAS**

Rectificação do edital de 20 de março de 1926

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 do corrente, ás treze (13) horas, na sala das sessões da commissão de concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, dos artigos constantes da relação junta.

II

A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da mesma directoria e as propostas serão dirigidas ao presidente da commissão de concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvida, e encerradas em envelopes fechados, trazendo o assumpto da concorrência.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas em presença dos concorrentes; nenhuma será accetida fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste Ministério, até o dia 29 do corrente, a caução de dois contos de réis (2:000\$000) em moeda corrente ou em apêlices da dívida pública federal ao portador. Essa caução, que garantirá o fornecimento supra, reverterá para a Fazenda Nacional se o proponente preferido se recusar a entrar com o referido fornecimento no prazo determinado.

VI

Todos os artigos serão de primeira qualidade e subordinados às especificações juntas; a entrega será feita nas repartições deste Ministério, nesta capital, onde serão submettidos ao exame de qualidade e verificação das quantidades.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 25 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário.

GRUPO 5

Relação das bandeiras de noções, signaes e material respectivo, para a concorrência de 1926:

1. Bandeira de cruzeiro de um panno, uma.
2. Bandeira de cruzeiro de dous pannos, uma.
3. Bandeira de cruzeiro de tres pannos, uma.
4. Bandeiras de nação de dous pannos, com armas, uma.
5. Bandeira de nação de dous pannos, sem armas, uma.
6. Bandeira de nação de quatro pannos, com armas, uma.
7. Bandeira de nação de quatro pannos, sem armas, uma.
8. Bandeira de signal (qualquer), de um panno, uma.
9. Bandeira de signal (qualquer), de dous pannos, uma.
10. Bandeira de signal numerico de tres pannos, uma.
11. Bandeira de signal numerico de quatro pannos, uma.
12. Flamula de um metro, uma.
13. Flamula de um e meio metro, uma.
14. Flamula de tres metros, uma.
15. Flamula de quatro metros, uma.
16. Flamula de cinco metros, uma.
17. Pavilhão de Presidente da Republica de dous pannos, um.
18. Pavilhão de Presidente da Republica de tres pannos, um.
19. Pavilhão de Presidente da Republica de quatro pannos, um.
20. Pavilhão de Ministro da Marinha de um panno, um.
21. Pavilhão de Ministro da Marinha de dous pannos, um.
22. Pavilhão de Ministro da Marinha de tres pannos, um.
23. Pavilhão de Ministro da Marinha de quatro pannos, um.
24. Pavilhão de Chefe do Estado-Maior da Armada de um panno, um.
25. Pavilhão de Chefe do Estado-Maior da Armada de dous pannos, um.
26. Pavilhão de Chefe do Estado-Maior da Armada de tres pannos, um.
27. Pavilhão de Chefe do Estado-Maior da Armada de quatro pannos, um.
28. Pavilhão de Almirantado de um panno, um.
29. Pavilhão de Almirantado de dous pannos, um.
30. Pavilhão de Almirantado de tres pannos, um.
31. Pavilhão de Almirantado de quatro pannos, um.
32. Pavilhão de Almirante de um panno, um.
33. Pavilhão de Almirante de dous pannos, um.
34. Pavilhão de Almirante de tres pannos, um.
35. Pavilhão de Vice-Almirante de um panno, um.
36. Pavilhão de Vice-Almirante de dous pannos, um.
37. Pavilhão de Vice-Almirante de tres pannos, um.
38. Pavilhão de Vice-Almirante de quatro pannos, um.
39. Pavilhão de Contra-Almirante de um panno, um.
40. Pavilhão de Contra-Almirante de tres pannos, um.
41. Pavilhão de Contra-Almirante de quatro pannos, um.
42. Pavilhão de Capitão de Mar e Guerra de um panno, um.
43. Pavilhão de Capitão de Mar e Guerra de dous pannos, um.
44. Pavilhão de Capitão de Mar e Guerra de tres pannos, um.
45. Pavilhão de Commandante de flotilha de um panno, um.
46. Pavilhão de Commandante de Flotilha de dous pannos, um.
47. Pavilhão de Commandante de Flotilha de tres pannos, um.
48. Pavilhão de Capitão do Porto de um panno, um.
49. Pavilhão de Capitão do Porto de dous pannos, um.
50. Pavilhão de Capitão do Porto de tres pannos, um.
51. Pavilhão de Commandante mais antigo de um panno, um.
52. Pavilhão de Commandante mais antigo de dous pannos, um.
53. Pavilhão de Commandante mais antigo de tres pannos, um.
54. Regimento de signaes com 84 bandeiras de um panno, um.
55. Regimento de signaes com 84 bandeiras de dous pannos, um.
56. Regimento de signaes com 84 bandeiras de tres pannos, um.
57. Regimento de signaes com 84 bandeiras de quatro pannos, um.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda, em 25 de março de 1926. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretário

Directoria de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 17

Brasil — Estado do Maranhão

Retirada, para limpeza, da boia de luz do Banco da Cerca, no Estado do Maranhão.

Avisa-se aos navegantes que foi retirada, para limpeza, a boia de luz do Banco da Cerca no referido Estado, sendo collocada em seu logar uma boia cega n. 1, pintada de vermelho.

Novo aviso comunicará a sua reposição.

(N. 32-B da lista de pharóes).

Coordenadas:

Lat. 2° 27' 50" S.

Long. 44° 18' 20" W. GW.

3ª Divisão da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — *Aristides de Almeida Beltrão*, capitão de corveta, pelo chefe da 3ª divisão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, ficam intimados os herdeiros de D. America de Macedo Moura, ex-agente do Correio de Largo dos Guimarães, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:427\$686, correspondente ao alcance apurado em virtude de compensação entre o primeiro alcance verificado, na importância de 5:470\$146, e o credito de 4:042\$760, ou allegar o que tiverem a bem de seus direitos, sob pena de revelia. Sub-directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1926. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste, fica intimada D. Antonia Firma de Paiva Leal, ex-agente do Correio de Magarça, no Districto Federal, a recolher aos cofres desta repartição a importância de réis 310\$160, correspondente ao alcance verificado no processo de tomada de conta de 1895 a 31 de dezembro de 1922, ou allegar o que julgar conveniente a bem de seus direitos. Sub-directoria de Contabilidade, em 27 de março de 1926. — Servindo de sub-director, *Francisco Pereira Lessa*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 19

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 de abril do corrente anno, realizar-se-ha, na sala de concurrenças desta intendencia, na Estação Maritima, a concorrência administrativa n. 19, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão desta estrada, dos artigos abaixo mencionados:

50 (cincoenta) metros cubicos de cedro vermelho ou rosa, com comprimento minimo de 5m,00 e esquadria minima de 0m,50 x 0m,50, metro cubico.

500 (quinhentas) taboas de peroba, aparelhada, sem macho e fema, de 5m,00 x 0m,20 x 0m,045, uma.

Os proponentes deverão declarar o prazo da entrega, sendo o mais urgente possivel, e bem assim que se sujeitam a todas as condições do presente edital.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$, citado no referido edital, ou da de 1:000\$ feita na Thesouraria da estrada até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da presente concorrência serão selladas com uma estampilha de 1\$ por folha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 25 de março de 1926. — *Benjamin Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 20**

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 30 do corrente meez realizar-se-á, na sala de concorrências desta intendencia, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 20, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 1ª divisão (Intendencia) desta estrada, dos artigos abaixo mencionados:

- 55 (cincoenta e cinco) metros de conduíte de 1 1/4", metro.
- 190 (cento e noventa) metros de fio 8 D. R. C., metro.
- 5 (cinco) caixas de derivação de ferro para fio 8 D. R. C., uma.
- 25 (vinte e cinco) box-complings, rectos, de 1 1/4", um.
- 8 (oito) parafusos de rosca soberba para madeira de 5", um.
- 60 (sessenta) escavulas de ferro para canno de 1 1/4", uma.
- 6 (seis) roldanas de louça de 2" x 2", uma.
- 1 (uma) chave triphasica para 130 ampéres, por.
- 6 (seis) fusíveis de 50 ampéres, um.
- 2 (duas) peças de fita isolante, uma.
- 1 (um) quadro de percha de 0m,70 x 0m,60, por.

Entrega immediata.

Os proponentes deverão declarar que se sujeitam a todas as condições do presente edital. Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diário Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20.000\$, citado no referido edital, ou o de 100\$, feita na thesauraria da estrada até a véspera do dia da realização da concorrência, para garantia deste fornecimento.

As primeiras vias das propostas da presente concorrência serão selladas com uma estampilha de 18 por folha.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de março de 1926. — Benjamin Jacob, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO E OUTROS ARTIGOS PARA A TERCEIRA DIVISÃO, EM 1926.****Concurrença publica n. 23**

Primeira correção do edital de 15 de março de 1926.

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico, que ás 13 horas do dia 30 do corrente meez, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de objectos de escritorio e outros artigos para a 3ª divisão, em 1926, de accordo com o edital desta secretaria, de 15 do corrente meez, publicado no *Diário Official* de 16 tamboez do corrente meez, com a seguinte modificação:

Onde se lê: «12 (doze) linhas bastardas, chatas, paralelas, de 10», Globo, uma», leia-se: «12 (doze) linhas bastardas, chatas, paralelas, de 10», Globo, duas».

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 27 de março de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO DOCE, FERRO E OUTROS ARTIGOS****PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1926****Concurrença publica n. 24**

Primeira correção do edital de 26 de fevereiro de 1926

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 12 de abril proximo vindouro serão recebidas propostas na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, para o fornecimento de aço, ferro e outros artigos para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 26 de fevereiro ultimo, publicado no *Diário Official* de 27 do mesmo meez, observadas, porém, as seguintes alterações:

Aço de cadinho em vergalhão redondo para ferramentaria, tipo V:

Onde se lê: «60 (sessenta) kilos de 568», leia-se «60 (sessenta) kilos de 578».

Aço doce em chapa:

Onde se lê: «2.750 (dous mil setecentos e cinco) kilos de 22 pés x 4 pés x 3/16"», leia-se «2.750 (dous mil setecentos e cincoenta) kilos de 22 pés x 4 pés x 3/16"»; onde se lê: «5.250 (cinco mil duzentos e cincoenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 5/18", leia-se 5.250 (cinco mil duzentos e cincoenta) kilos de 10 pés x 5 pés x 5/8"».

Aço doce em cantoneira L, com 24 pés de comprimento:

Onde se lê: «2.200 (dous mil e vinte) kilos de 3" x 3" x 1/2", leia-se «2.020 (dous mil e vinte) kilos de 3"x3"x1/2"».

Ferro malleavel em barra, tipo II, com 16 pés de comprimento:

Onde se lê: «2.300 (dous mil e trescentos) kilos de 4"x3", leia-se «2.300 (dous mil e trescentos) kilos de 4"x2"»; onde se lê: «2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 8", leia-se «2.500 (dous mil e quinhentos) kilos de 8"x3"»; onde se lê: «11.030 (onze mil e trinta) kilos de 4 1/2"x1", leia-se «11.030 (onze mil e trinta) kilos de 4 1/2"x2"».

Ferro malleavel em barra, tipo I, com 16 pés de comprimento:

Onde se lê: «2.200 (dous mil novecentos e noventa) kilos de 2 1/2" x 3/8", deve se ler «2.200 (dous mil duzentos e noventa) kilos de 2 1/2" x 3/8"»; onde se lê: «400 (quatro) kilos de 6" x 1 3/4", deve se ler «400 (quatrocentos) kilos de 6" x 1 3/4"»; onde se lê: «3.200 (kilos de 7" x 1", leia-se «3.200 (tres mil e duzentos) kilos de 7" x 1"».

Ferro galvanizado em chapa:

Onde se lê: «1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2m,00 x 1m,00 x 1/3", leia-se 1.500 (mil e quinhentos) kilos de 2m,00 x 1m,00 x 1/8"»; onde se lê: «117 (oitocentos e vinte e dous) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32", leia-se «1.177 (mil cento e setenta e sete) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/32"»; onde se lê: «240 (duzentos e quarenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/16", leia-se «240 (duzentos e quarenta) kilos de 8 pés x 4 pés x 3/64"».

Ferro malleavel em cantoneira L, tipo II, com 26 pés de comprimento:

Onde se lê: «7.538 (sete mil, quinhentos e trinta e oito) kilos de 9" x 1/2", leia-se «7.538 (sete mil quinhentos e trinta e oito) de 9" x 3" x 1/2"».

Ferro malleavel redondo, tipo I, com 16 pés de comprimento:

Onde se lê: «2.300 (dous mil e trescentos) kilos de 3/7", leia-se «2.300 (dous mil e trescentos) kilos de 3/4"».

Tubos de cobre:

Onde se lê: «200 (duzentos) kilos de 1 3/8" x 1", leia-se «200 (duzentos) kilos de 1 3/8" x 1 1/2"»; onde se lê: «100 (cem) kilos de 1 1/2" x 3/4", leia-se «100 (cem) kilos de 1 1/2" x 1 3/4"»; onde se lê: «200 (duzentos) kilos de 3" x 7/8", leia-se «200 (duzentos) kilos de 3/4" x 7/8"»; onde se lê: 20.000 (cento e vinte mil) kilos de ferro guza para fundição de aço", leia-se «120.000 (cento e vinte mil) kilos de ferro guza para fundição de aço».

A quantidade de kilos referente ao estanho em verguinhas é 15.000 (quinze mil) kilos, e não 20.360 (vinte mil trescentos e sessenta) kilos, como saiu publicado.

"Por ocasião da entrega do aço, ferro, tubos de cobre e de latão, poderá haver concerto para mais ou para menos nas quantidades contractadas, desde que não resalte alteração no empenho effectuado, devendo, outrossim, as quantidades entregues approximar-se, tanto quanto possível, ás constantes do contracto."

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 27 de março de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, á rua do Machuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — Mendes Campos, chefe da secção.

*** CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS**

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia

N. 114 — R. B. S. Portugueseza de Beneficencia, rua Professor Gabizo numero 24, 5\$308.

N. 115 — Rodrigo da Silva Guimarães, rua Professor Gabizo n. 14, 4\$347.

N. 116 — José Maria Campos, rua Barão de Petropolis n. 73, 7\$731.

N. 117 — O proprietario, rua São Frederico n. 5, 6\$038.

N. 118 — O proprietario, rua São Frederico n. 13, 7\$000.

N. 119 — José Ricardo M. Leal, rua Pedro Americo n. 84, 13\$476.

N. 120 — Antonio Castello Branco, ladeira do Peixoto n. 73, 6\$038.

N. 121 — Phendelina G. do Mendonça, rua Pereira da Silva n. 24C, 6\$038.

N. 122 — O proprietario, rua Leite Leal n. 9, 4\$347.

N. 123 — Angelina P. Cardoso, rua Tavares Bastos n. 112 A-B, 6\$8225.

N. 124 — Manoel Freire dos Santos, rua Barão de Petropolis n. 27, 7\$731.

N. 125 — Sr. proprietario, rua Azevedo Lima n. 54, 4\$347.

N. 126 — Pedro Sá, rua Tavares Bastos n. 84, 11\$822.

N. 127 — Sr. proprietário, rua Itapirú n. 67, 20\$018.
 N. 128 — Sr. proprietário, rua Itapirú n. 45, 6\$617.
 N. 129 — Domingos Teixeira da Cunha, rua Marechal Pires Ferreira número 67, 15\$030.
 N. 130 — Maria L. M. Menezes, rua Barão de Itapagipe n. 190, 12\$142.
 N. 131 — Antonio Gomes, rua Professor Gabizo n. 36, 8\$092.
 N. 132 — João de Oliveira Dias, rua Araújo Penna n. 64, 5\$308.
 N. 133 — José Santos Azevedo, travessa Fernandina n. 37, 17\$251.
 N. 134 — Henrique Tocci, rua Benjamin Constant n. 161, 19\$259.
 N. 135 — Antonio Lara, rua Santa Alexandrina n. 357, 4\$347.
 N. 136 — Baroneza de Araújo Maia, rua Professor Gabizo n. 1, 18\$260.
 N. 137 — Alfredo Lopes Sertá, rua Professor Gabizo n. 34, 7\$731.
 N. 138 — José Ribeiro, rua das Neves n. 25, 15\$842.
 N. 139 — Elisa Borges Bastos, rua Cosme Velho n. 265, 5\$497.
 N. 140 — Sr. proprietário, ladeira Smith Vasconcellos n. 21, 18\$260.
 N. 142 — Bertha Luginger, rua Barão de Petropolis n. 75 (30), 10\$661.
 N. 143 — Pedro de Sá, rua Tavares Bastos n. 80, 13\$476.
 N. 144 — Aida Bastos, rua Cosme Velho n. 291, 6\$617.
 N. 145 — Dr. Oscar Clark, rua do Bispo n. 180, 9\$700.
 N. 146 — Sr. proprietário, rua Idalina n. 3, 8\$692.
 N. 147 — Sr. proprietário, rua Barão de Itapagipe n. 268, 9\$700.
 N. 148 — Sr. proprietário, rua Barão de Petropolis n. 154, 10\$614.
 N. 149 — Alcino Chavantes Junior, travessa Navarro n. 92, 11\$076.
 N. 150 — Julio C. Santos Marques, rua Cosme Velho n. 124 (15), 4\$482.
 N. 151 — Adelino Augusto de Moraes, largo do Rio Comprido n. 55, 11\$986.
 N. 15 — Celestino da Silva Pereira, rua Nascimento Silva n. 375, 33\$293.
 N. 17 — Raymundo Frazão Cantanhede, rua F. n. 85, 39\$840.
 N. 37 — Sr. proprietário, rua Buenos Aires n. 20, 6\$860.
 N. 41 — Antonio Madeira & Irmão, rua Barão de Mesquita n. 920, 37\$513.
 N. 60 — Armando Braga, rua Engenheiro Coriolano sem numero, 9\$573.
 N. 92 — Manoel Garcia Barroso, rua Mario Pereira n. 35, 12\$167.
 N. 68 — José Augusto Moreira, rua Gama n. X, 12\$909.
 N. 69 — Manoel Ermida, rua Gama sem numero, 12\$909.
 N. 46 — Edmundo Kelly, rua Guaxupé n. 47, 10\$000.
 N. 45 — Ivo Graça Campos, rua Guaxupé n. 27, 10\$000.
 N. 16 — Paulo Gomes, rua Projectada n. 2, 16\$410.
 N. 34 — João da Silva Dias, rua Visconde de Cabo Frio n. 46, 8\$213.
 N. 15 — Bernardo de Almeida, rua Motta n. 2, 14\$800.
 N. 36 — Moysés José Vieira, rua José Hygino n. 155, 19\$906.
 N. 38 — Leonilino G. Tane, rua Antonio Salama n. 50, 21\$325.
 N. 61 — João Pereira da Costa, rua Aracajú n. 60, 7\$788.
 N. 85 — Eduardo Antonio Rangel, Estrada do Cafundá sem numero, réis 11\$403.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 16 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida
 N. 58, Antonio Alves Correa, rua Visconde da Gavea n. 138, 51\$763.
 N. 60, Zeferino José da Costa, rua Chile n. 5, 75\$972.
 N. 61, Casemiro Martins Vianna, rua Visconde de Inhamã n. 105, 78\$522.
 N. 63, Ermelinda D. G. Lima, rua Visconde de Haboraby n. 4, 59\$236.
 N. 65, Maria Deolinda de A. Carquepe, rua D. Manoel n. 55, 52\$272.
 N. 69, Convento de Santa Thereza, rua D. Manoel n. 26, 73\$157.
 N. 70, Oscar de G. Pereira Ramos, rua Albano n. 169, 77\$694.
 N. 71, Mercado Municipal, rua Clapp sem numero, 87\$099.
 N. 72, Maria B. de Lima e Silva, rua de São Christovão n. 293, 61\$574.
 N. 73, Joaquim do Nascimento, rua Adelaide n. 26, 49\$958.
 N. 74, Narciso Antonio (menor), rua Itapirú n. 90, 72\$712.
 N. 75, Francisco Souza Costa, rua Antonia Alexandrina n. 64, 68\$201.
 N. 76, Maria Fernandes, rua Antonio Bada n. 65, 61\$613.
 N. 77, Domingos J. da C. Sampaio, rua do Carmo n. 66, 62\$531.
 N. 78, Bernardo Alves Pinheiro, avenida Rio Branco n. 23, 20\$125.
 N. 79, João L. Modesto Leal, rua Visconde de Itapina n. 34, 17\$273.
 N. 80, Manoel Bessa Menezes, rua Visconde de Itapina n. 189, 81\$195.
 N. 81, Jos Levy, rua Candido Benício n. 188, 51\$477.
 N. 82, Antonio Augusto Assumpção, rua São Leopoldo ns. 46-48, 16\$905.
 N. 83, Sociedade B. M. de Albuquerque, largo do Machado n. 7, 61\$993.
 N. 84, Viriato dos Santos Caneca, rua Clovis Bevilacqua n. 59, 60\$718.
 N. 85, desembargador J. J. Palina, rua do Carmo n. 6, 44\$118.
 N. 86, Augusto Antonio Garcia, praça Tiradentes n. 13, 17\$104.
 N. 87, Francisco Almeida Carvalho, rua Barão n. 151, 66\$855.
 N. 88, Manoel Marques da Silva, Estrada de Santa Cruz n. 130 A, 82\$196.
 N. 89, Adriano Rodrigues Pinheiro, rua Carlos de Carvalho n. 51, 51\$361.
 N. 90, Antonio Alfredo Habert e outros, rua Frei Caneca n. 160, 62\$721.
 Contadoria de Aguas e Esgotos, em 18 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convidado os proprietarios constantes das va-lagões anexas a virem pagar, na Thesouraria desta inspeccoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, se o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.
 Rio de Janeiro, 21 de março de 1926.
 — *Mendes Campos*, chefe de secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

N. 9 — O proprietário, rua Gonzaga Bastos n. 53, 6\$222.
 N. 62 — Antonio Cid Loureiro, rua Della n. 152, 10\$110.
 N. 67 — José dos Reis, rua Barão do Bom Retiro n. 151 B, 10\$138.

N. 110 — Julio Fernandes & Comp., avenida Suburbana n. 1.111, 48\$948.
 N. 161 — Bartholomeu de Souza e Silva, rua das Laranjeiras n. 596, réis 88\$92.
 N. 79 — João L. Modesto Leal, rua Visconde de Itapina n. 34, 17\$273.
 N. 99 — Antonio A. Halberti e outros, rua Frei Caneca n. 160, 62\$721.
 N. 33 — I. da S. Cruz dos Militares, rua Campos da Baz n. 79, 17\$983.
 N. 36 — Aurora Ferreira Dias, rua Costa Ferraz n. 15, 188\$46.
 N. 37 — Hermann Bekem, rua Araújo Penna n. 21, 82\$030.
 N. 27 — O proprietário, ladeira Pedro Antonio n. 13, 19\$927.
 N. 38 — O proprietário, rua Senador Pompeu n. 39, 41\$755.
 N. 60 — O proprietário, rua Farnesi n. 62, 8\$031.
 N. 69 — O proprietário, rua da America n. 8, 18\$620.
 N. 74 — O proprietário, rua Felipe Nery n. 5, 7\$146.
 N. 77 — O proprietário, rua da Gamboa n. 99, 79\$308.
 N. 83 — O proprietário, rua do Rezende n. 165, 8\$031.
 N. 87 — O proprietário, rua Dr. Rego Barros n. 25, 88\$324.
 N. 77 — Antonio Ferreira Neves, rua Municipal n. 15, 50\$099.
 N. 34 — Ermelinda Dias Guimarães, rua das Marceas n. 5, 50\$000.
 N. 69 — D. Carolina A. da Mesquita, rua da Misericórdia n. 116, 50\$000.
 N. 70 — D. Ermelinda do Nascimento, rua Gomes Carneiro n. 85, 50\$000.
 N. 96 — José F. Lyra, rua do Carmo n. 4, 50\$000.
 N. 55 — Modesto Percecello Carvalhosa, rua Candido Mendes n. 309, réis 100\$000.
 N. 79 — João Jesus Cardoso, rua Evaristo da Veiga n. 11, 50\$000.
 N. 83 — Ignacio C. Bastos, rua dos Invalidos n. 65, 100\$000.
 N. 82 — Manoel Pontes Camara, rua Aere n. 15, 100\$000.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 18 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspeccoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua São Luiz Gonzaga n. 89, propriedade de Antonio Telles de Souza, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua São Luiz Gonzaga n. 308, propriedade de Eufrasio Corrêa do Amaral, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Sinimbu n. 70, propriedade de José Siqueira V. Fontes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Affonso Penna n. 150, propriedade de José Maria Fernandes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Consultorio n. 77, propriedade de Irmandade Cruz dos Militares, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Dr. Maciel n. 103, propriedade de Luiz M. de Freitas, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Figueira de Mello n. 238, propriedade de Henrique Carlos Ortiz, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua General Canabarro n. 44, propriedade de Joaquim de Azevedo Villela, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Figueira de Mello n. 393, propriedade da Sociedade B. Artistas de São Christovão, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Mariz e Barros n. 344, propriedade da Sociedade A. Estamparia Colombo, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao do predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 22 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renova-as, de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua São Christovão n. 207 A, propriedade de Augusto Camello da Silva Ribeiro, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua São Christovão n. 689, propriedade de Manoel Seixas, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Praça do Retiro Saudoso n. 37, propriedade de Miranda e Gaspar, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Praça do Retiro Saudoso n. 93, propriedade de Peixoto Faria & Comp., instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao do predio.

Praça do Retiro Saudoso n. 101, propriedade de Anatolia P. da Costa, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Idalina Senra n. 34, propriedade de José da Silva, instalar hydrometro de 15 m/m.

Praça de São Christovão n. 49, propriedade de Francisco Antonio Maria Esberard, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Rua Bomfim n. 80, propriedade de Bento Augusto de Barros Ribeiro, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Figueira de Mello n. 228, propriedade de José Gonçalves Habageta, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao do predio.

Rua Lopes de Souza n. 43, propriedade de Maria Joaquina Monteiro, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao do predio.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsavel:

Rua do Cattete n. 102, propriedade de Celeste Ferreira Lima.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 19 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação annexa, a virem pagar na thesouraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsaveis, sob pena de serem as mesmas remettidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não fôr satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1926. — *Mendes Campos*, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do predio — Importancia devida

N. 13 — Sebastião Gonçalves Ribeiro, rua Senador Pompeu n. 181, 127\$328.
N. 21 — Royal M. S. Pachet Co., avenida Rio Branco us. 51 a 55, réis 21\$587.

N. 22 — Adriano C. Cesar e outros, largo de S. Francisco n. 32, 26\$331.

N. 23 — João Claudino M. Vianna, rua do Lavradio n. 79, 9\$202.

N. 24 — Francisco Alvaro de Nogueira, rua Vasco da Gama n. 130, réis 12\$376.

N. 25 — Emilia, menor, e outros, rua Sete de Setembro n. 139, 52\$686.

N. 26 — Bernardino N. L. Guimarães, rua Visconde de Itaboraí n. 111, casa 9, 12\$054.

N. 27 — Antonio Vieira Motta, la-deira Pedro Antonio n. 13, 19\$927.

N. 28 — Rita I. F. da Costa, rua Senhor dos Passos n. 110, 9\$098.

N. 29 — Carlos J. e Jorge Hirtla, rua do Riachuelo n. 87, 8\$031.

N. 30 — Leopoldina J. M. de Aguiar, rua da Quitanda n. 54, 33\$425.

N. 31 — Anna A. R. Mascarenhas, travessa do Guedes n. 41, 14\$989.

N. 32 — José Araújo Motta Junior e Radamé Araújo Motta, rua Uruguayana n. 26, 53\$792.

N. 33 — Severiano A. Cavalcante, rua Paulo de Frontin n. 42, 29\$803.

N. 34 — Salvador Malfitano, rua Saldanha Marinho n. 27, 23\$653.

N. 35 — Manoel Antonio do Pinho, rua Saccadura Cabral n. 109, 101\$126.

N. 36 — Companhia do Porto do Rio de Janeiro, rua Saccadura Cabral n. 4, 11\$855.

N. 37 — Julio Ferrini, rua Buenos Aires n. 20, 6\$860.

N. 38 — Manoel Alves da Nobrega, rua Senador Pompeu n. 39, 11\$755.

N. 39 — Conde Sucena, rua dos Ourives n. 23, 89\$697.

N. 40 — N. O. 3ª da Penitencia, rua Gonçalves Dias n. 67, 72\$599.

N. 41 — Rodrigo R. Vianua, rua Buenos Aires n. 226, 6\$860.

N. 42 — Francisco F. Guimarães, rua Farnizi n. 64, 6\$860.

N. 43 — Maria dos Anjos Araujo, rua João Cardoso n. 27, 6\$860.

N. 44 — Abilio Maria da Cunha, rua Frei Caneca n. 273, 66\$149.

N. 45 — Luíndia da C. B. Ribeiro, rua Jogo da Bola n. 45, 13\$552.

N. 46 — Santa Casa da Misericórdia, travessa do Commercio n. 18, 6\$860.

N. 47 — Sr. proprietario, rua Cordeiro da Graça n. 89, 18\$245.

N. 48 — José Risso, rua S. Leopoldo n. 198, 6\$860.

N. 49 — Companhia S. A. Fluminense, rua da Gamba n. 263, 12\$307.

N. 50 — Emilia C. M. Rocha, rua dos Andrades n. 109, 6\$860.

N. 51 — Evaristo S. Gonçalves, rua Farnizi n. 79, 6\$860.

N. 52 — Maria dos Anjos, travessa Britto Teixeira n. 17, 6\$860.

N. 53 — Francisco de O. Rabello, praça Tiradentes n. 39, 8\$324.

N. 54 — José A. Guimarães e outros, rua Dr. Piragibe n. 14, 8\$031.

N. 55 — Victorino Lopes Sampaio, rua de Pinto n. 18, 7\$446.

N. 56 — Eduardo A. G. da Silva, rua Felipe Nery n. 7, 7\$446.

N. 57 — Daniel F. de Freitas, rua Saccadura Cabral n. 262, 15\$771.

N. 58 — José F. Matlos, rua D. Felicidade n. 21, 10\$291.

N. 59 — Religiosos de S. Bento, rua D. Gerardo n. 46, 20\$775.

Contadoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1926. — *Jesse Tavares*, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme circular n. 564/3, de 24 de dezembro ultimo, faço publico para conhecimento de todos os interessados, que, até o dia 5 de abril proximo futuro, serão recebidos requerimentos de inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento, durante o corrente anno, de conformidade com o disposto no art. 738, § 2º, letra a, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, e segundo as normas estatuidas em seus arts. 757 e 762, do material adiante relacionado.

Dita inscrição deverá ser pedida em requerimento dirigido a esta directoria, devidamente sellado e assignado, nullo declarando os interessados a nacionalidade, a sede de seus estabelecimentos e que se submettem a todas as exigencias deste edital, fazendo acompanhar dito requerimento das necessarias provas de idoneidade (carta de negociantes matriculados, recibos de pagamentos dos impostos sobre a renda e de industrias e profissões e licenças municipales para o commercio de adubos e insecticidas).

Declararão mais os interessados que se sujeitam a fazer a entrega do material que lhes fôr requisitado dentro do prazo maximo de trinta (30) dias, salvo aquelle que fôr de importação estrangeira, cujo prazo de entrega mencionará qual seja, na respectiva proposta; a fornecer o material exactamente nas condições exigidas neste edital, e sujeitarem-se á pena que impõe o art. 762, do Regulamento doCodigo de Contabilidade.

Julgada, até o dia 10 de abril referido, a idoneidade dos requerentes, nesse dia, ás 13 horas, receberá a comissão, para isso designada, as propostas de preços para dito fornecimento, que lhe serão entregues em envelopes fechados e lacrados, os quaes serão abertos nessa occasião, na qual será feita a leitura das mesmas, em voz alta, na presença dos interessados que comparecerem a esse acto, os quaes as rubricarão, juntamente com o presidente da comissão.

Taes propostas serão apresentadas em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, nella sendo mencionados na ordem em que abaixo estão relacionados, com todas as indicações a cada um correspondentes, os

artigos de que trata esta concorrência, declarando, por extenso e em algarismos, o preço de cada um delles, para a unidade constante da relação infra.

Feito o julgamento de laes propostas, no prazo maximo de dez dias, a contar da data da abertura das mesmas, dentro desse prazo, por despacho desta directoria, será ordenada a inscripção dos concorrentes, que maiores vantagens tiverem offerecido, nella fazendo-se a indicação detalhada dos artigos e preços correspondentes.

Os empates de preços que se verificarem serão resolvidos, de accordo com o que dispõe o art. 756. do regulamento citado.

Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data desse despacho, sendo que quaesquer alterações deverão ser pedidas em requerimento, devidamente justificadas e só tornar-se-hão effectivas quando attendidas quinze dias após a data do despacho que ordenar a sua anotação.

A directoria reserva-se o direito de só adquirir o material quando julgar conveniente e na proporção de que venha necessitar, embora haja a respectiva inscripção.

Os proponentes inscriptos, cinco dias após a data do despacho ordenando sua inscripção e sob pena de ser esta cancelada, deverão depositar na thesouraria geral do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a caução de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em apolices da divida publica, ao portador, a qual responderá por qualquer falta commetida na execução das encomendas que forem feitas e sem a qual nenhum fornecimento poderá ser requisitado.

Esta caução só poderá ser levantada depois de esgotado o período em que vigorar esta concorrência.

Adubos — Acondicionamento — Preço para kilo

1. Nitrato de sodio (Salitre do Chile): Percentagem minima de Az — 15 %; Percentagem admissivel de perchlorato — 1,5 %, acondicionado em sacco de anagem, duplo, pesando 60 kilos, kilo.
2. Sulfato de ammonio: Percentagem minima de Az — 20 %, idem, idem, kilo.
3. Escórias de Thomas: Percentagem minima de P_2O_5 total, 18 %, com o minimo de 15 % em citrato acido. Finura, 80 %; Percentagem de anhíd. sulf. adm., 0,50 %, idem, idem, kilo.
4. Farinha de ossos: Percentagem minima de P_2O_5 total 25 %; Percentagem minima de P_2O_5 solúvel 12 %, idem, idem, kilo.
5. Superphosphato: Percentagem minima de P_2O_5 solúvel 14 %; 90 % crivavel a 2 m/m e 15 % crivavel a 1/2 m/m, kilo.
6. Percentagem de humidade admissivel 15 a 16 %, idem, idem, kilo.
6. Sulfato de potassio: Percentagem minima de K_2O — 16 %, idem, idem, kilo.
7. Chlorureto de potassio: Percentagem minima de K_2O — 50 %, idem, idem, kilo.
8. Polysul V: 20 a 28 % de Az; 22 a 27 % de P_2O_5 solúvel; 13 % de K_2O , idem, idem, kilo.
9. Polysul Maravilha, idem, idem, kilo.

10. Cal virgem em saccos de 50 kilos, sacco.

Insecticidas e fungicidas

11. Sulfato de cobre: 23 a 28 % de CuO ; 60 a 66 % de pureza; Percentagem de humidade adm., 38 a 40 %, em barricas de 50 kilos, barrica.
12. Sulfato de ferro: pureza minima — 97 %, idem, idem, barrica.
13. Verde Paris: 26 % de CuO ; 2 a 3 % de anhíd. arsenioso livre; humidade admissivel, 8 a 12 %, idem, idem, barriquinha.
14. Arsenico branco: 96 a 99 % de pureza, em caixas de 100 kilos, revestidas de folha de Flandres, caixa.
15. Formicida, em latas de folha, reforçada e pintada, de quatro kilos, lata.
16. Bi-sulfureto de carbono: 1,27 de densidade, idem, idem, lata.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 23 de março de 1926 — José Eurico Dias Martins, pelo director

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico que na secretaria desta directoria serão recebidas no dia primeiro (1º) do mez de abril do corrente anno, propostas para encadernação de livros, de conformidade com o edital publicado no *Diário Official* de 26 de março corrente.

Directoria de Meteorologia, 23 de março de 1926. — Sampaio Ferraz, director.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO CAHIDO EM COMISSO NO LOGAR DENOMINADO «FRUCTUOSO», FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do senhor director, se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar desta data, que ficam convidados a comparecer a esta directoria os herdeiros do José Marçal Martins a virem devidamente habilitados, assignar termo de comisso do terreno denominado «Fructuoso», na Fazenda Nacional de Santa Cruz, e Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 26 de março de 1926. — Eugenio F. Neiva, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SALVAMENTO DE MERCADORIAS OU MATERIAL AINDA APROVEITAVEL DO VAPOR «UBERABA», NAUFRAGADO NAS COSTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 26 de fevereiro de 1926, no processo n. 56.689/25, faço publico que se acha aberta a concorrência para o salvamento de mercadorias ou material ainda aproveitavel do vapor «Uberaba», naufragado nos baixios Manoel Luiz, nas costas do Estado do Maranhão, devendo

os interessados apresentar as suas propostas no gabinete do Sr. director, que presidirá essa concorrência, no dia 5 de abril, ás 15 horas.

Cada proponente apresentará os documentos de idoneidade, e bem assim o conhecimento da caução de 1:000\$ depositada na thesouraria do Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta secretaria, como garantia para a assignatura do contracto a ser lavrado.

O proponente acceto obrigar-se-ha a fazer toda a despeza proveniente do trabalho de salvamento.

O material ou objecto salvados serão removidos para local apropriado e levados em hasta publica, revertendo 50 % do producto liquido de arrematação à Fazenda Nacional, de accordo com a Nova Consolidação das Leis da Alfandega.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de março de 1926. — Eugenio F. Neiva, secretario.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente edital faz-se publico que, tendo sido extraviado o conhecimento de deposito n. 310, de 27 de dezembro de 1919, de conformidade com o capitulo II, secção III, art. 202 do Código da Contabilidade, vae ser restituída à Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos a importancia de réis 36:445\$800, de que trata o mencionado conhecimento.

Primeira Sub-Directoria, 20 de março de 1926. — Benjamin Guimarães Santos, sub-director, interino.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, numeros 213.941 e 213.942, emitidas no anno de 1870, de juros de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a D. Maria Carolina Caetano Pinto—Condessa do Caetano Pinto—brasileira, viúva, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de março de 1926. — O inspector, Carlos Claudio Silva.

Camara Syndical

O Dr. Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Correiores de Fundos Publicos, etc.:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical que, tendo fallecido em 13 de janeiro, ultimo, o correltor dos fundos publicos desta praça, Sr. Antonio Pereira da Motta, pelo presente são chamados quaesquer interessados, em transacções em que houvesse intervindo o mesmo correltor, a virem liquidar as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Lucrecio Fernandes de Oliveira, secretario, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 25 de fevereiro de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico. (1.339)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

De ordem do Sr. inspector desta alfandega, convida-se a quem quer que, directa ou indirectamente se julgar in-

interessado no processo relativo á apprehensão de 299 fardos da marca CGAC, contra-marca 402 — Rio de Janeiro, ns. 311/609, pesando bruto 51.507 kilogrammos, contendo papel para impressão, vindos pelo vapor *Maasland*, entrado neste porto em 11 de junho de 1924 e consignados á ordem, mercadoria esta cuja retirada desta alfandega por taxa muito inferior á devida, fôra preparada por meio de uma falsa requisição em que se falsificára também a assinatura do capitão de corveta Francisco Bomfim de Andrade a vir ou mandar allegar nesta repartição o que julgar a bem de seus direitos e defesa, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1926. — *Aurelio Flores*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

LEILÃO DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrecatadas para consumo, os seus donos ou consignatarios, deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Título 6º, capítulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 5

Manifesto n. 1.381 — MAC-ASC: Setenta e seis (76) amarrados sem numero (balos de ferro galvanizado), á ordem; Quadrilongo n. 1.853: Duas caixas numeradas 4 e 5 (fivelas de cobre e de ferro), á ordem, vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Euclid*, entrado em 6 de outubro de 1924.

Armazem n. 6

Manifesto n. 663 — AK: Quatro caixas numeradas 2.983 a 2.986 (ferro), á ordem; GA: Tres caixas numeradas 3.013.1, 3.013.2, 3.013.3 (baixelas), á ordem, vindas pelo vapor allemão *Homcapo*, procedente de Hamburgo, entrado em 19 de maio de 1926.

Manifesto n. 984 — ALBA: Vinte e tres amarrados sem numero (chapas de ferro), á ordem, vindas de Boston, pelo vapor americano *West Lashaway*, entrado em 17 de julho de 1925.

Armazem n. 8

Manifesto n. 880 — EL: Duas caixas numeradas 1 e 2 (panno para calçado), a Enzebio Lorenzo; vindas de Londres, pelo vapor inglez *Highland Pride*, entrado em 23 de junho de 1925.

Manifesto n. 883 — JP: Quatro caixas numeradas 11.122 a 11.125 (ferragens), á J. P. Leite; Dous triangulos ligados JB: Dous engradados numerados 1.103 e 1.104 e oito caixas numeradas 1 a 8 (balança), á ordem; Liberato: Uma caixa n. 324 (não consta do manifesto); LG — LAGO: Tres fardos numerados 1 a 3 (rolhas de cortiça), á Lago & Comp., vindas do Havre, pelo vapor francez *Pulley*, entrado em 26 de junho de 1925.

Manifesto n. 910 — Bradford: Uma caixa n. 124 (não consta do manifesto); BC: Nove gizes ns. 40 a 48 (louça), á ordem; Coração EAC: Uma caixa n. 6.769

(tecidos), á ordem; Triangulo 91: Seis caixas ns. 54 a 59 (tecidos), á ordem; vindas de Londres, pelo vapor inglez *Nichteroy*, entrado em 2 de julho de 1926.

Armazem n. 17

Manifesto n. 664 — SM: Dezenove caixas ns. 681 a 699 (papel), á ordem; vindas de Amsterdam, pelo vapor holandez *Flandria*, entrado em 12 de maio de 1925.

Manifesto n. 820 — CDC: Uma caixa n. 302 (pentes de celluloides), a G. Franco & Comp.; Losango Conteville: Uma caixa n. 15 (livros), a C. Conteville; vindas de Bordéas, pelo vapor francez *Massilia*, entrado em 13 de junho de 1925.

Manifesto n. 633 — IRA: Uma caixa n. 12 (nickel oxidado), á Industrias Reunidas Alba; vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Darro*, entrado em 6 de maio de 1925.

Manifesto n. 933 — Triangulo F — Garcia: Quatro peças sem numero (loupa), a F. Garcia; Triangulo F N: Duas caixas n. 14 e uma sem numero (tecidos e fivelas), a Faria & Neves; Quadrilongo 1.875: Uma caixa n. 7 (fivelas), á ordem; vindas de Londres, pelo vapor inglez *Highland Piper*, entrado em 6 de julho de 1925.

Manifesto n. 1.014 — AMC: Duas caixas ns. 765 e 766 (tecidos) a Alves Martins & Comp.; Aziz Neves & Comp.: Um pacote sem numero (amostras), á mesma; FC: Uma caixa n. 6.234 (tecidos), á ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor inglez *Deseado*, entrado em 30 de julho de 1925.

Armazem n. 6

Manifesto n. 209 — AA: Tres caixas ns. 100 101 e 210 (estojos) de madeira e garrafas de amostras), á ordem; BC: Uma caixa n. 3.658 (bijouteria), á ordem; FVK: Vinte e uma caixas numeradas 9.520 a 9.540 (artigos alimentares), á ordem; Losango FG: Uma caixa numero 103 (vidraria), á ordem; HANE: Uma caixa n. 8.214 (linha), a Herm. Stoltz & Comp.; Triangulo 262: Seis caixas ns. 169 a 174 (tecidos de algodão), á ordem; Triangulo 107 — FHC: Dez barricas sem numero (não constam do manifesto); Quadrilongo 1.000: Cinco caixas ns. 325 a 329 (artigos de escriptorio), á ordem; Risco verde: Doze junções sem numero (não constam do manifesto); vindas pelo vapor allemão *Waggenwald*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 256 — RSC: Uma caixa n. 349 (artigos de folha), a W. Krebs;

Manifesto n. 256 — RSC: Uma caixa n. 349 (artigos de folha), a W. Krebs; BC: Uma caixa n. 104 (artigos de alumínio), á ordem; HHM: Uma caixa numero 149 (reclame), á ordem; vindas pelo vapor allemão *Rio de Janeiro*, procedente de Hamburgo, entrado em 27 de fevereiro de 1924.

Manifesto n. 777 — Losango B — BSSI: Quatro caixas ns. 31 a 34 (ferragens), á ordem; triangulo BAEL: Uma caixa n. 30.610 (pó para bronzear), á ordem; B-76: Uma caixa n. 20 (não consta do manifesto); SIEDLINGS — GERIN-SCHALT-WUPERTAD: Duas caixas sem numero (partes de grades), á ordem; vindas pelo vapor allemão *Esfurt*, procedente de Bremen, entrado em 4 de junho de 1924.

Manifesto n. 808 — AG: Uma caixa sem numero (amostras), a Arnaldo Oetavio Guimarães; quadrilongo VIFC: Uma caixa sem numero (cobertura de cou-

ro) a Houlden Bros & Comp.; vindas de Liverpool pelo vapor inglez *Sheridan*, entrado em 12 de junho de 1924.

Manifesto n. 942 — CAC: Duas caixas numeradas 428/1 e 482/2 (ferragens), á ordem; FBC: Tres caixas ns. 379, 380 e 388 (drogas), a F. Burel & Comp.; quadrilongo TEIVE: Uma caixa n. 115 (drogas), a Garcia Lima & Comp.; WCL-9.515: Seis fardos ns. 1 a 6 (solda para metaes), á Companhia Expresso Federal; vindas do Havre, pelo vapor francez *Fort de Vaux*, entrado em 9 de julho de 1924.

Manifesto n. 991 — Triangulo 1.218: Dous fardos ns. 20 e 31 (não constam do manifesto); vindos de Helsingors pelo vapor sueco *San Francisco*, entrado em 16 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.017 — Sem marca: Quatro rôles sem numero (aramé fino), á ordem; STM: Uma caixa n. 955 (não consta do manifesto); vinda de Bremen, pelo vapor allemão *Elserburgo Stinnes* 45, entrado em 22 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.161 — AZ: Oito caixas ns. 5.228 a 5.235 (cartão), á ordem; JJC: Uma caixa n. 577 (impressos), á ordem, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Parand*, entrado em 25 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.333 — Triangulo K: Cento e oito fardos sem numero (papel), á ordem; vindos de Christiania, pelo vapor norueguez *Rio de la Plata*, entrado em 25 de setembro de 1924.

Manifesto n. 1.420 — Risco vermelho: Uma peça sem numero (ferro), á ordem; vinda de Bremen, pelo vapor allemão *Cidade Hugo Stinnes* 40.

Manifesto n. 1.526 — ARPC: Um engradado n. 588 (papelão), á Arp & Comp.; Quadrilongo MGL: Uma caixa n. 1.663 (não consta do manifesto); TJC: Um engradado n. 1.992 (artigos para machinas), á ordem.

Manifesto n. 1.573 — Losango G: Uma caixa n. 560 (lenços), á ordem; vinda pelo vapor allemão *Portdyck*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.271 — FACC-22.011: Trinta e nove caixas ns. 1 a 39 (pedras), á ordem; FACC: Setenta caixas ns. 1 a 70 (louças escolares), a F. A. de Carvalho & Comp.; vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional *Bagé*, entrado em 7 de setembro de 1924.

Manifesto n. 808 — ND: Uma caixa n. 8 (não consta do manifesto); vinda pelo vapor, inglez *Vestris*, procedente de Santos, entrado em 11 de março de 1925.

Manifesto n. 199 — SS: Duas caixas sem numero (retorno do *Ecmlond*, de fevereiro de 1925), vindas de Hamburgo, pelo vapor nacional *Itabira* em 25 de maio de 1925.

Manifesto n. 1.375 — RC: Tres caixas ns. 500 a 502, com a contra marca Recife — Pernambuco, contendo alumínio, consignadas á S. Pereira da Costa & Comp.; vindas de Genova, pelo vapor italiano *Giorgio Fassio*, entrado em 6 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.618 — AG: Uma caixa n. 12 (obras de metal), á K. H. Welge; Forkel — losango 161 — Werner: Duas caixas ns. 1.071 e 1.071/1; Forkel — losango 170 — Werner: Uma caixa numero 1.092/1 (balanças, alfinetes, etc.), á ordem; Triangulo Dávieo: Uma caixa n. 1.119/3 (cutelaria), á ordem; OSC: Quatro caixas ns. 68 a 71 (obras de madeira), á ordem; WKC: Uma caixa n. 3.422 (um fogão), á ordem; GRUBY: Uma caixa n. 7.369 accessorios para gramophones), á ordem; vindas de Ham-

burgo, pelo vapor alemão *Horncap*, entrado em 21 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.730 — BSC: Duas caixas ns. 1.695 e 2.330 (ferragens), á W. Krebs; BMC: Uma caixa n. 105 (amostras), á Carlos Whol & Comp.; Costa: Uma caixa n. 11 (objectos de vime), á A. de Azevedo Costa; Forkel — Losango 176 — Werner: Uma caixa n. 1.151/1 (lapis), á ordem; ES: Uma caixa n. 33 (livros) ao Ministerio da Agricultura; Hedwig — Helbing: Uma caixa sem numero ou n. 1 (não consta do manifesto); Losango Saniel: Uma caixa n. 201/1 (brinquedos), á ordem; vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Rio de Janeiro*, entrado em 13 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.831 — AG: Uma caixa n. 81.124 (adornos para bicos de gaz), á ordem; BC: Quatro caixas ns. 1-A, 3, 5, 6 (ferragens), á ordem; Forkel — Losango — Werner: Uma caixa n. 1.157/1; Forkel — Losango 112 — Werner: Duas caixas ns. 1.173 e 1.174 (ferragens), á ordem; RFG: Sete engradados ns. 1.121 a 1.126 e 1.129 (lenços) á ordem; vindos pelo vapor alemão *Eisack*, procedente de Bremen, entrado em 27 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.513 — WKC: Uma caixa n. 3.385 (retorno no vapor *Horncap*, de novembro de 1924); vinda de Santos, pelo vapor alemão *Horncap*, entrado em 24 de janeiro de 1925.

ARMAZEM N. 9

Manifesto n. 1.754 — HH: Uma caixa sem numero (refrigerador), á Haroldo Hale; vinda de Londres, pelo vapor inglês *Somme*, entrado em 10 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 982 — PB: Santos: Um rôlo encapado sem numero (não consta do manifesto); vinda de Buenos Aires, de retorno, pelo vapor americano *Storm King*, entrado em 17 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.429 — BRAAM: Seis caixas sem numeros (essencias), á ordem; CCB: Seis fardos numeros 2.598 a 2.603 (tecidos), á ordem; M. Guerra: Uma caixa n. 8.614 (não consta do manifesto), vindas do Havre, pelo vapor francez *Rigault Genouilly*, entrado em 4 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.456 — Ingeborg Barth & Co.: Dois pacotes sem numeros (não constam do manifesto); vindos de Christiania, pelo vapor norueguez *Estrella*, entrado em 11 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.495 — Losango LC: Uma caixa n. 1 (fitas para machinas), á ordem; RPH: Uma caixa n. 10.833, (não consta do manifesto); vindas de Nova York, pelo vapor inglês *Indian Prince*, entrado em 20 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.576 — EL: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); vinda de Stockholm, pelo vapor sueco *Suecia*, entrado em 4 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.592 — Losango SSMC-MTD: Dois engradados numeros 940 e 941 (peças para machinas), á ordem; vindas de Nova York, pelo vapor inglês *Baltac*, entrado em 7 de novembro de 1924.

Manifesto n. 1.666 — A: Duas barricas numeros 8.469 e 8.470 (não consta do manifesto); vindas de Christiania, pelo vapor norueguez *Cometa*, entrado em 21 de novembro de 1924.

Armazem n. 16

Manifesto n. 928 — A. M. Belten-court: Um pacote n. 1.261 (amostras), á ordem; GRH: Tres caixas numeros 2 a 4 (material para reclamações), á ordem; AFP: Vinte e cinco engradados numeros 1

a 21 (arame), á J. C. Pinto; Losango 52.580 — JASG: Uma caixa n. 4 (não consta do manifesto); vindas de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 3 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.131 — Losango OP: Duas caixas numeros 1 e 2 (lampões) á The Ouro Preto Gold Mines of Brasil; vindas de Southampton, pelo vapor inglês *Aron*, entrado em 10 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.212 — EWECO: Uma caixa n. 7 (perfumarias), á ordem; HBWG: Uma caixa n. 615 (fios de seda para tecelagem), á H. B. Werner & Comp., vindas de Amsterdam, pelo vapor holandez *Zeelandia*, entrado em 25 de agosto de 1924.

Manifesto n. 1.077 — AFC: Uma lata n. 1 (films), A. Leal; VSMC — Losango 200: Uma caixa n. 10.816/1, (linpadores de borracha), á ordem; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 31 de julho de 1924.

Manifesto n. 1.298 — Triangulo 148: Um pacote n. 10 (amostras), á ordem; vinda de Nova York, pelo vapor americano *Western World*, entrado em 11 de setembro de 1924.

Manifesto n. 1.316 — Losango NS: Seis caixas ns. B 12 a B 17 (escovas), á ordem; vindas de Kobe, pelo vapor japonês *Kawachi Maru*, entrado em 17 de setembro de 1924.

Manifesto n. 1.373 — AFC: Uma lata n. 1 (não consta do manifesto); Triangulo DIA: Uma caixa n. 36 (amos. tras), á D. Garcia & Comp. PJCC: Duas caixas ns. 1 e 2 (impressos), á ordem; Quadrifongo R17: Cinco caixas ns. 121 a 123, 125 e 126 (navalhas) á Companhia Gillette; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Southern Cross*, entrado em 25 de setembro de 1924.

Manifesto n. 1.421 — VW — GJB — Zaizen: Uma caixa n. 17 (rozarios) á C. J. B. Zayzen; vinda de Amsterdam, pelo vapor holandez *Gebia*, entrado em 6 de outubro de 1924.

Manifesto n. 928 — C — Losango IAH: Uma caixa n. 68 (machados) á ordem; CALO — RIC&Co. 19.928: Uma peça de ferro n. 29 á Caloric & Comp., vindas de Buenos Aires, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 9 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.485 — OSC: Duas caixas ns. 377 e 378 (artigos de escriptorio) á ordem; Losango SF: Duas caixas ns. 67 e 68 (accessorios diversos) á ordem; vindas de Nova York, pelo vapor inglês *Voltaire*, entrado em 18 de outubro de 1924.

Manifesto n. 1.790 — AQC: Uma caixa n. 300 (tecidos) á A. Queiroz & Comp.; ALBA: Dez barricas ns. 1 a 10 (estanho) á ordem; Losango HLC: Uma caixa sem numero (não consta do manifesto); LMA: Uma caixa n. 4.000 (catalogos) á ordem; LAG: Uma caixa n. 1.230 (escovas) á ordem; PO: Dois pacotes ns. 2.897 e 2.899 (tecidos) á ordem; vindas pelo vapor inglês *Almanzora*, procedente de Southampton, entrado em 13 de dezembro de 1924.

Manifesto n. 1.809 — Alberto Salfamini: Uma caixa sem numero (verniz) á Empresa Federal; Lebue & Comp.: Cem caixas ns. 1 a 99 e 101 (filas) á ordem; MAM: Duas caixas ns. 3.182 e 3.183 (calçados) á Duque de Amorim & Comp.; Losango 506 — TOVO: Quatro caixas ns. 1 a 4 (filas) á C. de

Souza; RAO: Uma caixa n. 151 (impressos) á Hasenclever & Comp.; Losango T: Uma caixa n. 36.841 e trinta caixas sem numeros (filas) á ordem; vindas de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 18 de dezembro de 1924.

Armazem n. 3

Manifesto n. 935 — CA — RS: Tres gigos ns. 1 a 3 (louça) á Gonçalves Areno; Losango 353 — ROPB: Cento e noventa e uma barricas ns. 1 a 191 (barrioka) á ordem; OWC: Dez caixas ns. 242 a 251 (ferragens á ordem; vindas de Liverpool, pelo vapor inglês *Sheridans*, entrado em 6 de julho de 1925.

Armazem externo B

Manifesto n. 670 — FLC — Santos: Um sacco sem numero (não consta do manifesto); vinda de Nova York, pelo vapor nacional *Alegrete*, entrado em 15 de maio de 1925.

Manifesto n. 798 — CTC: Uma caixa sem numero (vermouth), á ordem; vinda de Genova, pelo vapor italiano *Assalto V*, entrado em 6 de junho de 1925.

Manifesto n. 1.041 — PBC: Cento e vinte e cinco (125) caixas sem numeros (vinho), á Pinto Bastos & Comp., vindas pelo vapor belga *Indies*, procedente de Antuerpia, entrado em 28 de julho de 1925.

Armazem n. 18

Manifesto n. 1.035 — SAC: Uma caixa n. 16 (não consta do manifesto), vinda de Buenos Aires (retorno), pelo vapor francez *Mosella*, entrado em 27 de julho de 1925.

Armazem n. 18

(Bagagem)

Marca — Dr. Riego Sapanoli: Uma mala sem numero, procedencia e vapor, ignorados. Relação de consumo n. 213, de 12 de fevereiro de 1926.

E. Spiler: Uma caixa n. 2.250; vinda de Amsterdam, pelo vapor *Zeelandia*, entrado em 31 de maio de 1925.

LCT: Uma caixa n. 6.099R; vinda de Marselha, pelo vapor francez *Mendoza*, entrado em 3 de junho de 1925.

B. Spier Hatteltergo: Uma caixa numero 180, vinda de Southampton, pelo vapor inglês *Almanzora*, entrado em 3 de junho de 1925.

Sovina Viel: Tres caixas ns. 4.327 a 4.329; Ignês Waltman: Uma caixa numero 4.326; vindas de Hamburgo, pelo vapor alemão *Monte Oliva*, entrado em 30 de julho de 1925.

Mario Macedo: Uma caixa sem numero; vinda de Nova York, pelo vapor americano *Pan America*, entrado em 30 de julho de 1925.

Armazem n. 4

Manifesto n. 1.764 — H — Triangulo 143 — M: Cinco fardos, contendo papel para escrever, já despachados pela nota de importação n. 5.805, de janeiro de 1925, pela Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio; vindas de Christiania, pelo vapor norueguez *Hurra Skogland*, entrado em 19 de dezembro de 1924.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — O escriptuario, J. Lopes, da F. de Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Despacho:

Para que pudesse ser encaminhado o recurso, embora apresentado fóra do prazo, exigiu esta inspeção, por despacho de 10 do corrente mez, o depósito ou fiança idônea para o pagamento da multa, nos termos do disposto no artigo 660, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sendo ao interessado marcado o prazo de oito dias para a satisfação dessa formalidade essencial. Reinektindo porém, o recorrente em ficar fóra dos prazos regulamentares, como salienta o Sr. João Romero, na presente exposição, e não devedo demorar por tempo indefinido a venda da mercadoria, deixo de encaminhar o recurso *ex-vo*, do disposto no citado artigo 660. Reinektando-se, pois, o processo ao Sr. presidente das praças, afim de que tenha proseguimento o leilão.

Alfandega, 27 de março de 1926. — *Lisbôa Serra.*

Alfandega do Rio de Janeiro

Consta do presente processo que em dias de abril de 1923, o auspeçada numero 20, da 1ª companhia do batalhão da Polícia Militar, deteve o individuo Henrique de Oliveira, por haver suscitado de um pacote que o mesmo individuo conduzia, pacote esse que veio ter a esta alfandega, mandado pelo delegado do 2º distrito policial desta Capital, sendo que oportunamente examinado o mesmo pacote verificou-se conter onze bolsas de prata, conforme classificação de fls.

Instaurado o respectivo processo administrativo, ficou sufficientemente apurado que o referido Henrique de Oliveira obtivera por compra as ditas bolsas no commercio desta Capital, e que tinha o deliberado proposito de levá-las para fóra do paiz afim de revendê-las.

Essa intenção de levar os objectos em questão para fóra do paiz, foi confessada pelo proprio delinquente, no seu depoimento de fls., confissão esta confirmada por outras que tambem depuzeram no processo.

Toda-se, portanto, de um caso de exportação de mercadorias, cuja sabida do territorio nacional se tornara prohibida, por força da lei n. 4.140, de 31 de dezembro de 1921, constituindo assim o facto uma das modalidades do crime de contrabando, em face da doutrina jurídica e do proprio Código Penal, que no seu art. 365 diz que constitui crime de contrabando — *importar ou exportar generos ou mercadorias prohibidas.*

Nenhuma duvida, pois, resta que no caso concreto se acha perfeitamente definida a figura da tentativa do contrabando, mas acontece que esta repartição está inhibida de proceder contra o delinquente, á vista da decisão n. 101, de 4 de abril de 1925, dirigida a esta alfandega pela Directoria Geral do Thezouro.

Nestas condições, julgo improcedente a apprehensão das referidas bolsas de prata para o fim de mandar restituí-las ao seu dono, Sr. Henrique de Oliveira.

Inlinem-se os interessados, dando-se deste meu acto conhecimento ao delegado do 2º distrito policial, de onde provieram os mesmos objectos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *Lisbôa Serra.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da Comissão de Tarifa, em 20 do corrente, foram solucionadas da fórma abaixo:

Mattheis & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de algodão lavrado pela seda, foi classificada como tecido de algodão lavrado com mescla de seda, da classe 15, art. 473, combinado com a regra 3 do art. 12 das Preliminares da Tarifa.

Hermann Schuback & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a agua, da taxa de 80 réis por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria apresentada para ser classificada foi considerada obras de folha de Flandres pintadas, da classe 25, artigo 743, sujeitas á taxa de 2\$, por kilogramma.

Mayrink Veiga & Comp. — Ficou decidido que osapparehos em causa (acumuladores electricos), desde que correspondam a uma cada machina despachada devem os mesmos seguir o regimen dessas machinas.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria despachada como apparehos physicos, *ad-valorem* na razão de 15%, foi classificada como lanterna magica com reflector, da classe 31, art. 845, sujeita á taxa de 60\$ por unidade.

Naegeli & Comp. Ltd. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

The Western Telegraph Co. Ltd. — Ficou decidido que os moveis que motivaram a questão, são de madeira ordinaria, devendo as almofadas, tambem em causa, pagar direitos em separado.

Eugene Mannheim & Comp. — A mercadoria questionada foi classificada, separadamente, como argolas de ferro para chaves, da classe 25, art. 714, sujeitas á taxa de 6\$ por kilogramma, e correntes de ferro para prisões de animais, da classe 25, art. 731, sujeitas á taxa de 8600 por kilogramma.

Lago, Fernandes & Comp. — A mercadoria impugnada foi considerada bem despachada como, tecido não especificado de seda, da classe 18, art. 595, sujeito á taxa de 56\$ por kilogramma.

Ferreira Guimarães & Comp. — A mercadoria despachada como, tapetes de lã avelludados com avesso grosso, foi classificada como, tapetes de lã avelludados de pelo curto macio sem avesso de tecido grosso, da classe 16, art. 487, sujeitos a taxa de 6\$400 por kilogramma.

E. M. Rocha. — As amostras apresentadas, vindas pelo armazem de encomendas postaes, foram classificadas como, oculos e lunetas de caixa, de massa, da classe 31, art. 856, sujeitos á taxa de 3\$600 por dúzia.

V. Silva & Comp. — A mercadoria despachada como oxydo de zinco impuro, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Joaquim Cintra & Comp. — A mercadoria despachada como bijouteria de cobre, da taxa de 18\$ por kilogramma, foi classificada, separadamente: amostra n. 1, obras de cobre simples, da taxa de 2\$ por kilogramma, as de ns. 2 e 3, obras de ferro batido nickeladas, da taxa de \$520 por kilogramma, e as demais de cellulóide, sujeitos á taxa de 4\$ por kilogramma.

David & Comp. — De accôrdo com o resultado das analyses as amostras examinadas foram assim classificadas, a de ns. 1 e 3, tinta preparada a agua, da classe 10, art. 173, sujeitas á taxa de \$080 por kilogramma, conforme foram despachadas e a de n. 2, como azul ultramar, da classe 10, art. 139, sujeito á taxa de \$800 por kilogramma.

A. Comp. Dias Cardoso. — O objecto apresentado para ser classificado foi assemelhado aos carrinhos de vime forrados, para creanças, da classe 13, artigo 401, sujeitos á taxa de 16\$ por unidade.

The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Ltd. — A mercadoria despachada como bicarbonato de soda foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Eniz Hervé. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como «papel colorido para encadernação, estampado», da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

S. Carvalho & Comp. — Ficou decidido que as partes da mercadoria em apreço, constituidas por arminhos e louças ás mesmas adherente, devem pagar a taxa do arminho, pagando o restante como peças de louça para ornamento de cima de mesa.

Washington R. Pereira & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como «filo de algodão para tecelagem, cru», da classe 15, art. 437, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma.

Christovão Ribeiro. — A mercadoria despachada como «cementes e tulos para fabricação de flores», foi classificada como «franjas de algodão», da classe 15, art. 439, sujeitas á taxa de 8\$ por kilogramma.

Joaquim & Irmãos. — A mercadoria em consulta foi classificada como «tecido de lã não especificado», da classe 16, art. 488, sujeito á taxa de 7\$200 por kilogramma.

Bernardino Gomes & Comp. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como «papel branco, liso, para escrever», da classe 19, artigo 612, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

G. H. Tattersall. — As amostras apresentadas, vindas pelo Armazem de Encomendas Postaes, foram assim classificadas: a de n. 1, obras de cobre prateadas, da classe 23, art. 699, sujeitas á taxa de 3\$ por kilogramma e a de n. 2 como «metalloide não classificados», da classe 27, art. 771, sujeito a direitos *ad-valorem* na razão de 25 %.

Marani & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como «carrilhão de barras de aço», da classe 33, art. 938, sujeito á taxa de 60\$ por unidade.

A The Royal M. S. Packet Comp. — A mercadoria despachada como «capas de papel sem letreiro, para cartas», da taxa de \$900 por kilogramma, foi classificada como «obras impressas de uma

só côr», da classe 19, art. 610, sujeitas á taxa de 4\$ por kilogramma.
Washington R. Pereira & Comp. — A mercadoria despachada como «papelão não especificados», da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como «papelão semelhante ao para palas de bonnets», da classe 19, art. 613, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

E. Vella. — A mercadoria despachada como «fio de seda em carretilas de madeira», da taxa de 2\$500 por kilogramma, foi considerada «fio de seda para tecer, em bobinas de madeira», da classe 18, art. 570, sujeito á taxa de 5\$ por kilogramma, pois o fio enrolado nos ditos tubos vae muito além dos minuculos rebordos ahí existentes, não se tratando de carretel de madeira usual, de typo commum, unico de que póde, no caso, cogilar a tarifa.

Companhia Cantareira e Vição Fluminense. — A mercadoria despachada como «tinta preparada a oleo sem resina», foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses afim de ser examinada, para ter a devida classificação.

Empresa Comercio e Industria. — A mercadoria despachada como «obras de vidro não classificadas para laboratório», da classe 21, art. 665, sujeitas á taxa de \$400 por kilogramma, foi considerada sujeita á sobre-taxa de 50 %, por ser de côr, em vista da nota 87 da Tarifa.

Julio Forain. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes (telas lithographadas sobre tecido de algodão), foi classificada como «mercadoria omissa», sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 % do valor dos documentos.

Lutz Ferrando & Comp. Ltda. — A mercadoria apresentada foi classificada como «balança granataria commum», da classe 34, art. 983, sujeita á taxa de 7\$ por kilogramma.

E. Morteo & Comp. — A mercadoria despachada como «fio de seda para tecer», da taxa de 5\$ por kilogramma, foi classificada como «torçal de seda em meadas», da classe 18, art. 570, sujeito á taxa de 10\$ por kilogramma.

Alliança Commercial de Anilinas Ltda. — A mercadoria despachada como «tambores de ferro, vassios, para transporte de liquidoss», da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como «obras de ferro batidas, pintadas», da classe 25, art. 757, sujeitas á taxa de \$600 por kilogramma.

Ricardo M. Zeissing & Comp. — A mercadoria despachada como «obras de ferro batidas, pintadas», foi classificada como «tinteiros de cobre simples», da classe 23, art. 671, sujeitos á taxa de 4\$ por kilogramma.

S. A. Thornycroft do Brasil. — Ficou decidido que as amostras apresentadas (roda de ferro com pneumatico e acumuladores electricos), embora desmontados, devem seguir o regimen de 5 % *ad-valorem*, como partes componentes de automovel de carga, cujas peças veem separadas mas formam um todo completo.

C. Fuerst & Comp. — A mercadoria despachada como «obras de aluminio», *ad-valorem* 50 % (grampos de aluminio para cabelo), foi assemelhada á bijouteria de cobre, da classe 23, art. 674, sujeita á taxa de 12\$ por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — A mercadoria questionada foi, de accordo com a ordem n. 61, de 5 de março de 1925 a esta alfandega, classificada como «tecido de algodão lavrado», da classe 15, art. 473, da Tarifa.

A Camara Municipal de Bebedouro. — A mercadoria apresentada (medidores de energia electrica), foi classificada como «apparelhos physicos», *ad-valorem*, na razão de 15 %, sendo arbitrado o valor de 20\$ por unidade, em vista de diligencias effectuadas por esta alfandega.

Gomes Castro & Comp. — A mercadoria apresentada para ser classificada (botões) foi assemelhada ás obras do galalith (chifre), da classe 5, art. 89, sujeitas á taxa de 6\$ por kilogramma.

F. Usinas C. Marinho. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes, foi classificada como «caixas pequenas de papelão, vassias», da classe 19, art. 600, sujeitas á taxa de 1\$500 por kilogramma.

Companhia Ceramica Brasileiro. — A mercadoria despachada como «producto chimico, *ad-valorem* 50 %», foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 27 de março de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 242

Primeira mesa

De ordem do Sr. Inspector, se faz publico que, nos dias 30 de março, 3 e 7 de abril de 1926, ás 12 horas, nos armazens ns. 3, 5, 6 e 8, do Cães do Porto, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação da Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas:

CAES DO PORTO.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

G S C: Uma caixa n. 1.012/8, pesando bruto 78 kilos, contendo 10 latas de producto chimico não classificado (carra-paticida), pesando com as latas 61 kilos. (Pionier, de Antuerpia, em 2 de junho de 1924 — Manifesto n. 765.)

Lote n. 2

Chocha dentro de um rectangulo: Um sacco contendo quebracho, pesando bruto 46 kilos.

Siq dentro de um circulo: Tres saccos contendo quebracho, pesando bruto 138 kilos.

(Aludra, de Buenos Aires, em 7 de abril de 1924 — Manifesto n. 478.)

Lote n. 3

K0050C: Trinta e seis fardos numeross 95.308/43, contendo papel semelhante ao vegetal, pesando bruto nos envoltorios 5.298 kilos.

(Zyldijk, em 26 de junho de 1925 — Manifesto n. 892.) (Representação.)

Lote n. 4

PHC: Uma caixa n. 1.004/6, pesando bruto 220 kilos, contendo fechaduras de cobre, pesando bruto 26 kilos; fechaduras de ferro não especificadas, pesando bruto 114 kilos; fechaduras de ferro de uma só volta, pesando bruto 56 kilos.

(Altruark, de Hamburgo, em junho de 1924 — Manifesto n. 886.)

Lote n. 5

TB: Um barril n. 935, pesando bruto 235 kilos, contendo sulfato de calcio, pesando 222 kilos.

(Ansaldi V. de Genova, em junho de 1925 — Manifesto n. 798.) (Representação.)

Lote n. 6

EK: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 259 kilos, contendo preparação para matar insectos, pesando 200 kilos.

(Madsen, de Hamburgo, em 11 de maio de 1925 — Manifesto n. 649.) (Representação.)

Lote n. 7

OII: Doze caixas ns. 60, 70/80, pesando bruto 624 kilos, contendo côres de anilina, pesando nos papéis 564 kilos.

(Vigo, de 25 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 74.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 8

KC: Uma grande viga de ferro numero 232, ou semelhante, para construção, pesando cerca de 300 kilos.

(Horusund, de 27 de abril de 1923 — Manifesto n. 526.)

Sem marca: Uma escada de encostar, de ferro, usada.

(Sachsen, de 19 de fevereiro de 1923 — Manifesto n. 248.)

B, dentro de um triangulo: Um engradado n. 33, contendo um estrado de madeira ou semelhante, pesando bruto 236 kilos. (Sarthe, de 1 de julho de 1921 — Manifesto n. 718.)

Lote n. 9

PZF: Um fardo n. 59, pesando bruto 24 kilos, contendo esponjas ordinarias, pesando 23 kilos. (Sambre, de Londres, em 5 de setembro de 1924.) Manifesto n. 1.204.

Lote n. 10

AST: Quatro caixas ns. 651/2 — 4, 5, 7, pesando bruto 362 kilos, contendo brinquedos não especificados (bonecas), pesando nas caixas 191 kilos. (Niederwald, de Hamburgo, em 26 de outubro de 1924.) Manifesto n. 1.508.

Lote n. 11

Cottage: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando bruto 258 kilos, contendo obras não classificadas de estanho, pintadas (bisnagas), pesando nos papéis 125 kilos. (Idem.)

Lote n. 12

JTC: Uma Caixa n. 150, vasia, de madeira ordinaria, pesando 11 kilos. (Niederwald, de 26 de outubro de 1924.) Manifesto n. 1.508.

CI: Tres barricas ns. 591/93, pesando bruto 1.085 kilos, contendo peças não classificadas, de louça n. 2, pesando liquido 700 kilos. (Ardito, de Genova, em 2 de fevereiro de 1925.) Manifesto numero 117.

Lote n. 13

CFSS: Vinto barris, pesando bruto 6.700 kilos contendo silicato de soda, pesando liquido 5.980 kilos.

Idem: Dez barris vassios. (Balzac, de Liverpool em 21 de julho de 1924 — Manifesto n. 1.022.)

Lote n. 14

BHA: Uma barrica n. 10, pesando bruto 158 kilos contendo tinta para escrever, pesando nos vidros 120 kilos. (Alegrete, de Hamburgo, em 18 de novembro de 1924 — Manifesto n. 1.594.)

Lote n. 15

IET: Ama caixa n. 5.941, pesando bruto 52 kilos contendo pentes de celuloide (travessas), pesando nos papeis 52 kilos. (Eisenach, de Hamburgo, em 26 de julho de 1924 — Manifesto numero 1.051.)

Lote n. 16

WKC: Uma caixa n. 3.066, pesando bruto 84 kilos, contendo 50 peças de tecido de linho encerado pesando liquido 34 kilos e meio (Idem.).

Lote n. 17

I Vermelho: 290 barras de ferro (com avaria) pesando 15.310 kilos.

I Verde: 220 amarrados de barras de ferro (com avaria) pesando 11.820 kilos.

Idem: 95 barras de ferro (com avaria) pesando 2.250 kilos. (Niederwald, de Hamburgo em 26 de outubro de 1924 — Manifesto n. 1.508.)

ARMAZEM N. 1

Lote n. 18

CI: Uma caixa n. 102, contendo utensilios para machinar, pesando 152 kilos; duas bicyclettas de duas rodas com assento para adultos; uma machina de costura, de pc, desarmada pesando liquido 48 kilos e 4 pequenas mesas de madeira ordinaria simples, para centro de sala. (Minden, de Bremen, em 17 de novembro de 1923 — Manifesto n. 1.528. Representação.)

Lote n. 19

APC, dentro de um circulo: Uma barrica, pesando bruto 148 kilos, contendo cimento, pesando 140 kilos.

Sem marca: Dous amarrados e oito junções soltas, de ferro, pesando tudo 155 kilos. (D'Entrcasteaux, de Hamburgo, em 18 de agosto de 1922 — Manifesto n. 947.)

Lote n. 20

K&S: Uma caixa n. 135/2, pesando bruto 10 kilos contendo espoletas para armas de fogo carregadas com balas, pesando bruto 9.200 grammas. (Monticello, da Allemanha, em 9 de março de 1922 — Manifesto n. 357.)

Lote n. 21

CFC: Tres fardos ns. 1.541/43, pesando bruto 107 kilos contendo trança de palha para chapéus, pesando 107 kilos. (Valdivia, de Genova, em 30 de junho de 1925 — Manifesto n. 889.)

Lote n. 22

ECC: Uma caixa n. 556, pesando 200 kilos contendo peças de metal simples para lustres pesando nos papeis 5 kilos; obras não classificadas de ferro fundido envernizadas, (adorno), pesando nos papeis 138 kilos; quaesquer outras obras

de vidro n. 2 (globo) pesando 1 kilo; obras não classificadas de madeira, pesando 2 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

ECC: Uma caixa n. 557, pesando bruto 150 kilos contendo obras não classificadas de ferro fundido pintada (objectos de adorno), pesando nos papeis 66 kilos; obras não classificadas de vidro n. 2 para outros usos (globo) pesando nos papeis um kilo; obras não classificadas de ferro batido envernizadas pesando 39 kilos; obras não classificadas de madeira pesando um kilo. (Idem.)

Lote n. 24

BC: Tres caixas ns. 7.513/15 pesando bruto 204 kilos contendo 1.200 vidros de oleo de ricino, pesando liquido 54 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

BC: Uma caixa n. 7.516 pesando bruto 33 kilos com 149 vidros de magnesia calcinada pesando liquido 2 kilos e 200 grammas. (Idem.)

Lote n. 26

BC: Tres caixas ns. 7.517/19, peso bruto.... kilos, contendo...., latas de magnesia calcinada, pesando liquido.... kilos (Idem.)

Lote n. 27

641 dentro de um triangulo — Contra-marca KM: Uma caixa n. 1.286, peso bruto 43 kilos, contendo botões de madreperola, pesando nos papeis 25 kilos e meio. (Mexico Marú, de Yokosama, em 13 de julho de 1925 — Manifesto numero 969.)

Lote n. 28

EC: Dezoito caixas, peso bruto 1.927 kilos, contendo peças não classificadas de louça n. 5, pesando liquido 1.200 kilos. (Idem.)

Lote n. 29

Companhia Serviços Reunidos Itapemirim: Seis caixas ns. 3.313/14, 3.319/20, 3.337 e 3.353, peso bruto 394 kilos, contendo cem electrometros. (Sirts, de Londres (em 11 de julho de 1925 — Manifesto n. 934.)

Lote n. 30

Empresa Fluminense Força e Luz Barra do Pirahy: Seis caixas numros 3.306/8, 3.350, 3.328 e 3.385, peso bruto 400 kilos, contendo cem electrometros. (Idem.)

Lote n. 31

Vera: Dóze caixas ns. 1.830/41, peso bruto 1.344 kilos contendo verniz não especificado pesando em 300 latas 1.200 kilos. (Idem.)

ARMAZEM N. 8

Lote n. 32

Retângulo JPC: Trinta caixas contendo 188 litros de champagne "L de Beaumont", e 95 litros de champagne Prunier, pesando tudo 508 kilos.

Idem: Trinta caixas contendo 255 kilos de cognac, pesando 344 kilos. (Samara, de janeiro de 1920 — Manifesto n. 1.986.)

Lote n. 33

MJ dentro de um triangulo: Cincuenta caixas contendo 165 litros de cognac 3 Estrellas; 206 litros 3 Coroas e 156 Monopolo, pesando tudo 711 kilos. (Samara, de janeiro de 1920 — Manifesto numero 1.986.)

PLL: Um amarrado contendo uma caixa vazia de madeira ordinaria, armada, pesando 4 kilos e uma caixa pesando bruto 23 kilos, contendo cem latas de sardinhas em conserva de oleo, pesando cada lata 180 grammas ou sejam, ao todo 18 kilos. (Kermanshal, de maio de 1920 — Manifesto n. 757.)

Lote n. 34

EFS contra marca PRG: Oito caixas ns. 1/8, peso bruto 2.080 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando nos pacotes 1.899 kilos. (Drechterland, de Amsterdam em 13 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 189.)

Lote n. 35

EFS contra marca PRG: Cinco caixas ns. 9/13, peso bruto 959 kilos, contendo parafusos de cobre, pesando nos pacotes 859 kilos. (Idem.)

Lote n. 36

TMC dentro de um circulo: Trescentos e vinte saccos ns. 35/354 (duplos) contendo pontas de Paris, com cabeça, pesando liquido 15.415 kilos.

Idem: Trescentos e vinte saccos de aniagem grossos (envoltorios), pesando liquido 83 kilos. (Idem.)

Lote n. 37

AMP: Uma caixa n. 2, armada, vazia, de madeira, pesando 11 kilos. (Idem.)

III Risco branco: Sete amarrados de ferro em barra, pesando kilos.

Lote n. 38

EII: Uma caixa n. 73, peso bruto 307 kilos, contendo adereços de celuloide (enfeites para cabeça, pesando nos papeis 219 kilos. (D'Iberville, de Anvers, em 12 de abril de 1924 — Manifesto numero 498.)

Lote n. 39

3.200 dentro de um losango — Contra marca APC: Quatrocentos e quatro engradados com diversos numeros, pesando bruto 35.956 kilos, contendo azulejos de barro (121.200), de 15 x 15, medindo 2.727 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 40

Touro: Um rolo encapado de fio de arame de ferro (avariado), pesando 45 kilos.

SOMT: Duas barras de aço, pesando kilos. (Idem.)

Lote n. 41

Sipil: Uma caixa n. 668, pesando bruto 23 kilos, contendo 10 aparelhos electricos (marcadores de voltagem) (Ansaldo VI, de Genova, em 14 de julho de 1924, Manifesto n. 974.)

Lote n. 42

PC: Vinte saccos contendo enxofre em cylindros ou canudos, pesando bruto 4.100 kilos. (Idem.).

Lote n. 43

JED: Uma caixa n. 28, pesando bruto 164 kilos, contendo 11 peças de tecido não classificado, branco, de linho e algodão, em partes iguaes, de mais de 24 até 36 fios, menindo 940 metros, pesando liquido 84 kilos e meio. (Evelia, de Liverpool, em 6 de fevereiro de 1924. Manifesto n. 160).

Lote n. 44

GS: Uma caixa n. 1.005, pesando bruto 28 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 8 kilos. (Valdyk, de Hamburgo, em 11 de março de 1924. Manifesto n. 340).

Lote n. 45

JCI: Uma caixa n. 1, pesando bruto 45 kilos, contendo 8 latas de verniz não especificada, pesando bruto 10 kilos; 29 latas de tinta preparada a óleo, com resina, pesando bruto 29 kilos. (Idem.).

Lote n. 46

MNC: Vinte e dois fardos ns. 1/22, pesando bruto 1.748 kilos, contendo papel de seda, pesando liquido 1.616 kilos. (Nienburgo, de 13 de março de 1925. Manifesto n. 337).

Lote n. 47

ANG: Uma caixa n. 41.133, pesando bruto 68 kilos, contendo um motor electrico, pesando 53 kilos. (Idem.).

Lote n. 48

EC: Uma caixa n. 211, pesando bruto 47 kilos, contendo lapiseiras de metal, pesando nos papeis 35 kilos. (Idem.).

Lote n. 49

FEE: Uma caixa n. 515, de madeira ordinaria, vasia, pesando 10 kilos.

ARPC: Uma caixa n. 4.697, de madeira ordinaria, vasia, pesando 10 kilos.

RLC: contra marca 3/4 P-HG: Quatro barricas ns. 1/4, pesando bruto 1.267 kilos, contendo amarras de ferro, pesando mais de um e meio kilo por metro linear, com o peso liquido de 1.167 kilos. (Idem.).

Lote n. 50

EWECO: Duas caixas ns. 28 e 29, pesando bruto 194 kilos, contendo perfumarias em 223 vidros, n. 1, pesando bruto 113 kilos. (Ernest Hugo Stine, de Antuerpia, em 24 de janeiro de 1925. Manifesto n. 104).

Lote n. 51

TG: Uma caixa n. 28, pesando bruto 165 kilos, contendo bolsas de couro, de mão, sem pregadores, para viagem, pesando nos papeis 6 kilos; 10 malas cobertas de sola até 60 centímetros de comprimento; 4 malas, idem, idem, de mais de 60 até 80 centímetros. (Parnahyba, de Antuerpia, em 27 de março de 1925. Manifesto n. 408).

Lote n. 52

BC: Uma barrica n. 1, pesando bruto 131 kilos, contendo obras não classifica-

das de vidro, n. 1, branco, para serviço de-mesa, pesando liquido 61 kilos. (Angelis Cambitis, de 4 de junho de 1925. Manifesto n. 708).

Lote n. 53

BC: Quatro barricas ns. 2/5, pesando bruto 378 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 2, branco, para o serviço de mesa, pesando liquido 180 kilos (idem.).

Lote n. 54

MC: Trinta e nove barricas, pesando bruto 4.366 kilos, contendo oxido ou alvaide de zinco impuro, pesando liquido 3.876 kilos (idem.).

Lote n. 55

N. 8.863 dentro de um losango — Contra marca — BG: Um rolo de fio de arame de ferro (avariado), pesando 55 kilos. (Angelis Cambitis, de 4 de junho de 1925. M. n. 708).

JM: Quatro caixas ns. 1/4, pesando bruto 1.615 kilos, contendo uma machina operatriz (para impressão), pesando liquido 1.215 kilos. (Adour, de 15 de maio de 1925. M. 662).

Lote n. 56

RLC: Cem barricas pesando bruto 5.900 kilos, contendo grampos de fio de arame de ferro galvanizado para cerca, pesando liquido 5.310 kilos. (Adour, de Antuerpia, em 15 de maio de 1925. M. n. 662).

Lote n. 57

1 vermelho: Doze amarrados de chapas de ferro simples, pesando 732 kilos (idem.).

Lote n. 58

HH sobre 783 dentro de um triangulo — Contra marca 779: Sete fardos numeros 1/7, pesando bruto 1.309 kilos, contendo papel colorido liso dos dois lados, para embrulho, pesando liquido 1.225 kilos. (Bougainville, de Hamburgo, em 11 de fevereiro de 1925. M. n. 130).

Lote n. 59

Berrini: Uma caixa n. 5.835, pesando bruto 103 kilos, contendo 98 vidros de xarope medicinal, pesando liquido 39 kilos (idem.).

Lote n. 60

RLC: Doze caixas n. 2.700/11, pesando bruto 2.404 kilos. Cobre em laminas, pesando liquido 2.036 kilos. (Kanefford, de Hamburgo, em 17 de abril de 1925. M. n. 531).

Lote n. 61

RLC: Cincoenta engradados ns. 127 a 176, pesando bruto 550 kilos, contendo peças de louça não classificada n. 2 (latrinas), pesando liquido 490 kilos (idem.).

Lote n. 62

RLC: Treze engradados ns. 177/89, pesando bruto kilos, contendo peças de louça não classificada n. 2 (pias), pesando liquido 832 kilos (idem.).

Lote n. 63

JAS: Cincoenta e cinco bobinas de papel colorido, liso de um lado, para em-

brulho, pesando bruto 6.120 kilos o liquido 5.895 kilos. (Parand, de Hamburgo, em 18 de janeiro de 1924. M. n. 61).

Lote n. 64

Falsch dentro de um triangulo — Contra marca 10.056: Quarenta caixas sem numeros, pesando bruto 1.480 kilos, contendo azul ultramar, pesando nos pacotes 1.210 kilos (idem.).

Lote n. 65

ETHL: Uma caixa pesando bruto 37 kilos, contendo estampas para annuncios collados em papelão, pesando 26 kilos (idem.).

Lote n. 66

EWECO: Uma caixa n. 3.620, de madeira ordinaria, vasia, pesando 7 kilos. MCH: Uma caixa n. 1.056, de madeira ordinaria, vasia, pesando 15 kilos.

KHB: Uma caixa n. 6.000, pesando bruto 43 kilos, contendo lanternas com guarnições de metal branco para navios, pesando nos papeis 8 kilos; aluminio em obras pesando um kilo e meio; obras impressas de duas cores, pesando nos papeis 1.400 grammas; dois fogareiros de ferro fundido, pesando nos envoltorios 3 kilos; uma machina de picar carne, pesando 2 kilos; papel em tiras de qualquer outra qualidade pesando liquido 1.700 grammas (idem.).

Lote n. 67

JCX: Uma caixa n. 41.020, pesando bruto 311 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, nickeladas (cantoneiras), pesando nos pacotes 295 kilos. (Artus, de Hamburgo, em 12 de maio de 1925 — Manifesto n. 637.).

Lote n. 68

JCX: Uma caixa n. 41.019, pesando bruto 337 kilos, contendo fechaduras de ferro envernizado, de uma só volta, pesando nos pacotes 88 kilos; fechaduras de ferro latonado, de uma só volta, pesando nos pacotes 216 kilos. (Idem.).

Lote n. 69

JCX: Uma caixa n. 41.019/1, pesando bruto 264 kilos, contendo fechaduras de ferro latonado, pesando nos pacotes 230 kilos. (Idem.).

Lote n. 70

JCX: Uma caixa n. 41.019/2, pesando bruto 223 kilos, contendo fechaduras de ferro latonado, de uma só volta, pesando nos pacotes 43 kilos; fechaduras de ferro nickelado de uma só volta, pesando nos pacotes 110 kilos; fechos de ferro latonado, pesando nos pacotes 29 kilos; obras não classificadas de latão (fechos), pesando nos pacotes 11 kilos. (Idem.).

Lote n. 71

Rectangulo — 1.000: Uma mala numero 131, pesando bruto 85 kilos, contendo obras de folhas de Flandres, simples, pesando nos papeis 29 kilos; obras de folha de Flandres, pintadas, pesando nos papeis 12 kilos; lanternas para navios, pesando nos papeis cinco kilos; fogareiros de metal, pesando nos papeis 800 grammas; catalogos com estampas para annuncios, pesando seis kilos. (Idem.).

Lote n. 72

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 133, pesando bruto 90 kilos, contendo brinquedos com mecanismo de dar corda pesando nos envoltórios 13 kilos; brinquedos não especificados, pesando nos envoltórios dois kilos; obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, 800 grammas; obras não classificadas de folha de Flandres, simples, pesando nos papeis cinco kilos; obras não classificadas de folha de Flandres, pintadas, pesando nos papeis 16 kilos; lanternas para navios pesando nos papeis dois kilos; fogareiros de ferro para álcool pesando nos papeis seis kilos. (Idem.)

Lote n. 73

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 524, pesando bruto 119 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos papeis 49 kilos; livros impressos com capa de papelão, pesando nos papeis 21 kilos; estampas para brinquedos, pesando nos papeis 12 kilos. (Idem.)

Lote n. 74

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 7.711, pesando bruto 82 kilos contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltadas, pesando nos papeis 44 kilos. (Idem.)

Lote n. 75

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 325 pesando bruto 69 kilos, contendo jogos de damas, xadrez e domínio, de papelão e madeira ordinária, pesando nos envoltórios 38 kilos. (Idem.)

Lote n. 76

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 1.477, pesando bruto 61 kilos contendo peças de vidro n. 2, branco, para serviço de mesa, pesando liquido 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 77

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 139, pesando bruto 207 kilos contendo ferramentas manuaes, pesando nos papeis 108 kilos; tres balanças de cima de mesa até 0,40 centímetros de comprimento; obras não classificadas de madeira, pesando tres kilos; moinhos pequenos para pimenta, pesando nos papeis 2.800 grammas; obras não classificadas, de ferro fundido, pintadas, pesando nos papeis cinco kilos; almo-faças, pesando liquido 4 1/2 kilos; bijouteria de ferro (correntes para chaves), pesando nos cartões dois kilos; sacca-rolhas de ferro nickelado, pesando nos papeis 10 kilos. (Idem.)

Lote n. 78

Rectângulo 1.000: Uma caixa n. 7.715, peso bruto 143 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, esmaltado, pesando nos papeis 70 kilos. (Idem.)

Lote n. 79

Rectângulo 1.000: Uma caixa n. 7.123, pesando bruto 102 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltórios 18 kilos e meio; 5 binóculos forrados de couro; 6 microscópios, sim-

ples de 1 até 3 vidros; um cinematographo pequeno commum; uma lanterna magica com reflector. (Idem.)

Lote n. 80

OWC: Cinco barricas ns. 1.305/3, pesando bruto 1.008 kilos, contendo tubos de borracha, pesando liquido 843 kilos. (Idem.)

Lote n. 81

OWC: Duas caixas ns. 1.310/11, pesando bruto 609 kilos, contendo mangueiras de lona e borracha, pesando liquido 469 kilos. (Idem.)

Lote n. 82

AK: Tres caixas ns. 2.570/2, pesando bruto 609 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando nos pacotes 560 kilos. (Ribbas, de Hamburgo em 2 de maio de 1925. M. 596.)

Lote n. 83

RF: Uma caixa n. 1.289, pesando 120 kilos, contendo obras não classificadas de cobre polido, pesando nos papeis 71 kilos. (Idem.)

Lote n. 84

Garantia: Trinta e quatro amarrados ns. 1.023 a 1.056, de ferro em barra, pesando 800 kilos. (Idem.)

Lote n. 85

JSC: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 313 kilos, contendo dobradiças de ferro galvanizado, pesando nos pacotes 279 kilos. (Wagldyk, de Hamburgo, em 6 de fevereiro de 1925. M. 71.)

Lote n. 86

CPME: Dez caixas ns. 9.101/10, pesando bruto 1.730 kilos, contendo peças de louça para instalações electricas, pesando nos papeis 1.500 kilos. (Idem.)

Lote n. 87

JP — contra marca 213: Uma bobina n. 81.440, pesando bruto 305 kilos, contendo cordoalha de fio de arame de ferro, pesando liquido 260 kilos. (Idem.)

Lote n. 88

SSC: Cincoenta e quatro fardos números 8.631/87, pesando 4.249 kilos, contendo papel de seda em cores, pesando liquido 3.970 kilos. (Atlanta, de Genova em 29 de abril de 1925. M. 582.)

Lote n. 89

MT: Um engradado n. 299, pesando bruto 94 kilos, contendo amostras de ladrilhos de barro (varios formatos). (Idem.)

Lote n. 90

754 dentro de um losango — contra marca AC — AC: Dez fardos ns. 1/10, pesando bruto 1.240 kilos, contendo papel oleado em folhas, pesando liquido 1.140 kilos. (Gustaf Adolf, de Stockolmo em 4 de junho de 1925. M. 986.)

Lote n. 91

HA: Duzentos amarrados de ferro em verguinhas, com avaria, pesando 10.000 kilos. (Helgan, de Anyers em 4 de abril de 1924. M. 464.)

Lote n. 92

I Verde — contra marca — HA: Cento e setenta e seis amarrados de ferro em barra, com avaria, pesando 8.448 kilos. (Janffray d'Abbans do Havre em 26 de agosto de 1924. M. 1.169.)

Lote n. 93

I verde — contra marca HA: Novcentos e seis vergalhões de ferro, avariados, pesando 9.060 kilos. (Idem.)

Lote n. 94

EAC: Uma caixa n. 6.415, pesando bruto 129 kilos, contendo 190 duzias de facas com cabos de madeira para mesa e sobremesa. (Guarujá, de Marselha em 22 de abril de 1924. M. 553.)

Lote n. 95

APA: Obras não classificadas de ferro fundido simples (1 cylindro), pesando 52 kilos. (Santa Theresza, de Hamburgo em 9 de setembro de 1921. Manifesto 1.288.)

Lote n. 96

Christian Karmner: Uma caixa, pesando bruto 21 kilos, contendo roupas e objectos usados.

FC: Uma caixa n. 2.209/2, pesando bruto 8 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos papeis 5.600 grammas. (Idem.)

Lote n. 97

JC: Uma caixa n. 2.209/1, pesando bruto 9 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos papeis 6.100 grammas;

Idem: Uma caixa n. 2.310/1, pesando bruto 4 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltórios 1.600 grammas;

Idem: Uma caixa n. 2.209/3, pesando bruto 7 kilos, contendo adereços de vidro, pesando nos envoltórios 6.300 grammas. (Idem.)

Lote n. 98

Rectângulo — 1.000: Uma caixa número 35.791, pesando bruto 228 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando nos envoltórios 96 kilos; lapis para escrever, pesando nos envoltórios 75 kilos. (Idem.)

Lote n. 99

IC: Uma caixa n. 2.406/1, pesando bruto 3 kilos, contendo obras não classificadas de celluloid (fechos para bolsas), pesando 480 grammas; obras não classificadas de cobre prateado, pesando nos papeis 600 grammas. (Idem.)

Lote n. 100

JJC: Uma caixa n. 291.117, pesando bruto 82 kilos, contendo producto chimico não classificado em 50 latas, pesando 25 kilos. (Idem.)

Lote n. 101

AVC — sobre 5.161 — dentro de um losango: Oito caixas ns. 1/8, pesando bruto 1.656 kilos, contendo gachetas de asbestos, pesando liquido 1.456 kilos. (Fort Doyamont, do Havre em 21 de setembro de 1924. M. 1.340.)

Lote n. 102

De Courmand: Uma caixa n. 8.297, pesando bruto 56 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando nos papeis 6 kilos. (Idem.)

Lote n. 103

HS: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando bruto 191 kilos, contendo amostras de papel pintado para forrar salas. (Idem.)

Lote n. 104

FSH: Quatro rolos de arame de ferro galvanizado, avariados, pesando 25 kilos;

Sem marca: Uma barra de ferro, pesando 47 kilos. (Idem.)

Lote n. 105

BC: Uma caixa n. 15, pesando bruto contendo 16 peças de tecido de linho e algodão em partes iguaes até 36 fios, medindo 1.434 metros, pesando liquido 135 kilos e meio;

Nasmith, de Liverpool em 25 de novembro de 1924. M. 1.647.

Lote n. 106

José Guimarães: Um pacote, pesando bruto 14 kilos, contendo obras impressas de uma cor, pesando nos papeis 3 kilos; amostras sem valor mercantil, pesando 11 kilos. (Idem.)

Lote n. 107

RBC — contra marca 1.924: Uma caixa n. 5, pesando bruto 25 kilos, contendo 11 relógios pequenos de cima de mesa com caixas de marmore, etc.; brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 3 kilos. (Rio de Janeiro, de Hamburgo em 6 de julho de 1924. M. 944.)

Lote n. 108

RM — Tres caixas numeros I, II, e III, pesando bruto 531 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Idem.)

Lote n. 109

RBC — Contra marca — 1924 — Duas caixas pesando bruto 42 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nos papeis 3.350 grammas; brinquedos não especificados, pesando nos envoltorios 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 110

RBC — Contra marca — 1924 — Uma caixa n. 3, pesando bruto 27 kilos, com mostruario, constituido de multiplicidade de artigos. (Idem.)

Lote n. 111

RBC — Contra marca — 1924 — Uma caixa n. 6, pesando bruto 41 kilos, contendo um mostruario constituido de multiplicidade de artigos. (Idem.)

Uma caixa pesando bruto 28 kilos, contendo um mostruario constituido de multiplicidade de artigos, pesando 19 kilos. (Idem.)

Lote n. 112

SC — Dezoito bobinas numeros 5.420-37, pesando bruto 1.800 kilos, contendo papel branco liso, para impressão, pesando liquido 1.638 kilos. (Idem.)

Lote n. 113

157 dentro de um rectangulo — Contra marca Forker — Werner: Uma cai-

xa n. 832, pesando bruto 153 kilos, contendo 4 peças de panninhos envernizados com 131 metros, pesando liquido 11 kilos; uma peça de tecido com 62 metros, pesando liquido 4 kilos; uma peça de tecido de algodão urdido com ouro ou prata falsos, medindo 30 metros, pesando liquido 9 kilos e meio; 2 saccos com barro em bruto, pesando 100 kilos. (Idem.)

Lote n. 114

R-2 — Contra marca A — Quarenta e um fardos, pesando bruto 6.478 kilos, contendo papel branco liso, para impressão, pesando liquido 5.822 kilos. (Teneriffe, de Hamburgo, em 2 de junho de 1924.) M. 757.

Lote n. 115

JG — Uma caixa n. 1, pesando bruto 405 kilos, contendo uma machina operatriz, pesando liquido 310 kilos. (Idem.)

Lote n. 116

MG — Uma caixa n. 592/1, pesando bruto 98 kilos, contendo grampos de aluminio para cabeça, pesando nos envoltorios 78 kilos. (Artus, de Hamburgo, em 12 de maio de 1925.) M. 637.

Lote n. 117

RAU — Duas caixas numeros 1 e 2, pesando bruto 60 kilos, contendo 22 vidros com essencias artificiaes, pesando liquido 12 kilos. (Somme, de Cardiff, em 16 de julho de 1924.) M. 999.

Lote n. 118

WAB dentro de um losango — Contra marca AH: Uma caixa n. 2, pesando bruto 13 kilos, contendo obras de aluminio, pesando nos papeis 5 kilos.

Sem marca: Um amarrado de chapas de ferre, pesando 50 kilos.

Sem marca: Um barril de madeira, vazio, armado. (Idem.)

Lote n. 119

Sem marca: Uma caixa pesando bruto 314 kilos, contendo um guincho hydraulico, pesando liquido 274 kilos; um manometro. (Ryland, de Hamburgo, em 28 de março de 1924.) M. 421.

Lote n. 120

BC: Uma mala n. 1.899, pesando bruto 47 kilos, contendo perfumaria em vidros n. 1 (176 objectos), pesando bruto 47 kilos. (Idem.)

Lote n. 121

IM: Uma peça de ferro fundido simples em obra não classificada, pesando 193 kilos. (Annibal Troude, do Havre, em 4 de agosto de 1924.) M. 1.086.

Lote n. 122

APC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 30 kilos, contendo capsulas semelhantes ás de borracha, pesando nos envoltorios 20 kilos. (Idem.)

Lote n. 123

MMSA: Cinco caixas ns. 7.103/7, pesando bruto 270 kilos, com 183 amperometros. (Ansaldo 4°, de Genova, em 7 de março de 1924 — Manifesto n. 331.)

Lote n. 124

DJSC: Nove rolos de arame farpado, pesando 261 kilos. (Cleveland, de 20 de julho de 1923 — Manifesto n. 966.)

Sem marca: Um encapado de fio de arame de ferro galvanizado, pesando 15 kilos. (Aidou, retorno — Manifesto numero 41.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 125

Sem marca: 19.840 telhas de qualquer feitio, de barro simples (grandemente avariadas e quebradas). (Lourenço Marques, de Lisboa, em setembro de 1922 — Manifesto n. 1.091.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 9, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 126

FRV — contramarca 553: um tubo numero 2.418, de ferro fundido, para agua, pesando 318 kilos. (Vestris, de 26 de fevereiro de 1921 — Manifesto n. 252.)

Brasilian Railway Co.: Uma caixa pesando bruto cinco kilos, contendo quatro latinhas de verniz não especificado, pesando tres kilos e meio. (Saga, do 19 de fevereiro de 1919 — Manifesto n. 124.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 16, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 127

MVC: Uma caixa n. 10, pesando bruto 115 kilos, contendo campainhas electricas e accessorios, pesando nas caixas 71 kilos. (America Legion, de 24 de abril de 1924 — Manifesto n. 572.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 16, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 128

DNC: dentro de um losango: Quatro caixas ns. 2/5, contendo 400 kilos de linimentos. Decisão da Comissão de Tarifa de 21 de fevereiro de 1923.

(Araguaya, de 6 de novembro de 1923). Manifesto n. 1.472. (Representação).

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem 16, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 129

WV: dentro de um losango: Um rolo n. 1.503, de arame farpado, pesando 35 kilos.

(American Legion, de 29 de outubro de 1924. Manifesto n. 1.543.)

DMC: Duas caixas ns. 3.366 e 3.372, pesando bruto 217 kilos, contendo folhetos impressos, pesando 175 kilos.

(Vandick, de 12 de janeiro de 1925. Manifesto n. 40.)

Nota — A mercadoria deste lote acha-se depositada no armazem n. 17, onde poderá ser visto pelos interessados, porém, apreçoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 130

R: 19, dentro de um rectângulo: Uma caixa n. 133, pesando bruto 31 kilos, contendo partes de navalhas «Gillette» (1.200 cabos), pesando liquido 30 kilos. Idem.

(America Legion, de Nova York, em 29 de janeiro de 1925). Manifesto n. 118.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 17, onde poderá ser vista pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 8.

Lote n. 131

Gianlorenzo Schettino: Um pacote, pesando bruto nove kilos, contendo livros impressos em brochuras, pesando nos papeis oito kilos e meio.

(Desna, de Liverpool, em 21 de maio de 1924). Manifesto n. 711.

Nota — A mercadoria deste lote achase depositada no armazem n. 17, onde poderá ser examinada pelos interessados, sendo, porém, apregoada e vendida no armazem n. 8.

Aviso

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. proleedentes, que as queiram examinar, bastando para isso dirigir-se ao local do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignado o termo, recebendo um conhecimento extrahido do fãlão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de março de 1926. — O 3º escripturario, *Agricola Catilina*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, fago publico que, a partir de 15 de março corrente, estará aberta nesta directoria, por 20 dias, a inscripção para o concurso ao primeiro posto do quadro de medicos do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 13 de março de 1926. — Dr. *Alarico Damazio*, tenente-coronel chefe do gabinete.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

ALMOXARIFADO

De ordem do Sr. tenente-coronel Epaminondas de Lima e Silva, commandante do 1º Grupo de Artilharia de Montanha e presidente do conselho de administração, fago publico aos interessados que no dia 10 do mez de abril, ás 10 horas, serão vendidos em hasta publica oito muares e cinco cavallos julgados imprestaveis para o serviço militar.

Quartel em Campinho, 25 de março de 1926. — *Antonio da Rocha Lima*, 1º tenente contador almoxarife.

Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa

FORTE DE IMBUHY

Concurrencia administrativa

De ordem do Sr. 1º tenente medico presidente da Comissão do Rancho e do conformidade com a autorização do Sr. ministro da Guerra exarada por despacho de 12 do corrente mez, no officio n. 50, de 11 de janeiro ultimo, do Commando da Sexta Bateria Isolada de Artilharia de Costa, fago saber aos interessados que a partir desta data até ás 10 horas do dia 6 do mez de abril vindouro, está aberta a inscripção para os negociantes que desejarem fornecer durante o 1º semestre corrente, na forma dos artigos 733, alinea a do § 2º, 742, 753, 759, 760 e 762, do Regulamento do Código da Contabilidade Publica os generos, louça e diversos artigos abaixo discriminados:

Generos

Azeitonas brancas, lata.
Assucar refinado "Perola", kilo.
Assucar refinado de 1º, kilo.
Arroz de 1ª qualidade, kilo.
Ameixas pretas francezas, kilo.
Alhos, cento.
Alcool a 36º, litro.
Azeite doce portuguez, lata de kilo.
Azeite doce hespanhol, lata de kilo.
Banha de porco, refinada de 1ª qualidade, kilo.
Bacalhão de 1ª qualidade, kilo.
Batatas nacionaes de 1ª qualidade, kilo.
Carne secca nacional de 1ª qualidade, kilo.
Carne verde de vacca, kilo.
Carne verde de porco, kilo.
Carne de vitella, kilo.
Cangica branca, kilo.
Cebollas, kilo.
Chá Lipton, lata de 100 grammas.
Chá Lipton, kilo.
Café moído "Globo", kilo.
Ervilhas em conserva, lata.
Ervilhas partidas, kilo.
Farinha de Porto Alegre de 1ª qualidade, kilo.
Feijão preto novo de Porto Alegre, kilo.
Feijão mulatinho, kilo.
Feijão manteiga, kilo.
Farinha de trigo de 1ª qualidade, kilo.
Fubá de arroz, kilo.
Fubá de milho, kilo.
Goiabada Pesqueira, lata de kilo.
Goiabada, kilo.
Linguiça de porco, kilo.
Linguiça de vacca, lata de kilo.
Linguiça fresca de vacca, uma.
Lingua do Rio Grande, uma.
Lombo de Minas, kilo.
Lombo de Minas sem osso, kilo.
Leite condensado nacional marca "Mococa", caixa com 48 latas.
Leite de vacca, litro.
Manteiga nacional de 1ª qualidade, kilo.
Massa branca para sopa, kilo.
Marmelada Colombo, lata de kilo.
Marmelada, kilo.
Matte em folha, kilo.
Ovos frescos, duzia.
Palitos para dentes, caixa.
Pão fresco, kilo.
Peçegos em calda, lata pequena.
Pêra em calda, lata pequena.
Pão de leite & Irmão, kilo.

Queijo de Minas, kilo.
Queijo "Parmezon", kilo.
Queijo "Prata", kilo.
Sal grosso, kilo.
Sal fino nacional, sacco de 2 kilos, um.
Sal fino inglez (sacco de 2 kilos), um.
Sabão especial, kilo.
Sobre-mesa, duas bananas ou duas laranjas.
Sapólio nacional, um.
Toucinho mineiro, kilo.
Toucinho de fumeiro, kilo.
Taharim com ovos, kilo.
Temperos (alho, louro, cebolla e salsa), kilo.
Verduras, kilo.
Vinagre branco nacional, litro.
Vinho do Rio Grande do Sul "Arlac", garrafa.
Vinho do Rio Grande do Sul "Aristocrata", garrafa.
Vinho do Rio Grande do Sul "Gaúcho", garrafa.
Vinho do Porto Ramos Pinto, garrafa.
Vinho do Porto Moscatel de Setubal, garrafa.

Louças, etc.

Caçarola de ferro agathe nacional de 20 — 22 — 24 e 26 cms., uma.
Caçarola de ferro agathe estrangeiro de 20 — 22 — 24 e 26 cms., uma.
Caçarola de ferro esmaltado nacional, kilo.
Caçarola de ferro esmaltado estrangeiro, kilo.
Caldeirão de ferro esmaltado nacional, kilo.
Caldeirão de ferro esmaltado estrangeiro, kilo.
Caldeirão de ferro agathe nacional de 20 — 22 — 24 e 26 cms., um.
Caldeirão de ferro agathe estrangeiro de 20 — 22 — 24 e 26 cms., um.
Colheres de metal para chá, duzia.
Colheres de metal "Alpaca" para sopa, duzia.
Colheres de metal "Alpaca" para arroz, uma.
Concha de ferro batido, pequena, uma.
Concha de ferro batido, grande, uma.
Concha de metal "Alpaca", uma.
Concha de metal "Nevada", uma.
Chicara de porcelana fantasia para chá, duzia.
Chicara de porcelana fantasia para café, duzia.
Chicara de louça inglesa, branca para chá, duzia.
Copos brancos reforçados para agua, duzia.
Copos finos nacionaes, com pé, e de côres, duzia.
Esmadeiras de ferro galvanizado, grande, uma.
Esmadeira de ferro galvanizado, pequena, uma.
Facas francezas com cabo de ébano, para mesa, duzia.
Facas francezas com cabo de ébano para sobre-mesa, duzia.
Facas "Solinger" com cabo de aluminio para mesa, duzia.
Garfos "Solinger" com cabo de aluminio para mesa, duzia.
Garfos de metal "Alpaca", para mesa, duzia.
Garfos de metal "Alpaca", para sobre-mesa, duzia.
Pratos fundos de granito, duzia.
Pratos rasos de granito, duzia.
Peneira para sal, de 25 — 30 e 35 centímetros, uma.
Machados de 3/2 e 4 kilos, um.
Morteiros de barro, um.

Vassoura pequena de piassava, uma.
Vassoura de piassava "Cattete", uma.

1.º — Os interessados deverão pedir sua inscrição ao presidente da Comissão do Rancho, em requerimento, annexando documentos comprobatórios de sua idoneidade.

2.º — Juntamente com o requerimento será apresentada a proposta em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas ellas rubricadas, datadas e assignadas, sem encudas e rasuras, mencionando os preços dos artigos em algarismos e por extenso.

3.º O prazo para o fornecimento dos artigos será de 48 horas a contar da data da entrega dos pedidos, podendo ser prorogado desde que os proponentes, com antecedencia, justifiquem esta necessidade.

4.º O negociante que não entrar com o artigo pedido no prazo que fôr estipulado, incorrerá no final do artigo 762 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Quartel no Forte de Imbuhy. 27 de março de 1926. — *Alvaro Gonçalves Guimarães Machado*, 2.º tenente, contador, aprovisionador e secretario da Comissão do Rancho.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital de convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço de recrutamento do Estado do Rio de Janeiro:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército nos dias 6 a 18 de setembro do anno findo, na sede do Serviço de Recrutamento, nesta cidade de Niteroy, os cidadãos constantes das relações em seguida transcriptas por municipio, todos pertencentes ás classes de 1904 e 1903, sendo em numero de 7.882 para a primeira chamada e de 3.724 do contingente suplementar.

São, portanto, desde já, convocados para a incorporação do corrente anno a realizar-se em outubro os sorteados da primeira chamada, ou sejam os que tem unidade designada conforme se vê das referidas relações, ficando avisados os que fazem parte do contingente suplementar de que serão chamados em novembro para se apresentarem de 20 a 30 desse mez.

Todo sorteado ora chamado deverá apresentar-se de 10 a 21 de outubro proximo á junta de alistamento do seu municipio e aquelles que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e no código penal do Exército, incorrendo nas mesmas penas os sorteados do contingente suplementar que, sendo chamados em novembro, não se apresentarem para a incorporação.

Cada sorteado chamado deverá se dirigir ao presidente da junta de alistamento ou ao delegado de recrutamento do municipio por onde tiver sido alistado, afim de obter os meios de transporte e receber o competente certificado de apresentação, com o qual seguirá para o ponto de concentração, de onde será encaminhado para o corpo que lhe foi designado, no caso de ser julgado apto, ou regressará a seu domicilio, si ao contrario, fôr julgado incapaz temporaria ou definitivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos, eu, 2.º tenente José de Macedo Braga, adjunto da 2.ª secção, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta circumscrição e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo coronel chefe do serviço.

Niteroy, 20 de março de 1926. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

(Continuado do n. 68)

Municipio de Campos

Classe de 1903

- 563. Albanir de Souza e Silva
- 569. Abelardo Campos Barreto.
- 535. Agostinho da Silva, filho de Benedicto da Silva.
- 561. Agenor Victorino, filho de Seraphim Pessanha.
- 599. Alcebiades, filho de Felisbina Nunes de Carvalho.
- 552. Alvaro Taylor de Sá.
- 678. Alein, filho de Manoel Ribeiro.
- 545. Alvaro, filho de Emygdio Honorio Campos.
- 635. Alberto, filho de Anna Maria de Almeida.
- 666. Amaro, filho de Amelia Maria da Boa Morte.
- 547. Amaro, filho de Amaro Damasceno Rodrigues.
- 582. Alvaro, filho de Francisca Rita de Jesus.
- 647. Amaro, filho de Octavio José de Souza.
- 669. Amaro, filho de Adelaide Maria de Jesus.
- 598. Amaro Elias da Silva.
- 594. Amaro, filho de Paulino Ribeiro Gomes.
- 580. Antonio de Oliveira, filho de Angelina Ribeiro de Souza.
- 629. Antonio, filho de Francisco Pereira da Silva.
- 659. Antonio, filho de Angelo Gonçalves de Almeida.
- 603. Antonio Ribeiro de Souza.
- 581. Antonio Amelio da Silva.
- 541. Antonio Isidro Rangel.
- 640. Antonio (gêmeo), filho de Maximiano Soares Junior.
- 619. Antonio Mello, filho de Mariana Mello.
- 609. Antonio, filho de Manoel Ferreira da Silva.
- 531. Antonio, filho de Josephina Maria do parto.
- 514. Antenor, filho de Rita Maria da Conceição.
- 563. Antonio, filho de Manoel Ribeiro de Campos.
- 570. Antonio Alves, filho de Josephina Ribeiro Salgado.
- 550. Armando, filho de Joaquim José de Oliveira Bastos.
- 554. Ary, filho de Malvino de Carvalho Reis.
- 522. Aracy Mendes, filho de Antonio Pereira Mendes.
- 565. Aristeu, filho de Lindolpho de Assis.
- 633. Ary Augusto Ramos.
- 575. Armino, filho de Izidro José de Souza.
- 509. Arthur (gêmeo), filho de Maximiano Seares Junior.
- 573. Augusto Campos, filho de Theodolino Campos.
- 671. Baependi, filho de Alacrim Affonso de Andrade.
- 621. Benedicto, filho de Candida Maria Fortes.
- 654. Benedicto, filho de Luiz de Azevedo.

- 595. Bendeicto, filho de Manoel Gomes Buzebinho.
- 604. Bernardino dos Santos, filho de Bernardino Rodrigues dos Santos.
- 601. Caricciolo, filho de Ernestino Moraes.
- 532. Carlos, filho de Alfredo da Silva Maciel.
- 644. Calixto Iras da Cruz (isento).
- 614. Celso dos Reis, filho de Adauto dos Reis.
- 636. Celso Cardoso Linhares.
- 569. Celso, filho de Manoel Domingues Ferreira.
- 591. Christiano, filho de Prozelmira Carneiro de Athayde.
- 593. Christovam, filho de Isabel Teixeira Martins.
- 546. Claudimé, filho de João Ramos de Oliveira.
- 521. Cleonides Graim, filho de Francisco Bernardo Graim.
- 660. Clodomiro, filho de Julia Barreto.
- 554. Clodomiro, filho de Ephigenia Maria do Rosario.
- 533. Crescencio José das Neves.
- 513. Custodio, filho de Joaquim Francisco Ramos.
- 626. Dair José, filho de José Dair.
- 658. Daniel, filho de Tiburcio João Manhães.
- 584. Denancy, filho de Francisca Gomes da Motta.
- 574. Decio, filho de Julieta Gomes Fonseca.
- 549. Dulcinio Pereira da Cunha.
- 564. Eduardo Tavares Pires.
- 622. Eduardo, filho de Arthur Antonio de Seixas Duarte.
- 510. Elpidio, filho de Affonso José Barroso.
- 530. Enéas, filho de Adelino Francisco Vianna.
- 602. Ernesto, filho de José Rangel Filho.
- 560. Euclides da Silva, filho de José Avelino da Silva.
- 638. Fabio, filho de Manoel Queiroz Carneiro da Motta.
- 612. Faustino, filho de João de Britto.
- 539. Felipe, filho de Manoel Francisco de Andrade.
- 562. Floriano, filho de Olyntho Domingues dos Santos.
- 625. Francisco, filho de Thereza de Vasconcellos.
- 655. Francisco Senatto Montezano.
- 555. Francisco Chagas, filho de Raphael Chagas de Carvalho.
- 639. Francisco, filho de Carlos Eugênio da Cruz.
- 576. Francisco Manoel de Siqueira.
- 527. Grinaldi, filho de Candida Maria do Rosario.
- 634. Helvio Domingues da Costa.
- 587. Henrique, filho de Luiz Barbosa de Azevedo.
- 571. Herval, filho de José Cardoso Tinoco.
- 592. Hermani, filho de Antonio Nunes de Azevedo Netto.
- 528. Heritiano, filho de Antonio da Nora Sobrinho.
- 613. Humberto, filho de Antonio Luiz Patricio.
- 637. Humberto, filho de João Balbi Valeriano.
- 605. Hyppolito, filho de Bernardo Caetano de Souza Motta.
- 611. Irineu Almeida Monteiro.
- 645. Jefferson, filho de Emilia Pereira de Carvalho.
- 632. João Evangelista, filho de Manoela Maria da Conceição.
- 620. João, filho de Benedicto Germana da Silva.

531. João, filho de José de Souza Branco.
 552. João Navarro, filho de João Leonardo Navarro.
 618. João Aná Matheus.
 623. João, filho de João José de Jesus.
 610. João Baptista, filho de Ismael do Nascimento.
 529. João, filho de João Rangel de Vasconcellos.
 624. Joaquim, filho de Francisco Pereira dos Santos.
 643. Joaquim, filho de Joaquim Alexandre da Silva Vianna.
 586. Joaquim Quintino Ribeiro.
 650. Jorge, filho de José Ribeiro Soares.
 657. José, filho de Marcellio Ferreira Baptista.
 556. José Antonio, filho de Erico Pacheco.
 579. José Germano de Oliveira.
 540. José, filho de Blaudina Maria da Conceição.
 628. José Salvador, filho de Francisco Macedo Seabra.
 646. José, filho de José Antonio Pinto Girão.
 607. José Benedicto, filho de Benedicto Soares Regis.
 606. José Alexandre, filho de Anna Maria Pessanha.
 609. José, filho de José Candido de Araújo.
 688. Julio, filho de Joanna Maria do Espírito Santo.
 544. Juvenino, filho de Eduardo Pereira da Silva.
 663. Leocacino, filho de Vicência Rita do Espírito Santo.
 558. Luciano, filho de João Dalhi.
 599. Luiz, filho de Balbina da Conceição.
 553. Luiz, filho de Salvador Dias Grava.
 611. Luiz, filho de Erico Francisco dos Santos.
 536. Manoel, filho de Bibiana Zanetti.
 548. Manoel de Carvalho, filho de José Luiz de Carvalho.
 608. Manoel, filho de Esteva Gomes da Silva.
 615. Manoel, filho de Rosalina Gomes.
 559. Manoel Simões, filho de Francisco Simões.
 523. Manoel Luiz, filho de Judith Maria da Conceição.
 630. Manoel Antonio Coutinho.
 567. Manoel, filho de Horacio Domingos dos Santos.
 516. Manoel Soares de Souza.
 616. Manoel, filho de Francisca Lima.
 578. Manoel Gomes Soares.
 642. Manoel, filho de Ignez de Souza Gomes.
 583. Manoel, filho de Noemia Maria de Azevedo.
 577. Marcolino, filho de Antonio Lima.
 538. Marcellio Barcellos, filho de Rosaria Luiza Ferreira.
 536. Mario Carlos de Andrade.
 656. Max, filho de Gustavo Dewan.
 648. Moacyr, filho de Lourenço Gomes Laranjeira.
 627. Murillo, filho de José Nasiasenô Guedes.
 672. Nelson Coelho Machado.
 589. Nestor, filho de Ercilia Maria da Conceição.
 585. Nestor, filho de José Cupertino dos Reis.
 519. Nilo, filho de Maria da Conceição.
 596. Octavio, filho de Manoel Antonio Gondes.
 675. Octavio, filho de Alfredo Teixeira Pinto.

517. Oswaldo Francisco de Assis Moreira.
 543. Oswaldo, filho de Mariana Espirito Santo.
 508. Oswaldo, filho de Diogo José Benito.
 673. Ouhette, filho de Mansen Mucci.
 654. Palmerino, filho de Luiz Marques da Costa.
 525. Paulo Ezequiel, filho de Rosa Maria da Conceição.
 670. Pedro da Silva Tavares.
 541. Pedro Carneiro de Bessa.
 545. Ramiro, filho de Luiza de Souza.
 667. Ramiro Martins Vianna.
 520. Reynaldo, filho de Antonio Gomes de Azevedo.
 665. Reynaldo Soares de Azevedo.
 518. Salvador, filho de Julia Maria dos Passos.
 512. Salvador, filho de Hermogenes da Rocha Campista.
 588. Salvador, filho de Vicente Honório de Almeida.
 572. Salvador, filho de João de Oliveira Leilão Sobrinho.
 617. Sebastião, filho de Generosa Maria da Conceição.
 524. Sebastião, filho de Constancio Alves dos Santos.
 676. Sebastião, filho de Anna Francisca de Oliveira.
 542. Sylla, filho de Ignacia Maria do Espírito Santo.
 644. Thomaz, filho de João Frugilio.
 649. Waldomiro, filho de Rita Maria do Espírito Santo.
 661. Virgilio, filho de Marcellio Antonio Teixeira.
 664. Victoria, filho de João Balbi Valeriano.
 674. Zenobio, filho de João Rodrigues Crespo.
 677. Zuhno, filho de Fernando da Silva Leite.
 557. Waldemar, filho de Salyro Pinto Nogueira.
 566. Walduvino, filho de Mandel Ribeiro Ananias.
 597. Walter, filho de Maria Magdalena da Conceição.
 662. Werneck Coutinho Teixeira Carlos.

Nilhoray, 16 de setembro de 1925. —
 A. Moreira de Souza Junior, capitão, chefe da 2ª seção.

Classe de 1903—Campos

982. Abelardo, filho de Emilia Maria Faustina da Conceição.
 777. Abelardo, filho de Simão Nicolau de Almeida.
 764. Abelardo, filho de J. Laupindo dos Santos.
 922. Abilio, filho de Etelvina Maria da Penha.
 905. Adauto, filho de Adalberto Soares.
 805. Adolfo, filho de Amaro de Souza Rangel.
 731. Adalberto, filho de Antonio Crespo Guimarães.
 761. Ademilde, filho de Avelino José Pacheco.
 781. Admarco, filho de Maria da Conceição Araújo.
 775. Admarco, filho de Angelo Duarte da Silva.
 750. Agricola, filho de Lourenço Ferreira Gomes.
 1.020. Agostinho, filho de Manoel Francisco das Chagas.
 802. Agostinho, filho de José Augusto de Barcellos.

1.025. Agostinho, filho de Carolino Portella.
 842. Affonso, filho de Jordão de Souza Pinto.
 686. Aldo, filho de Amancio José de Mattos Filho.
 1.022. Alvebiades, filho de José Francisco da Costa Azevedo.
 690. Alvebiades, filho de Antonia Francisco do Espírito Santo.
 903. Alvebiades, filho de Amaro Francisco de Souza.
 1.083. Alvebiades, filho de Maria Luiza Pureza.
 944. Alfredo, filho de Augusta Joyelina Dias.
 683. Alfredo Duarte, filho de Galdino Pacheco Guimarães.
 623. Alfredo, filho de Anna Maria de Jesus.
 813. Alexandre Augusto Ferreira.
 743. Alberto, filho de Francisco Joaquim Xavier.
 700. Albino, filho de Joaquim Ribeiro da Silva Filho.
 755. Alípio, filho de Modesto Antonio da Silva.
 1.086. Alvaro, filho de José da Silva Martins.
 681. Alvaro, filho de José Ananias Pequena.
 704. Alvinar, filho de José de Souza Leal.
 717. Alzirio, filho de Rosa Gomes Moreira.
 769. Amaro, filho de Ezequiel Antio Adão.
 715. Amaro, filho de Engracia Maria do Espírito Santo.
 924. Amaro, filho de Antonio Pereira Lyrio.
 735. Amaro, filho de Rita Thêreza de Jesus.
 901. Amaro Fernandes da Silva.
 692. Amaro, filho de Francisco Borges de Azevedo.
 765. Amelio, filho de Amelio Carneiro da Gama.
 733. Amado da Conceição, filho de Mariana Maria da Conceição.
 882. Antonio, filho de Francisco Pinheiro da Silva.
 747. Antonio, filho de Frederico Francisco da Silva.
 687. Antonio Fernandes, filho de Antonio Fernandes de Souza.
 702. Antonio Pereira Machado.
 698. Antonio, filho de Narciso Joaquim Xavier.
 821. Antonio, filho de Maria Custodia da Conceição.
 921. Antonio, filho de João José Machado.
 753. Antonio, filho de Francisco Pereira Netto.
 883. Antonio, filho de Custodia Maria do Espírito Santo.
 902. Antonio Povoa Tavares (isento).
 1.014. Antonio, filho de José Rocha de Menezes.
 1.011. Antonio Cassia, filho de Vicente da Silva Rangel.
 796. Antonio, filho de Manoel Monteiro Barroso.
 1.019. Antonio, filho de Benedicto Pereira Franca.
 749. Antonio, filho de João de Barros Carneiro.
 904. Antonio, filho de Valentim das Chagas Pinto.
 824. Antonio, filho de Sylvio Alvos de Oliveira.
 716. Antonio, filho de Leandro Baptista Vianna.
 682. Antonio, filho de Adelino Borgo Cabral.
 861. Antonio, filho de Bento da Silva Barros.

679. Antonio, filho de Maria Carolina do Espírito Santo.
- 1.042. Antonio, filho de Maria do Espírito Santo.
714. Antonio, filho de Manoel Gomes de Souza.
- 1.064. Antonio, filho de João Gomes Sardinha.
- 1.069. Antonio, filho de José Francisco Manhães.
748. Antonio, filho de Manoel Rangel Pestana.
699. Antonio, filho de Januária Maria da Penha.
790. Antonio, filho de Izidro Ornellas da Silva.
707. Antonio, filho de Benedicta Maria Ignacia da Conceição.
738. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues Pinto.
- 1.065. Antonio, filho de Manoel Antonio Rodrigues.
737. Antonio, filho de Benedicto José Corrêa.
844. Antonio, filho de João de Almeida Tavares.
809. Antonio, filho de Manoel Carneiro dos Santos.
- 1.066. Antonio, filho de Laurindo Alves Barreto Junior.
- 1.060. Antonio, filho de Florentino de Freitas Tavares.
784. André, filho de Antonio Francisco Cabral.
797. Antonio, filho de Antonio Pereira da Silva.
984. André, filho de Francisco Fontes Rosa.
684. Angelo Soares, filho de Ignacia Maria da Conceição.
803. Amelio Carlos da Cruz.
741. Antenor, filho de Miguel Ribeiro Junior.
961. Antenor, filho de Joaquim Vieira de Siqueira.
794. Antenor, filho de Amaro Gomes da Silva Lima.
- 1.088. Antenor, filho de Camillo da Silveira Mattos.
734. Anastacio, filho de Crispiniano de Andrade.
413. Anastacio, filho de Castorina Maria Belém.
813. Annibal, filho de Antonio Joaquim de Castro Faria.
742. Antunes, filho de Sara Ribeiro da Costa.
807. Anorelino, filho de Francisco Domingos Ramos.
763. Amalia, filho de Etelvina Maria da Conceição.
- 1.003. Aristides, filho de Generiso Bruno Manhães.
695. Aristides, filho de Antonio Ferreira de Oliveira.
745. Aristides Bastos de Souza.
888. Arthur, filho de José Bernardino da Silva.
963. Arthur, filho de Maria Carlota da Silva.
961. Astolpho, filho de Herni Luiz de Castro.
- 9.005. Atanagildo, filho de Francisco Antonio de Azevedo.
770. Autaguinam, filho de Pedro Francisco de Azevedo.
776. Ataliba, filho de Genêroso Bruno Manhães.
897. Aurelio, filho de Domingos Manoel Rosa Fortuna.
712. Ary, filho de Antonio Carvalho Tavares.
811. Antonio, filho de Antonio Francisco Alves.
884. Antonio Benedicto, filho de Nilo Constantino da Silva.
706. Annibal de Castro Faria.
- 1.087. Belchior, filho de Rita do Espírito Santo.
- 1.043. Benedicto, filho de Manoel Gomes da Silva Ribeiro.
- 1.062. Benedicto, filho de Benedicta Rosa Teixeira.
792. Benedicto Fidelis, filho de Miguel Pereira de Carvalho.
- 1.085. Benedicto, filho de Florentino da Silva Moço.
685. Benedicto, filho de Avelino Antonio Soares.
864. Benedicto, filho de Justino Mariano de Moraes.
- 1.081. Benedicto, filho de Joaquim Ribeiro dos Santos.
701. Benedicto, filho de Clara Antunes de Moraes.
736. Benedicto, filho de Elias Canto-dio da Silva.
981. Benedicto, filho de Francisco de Azevedo.
798. Benedicto, filho de Francisca Maria da Conceição.
- 1.004. Benedicto, filho de Amelia Leite da Conceição.
- Classe de 1903 — Campos
822. Bento, filho de Benedicto da Penha Oliveira.
983. Braz, filho de Paschoal Lencosoli.
962. Brasileiro, filho de Joventina Maria da Penha.
709. Benedicto, filho de Rosa Maria da Conceição.
708. Camello, filho de Doreina Gomes.
785. Capitulino, filho de Francisco Mariano do Rosario.
863. Carlos, filho de Monica dos Reis.
705. Celestino, filho de Maria Luiza da Cruz.
- 1.003. Celso, filho de Joaquim Alves de Azevedo.
691. Cesar, filho de Luiz Alves da França Lima.
774. Clodemiro, filho de Maria Pereira.
767. Coraci, filho de Manoel Pereira Quintanilha.
832. Cordelino, filho de Rosa Maria Peganha.
826. Constantino, filho de Manoel Domingues da Terra.
789. Dario, filho de Antonio Tavares Vianna.
862. Dario, filho de Minervina Gonçalves.
694. Dermeval, filho de João Francisco de Araujo.
942. Diamantino, filho de Luiz Leonardo da Costa.
710. Diamantino, filho de Silvino José de Barros.
754. Diogenes, filho de Debora da Costa Dias.
801. Domingos, filho de Affonso da Silva Rangel.
- 1.023. Domingos, filho de Dominga Joanna da Conceição.
941. Domingos, filho de Martinho Alves Barreto.
772. Edvardo, filho de Ayres Baptista de Azevedo.
756. Eduardo, filho de Raymundo dos Santos.
- 1.084. Edvaldino, filho de Antonio Alves Teixeira.
729. Elias, filho de Antonio Lopes da Silva.
696. Emilio, filho de Domiciano Emilio da Silva.
- 1.091. Ernani Henrique da Silva.
831. Ermelindo, filho de Antonio Lopes da Silva.
782. Euclides da Silva Pozes.
841. Euclides, filho de Maria Joanna do Espírito Santo.
725. Euclides, filho de José Fortunato da Silva.
- 1.082. Euclides, filho de Moysés Soares de Carvalho.
766. Euclides, filho de Antonio Barbosa Moço.
883. Euclides, filho de Alberto Alves da Silva e Souza.
721. Euclides, filho de Maria Campenosa.
722. Euclides, filho de Antonio Velloso Neves.
771. Felismindo, filho de Felismindo Vicente.
- 1.021. Felismindo, filho de Domingos Ribeiro dos Santos.
- 1.099. Felipe, filho de Justina Itacellina.
- 1.045. Fidelis, filho de Francisco de Souza Henrique.
744. Florentino, filho de Maria da Penha.
- 1.006. Florentino, filho de Amaro Pires de Souza.
783. Fernando, filho de Jeronymo Midão.
723. Floriano, filho de João Antonio da Silva.
697. Floriano Vasconcellos, filho de Paulino de Souza Netto.
- 1.099. Florismundo, filho de Marcelino Francisco dos Santos.
751. Francisco, filho de Antonio Pedro de Souza.
825. Francisco, filho de João Francisco dos Santos.
- 1.046. Francisco Benedicto, filho de Olivia Maria Domingos.
812. Francisco, filho de Manoel Maria de Souza.
693. Francisco, filho de Manoel de Souza Gomes.
881. Francisco, filho de Francisco da Silva Branco.
689. Francisco, filho de Ignacio Pereira Machado.
762. Francisco, filho de Antonio Carlos dos Santos.
- 1.061. Francisco, filho de Eptigenia Alves.
791. Francisco, filho de Isaac Rangel de Azevedo.
- 1.022. Francisco, filho de Manoel Ribeiro de Souza.
- 1.001. Geminiano, filho de Maria Luiza da Conceição.
797. Geraldo, filho de Flausina Maria da Conceição.
724. Germano, filho de Maria Balbina do Espírito Santo.
793. Gilberto, filho de João Pinheiro.
728. Godofredo, filho de Maria Arcilla da Silva.

352. Gregorio, filho de Candido José de Azevedo e Silva.
 303. Grigorio Pinto, filho de Clemente Pinto.
 732. Grijalva Ouro, filho de Maria Bernardes Dias.
 730. Henrique, filho de João Antonio de Araujo.
 943. Hermes, filho de João Joaquim de Miranda e Silva.
 1.039. Hermes Francisco, filho de Hermes-José Francisco.
 773. Herval, filho de João Pereira da Silva Sobrinho.
 746. Hermilo, filho de Roldão José Tavares.
 808. Hermogenes, filho de Paulino Ignacio Leal.
 1.018. Hildebrando, filho de Carolina Ferraz da Silva.
 788. Honorio, filho de José Affonso Pereira.
 723. Imperativo, filho de João da Silva Junior.
 810. Jayme Leão, filho de Joaquim Alves de Campos.
 801. Jemy, filho de João Seabra da Cruz.
 787. João, filho de Francisco Pereira Serpa.
 714. João, filho de Camillo Antonio.
 780. João, filho de Joaquim José de Freitas.
 1.024. João, filho de Custodio Francisco de Mendonça.
 795. João, filho de Justino Pereira Nunes.
 806. João, filho de Benedicto Antonio de Jesus.
 1.070. João, filho de Antonio Francisco Santos.
 713. João Baptista, filho de Norival de Oliveira Gama.
 1.016. João, filho de Alfredo de Almeida e Silva.
 865. João, filho de Rita Teixeira de Mattos.
 1.068. João, filho de Francisco José da Silveira Netto.
 1.053. João, filho de Maria Benedicta de Jesus.
 818. João, filho de Isabel Claudina.
 718. João, filho de Manoel Ribeiro do Abreu Barbosa.
 1.060. João, filho de Rita Maria de Jesus.
 892. João, filho de Florechio Ribeiro Gomes.
 957. João, filho de Archânjo Thomaz de Moura.
 1.028. João, filho de Antonia da Silva Leite.
 1.069. João, filho de Daniel Francisco Alves.
 919. João, filho de Olivia Soares.
 953. João dos Reis, filho de Antonio Manoel da Rocha.
 926. João, filho de Julia Soares da Penha.
 1.031. João, filho de Gregorio Ribeiro Linhares.
 1.110. João, filho de Vicente Pereira Rangel.
 857. João Baptista, filho de Emilio Vicente de Oliveira.
 1.077. José, filho de Augusto Crespo Guimarães.
 835. José Missa da Paizão.
 1.047. José, filho de Juvencio Ribeiro.
 1.011. José, filho de José Rodrigues de Freitas.
 738. José, filho de Rachel do Espirito Santo.
 1.130. José, filho de Celestino Pereira Terra.
 949. José, filho de Benedicto Pereira Gomes.
 855. José, filho de Thomaz Pereira Vieira Caldas.
 837. José, filho de José Francisco dos Santos.
 880. José, filho de Maria Joaquina do Nascimento.
 1.053. José, filho de Jovita Maria do Espirito Santo.
 759. José, filho de Malvino de Azevedo Coutinho.
 1.055. José, filho de André Pereira de Souza Terra.
 876. José, filho de José Manoel Luiz da Fonseca.
 1.037. José, filho de Ignacio Custodio Nunes Vieira.
 900. José, filho de Jarbas Ventura Ramos.
 1.032. José, filho de Leopoldino de Souza Gomes.
 1.009. José, filho de Julio Alves Peçanha.
 859. José, filho de José da Silva Barbosa.
 760. José, filho de Bellarmino José Cactano.
 1.013. José, filho de Julião Alves da Silva.
 780. José, filho de Maria Anna da Conceição.
 856. José, filho de Antonio Rodrigues de Barros.
 851. José, filho de Manoel José da Silva.
 1.074. José, filho de Toracio Ferreira Pacheco.
 1.053. José, filho de José Gaspar dos Santos.
 995. José, filho de Manoel Lopes Diamantino.
 898. José, filho de José Seixas.
 908. José, filho de Faustino Pereira Corrêa.
 838. José Eduardo da Silva.
 1.000. José Francisco Borges.
 1.056. José, filho de Benedicto Ribeiro de Oliveira Pinto.
 834. José, filho de Maria Ferreira Alves.
 1.014. José, filho de José Francisco da Fonseca.
 967. José, filho de Francisco Pereira Chagas.
 1.054. José, filho de Elydia Monteiro.
 1.095. José, filho de João Lourenço de Souza.
 1.033. José, filho de José Pinto de Miranda e Silva.
 917. José, filho de Alexandrina Maria do Espirito Santo.
 899. José Francisco, filho de Francisco de Miranda Piracicaba.
 1.071. José, filho de João Manoel Caldas.
 849. José, filho de Maria da Conceição.
 993. Joaquim Adolpho Christovão da Silva.
 867. Joaquim, filho de Francisca Maria Barreto.
 868. Joaquim, filho de João Moraes de Souza.
 1.051. Joaquim, filho de João Antonio do Sá.
 879. Joaquim, filho de Joaquim Antunes do Nascimento.
 819. Joaquim, filho de Joaquim Lessa.
 916. Joaquim, filho de Benedicto Soares de Sant'Anna.
 912. José Martinho, filho de Sara Maria Suphrosina.
 1.048. Joanito, filho de Antonio Manoel Cordeiro.
 888. Juventino, filho de Felicidade Catharina.
 911. Juventino, filho de Jacintha Maria da Conceição.
 1.007. Jovencio, filho de Francisco Figueiredo de Souza.
 871. Jocelino, filho de Manoel Feliciano dos Santos.
 1.027. Julio Baptista de Azevedo, isento.
 852. Laudelino, filho de Carolina Maria do Carmo.
 938. Lauriano, filho de Marcolina Rosalina.
 1.008. Lauro, filho de Felisardo Fernandes Pinio.
 1.093. Leontino, filho de Maria Rosa de Jesus.
 818. Leontino, filho de Benedicto José Machado.
 1.010. Leoncio, filho de.
 932. Lambertio, filho de Antonio Francisco Vieira.
 1.073. Lindolpho, filho de João Custodio Moço.
 980. Lofre, filho de Felicissimo Antonio Macedo.
 1.015. Luiz, filho de Fabriciano Manoel Francisco.
 1.029. Luiz Milton Tavares.
 878. Luiz, filho de Antonia Maria da Rosa.
 1.036. Luiz, filho de Manoel Francisco Leal.
 975. Manoel Julio, filho de João Julio.
 897. Manoel Marinho de Azevedo.
 960. Manoel, filho de Mercedes Agrícola Arcêz.
 985. Manoel, filho de Ignacio Baptista.
 815. Manoel Deodoro Pereira Tinoco.
 906. Manoel, filho de Antonio Fidelis.
 978. Manoel, filho de Francisco Maria de Azevedo.
 839. Manoel da Hora, filho de Arcelia Maria do Espirito Santo.
 877. Manoel, filho de Henriqueta Maria do Espirito Santo.
 1.058. Manoel, filho de Leopoldina Gomes Carneiro.
 935. Manoel, filho de Landelina da Conceição.
 920. Manoel Teixeira, filho de Manoel Teixeira.
 1.059. Manoel, filho de Alfredo Mendes.
 894. Manoel, filho de José Antonio dos Santos.
 Classe 1903 - Campos
 720. Manoel, filho de Francisco José de Sá.
 1.055. Manoel, filho de Joana Maria do Espirito Santo.
 817. Manoel, filho de Hilario Leandro do Nascimento.
 992. Manoel, filho de Manoel Justino de Andrade.
 947. Manoel, filho de Vitalo Martins da Costa.
 887. Manoel, filho de Benedicto de Freitas Dutra.
 778. Manoel, filho de Antonio Pereira Terra.
 979. Manoel, filho de Benta Pereira da Silva Vianna.
 915. Manoel, filho de Marcos Pereira da Silva.
 1.092. Manoel, filho de Francisco Joaquim Pinto.
 955. Manoel, filho de João Medeiros Cimbão.
 1.049. Manoel, filho de Augusto Soares da Silva.
 1.067. Manoel, filho de Francisco Bueno da Silva.
 974. Manoel Francisco, filho de Manoel Martins.
 757. Manoel, filho de Joaquim Xavier Netto.
 1.012. Manoel, filho de Manoel Gaspar Lima.

891. Manoel, filho de Hermogenes
937. Manoel, filho de Rosalina Maria da Conceição.
895. Manoel, filho de Ignacio Baptista de Souza.
971. Manoel, filho de Antonio Rodrigues da Costa Seixas.
1.072. Manoel, filho de Rosa Mariano de Moraes.
1.052. Manoel, filho de Alexandrina dos Santos.
871. Manoel, filho de Americo Southinho.
958. Manoel, filho de Nestor Esmeraldo Nunes.
799. Manoel, filho de Maria Rosa dos Santos.
873. Manoel, filho de Manoel Francisco Barreto.
953. Manoel, filho de Maria da Penha Soares.
889. Manoel, filho de Antonio Pereira de Barcellos Filho.
908. Manoel, filho de Izolina do Val.
907. Manoel, filho de Netto.
1.047. Manoel, filho de Benedicto Luiz Ferreira.
Classe 1903 — Campos
758. Manoel, filho de José Caetano Nunes.
1.097. Manoel, filho de Euzébia Anna do Espírito Santo.
979. Manoel, filho de Roberta Maria do Espírito Santo.
710. Manoel, filho de Vicência Maria Ignacia do Espírito Santo.
999. Manoel, filho de Eva da Conceição.
836. Manoel, filho de Lazaro Gomes Lyrio.
933. Manoel, filho de Rita Maria dos Anjos.
909. Manoel, filho de Benedicto José Thomaz dos Santos.
916. Manoel, filho de Carlos Bastos.
998. Manoel, filho de Manoel Madeira.
929. Manoel, filho de Feliciano José.
970. Manoel, filho de Maria Luiza das Dóres.
847. Mario, filho de Lauro Leoncio Peixoto.
870. Manoelito, filho de Themotéo Rangel do Azevedo Rocha.
846. Mario, filho de João José Vieira.
931. Mario, filho de Delphina Maria Rosa da Silva.
945. Mario, filho de Mario José da Silva.
987. Marcelino, filho de Helena Maria Joanna.
977. Miguel, filho de Manoel Martins Monteiro.
939. Militão, filho de Militão Martins.
1.094. Miguel, filho de João Miguel.
872. Michel, filho de João Dibo.
1.057. Nagem Muey, filho de Miguel Jou Mogo.
959. Nazareth, filho de Beraldo Furtado de Mendonça.
739. Nephthali, filho de Abel da Piedade Gomes.
890. Nevantino, filho de Gustavo Alves Ferreira.
910. Nestor, filho de Marianna Ribeiro Barreto.
814. Nicanor, filho de Florentino Pecanha.
843. Nicanor, filho de Benedicto da Silva Vianna.
815. Nilo, filho de Manoel Jou Corrêa.
954. Nori, filho de Servulo José da Silva.
918. Octavio, filho de Perpetua Maria da Conceição.
956. Octaviano, filho de Antonio da Barreto.
820. Olavo, filho de Joaquim Pereira Machado.
976. Olegario, filho de Mariano Sebastião.
991. Olindo, filho de Maria Magdalena do Espírito Santo.
875. Olympio, filho de Domingas Francisca do Rosario.
997. Onilo, filho de Domingos José Cardoso.
854. Oscar, filho de Benedicto Corrêa da Silva.
899. Osiel, filho de Hermogenes Lopes dos Santos Vieira.
816. Oswaldo, filho de Vitalina Carneiro Freire.
850. Paulo, filho de José Domingos Gil.
1.080. Paulo, filho de Elisario Pinto das Neves.
966. Paulo, filho de Antonio Gregorio da Silva.
1.076. Paulino, filho de Clemência Maria da Conceição.
1.078. Pedro, filho de Hermes Pinto.
999. Pedro, filho de José Ribeiro Barreto.
994. Pedro, filho de Felismino Antonio Gregorio.
896. Pery, filho de João Fernandes de Oliveira.
828. Pery, filho de Dionisia Francisca de Jesus.
810. Plinio, filho de José Vicente Muniz de Almeida.
914. Porphirio, filho de Maria Josepha Osorio.
797. Quintino, filho de Anna Maria da Conceição.
927. Ramiro, filho de Olinde Maria do Espírito Santo.
768. Ramiro, filho de Maria Alexandre de Jesus.
969. Ricardo, filho de Justina Maria da Penha.
719. Raimundo, filho de João Alves Rangel.
968. Ricarti, filho de Ignacio da Paixão Bastos.
886. Rodoval, filho de Vicente Pedro Tavares.
994. Romario, filho de Joanna Maria Domingas.
893. Roque, filho de Idalino Pedro Collares.
1.079. Sabino, filho de José Francisco Vieira.
858. Salvador, filho de Maria Fernandes Dias.
930. Salvador, filho de Antonio da Silva Leite.
860. Salvador, filho de Georgeta Francisca da Boa Morle.
928. Santilio, filho de João Barreto da Silva.
989. Sebastião, filho de Feliciano Maria de Souza.
869. Sebastião, filho de Christovani Tiago de Mattos.
958. Sebastião, filho de Manoel Pereira Nunes.
1.096. Silvino, filho de Claudino Roque de Oliveira.
986. Sylvio, filho de José Bento Peixoto.
885. Salyro, filho de Emiliano de Anchieta.
866. Sebastião, filho de Sebastião José de Santa Anna.
988. Thacito, filho de Veneranda do Rosario.
829. Theodoro, filho de Manoel Gomes Corrêa.
940. Thyers, filho de José Arcas Sobrinho.
972. Ulysses, filho de Manoel Rodrigues da Cunha.
950. Valdevino, filho de Pio Ferreira da Silva.
779. Vicente, filho de Vicente Pereira de Barros Sobrinho.
951. Vicente, filho de Antonio Ribeiro Gomes dos Santos.
925. Vivaldo, filho de Felismina da Costa Pereira.
853. Vivaldino, filho de Julia Maria do Espírito Santo.
965. Zenobio, filho de Olivia Maria do Espírito Santo.
1.075. Waldemiro, filho de Antonio Machado da Silva.
830. Waldemiro, filho de Manoel Martins da Silva.
936. Wertilou, filho de Manoel Monteiro Tavares.
680. Magno, filho de Manoel Antonio da Silva Guimarães.
Niteroy, 19 de fevereiro de 1925.
— A. Moreira de Souza Junior, chefe da 2ª seção.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PARA OS EMPREGADOS DA THE LEOPOLDINA RAILWAY COMPANY, LIMITED

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debitos

Socorros medicos — art. 9º, n. 1.....	208.486\$300
Aposentadorias ordinarias — art. 12, letra a.	76.913\$120
Aposentadorias ordinarias — art. 12, letra b.	7.315\$840
Aposentadorias ordinarias — art. 12, letra c.	3.853\$100
Aposentadorias com o ordenado por inteiro — lei n. 4.793	436.027\$620
Aposentadorias por invalidez — art. 13.....	56.891\$496
Pensões — art. 26	51.488\$767

Accidentes de trabalho:

Aposentadorias por incapacidade de total permanente—art. 15	432\$800
Aposentadorias por incapacidade de parcial permanente artigo 15, paragrapho unico....	3.569\$150
Aposentadorias por incapacidade de total temporaria—art. 16	989\$310
Medias diarias por incapacidade de total temporaria — art. 16.	48.140\$800
Despesas de medicos — art. 16.	53.053\$000
Despesas de medicamentos — art. 16	25.295\$925
Despesas de hospitais — art. 16	10.954\$500
Despesas diversas — art. 16....	258\$000
Pensões — art. 27.....	11.076\$130

153.769\$915

Devolução de contribuições — art. 18 e 25...	6:3758280
Peculios — art. 29.....	6:7588900
Despesas geraes	48:5108670
Ordenados	35:5828940
Alugueis	42:0008000
Seguros	1648700

Despesa total	1.104:1398172
Saldo verificado entre a receita e a despesa e transferido para o fundo geral.....	2.187:5778055
	3.291:7168227

Credito

Contribuição de 3 % — art. 3º, letra a.....	556:9358627
Contribuição annual da companhia — art. 3º, letra b	707:2238270
Aumento de 1 1/2 nas tarifas — art. 3º, letra c	994:6538339
Jóias — art. 3º, letra d.....	376:0988450
Aumentos de vencimentos — art. 3º, letra e	99:8928400
Cobranças indevidas — art. 3º, letra f.....	197:1928991
Multas — art. 3º, letra g.....	46:2658650
Venda de papel velho — art. 3º, letra h....	18:7448140
Donativos — art. 3º, letra i.....	3:8628600
Juros e descontos — art. 3º, letra j.....	8:6138300
Juros de apolices — art. 3º, letra j.....	282:2348460
Renda total	3.291:7168227

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — E. Collier, presidente do conselho. — P. Sarmiento, secretario do conselho. — N. C. Silveira, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

The Leopoldina Railway Company, Limited:	
Conta corrente — Saldo a receber depositado no Bank of London & South America Ltd. depois de 31 de dezembro de 1925.	520:1208391
Bank of London & South America Ltd.:	
Saldo em dinheiro, conforme a caderneta do banco, em 31 de dezembro de 1925.....	253:4328390

Ações e apolices:

Importe representado por 7.060 apolices nominativas da divida publica, diversas emissões, do valor de 1:000\$ cada uma, custo liquido	5.287:7838030
---	---------------

Moveis e utensilios:

Valor desta conta	26:0918900
-----------------------------	------------

Caixa pequena:

Fundo para pequenas despesas.....	4008000
-----------------------------------	---------

Juros de apolices — C/suspensos:

Importe dos juros de 5% ao anno sobre 7.060 apolices da divida publica, referentes ao segundo semestre do anno de 1925.....	176:5008000
	6.264:0278011

Passivo

Fundo geral:	
Saldo referente ao anno de 1923.....	1.570:6248300
Saldo referente ao anno de 1924.....	2.505:8258656
Saldo referente ao anno de 1925.....	2.187:5778055
	6.264:0278011

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — E. Collier, presidente do conselho. — P. Sarmiento, secretario do conselho. — N. C. Silveira, guarda-livros. (2.195)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE SEGUROS LUSO SUL AMERICANA
"ADAMASTOR"

Agencia geral no Brasil

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Deposito no Tesouro Nacional.....	200:0008000
Debentures	163:2008000
Apolices federaes	431:0188000
Obrigações do Tesouro.....	184:1008000
Caixa	42:5878708
Agentes	5:5788607
Contas correntes	384:8248616
Juros a receber.....	13:6258000
Moveis e utensilios.....	8608000
Depositos judiciais	80:4508050
Obrigações a receber.....	21:8858570
	1.498:1298551

Passivo

Capital para as operações no Brasil.....	4.000:0008000
Apolices depositadas	200:0008000
Contas correntes	91:7208500
Agentes	4:2618159
Imposto de fiscalização.....	4:2898700
Reserva de riscos não expirados.....	129:7898132
Sinistros a pagar.....	71:1268000
	1.498:1298551

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Magalhães & Comp., representantes geraes no Brasil. — Ricardo Rochfort, gerente. — Rodrigo Magalhães, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Receita

Premios terrestres	581:4888070
Premios maritimos	107:1718840
Lucros suspensos	174:1378811
Salvados terrestres	1:1368110
Salvados maritimos	4508800
Juros	58:4778289
Commissões de resseguros.....	36:9758950
Apolices	2:2108000
Reserva de riscos não expirados — 1924. e Matriz — e/especial:	109:3718522
Prejuizo verificado neste balanço.....	42:316:681
	1.086:7368164

Despesa

Sinistros terrestres	478:5328790
Commissões terrestres	134:6108240
Resseguros terrestres	152:8608150
Sinistros maritimos	31:6818850
Commissões maritimas	19:9608850
Resseguros maritimos	13:6088800
Despesas judiciais	1:4798700
Despesas de sinistros.....	10:0298530
Impostos estaduais.	27:2908830
Impostos federaes	2:8618500
Impostos municipaes	2:5538200
Despesas geraes	61:9088007
Reduções e annullações.....	9:3168446
Custeo das agencias.....	10:2208440
Reserva de riscos não expirados — 1925..	129:7898132
	1.086:7368164

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Magalhães & Comp., representantes geraes no Brasil. — Ricardo Rochfort, gerente. — Rodrigo Magalhães, contador. (2.171)

ANGLO SUL-AMERICANA

Companhia de seguros

RELATORIO APRESENTADO PELA DIRECTORIA EM REFERENCIA AO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925, PARA SER LIDO NA ASSEMBLEIA GERAL EM 29 DE MARÇO DE 1926.

Srs. accionistas — Satisfazendo ao preceito regulamentar, submettemos á vossa apreciação e julgamento o relatório o balanço referentes ao movimento commercial da companhia no exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, o bem assim as respectivas contas annexas, já examinadas e recommendadas á vossa approvação pelo conselho fiscal, como se vê do seu parecer aqui junto.

Receita — No exercicio balanceado arrecadamos, a titulo de premios sobre os negocios realizados, as seguintes parcelas:

Sobre riscos terrestres	3.542:633\$916
Sobre riscos marítimos	765:068\$955
Sobre accidentes no trabalho	167:657\$680
Renda do capital social	179:108\$715
Attingindo assim a receita geral da companhia no exercicio findo a somma de...	1.951:469\$266

Reseguro: sinistros — Realizámos o reseguro dos nossos riscos, distribuindo o excesso dos seus limites por outras companhias; reduzindo por essa forma os nossos compromissos para os sinistros occorridos no exercicio relatado — á somma de 1.358:677\$163, inclusive as liquidações pendentes, como se vê discriminado no balanço junto.

Despesa: excedente — Deduzidas as importancias correspondentes aos premios daquelles resseguros e ás liquidações dos sinistros respectivos, pagos e satisfeitos todos os encargos e compromissos relativos ao movimento do exercicio findo, resultou, como se vê do balanço, um excedente de 1.366:774\$535.

Reservas — Reunido este excedente ao "Lucro em Suspensão" do exercicio anterior, e de accordo com as determinações legais, formaram-se as respectivas reservas, que ficaram assim constituídas:

Reserva para riscos terrestres de responsabilidades não vencidas (Lei 14.593, de 1920)	891:607\$110
Reserva para os riscos marítimos de responsabilidades não vencidas (Lei 14.593, de 1920)	98:524\$535
Reserva para os riscos sobre accidentes do trabalho de responsabilidades não vencidas	102:592\$309

Isso feito, foi apurado o saldo liquido de 238:823\$356, o qual, attentas as disposições estatutarias, teve a seguinte applicação:

Saldo liquido	238:823\$356
Reserva estatutaria (5 % sobre 238:823\$356)	11:911\$167
Fundo de "Garantia Carteira de Accidentes"	50:000\$000
Dividendo no exercicio balanceado (1925)	96:000\$000
Porcentagem á directoria no mesmo exercicio	28:800\$000
Fundo de "Garantia Dividendo"	25:000\$000
Lucro suspenso	27:082\$189
	238:823\$356
	238:823\$356

Considerando nessa distribuição, devemos assignalar:

— Que a "Reserva Estatutaria", instituida desde o inicio da companhia por disposição dos seus estatutos, já está igualada ha dous exercicios passados ao "Capital social realizado"; razão porque se destinam apenas 5 % sobre o saldo liquido verificado no exercicio findo para augmento dessa reserva, que se acha assim representada no balanço actual pelo valor de 825:330\$135.

— Que o fundo de "Garantia Carteira de Accidentes" foi instituido como medida de reconhecida prudencia á estabilidade e desenvolvimento dos negocios desta carteira, que vem funcionando dos primeiros mezes do exercicio relatado; achando-se representado no actual balanço pela somma de 50:000\$, que reforçam aquella reserva inicialmente constituida, elevando assim as garantias ao valor de 152:592\$309.

— Que o Fundo de "Garantia Dividendo" foi augmentado de 25:000\$ na distribuição feita, e que conservado intacto no exercicio relatado ficou por isso representado no actual balanço pela somma de 275:000\$000.

Activo — O activo social, que continua representado por haveres de inteira segurança, offerecendo solida garantia aos creditos da companhia, figura no actual balanço pelo valor de 5.603:700\$345.

Accões da companhia — Durante o exercicio balanceado não foi realizada nenhuma transferencia de accões.

Prestadas assim estas informações, acreditamos estarem os Srs. accionistas habilitados a julgar do balanço submettido á sua apreciação.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — João M. de Magalhães, presidente.

PARECER

O Conselho Fiscal da Companhia Anglo Sul Americana, tendo procedido a minucioso e detalhado exame no balanço e contas que lhe foram apresentados, relativos aos negocios da companhia no exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, recommenda aos Srs. accionistas que sejam taes contas approvadas, assim como os actos da gestão administrativa da companhia no referido exercicio.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1926. — Charles Huz. — Pedro Hansen. — Affonso Nizcu.

CONTA DE «LUCROS E PERDAS» REFERENTE AOS NEGOCIOS DO FOGO E MARITIMO

Exercicio de 1925

	Debito	Credito
Saldo do exercicio anterior		24:773\$015
Reserva — 1924—Fogo... ..		817:692\$392
Reserva — 1924—Maritimo		100:801\$673
Premios de seguros :		
Fogo		3.542:633\$916
Maritimo		765:068\$955
Operações de capital		179:108\$715
Resseguros, cancellações e restituções:		
Fogo e maritimo	1.586:031\$636	
Sinistros:		
Fogo	951:324\$753	
Maritimo	267:484\$900	1.221:808\$653
Commissões, salarios, honorarios e despesas:		
Fogo e maritimo	1.330:161\$597	
Impostos: federaes, estaduais e municipais..		77:339\$835
Abatimento na conta de «Moveis e utensilios» ..	5:698\$421	
Idem na conta de «Instalação» nova ..	10:049\$450	15:747\$871
Reserva para responsabilidades não vencidas — Fogo — 1925		891:607\$110
Reserva para responsabilidades não vencidas — Maritimo — 1925		98:524\$535
Saldo transferido para a conta geral de «Lucros e perdas»	238:823\$356	
	5.460:078\$669	5.460:078\$666

CONTA DE «LUCROS E PERDAS» REFERENTE A CARTEIRA DE ACCIDENTES DO TRABALHO

Exercicio de 1925

	Debito	Credito
Premios de seguros effectuados		467:657\$680
Premios cancellados e res-tituídos	22:433\$460	
Indemnizações pagas ..	108:754\$000	
Commissões	91:809\$401	
Despezas geraes da Casa Matriz, agencias, salarios, honorarios e imposto	113:955\$000	

Reserva para indemniza- ções a pagar—1925..	28:113\$510
Reserva para responsabi- lidades não vencidas — 1925	102:592\$309
	467:657\$680
	467:657\$680

RESUMO DA CONTA DE «LUCROS E PERDAS»

Exercício de 1925

	Debito	Credito
Saldo do exercício anterior...		34:773\$015
Reserva 1924 — Fogo		847:692\$392
Reserva 1924 — Marítimo...		100:801\$613
Premios de seguros:		
Fogo	3:542:633\$916	
Marítimo	765:068\$955	
Accidentes	467:657\$680	
Operações de capital	179:108\$715	

Resseguros, cancelações e
restituições:

Fogo e maríti- mo	1:586:061\$666
Accidente	22:433\$460
	1:608:495\$126

Sinistros:

Fogo	951:324\$753
Marítimo	267:484\$900
Accidentes	130:867\$510
	1:358:677\$163

Commissões, salarios, ho-
norarios e despesas:

Fogo e maríti- mo	1:530:161\$507
Accidentes	205:764\$401
	1:535:928\$908

Impostos: federaes, estaduais
e municipais

	77:339\$665
--	-------------

Abatimento na
conta de «Mo-
veis e uten-
silio»

	5:098\$121
--	------------

Idem na conta
de «Installa-
ção nova

	10:049\$450
--	-------------

Reserva para responsabilidades
não vencidas — Fogo —
1925

	891:607\$410
--	--------------

Reserva para responsabilidades
não vencidas — Marítimo
1925

	98:524\$535
--	-------------

Reserva para responsabilidades
não vencidas — Accidentes
1925

	102:592\$309
--	--------------

Excedente

	238:823\$356
--	--------------

Excedente

	5:927:736\$346
--	----------------

Reserva estatutaria — (5 %
sobre rs. 238:823\$356)...

	11:944\$167
--	-------------

Dividendos — 1º e 2º semestres
de 1925

	98:000\$000
--	-------------

Porcentagem á directoria

	28:800\$000
--	-------------

Fundo de garantia — Carteira
de accidentes

	50:000\$000
--	-------------

Fundo de garantia — Dividen-
dos

	25:000\$000
--	-------------

Lucro suspenso

	27:082\$189
--	-------------

	238:823\$356
	238:823\$356

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Exercício de 1925

Activo

Accionistas	1.200:000\$000
Caução da directoria	12:000\$000
Apolices da Divida Publica Federal — 1.507 no valor nominal de 1:000\$ cada uma; inclusive 300 depositadas no Thesouro Nacional, sendo: 200—Garantia especial — Fogo e Marítimo; 100 — Garantia es- pecial — Accidentes do trabalho	1.219:251\$500
Hypothecãs	846:000\$000
Empréstimos sob caução de títulos	88:880\$800
Depositados nos Bancos em conta corrente..	38:304\$121
Dinheiro em caixa	14:009\$599
Indemnizações a receber (já despachadas)...	537:657\$138
Governo Federal (decreto n. 1.796, de 7 de janeiro de 1921)	247:050\$513
Apolices da Prefeitura de Belo Horizonte ..	1:980\$000
Apolices do Estado de Matto Grosso	17:000\$000
Juros a receber	39:573\$750
Correspondentes no estrangeiro	156:819\$188
Material de escriptorio	8:500\$000
Depositos de garantia	885:393\$200
Installação nova	75:000\$000
Títulos depositados	422:752\$300
Contas correntes — Agencias e succursaes..	545:026\$057
Correspondentes no paiz	245:441\$679
Movéis e utensilios	33:060\$000
	6.603:700\$346

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Títulos caucionados	12:000\$000
Dividendos a pagar	96:482\$100
Impostos a pagar	23:984\$121
Imposto sobre renda	2:732\$578
Correspondentes no estrangeiro	963:677\$182
Diversas contas	14:400\$000
Reserva estatutaria — 1914-1925	825:336\$137
Fundo de garantia — Fogo (lei 14.593, de 1920)	891:607\$410
Fundo de garantia — Marítimo (lei 14.593, de 1920)	98:524\$535
Fundo de garantia — Dividendos	275:000\$000
Reserva — Responsabilidades não vencidas — Accidentes	102:592\$309
Fundo de garantia — Carteira de accidentes	50:000\$000
Reserva — Indemnizações a pagar — Acci- dentes	28:113\$510
Reserva para sinistros avisados — Fogo e marítimo	142:762\$915
Fundo de Beneficencia para empregados ..	50:475\$000
Correspondentes no paiz	998:965\$733
Lucros suspensos	27:082\$189
	6.603:700\$346

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Presidente,
João Moreira de Magalhães. — Gerente, Henri Waite.
Contados, M. F. Gomes de Pinho. (2.185)

EMPRESA DE AGUAS MINERAES SANTA CRUZ

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO AOS SENHORES
ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE
EM 29 DE MARÇO DE 1926

Senhores accionistas:

Pela segunda vez a directoria cumpriundo as disposições
legaes vem apresentar-vos contas do occorrido no anno finan-
ceiro acabado em 31 de dezembro ultimo.Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Presidente,
João Moreira de Magalhães. — Gerente, Henri Waite.
Contados, M. F. Gomes de Pinho.

Em relatório apresentado o anno passado por ocasião do cumprimento das obrigações estatutárias havia a directoria prometido que a venda das aguas mineraes engarrafadas começaria em abril e que entretanto não se verificou devido á demora na conclusão das obras referentes á captação e engarrafamento.

Só em junho começaram as vendas que foram encaminhadas segundo o habito por intermedio das casas depositarias dos productos congêneres.

Apezar de julgar a directoria que devido á situação do nosso producto, a intervenção directa da empresa no mercado consumidor seria de reaes vantagens, não quiz ella de inicio afastar-se do que por todos era praticado.

Um movimento, entretanto, partido dos depositarios que deu em resultado assumirem estes a obrigação de não venderem o nosso producto, veio de encontro aos nossos desejos, e assim suprimimos o intermediario, actuando directamente junto ao consumidor.

Isto tambem proporcionou-nos o ensejo de atingirmos um outro objectivo de que cogitavamos, qual o de entregar ao consumidor a agua mineral a baixo preço, visto que nos parecia absurda a venda da agua ao preço porque era ella feita.

Assim sendo em novembro ultimo começamos as nossas vendas directas a preço reduzido, introduzindo a Agua Santa Cruz a 25\$ (vinte e cinco mil réis) por caixa de 48 meios litros.

Isto levou-nos a augmentar por tal forma as vendas que em 30 dias havíamos vendido mais mercaderia que em cinco mezes com o outro processo.

Dahi para cá o augmento tem sido de tal forma que apezar do trabalho extraordinario feito diariamente não conseguimos organizar stock, uma vez que as vendas avultadas não o permitem.

A acceitação do producto nos Estados tem sido de tal maneira rapida que sem medo de contestação, podemos afirmar que em alguns pontos dominamos o mercado.

Isto tem sido conseguido tambem pela excellencia do producto e pelo esmero que temos no acondicionamento de embora já bastante perfeito está sendo ainda melhorado de maneira a dentro em breve não temermos confronto neste assumpto.

O augmento de instalações com novos e mais aperfeiçoados machinismos, os grandes melhoramentos introduzidos na propriedade para augmento de seu valor e a formação de um stock de vasilhame tem ocasionado o emprego de um regular capital, o que impede a apresentação dos lucros no balanço de 1925, que juntamente offerecemos ao exame dos senhores accionistas.

Destes factos, resulta que ainda não é possível a distribuição de dividendo o que de algum modo é compensado pela valorização do negocio e da propriedade, coisas que maior garantia dão ás acções da empresa.

Sentimos que o capital social não permita um desenvolvimento mais rapido do negocio, o que é perfeitamente possível jada a acceitação e procura insistente do nosso producto.

E' o que se offerece á directoria informar sobre o ocorrido no ultimo anno financeiro e social.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — *Alvaro Mendes Oliveira Castro*, director-presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

	Activo	Passivo
Accionistas	1:000\$000	
Caixa	3:431\$440	
Despezas de incorporação....	40:000\$000	
Bemfeitorias	64:123\$150	
Valorização da propriedade...	120:000\$000	
Material rodante.....	12:000\$000	
Vasilhame (stock).....	6:202\$560	
Machinismos	12:502\$000	
Titulos em caução.....	8:000\$000	
Deposito de luz.....	24\$000	
Material (existencia).....	7:791\$500	
Moveis e utensilios.....	100\$000	
Duplicatas a receber.....	14:885\$900	
Devedores	14:569\$400	
Agua mineral (stock em deposito)	3:003\$000	
Lucros e perdas.....	2:149\$280	
Capital		107:000\$000
Caução da directoria.....		8:000\$000
H. Bodson & Companhia Ltda.		195:382\$230
	310:382\$230	310:382\$230

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

	Debita	Credito
Eventuaes		1:111\$040
Aguas mineraes.....		108:523\$850
Valorização da propriedade....		120:000\$000
Balanço		2:119\$280
Despezas geraes.....	152:923\$150	
Alugueis	5:584\$200	
Seguros	137\$500	
Ordenados	8:143\$000	
Annuncios	6:260\$000	
Salarios	1:791\$400	
Propaganda	843\$000	
Commissões	3:217\$500	
Differenças	1:038\$000	
Juros e descontos.....	19:861\$830	
Ferramentas	3:104\$350	
Vasilhame	22:132\$280	
Material	3:744\$660	
	231:784\$170	231:784\$170

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *Alvaro Mendes Oliveira Castro*, director-presidente. — *A. Xavier Pinheiro*, o guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Empresa de Aguas Mineraes Santa Cruz, no desempenho de suas funções e tendo examinado attentamente as contas relativas ao exercicio financeiro de 1925, e a escripturação completa do mesmo periodo, é de parecer que sejam approvadas as actas e notas e o balanço a elles relativo, bem como opinar que sejam approvados todos os actos da gestão financeira terminada em 31 de dezembro de 1925.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — *Horacio Mendes Oliveira Castro*. — *E. M. de Oliveira Castro*. (2. 197)

EMPRESA DE MINERAÇÕES

RELATÓRIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 29 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 10, § 1º, n. 6, dos nossos estatutos, venho apresentar-vos o relatório dos negocios sociaes a mim confiados, do periodo referente ao anno social, findo em 31 de dezembro de 1925, acompanhado do parecer dos membros do conselho fiscal.

A exportação do minerio de MANGANEZ, durante o anno findo de 1925, foi ainda mais escassa do que a do anno anterior, devido não só á falta de condução como aos fretes elevadissimos e attendendo ao preço em baixa do minerio; e acrescidas ainda com os impostos cobrados pelo Estado de Minas Geraes, que vieram agravar a situação financeira da exploração da nossa industria.

Confiamos nas medidas solicitadas ao Governo do Estado de Minas e nutrimos a esperanza de uma alteração nas tarifas, de modo que equilibre essa cobrança com o preço actual das cotações do minerio.

Por esse motivo e de accôrdo com o parecer do conselho fiscal, o resultado apresentado no anno social acima referido não proporcionou a distribuição de dividendos aos Srs. accionistas.

A exploração do minerio das minas de Urucum está recebendo as maiores providencias de nossa parte, no sentido de, muito em breve, darmos incremento á sua exploração.

Durante o anno findo de 1925 não houve transferencia de acções.

De accôrdo com o disposto no art. 12, paragrapho unico, dos estatutos e no art. 118, § 2º, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, devem os Srs. accionistas eleger os membros do conselho fiscal e seus supplentes, que funcionarão durante o anno de 1926.

Os Srs. accionistas que desejarem quaesquer informes ou esclarecimentos attinentes aos negocios sociaes da Empresa de Minerações, serão solteiramente attendidos por mim, em o nosso escriptorio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1926. — *Dr. Octavio do Rego Lopes*, director-presidente.

BALANÇO GERAL DA EMPRESA DE MINERAÇÕES, PROCEDIDO A 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Minas e arrendamentos	2.529:300\$100
Móveis e utensílios	8:068\$730
Almoxarifado em Pequery	25:676\$970
Habitações operarias	2:500\$000
Caixa	112\$180
Ações caucionadas	10:000\$000
Contas correntes	66:260\$100
Obrigações a receber	4:000\$000
Lucros e perdas	11:704\$180
	<u>2.657:622\$560</u>

Passivo	
Capital	2.500:000\$000
Fundo de reserva	15:000\$000
Amortização de capital	10:000\$000
Gratificação	6:000\$000
Contas correntes	116:622\$560
Caução da directoria	10:000\$000
	<u>2.657:622\$560</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Dr. Octavio do Rego Lopes, director-presidente. — J. B. Nery Cadaval, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DA EMPRESA DE MINERAÇÕES, DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO DE 1925 A 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito	
Impostos e licenças	6:059\$200
Premios e descontos	550\$480
Despesas gerais	64:693\$470
Honorarios	30:000\$000
	<u>101:303\$150</u>

Credito	
Manguez	895\$600
Sublocações	3:000\$000
	<u>3:895\$600</u>
Saldo desta conta em 1924	97:407\$550
	<u>85:703\$370</u>
Saldo para o 1º semestre de 1926	<u>11:704\$180</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Dr. Octavio do Rego Lopes, director-presidente. — J. B. Nery Cadaval, contador.

PARTICULAR DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Empresa de Minerações, cumprindo o que determina o art. 13, letra C, dos estatutos, examinou minuciosamente as contas do balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925 e respectivos documentos de seu archivo e verificou a sua perfeita exactidão, á vista do que pede a sua approvação, bem como aos demais actos da directoria.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1926. — Humberto Pimentel Duarte. — José Candido Pimentel Duarte. — Dr. Apri-cio do Rego Lopes. (2.205)

"S. A. MOINHO DA BAHIA"

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Propriedades e machinismos	4.021:796\$710
Materia prima	4.473:082\$440
Concessões	32:800\$000
Ações em caução	1:70:000\$000
Contas correntes:	
Saldos devedores	3.274:630\$770
Seguros	1:571\$200
Diversas contas	1.117:156\$220

Caixa:

Dinheiro em mão	15:187\$500
Dinheiro em bancos	478:691\$420
	<u>493:877\$910</u>

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Diversas reservas	275:818\$780

Dividendos:

2º dividendo a distribuir	300:000\$000
Caução da directoria	70:000\$000

Contas correntes:

Saldos credores	4.091:026\$030
Diversas contas	2.445:039\$540
	<u>10.181:914\$350</u>

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — William Gregory, director-presidente. — A. C. Mayall, director. (2.204)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

RELATORIO DA DIRECTORIA DA SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS.

Senhores accionistas.

Ao aprentar-vos as contas do exercicio de 1925, resumimos, como sempre, as impressões que temos do momento commercial no que diz respeito aos negocios da nossa sociedade.

O movimento de nossa secção maritima é de molde a dar-nos plena satisfação tendo todas as nossas representadas nos continuado a sua plena confiança.

A situação em Santos melhorou consideravelmente e pôde considerar-se quasi normal sendo de desejar que, pelo incremento da importação que se está verificando, não volte a situação penosa do anno passado.

As nossas demais representações commerciaes concorreram satisfactoriamente para o resultado do anno assim como a nossa secção bancaria cujo resultado modesto é entretanto seguro, obedecendo a nossa rigorosa politica de prudencia.

Propomos a distribuição de um dividendo de 6 % que pedimos approvar.

Deixamos consignado neste relatorio um agradecimento a todos os nossos auxiliares que cumpriram a nossa inteira satisfação, o seu dever.

Tereis que proceder a eleição da directoria que terminou o seu mandato e a do conselho fiscal cujos membros são reelegiveis.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926. — Pela directoria, Mario d'Almeida, presidente.

BALANÇO GERAL DA MATRIZ E FILIAES, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Caixa:	
Dinheiro existente	69:159\$000
Letras a receber:	
Pelas em carteira e em cobrança	943:662\$860
Devedores:	
Em c/c e em deposito nos bancos	16.595:767\$622
Em c/ vapores, correspondentes e companhias representadas	511:336\$960
Em c/ liquidações	3.012:558\$360
Em c/ titulos em custodia	21\$000
	<u>20.119:065\$942</u>

Bens diversos:	
Imoveis	239:163\$900
Móveis, utensílios e instalações	49:132\$000
Títulos e ações	2.429:164\$900
Mercadorias	238:316\$560
Banco Branca	93:565\$545
Estampilhas	2:290\$100
Títulos em depósito:	
Ações caucionadas	200:000\$000
Responsabilidades:	
Por e/ terceiros	45:500\$000
Cauções e penhoras:	
Pelas existentes	620:704\$100
Representações:	
Saldo desta conta	450\$000
	<u>25.050:093\$147</u>
Passivo	
Capital:	
Pelo integralizado	2.000:000\$000
Menos:	
Quota Soc. Bancaria Rio, São Paulo e Santos	500:000\$000
	<u>1.500:000\$000</u>
Reservas:	
Fundo de reserva	714:561\$220
Reservas extraordinárias	2.220:765\$100
Reservas s/ títulos	138:777\$300
	<u>3.074:103\$620</u>
Credores:	
Em e/c. companhias representadas e correspondentes	14.171:762\$030
Em e/c cobranças	258:855\$100
Por impostos s/ vapores e taxas viação	4:989\$930
	<u>14.435:607\$060</u>
Directoria:	
Importancia desta conta	32:720\$082
Caução da directoria:	
Idem, idem	200:000\$000
Letras a pagar:	
Pelas existente	377:487\$160
Títulos descontados:	
Idem, idem	360:663\$330
Depositantes de títulos:	
Em custodia	21\$000
Títulos de n/ endosso:	
Saldo desta conta	45:500\$000
Secção bancaria:	
Saldo conforme balanço em separado	2.616:003\$000
Contas diversas:	
Saldo desta conta	1.408:538\$370
Lucros suspensos:	
Idem, idem	203:745\$125
Garantias diversas:	
Idem, idem	620:704\$100
Dividendos:	
Pelo a distribuir	120:000\$000
Gratificações de 1925:	
Saldo desta conta	55:000\$000
	<u>25.050:093\$147</u>

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS". EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Despesas geraes	232:094\$070
Juros e descontos	233:397\$930
Dívidas perdidas e depreciação em títulos	366:782\$830
Gratificações	84:955\$000
Dividendos	120:000\$000
Percontagem á directoria	32:720\$082
Fundo de reserva	6:544\$020
Lucros suspensos	4:336\$340
	<u>1.070:830\$272</u>

Credito

Lucros da Secção Bancaria	205:778\$645
Idem da Secção de Vapores, Mercadorias e Diversos	865:051\$627
	<u>1.070:830\$272</u>

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. J. Amaral Siqueira, contador.

BALANÇO DA SECÇÃO BANCARIA — RIO, SÃO PAULO E SANTOS, ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	132:355\$410
Letras a receber	1.147:159\$630
Títulos e ações	1.944:037\$500
Estampilhas	1:101\$500

Caixa:

Em moeda nacional	216:423\$520
Em moedas estrangeiras	232:213\$400
	<u>448:636\$920</u>
Devedores diversos	2.616:003\$000
	<u>6.388:993\$960</u>

Passivo

Capital	500:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	217:007\$820
Depositantes em contas correntes	5.590:310\$100
Depositantes em moeda estrangeira	81:676\$040
	<u>6.388:993\$960</u>

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Despesas geraes	136:684\$095
Juros e descontos	3:714\$480
Impostos e licenças	14:436\$120
Saldo: Transf. á Soc. Anonyma Martinelli	205:778\$645
	<u>360:614\$240</u>

Credito

Lucros verificados em vendas de saques e de moedas estrangeiras	360:614\$240
	<u>360:614\$240</u>

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — J. Amaral Siqueira, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores accionistas:

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Martinelli, tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, do exercício de 1925, virificaram que tudo se acha escripturado com ordem e clareza satisfazendo plenamente a este conselho.

São, portanto, de parecer que todas as contas e actos da directoria sejam approvados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — Dr. José Saboia Viriato de Medeiros. — Dr. Norival Soares de Freitas. — W. H. T. Theunisse. (2.203)

COMPANHIA DOS ANNUNCIOS EM BONDS

RELATORIO DA DIRECTORIA QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas — A directoria da Companhia dos Anuncios em Bonds, cumprindo as determinações dos seus estatutos, vem apresentar o relatório, assim como o balanço e contas relativos ao exercício de 1925. Pelos documentos que estiveram á disposição dos Srs. accionistas se verifica a prospera situação da sociedade, e nada de anormal tendo occorrido no exercício, resta-nos aqui deixar consignado o nosso agradecimento pela confiança que em nós foi depositada, bem como agradecer aos nossos bons auxiliares a dedicação e zelo com que serviram a companhia.

Da melhor boa vontade ficamos á disposição dos Srs. accionistas para qualquer informação ou esclarecimento.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Th. Saavedra, director-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — De conformidade com a lei, vimos declarar que examinamos a escripta, verificamos os livros e assistimos á confecção do balanço geral do exercício de 1925 e encontramos tudo na devida ordem e escripturado com o mais perfeito cuidado e correção, pedindo aproveis o relatório e contas apresentados pela directoria.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — Cesar Proença. — Decleciano Costa. — Ernani de Souza.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Effeitos em carteira	241:321\$600
Instalações, moveis e utensilios.....	22:000\$000
H. G. dos Santos & Comp. Ltd. c/quotas....	100:000\$000
Anuncios em Paredes Ltd.....	6:100\$000
Contractos de anuncios	670:870\$100
Litographia Minerva	67:128\$630
Filial de S. Paulo.....	53:871\$346
Filial da Bahia	16:737\$100
C/correntes	176:130\$850
Caixa	5:000\$000
Diversas contas	379:441\$600

1.738:601\$226

Passivo

Capital	500:000\$000
Caução da directoria	15:000\$000
Fundo de reserva	60:987\$634
Fundo de depreciação	57:987\$634
Lucros suspensos	186:267\$458
Gratificação da directoria	30:000\$000
Dividendos	125:000\$000
Diversas contas	763:358\$500

1.738:601\$226

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Despezas geraes	431:482\$580
Impostos	80:345\$600
Honorarios	192:000\$000
Fundo de reserva	26:987\$634
Fundo de depreciação	26:987\$634
Gratificações	30:000\$000
Dividendos	125:000\$000
Lucros suspensos	55:051\$072
De annuncios	963:321\$200
De juros e descontos.....	4:530\$320
	967:854\$520
	967:854\$520

S. E. e Om. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Th. Saavedra, director-gerente. (2.222)

PERFUMARIA MASCOTTE S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO EM ASSEMBLE'A GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas — Vimos trazer ao conhecimento de VV. SS. o resultado do nosso exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1925.

Temos empregado sempre os nossos melhores esforços e a maior attenção procurando melhorar dia a dia os nossos negocios. Acontecimentos produzidos na vida commercial do paiz e principalmente nesta praça, não nos deixaram por enquanto attingir a meta a que nos propuzemos.

Os resultados obtidos em nosso pequeno fabrico de alguns artigos de perfumaria, são bastante animadores e deixam-nos a impressão de futuro prospero.

O nosso balanço, contas e demais documentos fallam melhor do que nós o poderíamos fazer com as nossas palavras; elles se encontram á disposição de VV. SS. para o que chamamos a sua attenção afim de bem poderem avaliar da nossa gestão.

Aqui estamos ao inteiro dispôr de VV. SS. para prestar todas as informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Armações, moveis, utensilios:	
Saldo desta conta	50:100\$350
Deposito:	
Saldo desta conta	178\$000
Instalações e obras:	
Idem	192:319\$072
Ações caucionadas:	
Idem	20:000\$000
Caixa:	
Idem	4:280\$039
Materias primas:	
Importancia desta conta	49:204\$187
Fazendas Geraes:	
Idem	112:037\$556
Moveis da fabrica:	
Idem	3:323\$000
Obrigações a receber:	
Idem	1:200\$000
Contas correntes:	
Saldos devedores	2:756\$960
Diversas contas:	
Idem	384:617\$551
Somma o activo	850:140\$595

S. E. ou Om. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Th. Saavedra, director-gerente.

Passivo

Capital	600.000\$000
Reserva	60.000\$000
Diversas contas	52.000\$249
Contas correntes	111.117\$296
Saldo da directoria	20.000\$000
Saldo do passivo	850.140\$595

Relatório da directoria, 27 de março de 1926. — Pedro Theotônio, director-presidente, 1925 (2.232)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Perfumaria Mascotto, nos termos do artigo dos estatutos, examinou todas as contas e balanços detalhadamente, achando todos os documentos de acordo com os lançamentos respectivos. Assim o conselho fiscal é de parecer que sejam aprovadas as contas e balanços referentes ao exercício de 1925, e demais actos da directoria.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1926. — Dr. Gabriel Loureiro Bernardes. — João Antonio Teixeira Barroso. — Altheu Conceição.

COMPANHIA LACTICINIOS "ALBERTO BOEKE"

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas — Pela quarta vez, no desempenho das attribuições que me conferem os estatutos sociais, venho trazer ao vosso conhecimento o que ocorreu de mais importante durante o anno social findo a 31 de dezembro de 1925, e bem assim submeter ao vosso julgamento as contas e os balanços dos negocios realizados.

Como vereis pelos dados que o balanço apresenta, a nossa industria, como de resto aconteceu, em geral, em outros ramos industriais, no anno que findou soffreu as consequências da crise que vem assoberbando todo o nosso paiz.

No que tocou particularmente á industria de lacticínios, o excesso da produção de manteiga e de queijos, sem que o consumo corresse paralelo a esse augmento, ocasionando não só grande baixa de preços, por um lado, e a paralização da salubridade dos generos, pelo outro, acarretou naturalmente prejuizos.

Dahi o facto de fecharmos o nosso balanço com um lucro bastante limitado, circunstancia essa que, não obstante, demonstra serem bastante fisonomeiras as condições economicas e financeiras, da nossa empresa.

A nossa filial do Rio de Janeiro, já na secção do café que continua cada vez mais desenvolvida, já no recebimento de outros generos á consignação teve um grande movimento obtendo resultados muito satisfactorios.

Todas as nossas secções de lactose, leite condensado e caseína, bem como as officinas de ceramica, serraria, mechanica e ferraria, trabalharam efficientemente, dando resultados satisfactorios.

Durante o anno de 1925 foi lavrado apenas um termo de transferencia, por alvará de 350 accões.

São essas Srs. accionistas as occurencias de maior importancia verificadas no exercicio financeiro findo e estou prompto a prestar-vos todas as informações que julgardes necessarias para julgamento dos nossos actos e lembro-vos que na forta do art. 18 dos nossos estatutos, deveis eleger os membros do conselho fiscal, effectivos e supplentes que deverão servir no exercicio de 1926.

Palmyra, 18 de fevereiro de 1926. — Alberto Boeke, director-presidente.

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Mercadorias	407.575\$500
Contas correntes	855.580\$500
Fabricas e secções	757.766\$930
Filial do Rio de Janeiro	520.000\$000
Installações diversas	1.685.372\$800
Accões de companhias	909.263\$733
Veiculos e semoveis	44.873\$300
Usinas electricas	70.000\$000
Accões em caução	200.000\$000
Apolices federaes	7.450\$000
Obrigações a receber	22.060\$413
Machinismos e accessorios	396.770\$845
Movéis e utensilios	170.187\$800
Immoveis	578.577\$450
Diversas contas	453.316\$627
Novas installações	363.858\$000
Caixa	15.937\$813
Total	7.458.921\$771

Passivo

Capital	3.000.000\$000
Fundo de reserva	132.000\$000
Caução da directoria	200.000\$000
Contas correntes	2.197.806\$681
Obrigações a pagar	1.703.697\$770
Folhas a pagar	155.669\$560
Ordens a pagar	2.288\$785
Conselho fiscal	3.600\$000
Lucros e perdas	63.858\$975
Total	7.458.921\$771

Palmyra, 18 de fevereiro de 1926. — Alberto Boeke, director-presidente. — Eugenio Ferreira, director-secretario.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Debito

Despezas geraes	527.865\$190
Despezas de produção	113.752\$700
Prejuizos em diversas fabricas	180.988\$710
Seguros contra fogo e accidentes	11.316\$280
Sellos de contas assignadas	9.940\$000
Combustivel	11.602\$410
Prejuizo em c/correntes	6.859\$856
Conselho fiscal	3.600\$000
Diversas contas	316.703\$984
Saldo que passa para 1926	63.858\$975
Total	1.276.488\$105

Creditos

Mercadorias	637.324\$634
Filial do Rio	287.172\$369
Fabricas e secções	293.980\$982
Renda de immoveis	13.271\$000
Commissões	11.914\$880
Diversas contas	32.824\$240
Total	1.276.488\$105

Palmyra, 18 de fevereiro de 1926. — Alberto Boeke, director-presidente. — Eugenio Ferreira, director-secretario.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os membros do conselho fiscal da Companhia Lacticínios «Alberto Boeke», abaixo assignados, dando desempenho ás attribuições que lhes conferem os estatutos e a lei que rege as sociedades anonymas, procederam a minucioso exam de todos os actos e contas da directoria da mesma companhia, relativos ao exercicio encerrado a 31 de dezembro de 1925, cabendo-lhes a satisfação de constatar a perfeita exactidão e clareza dos referidos actos e contas, pelo que são de parecer que os mesmos sejam approvados.

Palmyra, 18 de fevereiro de 1926. — Jacques Gabriel Pansardi. — Ribeiro Junqueira. — João Baptista de Almeida, (2.230).

3. A. USINAS CHIMICAS MARINHO

RELATORIO DA DIRECTORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 31 DE MARÇO DE 1926

Srs. Accionistas: Dando cumprimento ao que determina a lei que rege as sociedades anônyimas e ao que reza os estatutos desta sociedade, vimos prestar contas de nossa gestão, pedindo vossa attenção para os diversos topicos deste nosso modesto relatório.

Acham-se em perfeito asseio e estado de conservação os nossos edificios e demais dependencias, que constituem a nossa fabrica com as suas secções de filtragem automatica, drogas e armarios de secagem, geladeira e reductores, preparados pharmaceuticos, hypodermia e vacina, pharmacologica e pesquisas, para cuja conservação e condições de resistencia so tem voltado sempre a attenção desta directoria.

Os nossos machinismos, sempre em estado de perfeita effieciencia, cumprindo a risca os fins a que são destinados, tem merecido, como não podia deixar de ser, o nosso maior cuidado e melhor attenção.

A situação desta sociedade, como pôdeis verificar dos balanços annexos, é satisfactoria, embora importantes acontecimentos se tenham verificado na vida commercial do país, não nos deixando, como era nosso desejo, alongar os nossos negocios, devido á retracção dos commerciantes de nossas especialidades, sempre receiosos, pela manifesta paralyzação de negocios. Assim, tivemos um anno de expectativa o de duvidas, que, felizmente, vão melhorando nos dias presentes, embora lentamente.

Temos, sem embargo da paralyzação de negocios, cumprido o nosso dever, o pago sempre regularmente os nossos compromissos.

Sem nada mais a relatar, estamos ao inteiro dispor dos Srs. accionistas para lhes darmos todos os esclarecimentos que forem necessarios, afim de poderem julgar os nossos actos e contas durante o anno findo em 31 de dezembro de 1925.

Rio, 26 de março de 1926. — A directoria.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Immoveis:	
Importancia desta conta	432:970\$320
Machinas e motores:	
Idem	161:063\$150
Accessorios:	
Idem	51:417\$140
Diversas contas:	
Idem	819:602\$715
Ações caucionadas:	
Idem	24:000\$00
Deposito:	
Idem	176\$000

Caixa:

Saldo	13:231\$103
Movéis e utensiliós:	
Importancia desta conta	49:301\$050
Obrigações a receber:	
Pelas em carteira.....	57:623\$095
Contas correntes:	
Saldo devedores	215:745\$125
Mercadorias:	
Existentes	461:096\$317
	2.231:244\$845
Passivo	
Capital:	
Ações	1.500:000\$000
Caução da directoria:	
Importancia desta conta	21:000\$000
Obrigações a pagar:	
Idem	193:269\$703
Diversas contas:	
Importancia desta conta	382:000\$000
Contas correntes:	
Saldo credores	134:975\$142
	2.231:244\$845

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — José Marinho Soares Junior. — Jovita Eloy.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas: De accordo com o decreto n. 434 e o que reza os nossos estatutos, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal desta sociedade examinaram o balanço, inventarios e contas correspondentes ao exercicio do anno findo em 31 de dezembro, tendo encontrado tudo na melhor ordem e clareza possivel, pelo que somos de parecer e propomos aos Srs. accionistas a approvação de todos os actos e contas da directoria, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1925.

Rio, 26 de março de 1926. — Abrahão Augusto Pinto. — A. Ferreira Serpa — José de Oliveira Monteiro.

(2.231)

COMPANHIA MERCANTIL BRASILEIRA

RELATORIO A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA 30 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas:

Todos vós que acompanhastes o movimento de nossas transacções durante o anno de 1925 não ignoraes os esforços que foram empregados para o seu des-

envolvimento e consequente obtenção dos melhores resultados que viessem coroar de exito esses nossos esforços. Si melhores resultados não foram obtidos, isso se deve á crise do negocio por que foi attingido o commercio, principalmente no decurso do segundo semestre, a qual não poderia deixar de attingir-nos tambem, impedindo-nos da distribuição do qualquer dividendo, que seria o decimo.

Apraz-nos, entretanto, notar-vos não terem sido de todo baldados os nossos esforços que, apesar de todas as circunstancias conhecidas, so acham compensados pelo perfeito equilibrio das nossas transacções, cobertos que foram todos os prejuizos decorrentes da situação apontada, entre os quaes sobreleva notar os resultantes da rapida alta cambial, trazendo como consequencia immediata a baixa de preços das mercadorias que, por tal facto, de todo imprevisto, nos obrigou a reduzir os nossos preços de venda a ponto de uma boa parte de nosso stock, já pago a taxas inferiores, ter de ser vendido sem lucro compensador.

Depois de cobertos todos esses prejuizos, ha ainda um saldo de lucros de rês 5:295\$300, que passamos para o exercicio de 1926, saldo esse que, como quanto insignificante, é bem significativo e vem pôr em relevo a firmeza da nossa situação para o futuro exercicio, que esperamos confiadamente nos proporcione os melhores resultados.

Assembléas

No decorrer do anno foram realizadas duas assembléas, sendo uma ordinaria, em 14 de março, para approvação do balanço e contas do exercicio de 1924, e uma extraordinaria, em 29 de agosto, para a reforma dos nossos estatutos.

Transferencias de ações

Durante o anno proximo findo foram feitas cinco transferencias por venda, conforme consta do registro respectivo, sob n.º. 68 a 72.

Conselho fiscal

A este relatório seguem-se o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal, o nosso balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas.

Pedindo-vos a approvação desses documentos, tomamos a liberdade de vos lembrar a necessidade de procederes á eleição do conselho fiscal para o proximo anno de 1927.

Parcer do conselho fiscal

Os abaixo assignados, membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Mercantil Brasileira, tendo examinado, de accordo com o art. 110 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, o seu inventario e balanço e as contas de sua administração referentes ao exercicio de 1925, e encontrado tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam os mesmos approvados.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — Dr. Francisco Evaldo do Nascimento e Silva Filho. — Dr. Ignacio Verissi no de Mello. — Ladislau Gomes Ribeiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Bens de raiz	262:851\$000
Armações, moveis e utensilios	11:797\$659
Ações caucionadas	30:000\$000
Ações	26:000\$000
Depositos e cações	102\$000
Contas da praça	78:493\$759
Mercadorias	1:227:653\$380
Obrigações a receber	20:294\$300
Caixa	3:754\$810
Contas correntes	757:503\$630
	<u>2.418:451\$610</u>

Passivo	
Capital	800:000\$000
Deposito da directoria	39:000\$000
Fundo de reserva	556:784\$510
Fundo de depreciação	358:529\$510
Honorarios do conselho fiscal	1:800\$000
Lucros e perdas	5:295\$300
Tributos descontados	123:347\$410
Credores da praça	137:736\$190
Obrigações a pagar	404:958\$640
	<u>2.418:451\$610</u>

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926.
M. Manoel Nascimento do Valle, presidente. — *Armando Reis*, director. — *Abel de Freitas Costa*, director. — *Francisco Barbosa Simões*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE GASTOS E PERDAS

Debito	
Gastos gerais:	
Honorarios da directoria	106:500\$000
Honorarios do conselho fiscal	1:800\$000
Ordenados	144:197\$000
Aluguéis	38:975\$900
Comissões	21:387\$410
Despesas de viagem	88:597\$200
Despesas gerais	102:751\$200
Juros e descontos	111:975\$510
Ações, apolices e debentures	16:152\$250
Lucros e perdas	5:295\$300
Contas da praça	27:334\$930
Contas correntes	12:227\$180
	<u>706:298\$000</u>

Credito	
Lucros gerais:	
Do este anno	706:298\$000

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1926.
Francisco Barbosa Simões, guarda-livros.
 2.240

"MOTORES MARELLI S/A"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1926

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e seis, ás tres horas da tarde, na sociedade, &

rua Luiz de Camões n. 22, no Rio de Janeiro, em virtude do anuncio de convocação publicado no *Diário Official* de 11 de fevereiro ultimo, presentes os accionistas constantes do livro de presença das assembleas gerais, com a annotação da quantidade de ações de cada um delles, postas e depositadas no cofre da sociedade, representando quinhentas e dez ações, isto é, mais do quarto do capital social exigido pelo art. 129, para a legalidade da assemblea, chama esta, por unanimidade, o Sr. Dr. Zeferino de Faria para presidir os trabalhos da mesma, e, uma vez acceto por este o encargo, e agradecendo aos presentes a distincção de que tinha sido objecto, convida para secretarios os Srs. E. Carbone e J. Pupe, os quaes occupam assim os lugares respectivos.

Sendo constituída assim a mesa e constatado pelo Sr. presidente que os accionistas presentes representam mais do quarto do capital social, declara aberta a sessão, procedendo-se em primeiro lugar a leitura, pelo Sr. 1º secretario, da acta da reunião anterior, sendo approvada sem discussão.

Procede-se, em seguida, á leitura da publicação official da convocação, com a seguinte ordem do dia, que fica assim estabelecida:

1º, tomar conhecimento e approvar o balanço e relatório da directoria, referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1925;

2º, eleger os novos fiscaes e supplementes.

O 1º secretario, por ordem do Sr. presidente, lê o balanço e o relatório da directoria referentes ao exercicio findo em 30 de novembro de 1925, assim como o parecer do conselho fiscal sobre o mesmo balanço, tudo conforme a publicação no *Diário Official* de 26 de fevereiro de 1926.

Terminada a leitura põe o Sr. presidente á discussão o balanço e contas apresentados, assim como o relatório da directoria, não havendo nenhum dos presentes que pedisse a palavra sobre o particular, fazendo-se geraes manifestações de accordo; então, o Sr. presidente convida aos presentes, excluindo os Srs. membros do conselho fiscal, a votarem aquelles documentos, sendo todos elles approvados por unanimidade, com a abstenção já dita dos Srs. fiscaes.

Passa-se á segunda parte da ordem do dia, sendo a assemblea convidada pelo Sr. presidente a proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus supplementes, obtendo-se o seguinte resultado: fiscaes effectivos: Srs. Francisco Julio Ferreira Braga, Euzébio Dupuy e Francisco Spino; supplementes: Srs. Dr. Adhemar de Faria, J. B. Curioni e Dr. Carlos Sturla.

Não havendo mais nada a tratar e não desejando nenhum dos presentes fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão pelo Sr. presidente, mandando eu, 1º secretario, lavrar a presente acta, que vai assignada pelo presidente, dous secretarios e outros accionistas. — Presidente, *Zeferino de Faria*. — 1º secretario, *Ettore Carbone*. — 2º secretario, *J. Pupe*. — *Francisco Julio Ferreira Braga*. — *Adhemar de Faria*. — *Euzébio Dupuy*. — *Mario Guarini*. — *Antonio Bugda*. — *José Jaquetot*.

Esta é a cópia fiel da acta de 27 de fevereiro de 1926. — *Zeferino de Faria*, presidente.
 2.241

STUDEBAKER DO BRASIL, S. A. E

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Em cumprimento da exigencia contida no artigo 117 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1924, e na conformidade do artigo 22 dos nossos estatutos sociais, a directoria vem lhes apresentar o seu relatório relativo aos negocios da companhia, realizados no anno que finda em 31 de dezembro de 1925.

A situação actual da sociedade, como eloquentemente prova o balanço e a conta de lucros e perdas, é hoje optima e a directoria tem grande satisfação em apresentar a VV. SS. as contas que preparou relativas ao anno transacto, porque ellas vem confirmar as suas previsões, quando se dirigiu a VV. SS., no relatório apresentado em 21 de fevereiro de 1925.

Facto que tambem enche a directoria de grandes esperanças para o futuro, e a valorização da moeda nacional, que durante já alguns mezes se mantém em uma estabilidade da qual só podem resultar grandes beneficios para o commercio em geral, e particularmente para os negocios da sociedade.

Embora a sociedade tenha tido lucros razoaveis durante o anno transacto, a directoria informa, como lhe compete, em virtude dos estatutos sociais, que nenhum dividendo será distribuido aos Srs. accionistas sobre as suas ações, com relação ao exercicio que findo em 31 de dezembro proximo passado, pois os lucros havidos são completamente absorvidos pelos prejuizos de 1923.

Qualquer outro esclarecimento que os Srs. accionistas desejarem, podera ser obtido na sede social, onde sempre encontrarão um director, durante as horas de expediente, á sua inteira disposição. Rio de Janeiro, 21 de março de 1926. — A directoria.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Installações, machinismos, garago e aparelhamento	909:000\$352
Contas a receber	275:644\$810
Obrigações a receber	2.384:757\$300
Ações em garantia	2:000\$000
Conta de luvras	44:962\$654
Inventario	9.895:486\$288
Trabalho em progresso	22:057\$515
Caixa	218:825\$000
National City Bank of New York — Conta Studebaker da America	592:620\$060
Diversas contas	117:631\$112
Sellos	2:939\$000
Reserva para cambio	522:808\$096
Lucros e perdas	584:112\$836

Rs. 15.372:854\$583

Capital	100:000\$000
Studebaker Corporation of America — Adiantamentos	14.661:218\$011
Ações em caução	2:000\$000
Apolices em garantia	17:000\$000
Contas a pagar	331:957\$050
Reserva para depreciação	118:410\$556
Diversas contas	113:138\$306

Rs. 15.372:854\$583

Studebaker do Brasil Sociedade Anonyma — *M. Cadjel*, contador. — (assignatura illegivel), director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Studebaker do Brasil, S. A., tendo cuidadosamente examinado o balanço e contas apresentados pela directoria da companhia, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1925, declaram que os encontraram em perfeita ordem e de accordo com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser approvados pelos accionistas, reunidos em assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926.
— D. T. Moore. — John A. Campbell.
— J. Anderson. (2.196)

MOINHO FLUMINENSE S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM
25 DE MARÇO DE 1926

Em virtude de annuncios publicados pela imprensa, *Diário Official e Jornal do Commercio*, reuniram-se ás quatorze horas, do dia 25 de março de mil novecentos e vinte e seis em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara numero quarenta e cinco, onze senhores accionistas, representando quatro mil trezentas e quarenta e sete acções com igual numero de votos, devidamente inscriptos no livro de presença. Havendo numero legal para validamente deliberar e estando preenchidas todas as formalidades legais, o Sr. Leopoldo Gianelli, director presidente, produziu em breves palavras uma homenagem ao ex-director, usando das seguintes expressões: Julgo que, como a minha não terá passado desapercibido aos senhores accionistas, a falta, aliás, bem sensível, do saudoso amigo Luiz Camoyrano que, com aquella rectidão que lhe era tão caracteristica e tão sua, nunca deixou de comparecer ante esta assembleia. A morte, brutal e inesperadamente, ceifou-lhe a vida e só, tão só por esse motivo elle aqui não se encontra. Eu poderia alongar-me dizendo muito do seu caracter impoluto, do seu tino administrativo, da sua invejável actividade e da sua inextinguível bondade, entretanto, e como todos esses attributos, por elle mandados e praticados são sobejamente conhecidos de todos os presentes, vou abster-me de exaltá-lo, pedindo á assembleia uma tregua de cinco minutos que serão dedicados á sua memoria e como merecida homenagem da sociedade, sua directoria, commissão fiscal e da assembleia. Decorridos os cinco minutos, o senhor Leopoldo Gianelli solicita da assembleia a designação de um senhor accionista para presidir os trabalhos da mesma. O accionista senhor Francisco Eugenio Leal indica o Sr. Francisco Canella, que, aclamado por unanimidade, agradece a distincção dos senhores accionistas, toma assento e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente os senhores H. R. Milhomens e Carlos Blankenstein, que occupam os respectivos lugares. Constituida assim a direcção dos trabalhos, declara o senhor presidente que, achando-se sobre a mesa o livro de actas, delle se verifica que a acta da assembleia anterior está devidamente approvada e assignada por todos os accionistas a ella presentes, deixando, portanto, de submettê-la a ap-

provação, mandando em seguida proceder a leitura do convite para a presente assembleia, lendo então o senhor primeiro secretario o seguinte annuncio: Moinho Fluminense S/A. Assembleia geral ordinaria. São convidados os senhores accionistas a se reunirem na sede social á rua General Camara numero quarenta e cinco, no dia 25 do corrente mez, ás quatorze horas, em assembleia geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer da commissão fiscal, referentes ao exercício findo de mil novecentos e vinte e cinco e deliberarem a respeito, procedendo em seguida a eleição do conselho administrativo, conselho fiscal, e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato e de accordo com o artigo oitavo dos estatutos. Os senhores accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, até tres dias antes da reunião afim de terem representação. Rio de Janeiro, 10 de março de 1926. A directoria. Finda essa leitura manda o senhor presidente que o senhor primeiro secretario proceda também a leitura do relatório, balanço e parecer da commissão fiscal. Usando da palavra o Dr. Carlo de Rossi, pede a dispensa daquella leitura por serem taes documentos conhecidos em virtude de publicações em jornaes cujos exemplares acham-se sobre a mesa. Submettida a discussão e votos a proposta do senhor Dr. Carlo de Rossi, foi unanimemente approvada sem debates, declarando o senhor presidente que submettia á discussão da assembleia os documentos cuja leitura acabava de ser dispensada, para o que concedia a palavra a quem della entendesse fazer uso e como ninguém usasse della, foram o relatório, balanço, contas e parecer da commissão fiscal submettidos á votação, sendo approvados, abstenendo-se do voto os directores e membros da commissão fiscal presentes. Concluida assim a primeira parte, motivo da presente assembleia, declarou o senhor presidente que ia tratar da segunda, isto é, eleição do conselho administrativo, commissão fiscal e respectivos supplentes, convidando os senhores accionistas a apresentarem as suas cedulas que, recolhidas e apuradas pelos primeiro e segundo secretarios, deram o resultado seguinte: Para membros do conselho administrativo: Alfredo Hirsch 4.347 votos, Jorge Oster 4.347 votos, J. M. A. Robinson 4.347 votos, Francisco Eugenio Leal 3.637 votos, e Leopoldo Gianelli 2.347 votos. Para commissão fiscal: Bernardino Ferreira Dias Guimarães 4.347 votos, Cawood L. Robinson 4.317 votos, Francisco Canella 4.147 votos. Para supplentes: J. M. Bardsley 4.347 votos, Dr. Carlo de Rossi 4.317 votos, H. O. Robinson 4.305 votos. Com tal resultado o Sr. presidente proclama eleitos e empossados membros do conselho administrativo os senhores Alfredo Hirsch, Jorge Oster, J. M. A. Robinson, Francisco Eugenio Leal e Leopoldo Gianelli. Para a commissão fiscal os senhores Bernardino Ferreira Dias Guimarães, Cawood L. Robinson e Francisco Canella. E supplentes os senhores J. M. Bardsley, Dr. Carlo de Rossi e H. O. Robinson. Nada mais havendo a tratar, declara o senhor presidente encerrada a sessão, pedindo uma pequena espera até ser redatada a acta. Reaberta após trinta minutos, foi lida a acta e submettida a discussão e votos, sendo approvada sem debates. E em H. R. Milhomens, primeiro secretario, la-

vrei a presente acta, que assigno com o senhor presidente, segundo secretario, todos os senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, 25 de março de 1926. — F. Canella, presidente da assembleia. — H. R. Milhomens, 1º secretario. — C. Blankenstein, 2º secretario. — Leopoldo Gianelli. — C. de Rossi. — Francisco Eugenio Leal. — A. J. Thompson. John Moore & Comp. — Cawood L. Robinson. — H. O. Robinson, por procuration de C. L. Robinson. — F. Pfeiffer. (2.200)

EMPRESA NACIONAL DE PETROLEO

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Em 27 de fevereiro de 1926, ás 15 horas, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 9, salas 139 e 141, primeiro andar, achando-se presentes accionistas representando 8.980 (tres mil novecentos e oitenta) acções, conforme se verifica pelo livro de presença, o Sr. presidente Dr. Raul Santiago Bergallo declarou haver, numero para funcionar legalmente a assembleia geral ordinaria convocada de accordo com as publicações feitas, e convidou para secretarios os trabalhos da mesa o Sr. Dr. Evandro Vaz Dias.

Aberta a assembleia, o Sr. presidente mandou que se procedesse á leitura das publicações que se fizeram no *Diário Official e no Jornal do Commercio*, como preceitua os estatutos e com relação á presente assembleia. A pedido do Sr. presidente, o director-gerente leu o parecer do conselho fiscal e o balanço apresentado pela directoria, correspondente ao segundo semestre de 1925, que depois de verificados e discutidos, foram julgados conforme e approvados por unanimidade pela assembleia. A assembleia resolveu que, a titulo de gratificação, fosse creditado ao director-presidente a importância de 1:200\$000 (um conto e duzentos mil cruzes) mensaes, durante o segundo semestre de 1925, assim como também fosse creditada ao director-gerente a importância correspondente a 800\$000 (oitocentos mil réis) mensaes, durante o segundo semestre de 1925. Em seguida o Sr. presidente declarou haver necessidade, de accordo com os arts. 3º e 11 dos estatutos em vigor, de se proceder á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes para o exercicio do anno de 1926. Procedendo-se ao recolhimento das cedulas dos accionistas presentes, verificou-se que foram eleitos por maioria de votos, para directores, Dr. Raul Santiago Bergallo, presidente e Heitor Santiago Bergallo, gerente; para fiscaes: os Srs. Drs. Vladimir Bernardes, Evandro Vaz Dias e Manoel de Menezes Pinto; e para supplentes: os Srs. Dr. João de Mello Franco, Dr. Adolpho de Mello Franco e Ivo Arruda, os quaes agradeceram a escolha e foram havidos desde logo por empossados.

Não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declarou encerrada a assembleia, mandando lavrar a presente acta em tres vias, pelo secretario da mesa, Sr. Dr. Evandro Vaz Dias, e assignada por todos os accionistas presentes. — Dr. Raul Santiago Bergallo. — Heitor Santiago Bergallo. — Evandro Vaz Dias. — Dr. Manoel de Menezes Pinto. — Por procuration de Altilio Mendes, Dr. Manoel de Menezes Pinto. (2.402)

COMPANHIA CERVEJARIA VICTORIA

RELATORIO DA DIRECTORIA, QUE VAM SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas.

Em cumprimento do preceito legal e satisfazendo o disposto no artigo 18, dos nossos estatutos, vimos submeter á vossa apreciação o relatório, assim como o balanço e contas correspondentes ás operações realizadas no anno social que terminou em 31 de dezembro de 1925, acompanhado do parecer do conselho fiscal. Pelos documentos que estiveram á vossa disposição podeis verificar a situação da sociedade, correndo os negócios sociais no anno que acaba de expirar, sem anormalidade digna de especial menção. Deveis de accordo com a exigencia da lei proceder á eleição dos novos membros do conselho fiscal e suppletes para exercerem o respectivo mandato durante o exercicio corrente, cabendo-nos agradecer ao distincto conselho fiscal que ora termina o seu mandato a efficaz collaboração que nos prestaram. Ficamos á vossa inteira disposição para vos dar todas as informações que julgardes necessarias.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1926.
— Henrique da Costa Ferreira. — Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma, Companhia Cervejaria Victoria, tendo examinado a escripta, balanço e mais documentos referentes ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925, constataram a sua exactidão e perfeita ordem, pelo que são de parecer que sejam approvadas todas as contas e todos os actos praticados pela directoria.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1925.
— Alvaro Henrique de Mattos Vieira. — Alfredo Gomes de Almeida. — Hamílcar Bevilacqua.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**Activo**

Machinismos e material.	346:766\$025
Móveis e utensílios.....	94:700\$000
Carroças	6:000\$000
Automoveis	49:000\$000
Materias primas	273:060\$995
Vasilhame	39:616\$780
Sellos de consumo	5:016\$000
Caixa	34:576\$590
Devedores diversos	69:776\$480
Ações em caução	2:000\$000

920:512\$870

Passivo

Capital	400:000\$000
Fundo de reserva	9:780\$280
Lucros suspensos	71:826\$420
Credores diversos	442:907\$170
Caução da directoria	2:000\$000

920:512\$870

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Henrique da Costa Ferreira, director presidente. — Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho, director gerente

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**Debito**

Despezas geraes, ordenado, alugueis e custeio garage	96:783\$455
Conservação geral	58:246\$300
Impostos e licenças	17:077\$760
Estatuilhas vendas mercantís	2:420\$000
Commissões a vendedores	51:009\$100
Propaganda	11:600\$000
Automoveis — depreciação	2:523\$800
Carroças — depreciação	410\$000
Móveis e utensílios	4:980\$000
Fundo de reserva	2:971\$590
Lucros suspensos	55:460\$310

304:482\$315

Credito

Mercadorias e fabricação	298:926\$335
Juros e descontos	1:157\$080
Eventuaes	4:398\$900

304:482\$315

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — Henrique da Costa Ferreira, director presidente. — Joaquim Gonçalves de Albuquerque Silva Sobrinho, director gerente.

(2.210.)

COMPANHIA BRASILEIRA DE AGRICULTURA

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1926

Srs. accionistas:

De accordo com as exigencias da lei das Sociedades Anonymas e com o disposto em nossos estatutos, vimos trazer ao vosso conhecimento o relatório de nossos trabalhos durante o anno de 1925. Pelo balanço que temos o prazer de apresentar á vossa apreciação poderéis avaliar o estado financeiro e economico de nossa sociedade. Durante o anno findo esta directoria procurou melhorar todas as instalações existentes em nossa propriedade agricola em Pindamonhangaba e dotando-a com novos elementos indispensaveis ao bom resultado dos negócios de nossa sociedade. As nossas grandes plantações acham-se em muito boas condições, de modo que podemos augurar para 1926 um balanço de resultados muito satisfatorios. Antes de encerrar esta sucinta informação, quer esta directoria deixar aqui seus sinceros agradecimentos a todos os seus esforçados auxiliares, que muito têm concorrido para o crescente progresso de nossa sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.
— José Milliet. — Raul de Faria. — Rodrigo Octavio Filho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**Activo**

Accionistas	510:000\$000
Caixa	37:523\$400
Ações caucionadas	42:000\$000
Immoveis	476:600\$900
Fazenda Tetequera	469:582\$300
Saccharia	1:487\$000
Olaria	7:072\$000
Acude	18:686\$725
Officina	3:000\$000
Veiculos e arreios	27:000\$000
Móveis e utensílios da Fazenda Tetequera	7:345\$800

Instrumentos agricolas e

machinas	60:000\$000
Bemfeitorias	90:000\$000
Gado	2:200\$000
Animaes de custeio	41:903\$251
Café	100:000\$000
Café em formação	10:000\$000
Milho	1:186\$125
Mandioca 1924	56:299\$415
Terras para arroz	7:013\$811
Venda Ariosto Goffi	5:526\$955
Medição da Fazenda	6:138\$910
Caixa da Fazenda Tetequera	2:348\$253
Lucros e perdas	164:844\$100
Óleo e combustiveis	861\$800
Arroz 1925	42:019\$835
Esterqueira	3:416\$250
Mandioca 1925	20:135\$825
Machina de farinha	54:771\$425
Arroz sobrado 1925	20:504\$875
Stock de arroz	7:288\$300

2.261:957\$655

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Caução da directoria	12:000\$000
Contas correntes	628:207\$655
Hypotheca	350:000\$000
Obrigações a pagar	271:750\$000

2.261:957\$655

Rio de Janeiro, 18 de março de 1926.
— José Milliet, director-presidente. — Mario Freire, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Brasileira de Agricultura, tendo examinado attentamente os actos e contas da directoria desta companhia, referentes ao exercicio que findou em 31 de dezembro de 1925, tendo encontrado tudo em perfeita ordem é de parecer que os mesmos devem ser approvados pela assembléa geral.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— Alceu de Amoroso Lima. — Afrânio Peixoto. — Arthur Ribeiro de Castro.

COMPANHIA INDUSTRIAL DO ITA-QUARY

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, EM SEIS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS.

Aos seis dias do mez de março de mil novecentos e vinte e seis, presentes dezeseite senhores accionistas, conforma consta do livro de presenças, representando quatrocentos e cincoenta e sete ações e, consequentemente quatrocentos e cincoenta e sete votos, o Sr. presidente da companhia, assumindo a presidencia, declarou haver numero legal de accordo com o art. 30 dos estatutos, pelo que abria a sessão, convidando o accionista Sr. Antonio de Oliveira Gomes Guerra para presidir a assembléa geral. Recusando-se este a aceitar o convite, o accionista Sr. Mario Imperial propoz que a assembléa fosse presidida pelo proprio presidente da companhia, tendo sido esta proposta approvada por unanimidade. Em seguida o Sr. presidente convidou para secretario o accionista Sr. Mario Imperial, que aceitou. Após haver justificado o fim da presente assembléa geral, o Sr. presidente mandou fosse lido o relatório da directoria, referente ao exercicio encerrado em 31 de dezembro proximo passado, o que deixou de ser feito por haver sido unanimemente accepta a proposta do accionista Sr. Claudino Moniz Coelho da Silva, pedindo dispensa dessa leitura por estar publicado aquelle relatório no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 5

do corrente mez. Examinando todas as contas, foi lido pelo Sr. secretario o parecer do conselho fiscal, tambem já publicado conjuntamente com o relatório da directoria, mandando approvar todas as contas. A assemblea, por unanimidade approvou o parecer do conselho fiscal.

Procedeu-se em seguida, á eleição do conselho fiscal, de accordo com os preceitos do art. 24 dos estatutos, tendo sido reeleitos os accionistas Antonio Carlos Franco de Sá, Albino Bandeira e Ernest Schulz e como supplentes os Srs. accionistas Antonio de Oliveira Gomes Guerra, Alberto de Andrade Simões e Gabino Alves da Silva Vasconcellos.

O Sr. presidente concedeu a palavra a qualquer dos accionistas que della quizesse fazer uso; como ninguem della tivesse usado, o Sr. presidente agradeceu o concurso dos Srs. accionistas e suspendeu a sessão por 15 minutos afim de ser lavrada esta acta. Reaberta a sessão, foi lida a presente acta e achada conforme por todos os accionistas presentes, que assignam commigo, secretario, que a subscrevo. — *Mario Imperial. — Oscar da Costa. — Fernando Capanema. — Gabriel Nascimento. — Claudino Moniz Coelho da Silva. — Gil Vicente, por si e pela Companhia Locativa e Constructora. — Manoel Pereira. — Antonio de Oliveira Gomes Guerra. — Alberto de Andrade Simões. — Albino Bandeira. — Por procuração de Leandro Augusto Martins, Albino Bandeira. — José Pires. — Antonio Neves. — John P. Curtis. — Rogerio & Oliveira. — Herminio Ferreira.* (2.314).

ESTAMPARIA COLOMBO SOCIEDADE ANONYMA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 1926

Senhores accionistas — Cumpre-nos o grato dever de vir a vossa presença, para de accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, e em consequencia das alterações em nossos estatutos, por assemblea realizada em 26 de dezembro proximo passado, prestar contas das operações verificadas no decurso do 2º semestre de 1925, submettendo ao vosso exame as contas, balanço e parecer do conselho fiscal referente a esse periodo.

Com satisfação podemos apresentar, apesar da situação pouco favoravel, um resultado ainda bastante satisfactorio.

Conforme previmos em nosso ultimo relatório, com referencia as nossas construccões, do vestiario, refeitório, etc., para os operarios, a sua inauguração teve lugar em 1 de janeiro fluente e bem assim a "Caixa Beneficente 17 de Setembro" creada para prestar assistencia medico-cirurgica e medicamentos nos operarios e suas familias, sem contribuição alguma, porquanto, serão as despesas custeadas pelo fructo do seu patrimonio, representado por 200 accções desta sociedade, ao portador, doadas pelos directores, presidente e secretario, como fundadores da referida caixa.

Para mais desenvolver a nossa industria temos procurado melhorar as nossas installações, assim que deliberamos construir mais um edificio, na rua Professor Gabizo, tambem de dois pavimentos e todo em cimento armado, no qual esperamos no proximo mez inaugurar novas officinas.

Desse modo, relatados os factos de maior realce verificados nesse curto periodo, apresentamos para a vossa apreciação o balanço e parecer do conselho fiscal já referidos, ficando á vossa inteira disposição para quaesquer informações que julgardes necessarias. — *A directoria.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Estamparia Colombo, tendo, na forma da lei, examinado os livros e balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1925, referente ao segundo semestre desse anno, em consequencia da alteração dos seus estatutos, declara ter encontrado tudo em perfeita harmonia com as leis vigentes, pelo que é de parecer que o referido balanço, e contas da directoria sejam approvados pela assemblea que deve reunir-se em 30 de março corrente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1926. — *Abilio José de Carvalho. — Seraphim de Oliveira e Silva. — Casemiro Peixoto.*

BALANÇO GERAL DO 2º SEMESTRE DE 1925

Activo	
Immoveis	801:087\$000
Machinas e accessorios	683:666\$830
Moveis e utensilios	58:638\$800
Caução da directoria	80:000\$000
Caixa	25:906\$300
Manufatura geral	446:353\$200
Letras a receber	33:604\$900
Contas correntes	284:272\$910
Letras a cobrar	291\$100
Sellos e estampilhas	132\$500
Deposito	40:000\$000
	2.456:953\$440

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	290:854\$416
Fundo de gratificação	412:199\$824
Accções caucionadas	80:000\$000
Letras a pagar	42:508\$600
Contas correntes	727:468\$600
Contas a pagar	24:674:000
Imposto sobre renda	15:248\$000
Caixa Beneficente 17 de Setembro	40:000\$000
Dividendos 6º	124:000\$000
	2.456:953\$440

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Presidente, *Manoel José Lebrão.* — Director-gerente, *Juan D. Albertotti.* — Guarda-livros, *Paulo C. Peixoto.* (2.323)

COMPANHIA PROGRESSO DE VALENÇA

RELATORIO DA DIRECTORIA, QUE SERA APRESENTADO AOS SENHORES ACCIONISTAS, EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA 31 DO CORRENTE MEZ

Senhores accionistas — Pela primeira vez, depois de constituida a nossa companhia, nos desobrigamos do dever de dar-vos conta dos nossos actos no desempenho da missão com que a vossa confiança nos honrou. Estando, porém, a nossa fabrica ainda na sua phase de organização, construcção e montagem de machinismos — todos os esclarecimentos que porventura possam interessar-vos relativamente ao exercicio transacto do

1925, se encontram facilmente no balanço, contas e demais documentos, que temos a honra de submeter ao vosso esclarecido exame e approvação.

Devemos, no entanto, consagrar — e o fazemos com a maior satisfação — que já em dezembro nos foi dado ver em trabalho parte das machinas de fição e alguns teares. Ao rapido andamento do serviço de montagem, devemos os primeiros resultados colhidos em tão exiguo tempo pelo Sr. C. W. Taylor, a cuja competencia e actividade foi por vós confiada a direcção tecnica de nossa fabrica.

Não tendo outros esclarecimentos a prestar-vos, senhores accionistas, ficamos inteiramente ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926. — *A directoria.*

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Fabrica	1.422:116\$200
Moveis e utensilios	12:864\$200
Materia prima	189:561\$850
Contas correntes (devedores)	26:025\$880
Manufacturas	9:266\$680
Seguros	8:634\$450
Almoxarifado	30:685\$900
Titulos caucionados	30:000\$000
Cambiacs	41:513\$500
Lucros e perdas	15:082\$040
Caixa	3:951\$690
	1.789:722\$480

Passivo	
Capital	1.000:000\$000
Obrigações a pagar	11:105\$700
Diversas contas	18:481\$200
José de Siqueira Silva da Fonseca	730:432\$580
Caução da directoria	30:000\$000
	1.789:722\$480

Valença, 31 de dezembro de 1925. — *José de Siqueira Silva da Fonseca,* director-presidente. — *Ernesto Tucketto,* guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Progresso de Valença, tendo examinado detidamente o balanço referente ao exercicio de 1925, em confronto com as contas e livros da companhia, e achando-o rigorosamente exacto, são de parecer que seja o mesmo approvado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1926. — *Severo Vito Pentagna. — Nicolao Leonni. — Dr. Nicolao Abramo.* (2.219)

COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

RELATORIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 31 DE MARÇO DE 1926.

Srs. accionistas — Eleito por vossa bondade em assemblea geral ordinaria, realizada em 28 de março de 1925, para presidir os destinos da companhia, e empossado em 30 do mesmo mez e anno, venho cumprir o estabelecido nos nossos estatutos, relatando-vos as occorrenças havidas no anno social findo em 24 de dezembro de 1925.

No relatório de meu antecessor, vos foi dito o que havia a respeito dos clubs de mercadorias, disfarçando loterias clandestinas, e que a companhia representou ao Sr. ministro da Fazenda sobre o assumpto, aguardando seu *verdictum*. Este foi proferido a nosso favor, no caso das cartas patentes ao concessionário da loteria de Santa Catharina. Em iguaes condições está o club de mercadorias do Estado do Paraná, que, sob o título «A Nacional», conseguiu introduzir-se no mercado desta Capital, com prejuizo evidente para as nossas vendas e para o Thesouro Nacional. Mantemos contra elle a representação feita e temos empregado os recursos legais para impedir sua expansão, pelos outros Estados. O processo motivado pela nossa representação contra essa burla, está amplo e perfeitamente esclarecido com pareceres de varios funcionarios do Thesouro, inclusive do actual delegado fiscal no Estado do Paraná, todos elles accórdes em que a lei foi, nesse caso, fraudada, e que urge cassar-se, por tacto ministerial, a carta patente que acoberta o inqualificavel abuso. Está o processo, neste momento, no gabinete do Sr. ministro da Fazenda, cujo despacho aguardamos ansiosamente, porém, com a mais absoluta confiança. Outras loterias tem apparecido, com o rotulo de clubs de mercadorias, unicamente para fugir ao pagamento de maiores impostos ao Thesouro Federal e á efficiencia de uma fiscalização rigorosa nos seus processos de sorteio. Não cessamos, porém, de reclamar as providencias que a situação exige, pois a grande quantidade de loterias estadaes atrophiam a expansão de nossas vendas.

Havendo a companhia solicitado, em 18 de junho de 1923, a revisão do seu contracto, determinou o Ex. Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 28 de dezembro de 1925, que fosse ella feita, e assim, lavrado na Contabilidade do Ministerio da Fazenda, em 30 do mesmo, o termo de revisão. Neste, obrigou-se a companhia ao acrescimo de 250:000\$000 na quota fixa a pagar e mais 72:000\$00 annuaes destinados ás instituições de caridade.

No decorrer do anno de 1925, estrahimos 292 loterias com o capital de 62.474:000\$000 deixando o lucro bruto de 8.061:274\$100, applicado, como se vê pelos balanços, ao pagamento de premios, commissões aos agentes, obrigações contractuacs e as despesas do negocio.

Pudemos distribuir o dividendo de 4\$000 por acção, relativo ao 1º semestre, e de 5\$000, relativo ao 2º semestre de 1925.

A' assembléa cabe, na fórma do artigo 15 dos estatutos, eleger o conselho fiscal para o anno social a findar em 31 de dezembro de 1926.

Fica a directoria inteiramente ao vosso dispor para qualquer esclarecimento que desejardes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1926. — J. D. Machado, presidente.

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, cumprindo e estabelecido no artigo 15 dos estatutos, examinou os livros

e documentos relativos ás contas da directoria e balanço do anno social findo em 31 de dezembro de 1925, achando tudo em ordem e os serviços em dia, podendo assim inteirar-se da situação economica da companhia e do criterio com que é superiormente dirigida.

Como diz a directoria em seu relatório, essa situação seria melhor, si não fosse a quantidade grande de loterias clandestinas e, bem assim, de clubs de sorteios de mercadorias, encobrindo outras tantas loterias.

Não tem a directoria deixado de pedir providencias ao Governo sobre a concorrência desleal que lhe é feita, e com isso, só merece louvores e applausos.

Concluindo, é o conselho fiscal de parecer:

1º, que sejam approvados o relatório e contas da directoria relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925;

2º, que se consigne em acta um voto de louvor á directoria, pelo criterio seguro com que vem administrando a companhia.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1926. — *Fridolino Cardoso*. — *Henrique Dunham*. — *José Teixeira Novaes*. — *Anísio Reis Cavalcanti*. — *Oswald Guimarães*.

BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1925

Activo

Contractos e concessões	3.416:226\$500
Machismos, moveis, utensilios e bemfeitorias	184:318\$980
Bens de raiz	60:824\$200
Bens immoveis	613:891\$150
Apolices diversas	4.472:360\$000
Acções diversas	617:024\$550
Caixas e bancos	1.287:579\$090
Juros a receber	121:762\$500
C/correntes	1.752:197\$660
Cauções diversas	1.895:750\$000
Deposito do apolices Thesouro	500:000\$000
Agentes c/ de remessa	5.222:000\$000
Diversas contas	1.035:448\$732
Somma o Activo em	21.209:383\$362

Passivo

Capital—6.000 acções a 50\$	3.000:000\$000
Fundo de reserva	2.062:495\$039
Fundo especial	344:030\$501
Contractos e concessões c/ de depreciação	616:226\$500
Lucros suspensos	906:634\$340
Premiados a pagar	1.767:961\$600
Dividendos atrazados	19:381\$500
Cauções diversas	2.395:750\$000
Dividendo do 1º semestre do 1925	240:000\$000
Percentagens diversas	40:045\$834
Diversas contas	2.917:952\$500
Emissão de loterias	5.222:000\$000
Lucros e perdas	1.676:906\$148
Somma o Passivo em	21.209:383\$362

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *J. D. Machado*, Presidente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, Chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA C/ DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1925

Debito

Dividendo 2º semestre de 1924	180:000\$000
Fundo de reserva	154:910\$216
Fundo especial	77:455\$123
Percentagem da directoria	32:531\$154
Percentagem do conselho fiscal	1:355\$164
Percentagem dos empregados	4:966\$393
Acções de diversas empresas	6:560\$000
Depositos	28:199\$900
Moveis em S. Paulo e no Maranhão	3:240\$600
C/correntes	82:687\$500
Letras a receber	30:560\$000
Imposto S/ a renda	80:068\$000
Sellos o bilhetes	1:696\$207
C/correntes	267:106\$337
Encargos do contracto federal e Pernambuco	1.222:706\$671
Honorarios da directoria e conselho fiscal	35:800\$000
Impressão de loterias	255:999\$848
Pessoal	354:691\$000
Commissões aos agentes	899:807\$426
Annuncios e propaganda	67:073\$030
Despesas geraes	248:327\$058
Contractos e concessões c/ de depreciação	200:000\$000
Dividendo do 1º semestre de 1925	240:000\$000
Fundo de reserva	163:452\$389
Fundo especial	81:726\$194
Percentagem da directoria	34:325\$001
Percentagem do conselho fiscal	1:130\$208
Percentagem dos empregados	4:290\$027
Saldo	1.676:906\$148

Credito

Saldo em 1 de janeiro de 1925	1.171:124\$797
C/correntes	42:258\$625
Lucro em separado	700:000\$000
Premiados a pagar	464:180\$740
Loterias	3.502:841\$800
Juros e descontos	41:043\$557
Juros de acções	88:400\$000
Juros de apolices	111:000\$000
Alugueis	2:400\$000
Premiados-prescrição	223:720\$000
Saldo	6.436:972\$519

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1925. — *J. D. Machado*, Presidente. — *Antonio de Almeida Castanheira*, Chefe da Contabilidade.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Contractos e concessões.	3.416:226\$500
Bens da raiz.	78:256\$890
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.	148:855\$190
Bens immoveis.	613:891\$150
Apolices diversas.	5.225:060\$900
Ações diversas.	821:550\$000
Caixa e bancos.	1.577:427\$520
Juros a receber.	135:532\$500
C/ correntes.	1.498:219\$821
Cauções diversas.	2.087:750\$000
Deposito de apolices no Thesouro.	500:000\$000
Diversas contas.	1.398:822\$900
Agentes e/ do remessa.	1.084:000\$000
Somma o Activo em.	22.483:692\$471

Passivo	
Capital—60.000 ações da 508.	3.000:000\$000
Fundo de reserva.	2.363:243\$573
Fundo especial.	194:404\$768
Contractos e concessões C/ de depreciação.	816:226\$500
Lucros suspensos.	1.102:036\$340
Premiados a pagar.	1.386:643\$000
Dividendos atrasados.	28:112\$000
Dividendos do 2º semestre de 1925.	300:000\$000
Percentagens diversas.	73:683\$390
C/ correntes.	18:302\$250
Cauções diversas.	2.587:750\$000
Diversas contas.	2.247:952\$500
Emissão de loterias.	1.984:000\$000
Lucros e perdas.	3.011:338\$150
Somma o Passivo em.	22.483:692\$471

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *J. D. Machado*, Presidente. — *Antonio de Almeida Custanhira*, Chefe da Contabilidade.

DEMONSTRAÇÃO DA C/ DE LUCROS E PERDAS

Debito	
Sellos de bilhetes.	1:930\$000
Apolices, letras e ações.	132:137\$050
C/ correntes.	130:382\$131
Encargo federal e de Pernambuco.	1.078:790\$926
Honorarios da directoria e conselho fiscal.	36:000\$000
Impressão de loterias.	169:980\$144
Pessoal.	133:422\$000
Commissões aos agentes.	1.092:117\$489
Anuncios e propaganda.	87:330\$090
Despezas geracs.	276:801\$104
Contractos e concessões C/ de depreciação.	200:000\$000
Machinismos, moveis, utensilios e bemfeitorias.	37:213\$790
Dividendos do 2º semestre de 1925.	300:000\$000
Fundo de reserva.	300:748\$534
Fundo especial.	150:374\$267
Percentagem da directoria.	63:157\$192
Percentagem do conselho fiscal.	2:631\$549
Percentagem dos empregados.	7:891\$649
Saldo.	3.011:338\$150
Saldo.	7.512:261\$665

Credito

Saldo em 1 de julho de 1925.	1.676:906\$148
C/ correntes.	6:598\$190
Lucros em separado.	700:000\$000
Premiados.	218:015\$000
Loterias.	4.168:423\$300
Juros e descontos.	78:671\$527
Juros de ações.	7:000\$000
Juros de apolices.	131:032\$500
Juros de obrigações.	10:500\$000
Alugueis.	2:100\$000
Premiados-prescrição.	212:709\$000
Saldo.	7.512:261\$665

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1925. — *J. D. Machado*, Presidente. — *Antonio de Almeida Custanhira*, Chefe da Contabilidade. (2.217-

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925**

Activo	
Bens immoveis.	12.231:079\$500
Bens moveis.	6.706:036\$850
Ações caucionadas.	40:000\$000
Ações e valores.	757:001\$000
Devedores diversos.	10.348:024\$670
Inventario.	6.227:990\$810
Caixa e fundo de sellos.	340:927\$540
Saldo.	36.751:060\$370

Passivo	
Capital.	10.000:000\$000
Debentures.	5.000:000\$000
Caução da directoria.	40:000\$000
Credores diversos e diversas contas.	8.867:840\$336
Liquidações pendentes.	1.289:263\$120
Fundo de reserva.	2.500:000\$000
Fundo de reserva especial.	377:915\$000
Fundo de amortização.	1.401:123\$000
Fundo de depreciação.	145:780\$000
Lucros suspensos.	5.126:998\$920
Dividendo.	600:000\$000
Lucros e perdas.	1.402:140\$000
Saldo.	36.751:060\$370

Rio de Janeiro 31 de dezembro de 1925. — *Franz Ecker*, director-presidente interino. — *A. Wendler*, director-thesoureiro interino. — *J. A. Machado de Oliveira*, director-secretario interino. (2.248)

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZENS GERAES**ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA A 10 DE MARÇO DE 1926**

Aos dez dias do mez de março de 1926, reunidas na sede da companhia, a rua General Camara n. 21, accionistas representando numero legal, como attesta o livro de presença, o Sr. presidente expõe os fins da reunião, e por aclamação, passa a presidencia ao accionista

Sr. Frederico d'Utra Vaz que convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Alfredo Barradas e Izidro Borges. Constituida a mesa o Sr. presidente faz ler o relatório, parecer do conselho fiscal e balanço de 1925, os quaes postos em discussão são approvados, por unanimidade, deixando de votar os membros da directoria e os do conselho fiscal na forma da lei. Seguindo a ordem dos trabalhos procede-se á eleição de um director, e membros do conselho fiscal, cujo resultado foi o seguinte:

Director, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão.

Conselho fiscal: Alberto Boavista, Alfredo Braga e Benjamin Pereira da Silva.

Supplentes: Dr. José P. de Magalhães Castro, Alvaro de Sá Carvalho e Alfredo Barradas.

Empossado o novo director, o Sr. presidente agradece a presença dos senhores accionistas e faz lavrar a presente acta, que vai pelos presentes assignada. (2.220).

COMPANHIA FERRO CARRIL CARIOCA**RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS, EM 31 DE MARÇO DE 1926**

Srs. accionistas — De conformidade com o art. 21, letra b, dos nossos estatutos, temos o prazer de vir prestar-vos contas de nossa gestão no periodo do anno de 1925.

Pela praxe adoptada, que achamos acertada, passamos a expor-vos reduzidamente todos os assumptos que se prendem ao estado financeiro da companhia, assim como dos que se relacionam com o seu desenvolvimento e melhoria de seus serviços e de outras occorrendas que se tenham verificado e merecedoras do vosso acolhimento.

Questões judiciais — Continúa como patrono da companhia o nosso distincto amigo, o Exmo. Sr. Dr. Afranio de Mello Franco, a quem confessamos o nosso reconhecimento pelo zelo com que sempre tem amparado os direitos e interesses da companhia, estendendo estes agradecimentos aos nossos distinctos amigos e Srs. Drs. João de Mello Franco e Virgilio de Mello Franco, que na ausencia temporaria daquelle nosso patrono, se tem havido com muito criterio e competência na defesa dos direitos da companhia.

Continúa dependendo da appellação, na Corte, interposto pela companhia, a liquidação da sentença afim de fazermos a consignação em pagamento, visto não ter a «Edificadora» querido requerer a sua execução por não se ter conformado com o julgamento dos tribunales.

Tambem continúa dependendo de decisão do Supremo Tribunal a acção ordinaria proposta por Wolfgang Amon e sua mulher D. Elza Amon, para haver desta companhia uma indemnização por accidente. A companhia espera que lhe seja feita justiça, já porque os autores nenhum direito tem no que pedem, e já porque a sentença de primeira instancia nos foi, em parte, favoravel.

O Convento de Santo Antonio requereu pelo juiz da 2ª Vara Civil a liquidação da sentença da desapropriação dos terrenos occupados desde 1895, por esta companhia com suas linhas, e a entrega do largo da Carioca.

Feito o arbitramento pelos peritos nomeados, foi este annullado com o fundamento de que os valores a dar aos

terrenos desapropriados deverá ser os da ocasião da desapropriação e não os de hoje, em que estos se acham grandemente valorizados.

Arquivo — Cumprindo a disposição da letra d, do art. 23, dos estatutos, já se achava completamente organizado o arquivo de documentos da companhia, perfeitamente catalogados em fichas e índices. Este trabalho deve-se á proficiência do nosso collega director-secretario, que muito se esforçou para o bom exito dessa catalogação.

Réde aerea — Tem sido toda reparada convenientemente.

Material fixo — Tem sido substituido gradativamente, e esperamos em breve tel-o todo renovado.

Material rodante — Já recebemos os bondes que esperavamos da Belgica, os quaes estão sendo armados, fazendo-se nelles as modificações necessarias, por terem vindo diferentes da encomenda por nós feita.

Temos proseguído na reforma de nossos carros, quer electricos, quer reboques, e contamos levar-a a termo o mais breve possivel.

Linha da rua Muratori — Pretendemos inaugurar-a nos principios de abril com os bondes de segunda classe e muito breve inauguraremos a secção de cargas, para o que já adquirimos o terreno necessario para a respectiva estação.

Prolongamento de linha — Continúa sem ser trafegado o prolongamento do largo das Neves pela rua de Paula Mattos, pelas razões já levadas ao vosso conhecimento, em nosso relatório do anno passado.

Viaducto dos Arcos — Fizemos durante o anno findo os necessarios concertos neste trecho de linha para sua boa segurança, e muito breve procederemos á substituição de parte do seu viamento.

Estações — Pelo accordo que firmamos em 27 de fevereiro proximo passado com a prefeitura e a Companhia Santa Fé, teremos em breve de suspender o trafego de nossos bondes daquella estação, passando-o para a linha circular provisoria que estamos construindo nos fundos do Theatro Lyrico, comprometendo-se a prefeitura a demolir a estação, fazendo o rebaixamento do solo e entregando-nos todo o material. A Santa Fé, por sua vez, obrigou-se a fazer todas as obras necessarias no prazo de quatro mezes, de modo a, no fim desse prazo, entregar-nos o leito da nova rua para voltarmos ao largo da Carioca em linha circular, de accordo com a planta approvada pela prefeitura, sob pena de pagar á Carioca a multa de duzentos mil réis por dia que exceder do prazo estipulado.

A mudança provisoria do trafego da estação da Carioca trará incommodos para o publico, mas estes serão compensados pela circular, sem os inconvenientes das manobras actuaes dos carros.

Plano inclinado — Este continua á funcionar com regularidade, tendo sido feitos alguns reparos no mesmo.

Occorências diversas — Durante o anno deram-se algumas thevillaveis em serviço de viação, occasionados, a maior parte, pelas chuvas.

Serviços gratuitos — A prefeitura tornece-nos durante o anno findo serviços da prancha em um montante de 690 horas.

Para a Assistencia de Santa Thereza, conduzimos 355 embrulhos e para as Feiras-Livres de Santa Thereza, fornecemos prancha em um total de 164 horas.

Movimento de passageiros — Durante o anno findo transportamos 2.809.736 passageiros, sendo:

Pagantes	2.737.424
Gratuitos	119.570
Passos	12.742
	2.809.736

Material em depósito — Pelo balanço á que procedemos em nosso almoxarifado, resultou um saldo de 438.810\$000.

Renda bruta — A do anno de 1925, attingiu á somma de 1.063.097\$440, como verificareis do balanço que juntamos aqui.

Pessoal da companhia — A todos endereçamos os nossos agradecimentos pela cooperação que nos prestaram para o bom desempenho do nosso mandato de administradores.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926.
— **Casimiro de Menezes**, presidente.
— **Dr. Alfredo Maia Junior**, thesoureiro.
— **Juvenal Murtinho Nobre**, secretario.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal no cumprimento de suas attribuições examinou as contas, balanço e relatório apresentados pela Directoria da Companhia Ferro Carril Carioca, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1925, e achou tudo de accordo com a escripturação e respectivos documentos, pelo que propõe que sejam approvados, bem como todos os actos praticados pela directoria naquello periodo de tempo.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926.
— **Alfredo Braga**. — **Nilo Jayme Pereira**. — **Domingos de Menezes**.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo	
Companhia Edificadora:	
Pelo seu debito.....	92:168\$170
Movéis e utensilios do escriptorio:	
Pelo valor dos existentes	9:532\$170
Caução da directoria:	
Pelas prestadas pelos seus directores	40:000\$000
Terrenos:	
Pelo valor dos que possuímos	48:162\$540
Obras de arte:	
Pela importancia desta conta	701:347\$860
Edifícios e estações:	
Pelo saldo desta conta	224:951\$790
Ladeira de Santo Antonio:	
Pelo valor depositado no Banco do Brasil em caução de obra demolindo em accção de embargo proposta pela Ordem Terceira de São Francisco da Penitencia	12:073\$440
Deposito na Intendencia Municipal:	
Pela que temos nessa repartição em garantia do nosso contracto	5:000\$000

Privilegios, direitos e concessões:	
Pelo valor desta conta	544:237\$500
Construção de linhas:	
Pelo saldo desta conta	487:610\$000
Accionistas:	
Pela redução do valor de 91 accções não apresentadas a conversão	9:100\$000
Companhia Industria Ferro e Aço:	
Pelo saldo desta conta	3:815\$000
Material fixo:	
Pelo valor do que possuímos	1.233:067\$615
Material rodante:	
Pelo valor do que possuímos	582:502\$615
Almoxarifado:	
Pelo valor dos materiais inventariados	438:810\$010
Caixa:	
Pela importancia em cofre e nos bancos	374:249\$900
	4.510:558\$670

Passivo	
Capital:	
Pelo representado por 25.000 accções integralizadas do valor de 100\$000 cada uma	2.500:000\$000
Accções em caução:	
Pelas de diversos directores, como consta do activo	40:000\$000
Deposito de garantia:	
Pelo saldo desta conta	6:000\$000
Accções por converter:	
Pela importancia de 91 accções desta companhia que estão por converter	9:100\$000
Dividendos:	
Pelo saldo desta conta	8:880\$000
Fundo de reserva:	
Pelo saldo desta conta	107:732\$880
Fundo de amortização:	
Pelo saldo desta conta	1.395:517\$780
Pela importancia das fianças:	
prestadas, pelo pessoal em serviço	5:000\$000
Reserva para contas duvidosas:	
Pelo saldo desta conta	96:313\$170
Lucros e perdas:	
Pelo saldo desta conta	48:014\$840
	4.510:558\$670

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Credito	
Saldo de 1924	80:657\$830
Renda ordinaria	989:237\$500
Renda eventual	56:023\$330
Juros e descontos	45:575\$410
Multas	1:580\$200
Indemnizações	684\$000
Creditos em litigios	43:000\$000
	4.456:755\$270

Debita

Honorarios da directo- ria	38:400\$000
Despezas geraes	59:366\$340
Energia electrica	177:514\$750
Pessoal do trafego	248:990\$700
Pessoal da via perma- nente	100:728\$950
Pessoal de officinas...	100:931\$300
Pessoal do escriptorio...	20:099\$900
Trafego	50:456\$270
Via permanente	20:119\$810
Officinas	34:115\$080
Lubrificantes	5:743\$750
Material electrico	34:551\$140
Importancia que se transfere a reserva p/contas duvidosas...	96:313\$170
Impressos	13:177\$300
Impostos e seguros....	11:201\$500
Contas correntes	1:468\$000
Movéis e utensilios (10% s/10:591\$300)	1:059\$130
Almoxarifado	82:503\$040
	1.114:740\$130
Saldo de lucros	42:014\$840
	1.156:755\$270

Casimiro de Menezes, presidente. —
Juvenal Murinho Nobre, secretario. —
Dr. Alfredo Maia Junior, thesoureiro.
— Mario Xavier, contador. (2.227)

"BRAZIL"

**Companhia de Seguros Terrestres e Ma-
ritimos**

ACTA DA VIGESIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE
MARÇO DE 1926

Aos vinte e cinco dias de março do
mil novecentos e vinte e seis, pelas
quatorze horas e quinze minutos, reuni-
dos em assembleia geral ordinaria, accio-
nistas representando 4.022 acções, foi
aberta a sessão pelo director, Sr. Ricar-
do M. da Costa Ramos, que pediu á as-
sembleia indicasse quem devia presidir
os trabalhos. Por proposta do Sr. Mi-
guel da Costa Lima, foi aclamado o
Sr. Gustavo Marques da Silva, que as-
sumiu a presidencia e, depois de agra-
decer a distincção que lhe foi conferida,
convidou para 1º e 2º secretarios os Srs.
Miguel da Costa Lima e Raymundo Sal-
gado Guimarães, respectivamente, os
quaes acceitaram e tomaram lugar á
mesa. O Sr. presidente diz que, constan-
do do livro de presenças acharem-se na
sala accionistas representando 4.022
acções, declara que vai dar inicio aos
trabalhos, pedindo ao 1º secretario para
proceder á leitura da acta da ultima as-
sembleia. Terminada a leitura e posta
em discussão a referida acta, e nenhum
dos Srs. accionistas presentes pedindo
á palavra, é encerrada a mesma e posta
a acta a votos e unanimemente appro-
vada. Em seguida diz o Sr. presidente
que, em conformidade com os estatutos
e como consta dos annuncios publicados
na imprensa, a presente reunião tem
por fim a apresentação do relatório da
directoria referente ao anno findo em
31 de dezembro de 1925, acompanhado
das respectivas contas e parecer do con-
selho fiscal, para serem submettidos ao
exame, discussão e julgamento da as-
sembleia. Depois do que se procederá
á eleição da directoria, dos membros do
conselho fiscal e respectivos supplementes.
Pede, pois, em primeiro lugar a um dos
Srs. directores presentes da proceder á

leitura do relatório. O Sr. Nilo Goulart
pediu dispensa da leitura do relatório,
por ter sido publicado e tambem distri-
buido em folheto aos Srs. accionistas.
O Sr. Carlos Zenha Placido, membro do
conselho fiscal, leu o parecer do mesmo
conselho, que, posto em discussão e o
relatório da directoria, foram approva-
dos por unanimidade de votos, absten-
do-se de votar a directoria e os mem-
bros do conselho fiscal.

Assignada pelos Srs. João Rodrigues
Teixeira Junior, Carlos Zenha Placido,
Gustavo Marques da Silva, Francisco
Gonçalves Ferreira, Miguel da Costa Li-
ma, Nilo Goulart, Luiz da Costa Lima,
Raymundo Salgado Guimarães, por
sua senhora e filha, e Virgilio Antunes,
foi apresentada á mesa a seguinte:
Proposta — "Attendendo á situação eco-
nomica da companhia, que se apresenta
sobremodo auspiciosa, como se eviden-
cia da distribuição de um bonus aos
Srs. accionistas, no valor total de cem
contos de réis; e, attendendo a que este
resultado é a demonstração pratica da
actuação dedicada e efficiente da dire-
ctoria, na gestão dos negocios sociaes,
propomos que seja concedida a cada um
dos Srs. directores a gratificação extra-
ordinaria de cinco contos de réis; e,
pelos mesmos motivos, seja abonada a
cada um dos auxiliares effectivos da
companhia a gratificação corresponden-
te a dois mezes de seus ordenados, não
sendo contemplados os que entraram
para o serviço no corrente anno."

O Sr. presidente congratula-se com a
directoria pela homenagem que lhe é
prestada e diz que, estando a proposta
assignada por todos os presentes, poder-
se-hia julgá-la approvada por unanimi-
dade como effectivamente o foi depois
de posta a votos.

O Sr. Ricardo Ramos, em seu nome e
no de seus collegas, agradeceu a consi-
deração que a assembleia lhes acabava
de prestar.

Passando-se a segunda parte dos tra-
balhos, o Sr. presidente suspendeu a
sessão por cinco minutos para os Srs.
accionistas se mudarem de cedulas.

Reaberta a sessão, e depois de con-
vidados para escrutinadores os Srs. Fran-
cisco Gonçalves Ferreira e Luiz da Cos-
ta Lima, procedeu-se á votação que, de-
pois de apurada, se verificou o seguinte
resultado: Para directores: Srs. Ricar-
do M. da Costa Ramos, Pedro da Sil-
veira de Magalhães Coutinho e Arlindo
Barroso, 367 votos cada um. Para mem-
bros do conselho fiscal: Srs. Carlos Ze-
nha Placido, 352 votos; João Rodrigues
Teixeira Junior, 357 votos; Dr. Edmun-
do Canabarro de Carvalho, 367 votos, e
Gustavo M. da Silva, 25 votos. Para
supplementes: Srs. Virgilio Gaspar d'Oli-
veira Antunes, Visconde de Moraes, José
e Francisco Gonçalves Ferreira, 367 vo-
tos cada um. Pelo Sr. presidente foram
declarados eleitos e empossados, como
directores por cinco annos, os Srs. Ri-
cardo M. da Costa Ramos, Pedro da
Silveira de Magalhães Coutinho e Arlin-
do Barroso, e membros do conselho fis-
cal para o corrente anno, os Srs. Carlos
Zenha Placido, João Rodrigues Teixeira
Junior e Dr. Edmundo Canabarro de
Carvalho, e supplementes, os Srs. Virgilio
Gaspar d'Oliveira Antunes, Visconde de
Moraes, José e Francisco Gonçalves Fer-
reira.

O Sr. Pedro da Silveira de Magalhães
Coutinho, em seu nome e no de seus
collegas de directoria, agradeceu as suas
releições.

O Sr. Carlos Zenha Placido, em seu
nome e no de seus collegas do conselho
fiscal, manifestou os seus agradecimen-
tos pela reeleição dos mesmos.

O Sr. presidente, interpretando os
sentimentos da toda a assembleia, decla-
ra que ella agiu com inteira justiça re-
elegendo a directoria e o conselho fiscal.

O Sr. Francisco Gonçalves Ferreira,
propõe um voto de louvor á mesa pela
boa ordem e intelligencia com que fo-
ram dirigidos os trabalhos, o que foi ap-
provado por todos os Srs. accionistas.

O Sr. presidente depois de agradecer
em nome da mesa esse gesto da assem-
bléa, declarou encerrados os trabalhos.
Eu, 1º secretario, fiz lavrar a presente
acta, que li, verifiquei e assigno com os
demais membros da mesa. — Miguel da
Costa Lima, 1º secretario. — Gustavo
Marques da Silva, presidente. — Ray-
mundo Salgado Guimarães, 2º secretario.
(2.228)

EMPRESA BRASILEIRA DE DIVERSÕES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINA-
RIA REALIZADA EM 6 DE FEVEREIRO DE
1926.

Aos seis dias do mez de fevereiro do
mil e novecentos e vinte e seis, na sede
da Empresa Brasileira de Diversões, á
rua Visconde do Rio Branco, cincoenta e
um, ás vinte e meia horas, presentes os
Srs. accionistas Manoel José Machado,
Oldemar Gomes Pereira, Julio Magno da
Silva, Albino de Moraes e Armando Sil-
va, representados, por procuração, por
Oldemar Gomes Pereira, Eduardo Tou-
rinho, Mario Barbosa de Andrade, Dr.
Alvaro Miranda e desembargador Dr.
Modesto Perestello de Carvalhosa, re-
presentando um total de seiscentas e
sessenta e duas acções, de accordo com o
certificado do deposito das mesmas na
fôrma da lei; assumiu a presidencia, na
ausencia do presidente e vice-presiden-
te, o director thesoureiro Sr. Manoel Jo-
sé Machado, que deu como aberta a ses-
são de assembleia geral extraordinaria,
lendo, em seguida, o respectivo edital de
convocação publicado no *Diário Official*
de tres, quatro e cinco do corrente mez
e assim redigido: "Empresa Brasileira de
Diversões — Assembleia geral extraordi-
naria — Tendo em vista a petição data-
da de vinte e sete de fevereiro proximo
passado e assignada por numero legal de
accionistas, requerendo, de accordo com
o que preceitua o artigo cento e trinta e
sete, paragraphos primeiro e segundo do
decreto numero quatrocentos e trinta e
quatro de quatro de julho de mil e oito-
centos e noventa e um, uma assembleia
geral extraordinaria para reforma dos
estatutos e tratar de interesses sociaes,
a directoria, de accordo com as leis que
regem as sociedades anonymas, convoca
os Srs. accionistas a se reunirem para
tal fim, em assembleia geral extraordi-
naria no dia seis do corrente mez, sab-
bado, ás vinte e meia horas, na sede da
empresa, á rua Visconde do Rio Branco
numero cincoenta e um. — Pela dire-
ctoria, Oldemar Gomes Pereira, secreta-
rio." Após tal leitura, o Sr. Manoel José
Machado pediu a assembleia que fosse
designado um dos accionistas presentes
para presidir os trabalhos, sendo, então,
por unanimidade de votos, aclamado
presidente da assembleia o mesmo Sr.
Manoel José Machado, que convidou para
secretarios os Srs. Eduardo Tourinho e
Mario Barbosa de Andrade. O Sr. pre-

sidente convidou o Sr. secretario a ler um certificado do deposito das acções, o que foi feito, sendo tal documento do seguinte teor: "Certifico que, ficam depositadas no cofre desta empresa seiscentas e sessenta e duas acções pertencentes aos accionistas Manoel José Machado, Oldemar Gomes Pereira, Julio Magno da Silva, Albino de Moraes, Armando Silva, Eduardo Tourinho, Mario Barbosa de Andrade, Dr. Alvaro Miranda, desembargador Modesto Perestello de Carvalhosa, aos quaes dei o respectivo recibo de deposito. — José Angelino Simões, guarda-livros." O Sr. presidente convida o Sr. secretario a ler o officio que, em data de vinte e oito de fevereiro do corrente anno lhe foi dirigido pelo Sr. Oswaldo Ramos Lima. O Sr. secretario procede a leitura do documento, do seguinte teor: "Ilustrissimo senhor presidente da Empresa Brasileira de Diversões—Tendo resolvido renunciar ao cargo de director-primeiro secretario da Empresa Brasileira de Diversões, o qual venho exercendo desde mil e novecentos e deztoito, venho trazer ao vosso conhecimento essa minha resolução, afim de que tomeis as providencias necessarias a esse acto. Sem outro motivo, assigno-me amigo, attento e obrigado. — Oswaldo Ramos Lima. Rio de Janeiro, vinte e oito de fevereiro de mil e novecentos e vinte e seis." Havia o seguinte despacho do senhor presidente: — "Ao senhor segundo-secretario, para, de accordo com os nossos estatutos, assumir o cargo respectivo e submeter á assemblea requerida o pedido de renuncia do primeiro-secretario Sr. Oswaldo Ramos Lima. — Em vinte e oito de fevereiro de mil e novecentos e vinte e seis. — Antonio N. Aguiar." Antes da leitura desse documento, de ordem do Sr. presidente, o Sr. secretario leu as actas anteriores, datadas de vinte e sete de julho de mil e novecentos e vinte e cinco e vinte de janeiro do corrente anno, — que foram unanimemente approvadas. Consultada a assemblea pelo Sr. presidente sobre o pedido de renuncia do primeiro secretario Sr. Oswaldo Ramos Lima, foi pela mesma, em virtude do exposto, deliberado acceital-o, officiendo-se neste sentido ao renunciante, communicando-lhe, tambem que a sua substituição até a proxima assemblea, quando deverá proceder-se a eleição para o cargo, recahe no Sr. Oldemar Gomes Pereira, que ficará respondendo, cumulativamente, pelos cargos de primeiro e segundo secretarios. Passando-se aos motivos da convocação — reforma dos estatutos — ficou deliberado por unanimidade de votos — que ficasse constituída uma comissão composta de tres membros para elaborar o projecto de reforma dos mesmos estatutos, com a obrigação de apresentar o dito projecto dentro do prazo maximo de trinta dias, afim de, após isto, ser convocada uma nova assemblea geral extraordinaria, que deliberará sobre tal assumpto. Procede-se, então, a eleição da comissão, que, por unanimidade de votos, ficou constituída pelos Srs. accionistas Julio Magno da Silva, Mario Barbosa de Andrade e Eduardo Tourinho. Dada a palavra aos Srs. accionistas para alvitre de qualquer medida que julgassem de interesse social, como ninguém tivesse usado da palavra o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas cujos nomes constam desta acta, mandando o secretario lavral-a para por elle ser assignada e bem assim por todos os accionistas presentes e que depois fossem cumpridas as exigencias legais referentes ás assembleas gerais

das Sociedades Anonymas, do que eu, Eduardo Tourinho, servindo de secretario, dei fiel cumprimento. Rio de Janeiro, seis de março de mil e novecentos e vinte e seis. Resalvo, em tempo, o equivoco de haver datado esta acta, ao inicial-a, de seis de fevereiro, quando a data deveria ser a de seis de março de mil e novecentos e vinte e seis, como se lê no fecho deste documento, o que fica confirmado pela minha assignatura e as dos demais accionistas presentes á assemblea geral extraordinaria. Rio de Janeiro, seis de março de mil e novecentos e vinte e seis. — O secretario, Eduardo Tourinho. — Manoel José Machado. — Oldemar Gomes Pereira. — Por procuração de Albino de Moraes, Oldemar Gomes Pereira. — Por procuração de Armando Silva, Oldemar Gomes Pereira. — Mario Barbosa de Andrade. — Modesto Perestello de Carvalhosa. — Julio Magno da Silva. — Alvaro Miranda. (2.231)

ANNUNCIOS

Declaração

O alaiço assignado declara que perdeu o certificado do exame de Potuguez, prestado no Collegio D. Pedro II, no anno de 1918.

Rio, 27 de março de 1926. — Julio Sertá Silva Araujo.

Companhia Cervejaria Brahma

São convidados os Srs. portadores do debentures desta companhia a virem receber, do dia 1 de abril em diante, no escriptorio desta companhia, á rua Marquez de Sapucahy n. 200, das 12 ás 14 horas, os juros correspondentes ao semestre a findar em 31 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — A directoria. (2.218)

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 do corrente, no escriptorio da companhia, á avenida Barão de Teffé n. 7, 1º andar, para o fim de deliberarem sobre as contas e balanço do anno de 1925 e elegerem o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1926. — A directoria. (2.245)

Banco da Lavoura e do Commercio do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

Não tendo sido subscripto o capital, de accordo com a deliberação da assemblea geral do 4 do corrente, são convidados os Srs. accionistas a se reunir em assemblea geral extraordinaria (segunda convocação), no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede do Banco, á rua 1º de Março n. 85, para deliberarem sobre a conveniencia da dissolução da sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Leonidas Detsi, presidente do Banco. (2.236)

A' Praça

Emilio Raul de Miranda, que passa a assignar-se Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda, e Ruy Soeiro Pereira da Silva, socios sobreviventes da firma GASPARI DA SILVA ARAUJO & COMP., estabelecida nesta praça, á rua da Alfandega n. 76, com negocio de FAZENDAS POR ATACADO, communicam que, por fallecimento de seu saudoso chefe, Gaspar da Silva Araujo, reorganizaram a referida sociedade, como faz certo o instrumento archivado na Junta Commercial sob numero 102.187, ficando os declarantes como seus unicos socios, ambos solidarios, sob a mesma firma, na mesma sede, com o mesmo objectivo, e esperando continuar a merecer a confiança e preferencia que sempre os distinguuiu.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda. — Ruy Soeiro Pereira da Silva.

Reconheço as firmas de Raul Gaspar da Silva Araujo Miranda e Ruy Soeiro Pereira da Silva.

Rio, 27 de março de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (2.238)

Companhia Agricola e Commercial "Usina do Outeiro"

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 46

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas ficam, pelo presente, convidados para a assemblea geral ordinaria da prestação de contas da administração, a realizar-se em 20 de abril de 1926.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926. — A directoria. (2.239)

S. A. Empresa de Força e Luz Ibero-Americana

Não sendo possível, por motivos de força maior, a realização da assemblea geral ordinaria annunciada para o dia 30 do corrente, são convidados os senhores accionistas a se reunirem, no escriptorio da sociedade, á rua Dom Gerardo n. 61, no dia 15 de abril, ás 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio de 1925, e deliberarem a respeito, procedendo-se, na mesma occasião, á eleição da nova directoria e conselho fiscal e seus supplentes, em consequencia da terminação do mandato, e de accordo com o art. 21 dos estatutos.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — Manoel Cortés Losada, director-gerente. (2.211)

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"

No escriptorio desta companhia, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1926. — A directoria. (2.245)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Corcovado****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no escriptorio central, á rua da Candelaria numero 91, no dia 5 de abril vindouro, ás 14 horas, afim de resolverem sobre a alteração do emprestimo já autorizado.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926.
— *Herminio Maria de Novaes*, director-presidente. (2.213)

Buarque & Comp.**SOCIEDADE EM COMMANDITA
POR ACCÕES**

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio, em Vargem-Alegre, para deliberarem sobre reforma de estatutos (contracto social).

Vargem-Alegre, 26 de março de 1926.
— *M. Buarque de Macedo*, gerente. (2.209)

Companhia Industrial Alegria

Communicamos aos Srs. accionistas que se acham á sua disposição, na sede, á rua Buenos Aires n. 24, 1º andar, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926.
— *A directoria*. (2.212)

"Bally do Brasil" S. A.

A directoria desta sociedade, devendo realizar-se, no dia 29 de abril proximo, a assembleia geral ordinaria, nos termos do art. 14 dos estatutos, communica aos Srs. accionistas acharem-se á disposição, na sede, á rua da Alfandega n. 191, todos os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1926.
— *A directoria*: Dr. *H. Bellart*, vice-presidente. (2.224)

**Companhia de navegação São João
da Barra e Campos**

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da rua da Alfandega n. 7, sobrado, os documentos de que trata o art. 147, §§ 1º e 3º do decreto n. 434, de 1891. — *A directoria*. (2.221)

Moinho Fluminense S/A

São convidados os senhores accionistas desta sociedade a virem receber o dividendo de 15 %, correspondente ao anno findo em 31 de dezembro de 1925.

O pagamento será effectuado á rua Saecadura Cabral n. 290, a partir do dia 29 do corrente, das 14 ás 16 horas, mediante a apresentação das cautelas representativas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926.
— *A directoria*. (2.202)

**Companhia Estrada de Ferro
e Minas de São Jeronymo**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua General Camara n. 53, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 22 de março de 1926. (2.027)

**Companhia Fabrica de Papel
Petropolis**

A começar do dia 31 do corrente, será pago o dividendo relativo ao semestre findo em 31 de dezembro de 1925. — *A directoria*. (1.814)

Banco do Brasil

EMPRESTIMO MUNICIPAL DE £ 4.000.000

Pagamento do "coupon" n. 43

Em ordem do Sr. presidente, communico aos Srs. possuidores ou portadores de apólices nominativas ou ao portador do emprestimo supra que o *coupon* n. 43 deve ser entregue, desde já, á Secção de Transferencias deste Banco, acompanhado da respectiva lista para a conferencia, fornecendo o Banco, nessa occasião, uma resalva que será trocada por cheque, no dia em que for annunciado o pagamento do referido *coupon*.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926.
— *O secretario, Tavares*.

S. A. Lanifícios Minerva

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 23 de abril proximo futuro, ás 3 horas da tarde, á rua General Camara n. 93, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas da directoria, e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno de 1925.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926.
— *A directoria*. (2.051)

**Sociedade Anonyma Moinho
da Bahia**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 2 horas da tarde, em sua sede, á rua da Quitanda ns. 108/110, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, approvação de contas e balanço do exercicio findo em 31 de dezembro de 1925, e procederem á eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

As acções deverão ser depositadas na sede até a vespera daquelle dia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.783)

Companhia Cervejaria Bohemia**(Petropolis)**

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida 7 de Abril n. 170, em Petropolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 1 de março de 1926. — *A directoria*.

**Companhia de Transporte
e Carruagens****RUA BENEDICTINOS N. 30**

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 7 de abril proximo futuro, ás 15 horas, á rua Benedictinos n. 30, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1925, e de procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

As transferencias de acções nominativas ficarão suspensas desde o dia 30 do corrente, até ser realizada a assembleia e os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as até á mesma data.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.902)

**Companhia Fabrica de Papel
Petropolis**

São os senhores accionistas convidados a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, á rua 7 de Abril numero 176, em Petropolis, ás 2 horas da tarde, para tomar conhecimento do relatorio da directoria, balanço e contas relativas ao exercicio findo em 31 de dezembro proximo passado, bem como para proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio.

Petropolis, 12 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.733)

"Lloyd Industrial Sul Americano"**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 do corrente, ás 14 horas, na sua sede social, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal e deliberarem sobre a approvação das contas e balanços, assim como para se proceder á eleição dos membros e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.790)

"Urania"**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria a realizar-se na sede da companhia, á rua do Rosario n. 60, no dia 29 do corrente mez, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatorio, balanço e contas apresentados pela directoria, referentes ao exercicio de 1925, elegerem os membros do conselho fiscal e seus supplentes, bem assim novos directores para os cargos vazos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1926.
— *A directoria*. (1.798)

S. A. Lanifícios Minerva

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1926.
— *A directoria*. (2.054)

Companhia Souza Cruz

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.* (1.280)

Companhia Lithographica Ferreira Pinto

Na sede desta companhia, á rua 7 de Setembro n. 100, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

Na sede desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

**Companhia Brasileira de Em-
prehendimentos Aeronauticos**

Na sede desta companhia, á rua Primeiro de Março n. 117, 2º andar, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

Instituto Brasileiro de Microbiologia

Na sede desta companhia, á rua Otto de Dezembro n. 123, acham-se á disposição dos Srs. accionistas, os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

S. A. Philips do Brasil

Na sede desta companhia, á rua Borja Castro ns. 18 e 15, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 23 de fevereiro de 1926. — *A directoria.*

Empresa de Minerações

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, no seu escriptorio, á rua Buenos Aires n. 100, sobrado, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria até 31 de dezembro do 1925, o parecer do conselho fiscal, e, bem assim, a eleição dos membros do dito conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

Ficam suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida assembléa.

As acções ao portador devem ser depositadas no escriptorio acima indicado tres dias anteriores ao da assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1926. — *A directoria.*

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua Sachet n. 27, no dia 20 de abril, ás 14 horas, afim de lhes serem apresentados o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1925, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes para o corrente exercicio, ficando suspensas as transferencias de acções até a data em que se effectuar a referida assembléa.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos á que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1926. — *A directoria.* (1.980)

Grandes Moinhos do Brasil S/A

De conformidade com o disposto no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos senhores accionistas, em o escriptorio da sociedade, á rua General Camara n. 45, os documentos mencionados no referido decreto.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1926. — *A directoria.* (2.044)

Companhia Cervejaria Bohemia**(PETROPOLIS)**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 13 horas do dia 31 de março corrente, no escriptorio desta companhia, em Petropolis, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balauços e contas relativos ao exercicio de 1925, assim como proceder á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, para o presente exercicio.

No mesmo dia será iniciado o pagamento do dividendo correspondente ao anno relatado.

Petropolis, 13 de março de 1926. — *A directoria.* (1.807)

Empresa de Aguas Mineracs Santa Cruz**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Para o dia 29 de março, ás 3 horas da tarde são convocados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria para os fins previstos nos estatutos sociaes.

Ficam suspensas as transferencias de acções. A disposição dos accionistas, na sede social, acham-se os documentos legalmente exigidos. — *A directoria.* (1.706)

**Companhia de Fiação e Tecidos
Confiança Industrial**

De 1 de abril em deante, das 12 ás 14 horas, pagar-se-ha, neste escriptorio, á rua do S. Pedro n. 48, o coupon n. 31, relativo ao mez de abril, proximo futuro.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1926. — *A. J. Pinto Osorio, presidente.* (2.104)

CLUBS PATEK-PHILIPPE**CARTA PATENTE N. 1****RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 236, pelo premio maior, 25.236, da loteria de segunda-feira, 22 de março de 1926.

Inscripção 933, pelo premio maior, 4.933, da loteria de terça-feira, 23 de março de 1926.

Inscripção 838, pelo premio maior, 67.838, da loteria de quarta-feira, 24 de março de 1926.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1926. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

**NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A' ARTE DA RELOJOARIA**

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parto ou totalidade das prestações, sendo-lho immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labourian & Decourt**RELOJOEIRO****81 — Rua da Quitanda — 81**

(2.235)